

inSURgência

revista de direitos e movimentos sociais

Volume **5** Número **2**
julho-dezembro de 2019



Editor

João Luiz da Silva Almeida

Conselho Editorial

Abel Fernandes Gomes	Gina Vidal Marcilio Pompeu	Luiz Henrique Sormani Barbugiani
Adriano Pilatti	Gisele Cittadino	Manoel Messias Peixinho
Alexandre Bernardino Costa	Gustavo Noronha de Ávila	Marcelo Pinto Chaves
Ana Alice De Carli	Gustavo Sénéchal de Goffredo	Marcelo Ribeiro Uchôa
Anderson Soares Madeira	Jean Carlos Dias	Márcio Ricardo Staffen
André Abreu Costa	Jean Carlos Fernandes	Marco Aurélio Bezerra de Melo
Beatriz Souza Costa	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Marcus Maurício Holanda
Bleine Queiroz Caúla	Jerson Carneiro Gonçalves Junior	Maria Celeste Simões Marques
Bruno Soeiro Vieira	João Marcelo de Lima Assafim	Murilo Siqueira Comério
Daniela Copetti Cravo	João Theotonio Mendes de Almeida Jr.	Océlio de Jesus Carneiro de Moraes
Daniele Maghelly Menezes Moreira	José Emílio Medauar	Ricardo Lodi Ribeiro
Diego Araujo Campos	José Ricardo Ferreira Cunha	Roberto C. Vale Ferreira
Enzo Bello	José Rubens Morato Leite	Salah Hassan Khaled Jr.
Firly Nascimento Filho	Josiane Rose Petry Veronese	Sérgio André Rocha
Flávio Ahmed	Leonardo El-Amme Souza e Silva da Cunha	Simone Alvarez Lima
Frederico Antonio Lima de Oliveira	Lúcio Antônio Chamon Junior	Valter Moura do Carmos
Frederico Price Grechi	Luigi Bonizzato	Vicente Paulo Barreto
Geraldo L. M. Prado	Luis Carlos Alcoforado	Vinicius Borges Fortes

Conselheiros beneméritos

Denis Borges Barbosa (*in memoriam*)
Marcos Juruena Villela Souto (*in memoriam*)

Filiais

Sede: Rio de Janeiro
Rua Octávio de Faria, nº 81 – Sala 301
CEP: 22795-415 – Recreio dos Bandeirantes
Rio de Janeiro – RJ
Tel. (21) 3933-4004 / (21) 3249-2898

São Paulo (Distribuidor)
Rua Sousa Lima, 75
CEP: 01153-020
Barra Funda – São Paulo – SP
Telefax (11) 5908-0240

Minas Gerais (Divulgação)
Sergio Ricardo de Souza
sergio@lumenjuris.com.br
Belo Horizonte – MG
Tel. (31) 9-9296-1764

Santa Catarina (Divulgação)
Cristiano Alfama Mabilia
cristiano@lumenjuris.com.br
Florianópolis – SC
Tel. (48) 9-9981-9353

Copyright © 2020 by Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS)

Produção Editorial
Livreria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Alex Sandro Nunes de Souza

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA.
não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895, de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à Livreria e Editora Lumen Juris Ltda.

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

InSURgência:

Revista de direitos e movimentos sociais

Comitê editorial

Alexandre Bernardino Costa - Universidade de Brasília | editor-chefe

Diego Augusto Diehl - Universidade Federal de Goiás – Regional de Jataí

Diogo Justino – Faculdade do Vale do Cricaré

Guilherme Cavicchioni Uchimura - Universidade Federal do Paraná

Moisés Alves Soares - Universidade Sociedade Educacional de Santa Catarina

Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma - Universidade Federal Rural do Semi-árido

Urânia Flores da Cruz Freitas – Universidade de Brasília

Conselho editorial

Alexandre Bernardino Costa - Universidade de Brasília/Brasil | editor-chefe

Alfredo Wagner Berno de Almeida - Universidade do Estado do Amazonas/Brasil

Ana Ester Ceceña - Universidad Nacional Autónoma de México/México

Ana Lúcia Pereira - Universidade Federal do Tocantins/Brasil

Antonio Salamanca Serrano - Instituto de Altos Estudios Nacionales/Equador

Breno Marques Bringel - Universidade do Estado do Rio de Janeiro/Brasil

Carlos Frederico Marés de Souza Filho - Pontifícia Universidade Católica do Paraná/Brasil

Conceição Paludo - Universidade de Pelotas/Brasil

David Sanchez Rubio - Universidad de Sevilla/Espanha

Enrique Dussel - Universidad Autónoma de la Ciudad de México /México

George Andrew Meszaros - University of Warwick/Inglaterra

Jesús Antonio de la Torre Rangel - Universidad Autónoma de Aguascalientes/México

Joaquim Shiraishi Neto - Universidade Federal do Maranhão/Brasil

José Geraldo de Sousa Junior - Universidade de Brasília/Brasil

Maria Teresa Sierra - Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social/
México

Norman José Solórzano Alfaro - Universidad Nacional/Costa Rica

Rachel Henriette Sieder - Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología
Social/México

Raquel Maria Rigotto - Universidade Federal do Ceará/Brasil

Regina Facchini - Universidade de Campinas/Brasil

Rita Laura Segato - Universidade de Brasília/Brasil

Comitê de Organização do Dossiê “Mundo do Trabalho, Direitos e Movimentos Sociais: resistências e ofensivas em tempos de contrarreformas”

Anna Carolina Murata Galeb – Universidade Federal do Paraná

Carla Appolinário – Universidade Federal Fluminense

Gustavo Seferian – Universidade Federal de Minas Gerais

Shirley Andrade – Universidade Federal de Sergipe

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais <http://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia> | insurgencia.revista@gmail.com

**Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS)
www.ipdms.org.br | ipdmscorreio@gmail.com**



Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS)

Secretaria nacional IPDMS– (2016-2018)

Carla Benitez Martins (UFG) – Secretária-Geral

Diego Augusto Diehl (UFG) – Secretário Financeiro

Ana Lia Almeida (UFPB) – Secretária de Articulação

Gladstone Leonel da Silva Junior (UFF) – Secretária de Articulação

Mara Carvalho (UFG) – Secretária de Articulação

Conselho das seções – IPDMS

Norte

Kerlley Diane Silva dos Santos (PA)

Vinícius Machado (PA)

Nordeste 1 (PI, MA, CE e RN)

Ilana Paiva (RN)

Nordeste 2 (PB, BA, SE, PE e AL)

Claudio Carvalho (BA)

Shirley Andrade (SE)

Centro-Oeste

Geraldo Miranda Neto (GO)

Helga Maria Martins de Paula (GO)

Sudeste

Karla Emanuele Rodrigue Oliveira (RJ)

Fabiana Cristina Severi (SP)

Sul

Anna Galeb (PR)

Estudantil

Allanis Pedrosa (RJ)

Esdras Cordeiro (PE)

Sumário

APRESENTAÇÃO

DIÁLOGOS INSURGENTES

Seção de entrevistas

Entrevista de Jorge Luiz Souto Maior, concedida a Gustavo Seferian, membro da Comissão de Organização do volume 5, nº 2, da revista InSURgencia.....	10
---	-----------

DOSSIÊ

A história de luta nos movimentos sindicais: práticas informacionais	20
---	-----------

Adriana Soares Viana

Rubens Alves da Silva

A constituinte de 1987/1988 e os movimentos sindicais: das lutas sociais ao texto positivado	38
---	-----------

Alice Maciel Domingues

Crise do direito do trabalho na Era pós-socialista: uma análise através da teoria da justiça de Nancy Fraser	75
---	-----------

Julia de Souza Rodrigues

Luiza Ribeiro Antelo

A ilegalidade do trabalho prisional: análise da legalidade da mercantilização da pobreza e a crítica à forma jurídica	101
--	------------

Mariane Lima Borges Brasil

Odara Gonzaga de Andrade

**Direitos flexibilizados: análise da reforma trabalhista face à
proteção do trabalho da mulher 132**

Lara Vitória Cavalcante Arruda

Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma

**Dois provocações ecossocialistas e abolicionistas à luz dos
esastres empresariais de Mariana e Brumadinho 166**

Gustavo Seferian

EM DEFESA DA PESQUISA

Seção de artigos livres

**O direito à educação e as possibilidades de ressignificação:
um relato de experiência com pessoas em situação de rua 190**

Edmarcius Carvalho Novaes

Sandra Aparecida Barbosa Souza

Wanderson Pereira

TEMAS GERADORES

Seção de verbetes

Subordinação no Direito do Trabalho 218

José Carlos Callegari

PRÁXIS DE LIBERTAÇÃO

Seção de textos e documentos dos movimentos sociais

Carta redigida por João Cândido, mas assinada pelos "marinheiros" participantes da Revolta da Chibata, assinada em 22 de novembro de 1910	224
Carta das mulheres grevistas de 1917	226
Primeira página do n. 6 do jornal A Plebe, editado por Edgard Leuenroth, publicado dias depois do assassinato do sapateiro Martinez e da massificação da greve geral de 1917	228
Manifesto de lançamento da Aliança Nacional Libertadora (1935).....	232
Resoluções da 1a Conferência Nacional da Classe Trabalhadora - Conclat (21 a 23 de agosto de 1981)	238
Resoluções do 1o Congresso da CUT - Concut (24 a 26 de agosto de 1984)	295
Estatutos	331
Resoluções do 1o Congresso da CSP- Conlutas (27 a 30 de abril de 2014)	393
Chamado para a última greve geral, assinado por todas centrais do país.....	470

POÉTICAS POLÍTICAS

Seção de textos e manifestações artísticas

Feliz dia do trabalho	474
Bruna da Penha de Mendonça Coelho	

José Ramalho 476

Gabriel Miranda Brito

Realismo onírico 479

Gabriel Miranda Brito

**Sobre o prazer que há na vertigem, o mundo lá fora e fins
que doem na mesma medida em que são absolutamente inevitáveis.....** 481

Emanuela Gava Caciatori

CADERNOS DE RETORNO

Seção de resenhas de textos

**BUCK-MORSS, Susan. Hegel y Haití: la dialéctica amo-esclavo: una in-
terpretación revolucionaria. Buenos Aires: Editorial Norma, 2005.** 486

Anna Carolina Lucca Sandri

Apresentação

Interpretar o mundo do trabalho como tarefa necessária à intervenção política e transformadora da realidade social contemporânea

Com imenso prazer apresentamos a mais nova edição da “InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais”. Em seu volume 5, número 2, correspondente ao período de julho a dezembro de 2019, assume papel vertebrante o dossiê organizado desde o *GT 7 – Trabalho* do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS). Tomando por tema central o mote “Mundo do Trabalho, Direitos e Movimentos Sociais: resistências e ofensivas em tempos de contrarreformas”, foi coordenado pelas professoras e professores Anna Carolina Murata Galeb, Carla Appolinário, Gustavo Seferian e Shirley Andrade. Busca com a seleção de artigos expor, de forma plural e multifacetada, panoramas relacionados ao mundo do trabalho com vistas a nos municiar para a compreensão e transformação política da realidade desde a essencial atividade humana.

A urgência e necessidade destas reflexões é imensa.

Bem sabemos que o mundo, como há muito, não anda girando em favor das pessoas que trabalham. Com o irromper da crise global do capital no curso dos anos 1970, acentuada pelo *debacle* financeiro da primeira década deste novo milênio, nem mesmo os sonhos de uma estabilidade transitória do regime do capital, pautada em um suposto “Bem-Estar” dos trabalhadores do Norte global, resta de pé. O que se percebe desde então, nas mais diversas realidades sócio-históricas, é a violenta ofensiva do capital sobre os meios de renda e vida das pessoas que trabalham, que passa fundamentalmente pelo desmonte das salvaguardas jurídicas e políti-

cas que após décadas de luta foram conquistadas, visando conferir desesperada sobrevida a este mundo caduco.

Deste modo, seja a fim de estrangular os meios de resistência coletivas historicamente constituídos pela auto-organização operária, seja buscando ampliar as margens de lucro dos capitalistas individuais ou visando ampliar as margens de despossessão, pela fratura de salários diretos e indiretos, buscando aumentar o direcionamento de fundos públicos e privados à especulação financeira, verificou-se a dissolução política das proteções trabalhistas e previdenciárias, bem como das liberdades sindicais conquistadas no capitalismo tardio.

Combina-se a este desmonte de proteções sociais e à perspectiva de corrosão dos meios de vida a ofensiva ainda mais intensa das ganas capitalistas e do interesse da mercadoria sobre o meio ambiente, encontrando na sua predação uma barreira estrutural intransponível. Tal fato leva a todo um conjunto de catástrofes ambientais, trazendo à ordem do dia o reconhecimento de que a luta por melhores condições de vida passa pela defesa combinada da vida humana e do meio ambiente.

A realidade experimentada na periferia dependente da ordem não é distinta, e o exemplo brasileiro é sintomático neste sentido. Após o arrefecimento dos processos de luta social que levaram à redemocratização formal e ao estabelecimento, dentro de um registro constitucional, de toda uma série de proteções sociais a trabalhadoras e trabalhadores, os contragolpes das classes proprietárias não cessaram de ocorrer. Seja por meio dos ataques à organização social, pela flexibilização de direitos trabalhistas e previdenciários, pela diminuição dos fundos públicos destinados à saúde, educação, lazer e outros direitos sociais, e também pela destruição ambiental, nenhum governo que sucedeu a ditadura empresarial-militar passou incólume ao agenciamento dos interesses do capital. Desde o golpe de 2016, porém, estas ofensivas aparecem de forma ainda mais evidente e violenta, assumindo conformações ainda mais perversas após a eleição de Bolsonaro e a implementação sem freios de uma agenda de matriz neoliberal e ecocida. Sintomaticamente, é nesse momento que o país experimenta o seu maior desastre laboro-sócio-ambiental, em janeiro de 2019, com

a ruptura da barragem da Mina do Córrego do Feijão, resultado estrutural da lógica extrativa e empresarial conduzida pela Vale, que traz uma série de elementos que levam pesquisadoras e pesquisadores, juristas, movimentos sociais e sindicais a repensar formas de intervenção na realidade para resistência ao poderio capitalista e a construção de novas formas de sociabilidade pautadas pelos mais radicais interesses das pessoas que trabalham.

O conjunto de contribuições que compõem o dossiê intenta dar conta de parte dos dilemas que despontam deste quadro conjuntural, passando questões mais amplas e abstratas, mas também reduzindo a experiências concretas a mira da crítica.

O texto de Adriana Soares Viana e Rubens Alves da Silva, “A história de luta nos movimentos sindicais: práticas informacionais”, traz um panorama amplo do histórico sindical brasileiro e se debruça, a partir de investigação empírica, no trato das informações em sede sindical.

Alice Maciel Domingues, por sua vez, faz um interessante resgate acerca da atuação da militância sindical no processo constituinte dado com o restabelecimento da democracia formal em nosso país, ao cabo da Ditadura Militar.

Por sua vez, Julia de Souza Rodrigues e Luiza Ribeiro Antelo trabalham a chave da crise do Direito do Trabalho desde as formulações acerca da teoria da justiça calcada por Nancy Fraser. Atentas às nuances da globalização neoliberal, apresentam olhar crítico compreendendo as fraturas na redistribuição, reconhecimento e representação derivadas da estrutura sistêmica do capitalismo contemporâneo.

Interessante contribuição é a formulada por Mariane Brasil e Odara Gonzaga de Andrade, que expõem as contradições inerentes à forma e à materialidade do trabalho prisional denunciando a sua ilegalidade. Pautadas na tradição marxista, tomam por repertório a crítica da forma jurídica para fomentar o estudo.

Lara Vitória Cavalcante e Talita Montezuma discutem, desde uma perspectiva de gênero, a flexibilização de direitos trabalhistas proporcionada pela contrarreforma trabalhista instituída com a Lei

n.13.467/2017, sobretudo tendo em conta o conteúdo dos novos arts. 59-A, 22-G e 394-A, da CLT.

De grande atualidade, o texto de Nathalia Guimarães Ohofueri debate o tema clássico da subordinação nos contratos de emprego. À luz da contemporânea realidade do trabalho compartilhado, mais especificamente no que se refere ao vínculo laboral dos motoristas da Uber, toma por enfoque a discussão acerca da autonomia destes e destas profissionais para elaborar suas formulações.

Enfim, a contribuição de Gustavo Seferian, de título “Duas provocações ecossocialistas e abolicionistas à luz dos desastres empresarias de Mariana e Brumadinho”, traz sínteses de palestra proferida pelo autor, em que foram discutidos criticamente as marcas produtivistas, economicistas e punitivistas que invariavelmente se verificam nas ações do movimento social e sindical.

Para introduzir tais temas do dossiê desta edição, apresentamos na seção *Diálogos Insurgentes* a entrevista concedida por Jorge Luiz Souto Maior, professor da Universidade de São Paulo e desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no qual pudemos tratar de aspectos de sua vida profissional, a lida com o direito, o movimento sindical e suas referências teóricas.

A publicação ainda conta com relato de grande fôlego, a compor a seção *Em Defesa da Pesquisa*. Feito por Edmarcius Carvalho Novaes, Sandra Aparecida Barbosa Souza e Wanderson Pereira, trata acerca de experiência educacional conduzida no município mineiro de Governador Valadares junto com pessoas em situação de rua, revelando não só as potências transformadoras dos processos de educação popular, mas também que a educação em si se constitui como direito de imprescindível atenção.

Na seção *Temas Geradores*, apresentamos o verbete “Subordinação no Direito do Trabalho”, em que José Carlos Callegari apresenta os principais aspectos que caracterizam a relação jurídica de subordinação no contrato de trabalho.

Já na seção *Práxis da Libertação*, buscou-se evidenciar por meio de documentos as qualidades de profunda heterogeneidade das classes

trabalhadoras modernas em nosso país, evidenciando experiências relevantes de ofensiva e articulação das trabalhadoras e trabalhadores brasileiros, com vistas a desmistificar algumas narrativas que se colocaram, por motivos diversos, com qualidade de oficiais.

Relacionados a grandes eventos da luta das classes trabalhadoras brasileiras, dá-nos conta de que o movimento moderno de auto-organização e ofensiva das classes trabalhadoras no país é repleto de particularidades, não seguindo um modelo ou padrão tipicamente ligado aos processos de crescente assalariamento europeus.

É negro, marcado pelos séculos de escravidão legal que assolaram nossa história e desconectado da direta exploração capitalista do trabalho, como se nota na vanguardista carta assinada pelos marinheiros partícipes da Revolta da Chibata, datada de 22 de novembro de 1910.

É feminino, como revela a carta das mulheres grevistas da São Paulo insurgente de 1917.

Articula o trabalho no campo e cidade, de estrangeiros e nacionais, como aponta o manifesto de lançamento da Aliança Nacional Libertadora.

Contempla concepções de mundo diversas e dinâmicas, muito embora calcadas em uma mesma ferramenta de luta, como se percebe das Resoluções da 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora - Conclat (21 a 23 de agosto de 1981), do 1º Congresso da CUT - Concut (24 a 26 de agosto de 1984) e do 1º Congresso da CSP- Conlutas (27 a 30 de abril de 2014).

Nos momentos mais periclitantes da ofensiva capitalista, ousou dar respostas unitárias – ainda que efêmeras – na defesa das condições de vida daquelas e daqueles que trabalham, como na última Greve Geral experimentada no país, em 28 de abril de 2017, chamada por todas as centrais sindicais brasileiras para barrar as contrarreformas previdenciária, trabalhistas e ampliação da terceirização.

E usa da gramática dos direitos para reivindicar uma nova organização social. Esta é utilizada até mesmo por anarquistas, como se pode notar do texto publicado em *A Plebe*, dias depois do assassinato do jovem sapateiro Martinez, em São Paulo, plasmando uma belíssima defesa do direito à vida.

Por fim, a seção *Poéticas Políticas* conta com os versos e inspirações de Emanuela Gava Caciatori e Gabriel Miranda Brito, e a seção *Cadernos de Retorno* traz resenha de Anna Carolina Lucca Sandri sobre a obra “Hegel y Haití: la dialéctica amo-esclavo: una interpretación revolucionaria”, da filósofa estadunidense Susan Buck-Morss.

Que possam estas boas sínteses coletivas e estes traços de memória nos servir ao grande desafio de intervir na realidade com ganas transformadoras!

Comitê editorial:

Alexandre Bernardino Costa

Diego Augusto Diehl

Diogo Justino

Guilherme Cavicchioli Uchimura

Moisés Alves Soares

Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma

Urânia Flores

Comissão de Organização:

Anna Carolina Murata Galeb

Carla Appolinário

Gustavo Seferian

Shirley Andrade



DIÁLOGOS INSURGENTES

Seção de entrevistas

◆ **Entrevista com Jorge Luiz Souto Maior**

Gustavo Seferian

Entrevista de Jorge Luiz Souto Maior, concedida a Gustavo Seferian, membro da Comissão de Organização do volume 5, nº 2, da revista InSURgencia

Gustavo Seferian: Jorge - vou tomar a liberdade de te chamar assim, sem formalidades -, queria de início poder te ouvir um pouco sobre tuas impressões acerca do movimento sindical no curso da tua vida enquanto advogado, juiz e professor de direito. Muita coisa mudou desde teus primeiros passos nas carreiras jurídicas até hoje?

Jorge Luiz Souto Maior: Me formei em 1986. Já, em 1987, trabalhei como advogado em um sindicato em Pouso Alegre, MG. Mas não tinha muita compreensão do movimento sindical como um todo. Minha apreensão sobre a atuação sindical começou a ficar mais clara quando aprofundei os estudos em curso de especialização na USP, realizado em 1989, isto porque, com o advento da nova Constituição, de 1988, a participação dos sindicatos nas negociações coletivas sofreu modificações relevantes. A impressão que tive, certa ou errada, foi a de que o movimento sindical se sentiu derrotado com o resultado da Constituição e, ao invés de continuar travando uma luta no processo de interpretação das normas constitucionais, preferiu abandoná-la, acreditando que poderia traçar sua atuação exclusivamente fora do campo jurídico. Só que a década de 90 foi marcada por fortes políticas neoliberais, com patrocínio internacional, e isso atingiu mais ainda os sindicatos, sem falar no fato de que as formas jurídicas de repressão da ação sindical, instaladas no regime ditatorial, continu-

aram, de certo modo, sendo aplicadas (vide as paradigmáticas greves de 1988 e 1995). Com a chegada do Partido dos Trabalhadores ao governo, o movimento sindical, debilitado, se engajou, prioritariamente, em lutas mais burocráticas e que não colocassem em risco a estabilidade do governo. Essa “aliança” dificultou a retomada de uma atuação sindical pelas bases, mas que, ainda assim, aos poucos, foi sendo se consolidando em muitos segmentos. A grande questão é que o abandono da luta jurídica favoreceu a consolidação da terceirização, que desvinculou o capital do trabalho. Ao mesmo tempo a luta política, governamental, se tornou o alvo prioritário da atuação sindical e isso abriu espaço ainda maior para uma reestruturação produtiva extremamente arredia à coalização de trabalhadores. Sem força nas bases, o movimento sindical não conseguiu fazer resistência à contrarreforma trabalhista que aprofundou as perdas dos trabalhadores e das trabalhadoras e esfacelou a estrutura sindical. Curiosamente, no momento, o momento atual, em que os sindicatos precisam olhar para a realidade além do jurídico, parecem que estão mais preocupados em travar uma luta jurídica pela “unicidade” e pelas formas estatais de recolhimento de contribuições.

GS: Sem sair do trato do movimento sindical, queria que comentasse um pouco sobre o sindicalismo de magistrados e magistradas. Muito embora tenhamos um forte veia associativista no Brasil - exemplo disso são a AJD (Associação Juizes para a Democracia), que você anima, e tuas leituras acerca das associações profissionais em momentos cruciais da história do Direito e Justiça do Trabalho, como às vésperas da aprovação da EC n.45/2004 -, a articulação sindical, à semelhança do Syndicate de la Magistrature francês não parecem prosperar por aqui. Qual é tua opinião quanto a isso? Vê sentido em um sindicato, de aspiração não só categorial mas classista, de magistrados e magistradas?

JLSM: A magistratura será mais forte e independente, para, de fato, cumprir o seu papel institucional de fazer valer uma ordem jurídica pautada pela prevalência dos Direitos Humanos, como estabelecem

todos os tratados internacionais, quando se perceber como poder. Há aí um paradoxo, pois os magistrados e magistradas não deixam de ser seres humanos e, mais propriamente, trabalhadores e trabalhadoras, além de cidadãos e cidadãs. Então, é legítimo que busquem se organizar coletivamente, inclusive na forma de sindicato, para a defesa de seus interesses ligados a melhores condições de trabalho e até mesmo para expressar suas posições políticas sobre temas de relevância nacional. Mas não se pode deixar que essa atuação conduza a negociações institucionais ou articulações que ponham em risco ou abalem de algum modo a condição de expressão do poder da magistratura, ou seja, que inferiram em sua independência e sua credibilidade. Quando os interesses pessoais entram em primeiro plano, gerando uma lógica circulante meramente corporativa, a organização coletiva dos magistrados pode fazer muito mal à magistratura e à ordem democrática. Nesse tema, mais do que nunca, os fins não justificam os meios.

GS: Já no que se refere a outros movimentos sociais - como os de luta pela terra, moradia e outros direitos sociais -, de que modo você os enxerga dinamizando o Direito do Trabalho?

JLSM: Acho que essa interlocução entre movimentos sociais e Direito do Trabalho não se efetivou. Os movimentos sociais cresceram muito nos últimos anos, mas o mundo do trabalho não foi capaz de se aliar a essas lutas. Quem sabe isso ainda ocorra, sobretudo nesse momento necessário de reinvenção.

GS: Jorge, você por certo foi um dos intelectuais que se colocou mais a frente no enfrentamento às contrarreformas trabalhistas no último período, sobretudo depois do golpe de 2016. De que modo você percebe as alterações dadas com as Leis n. 13.429 e 13.467/2017, bem como pelas recentes MPs de Bolsonaro no seu cotidiano da magistratura e na lida com o mundo do trabalho?

JLSM: Vejo um quadro de uma multidão sendo empurrada ladeira à baixo em direção de um precipício, com pessoas, do lado de fora, admirando, não se importando ou buscando um meio de potencia-

lizar o empurrão, e os de dentro, rolando a ladeira, querendo achar um culpado entre eles próprios e tentando achar um meio de não continuar descendo...

GS: Falando em Bolsonaro, de que modo você percebe as recentes políticas já implementadas e por implementar pelo anti-governo neofascista no campo das relações de trabalho?

JLSM: Em termos de governo Bolsonaro acho impróprio falar em política. Não há política de nada. Há impulsos, atuações impulsivas, emocionais, irracionais e inconsequentes. No campo do trabalho, os interlocutores do governo, para manter o diálogo com o poder econômico, repetem os chavões que o mercado gosta de ouvir e, para dar demonstrações de poder, não terão o menor receio em ir destruindo as relações de trabalho com medidas incoerentes, arreadas à produção nacional e degradantes da condição humana dos trabalhadores.

GS: Por fim, acompanhando tua trajetória de pertíssimo há mais de uma década, percebi um grande aumento da recepção das suas formulações fora do meio jurídico. Isso, ao menos cronologicamente, se combinou com três fatores: uma ainda mais explícita adesão ao marxismo, a formação de um grupo de pesquisa e estudos com grande adesão e reuniões periódicas, bem como a utilização de redes sociais - mais especificamente teu blog e a página do Facebook do GPTC-USP, nosso grupo de pesquisa. De que modo você vê essa combinação de fatores que, na minha leitura, te colocaram na condição de intelectual público?

JLSM: Eita, permita-me discordar. Não me vejo como intelectual. Sou um curioso inquieto. Só isso. E acho mesmo, sinceramente, que o tom de intelectual deixa as pessoas meio caretas, meio enquadradas. Prefiro continuar aprendendo e o que apreendo não reproduzo como dogma ou argumento fechado. E acho que as lições estão mais acessíveis do que se imagina. A cada esquina, a cada aperto de mão.

GS: De todo jeito, tomando-se como intelectual ou não, tua leitura do Direito desde o referencial marxista é bastante particular e interessante. Te defini como marxista na pergunta anterior, sei o quanto reivindica Marx em uma série de seus textos e em tua compreensão histórica, mas me diz, você se define marxista? Fala um pouco mais disso pra nós.

JLSM: Pois é, não me sinto marxista, porque para ser marxista, segundo o padrão acadêmico estabelecido, tem-se que seguir à risca as lições d'O Capital. Eu não me considero capaz de ser seguidor de nada. Prefiro entender e questionar. E acho que toda compreensão só tem sentido se servir às atuações concretas, à vida real, às relações sociais e humanas, ao tempo presente! Se para isso, a luta pelo Direito é essencial, não vou desprezá-la se a lição teórica expressar que o Direito é apenas uma forma de reprodução das forças de opressão do capital sobre o trabalho. Ainda assim, questiono se o desprezo que certos marxistas têm pelo Direito não possa ser uma deficiência de caráter teórico. Mas não me deixo perder nesse debate infundável enquanto a vida nos atropela e me pergunto: "Meus bons amigos onde estão, notícias de todos quero saber".



DOSSIÊ

Mundo do trabalho, direitos e movimentos sociais:
resistências e ofensivas em tempos de contrarreformas

Organizadores: Anna Carolina Murata Galeb, Carla Appolinário, Gustavo Seferian, Shirley Andrade

◆ **A história de luta nos Movimentos sindicais**

Adriana Soares Viana, Rubens Alves da Silva

◆ **A Constituinte de 1987/1988 e os Movimentos sindicais**

Alice Maciel Domingues

- ◆ Crise do Direito do Trabalho na Era Pós-Socialista: uma análise através da teoria da justiça de Nancy Fraser

Julia de Souza Rodrigues, Luiza Ribeiro Antelo

- ◆ A ilegalidade do trabalho prisional: análise da legalidade da mercantilização da pobreza e a crítica à forma jurídica

Mariane Brasil, Odara Gonzada de Andrade

- ◆ **Direitos flexibilizados: análise da Reforma trabalhista face à proteção do trabalho da mulher**

Lara Vitória Cavalcante, Talita Montezuma

- ◆ **Duas provocações ecossocialistas e abolicionistas à luz dos desastres empresariais de Mariana e Brumadinho**

Gustavo Seferian Scheffer Machado

A história de luta nos movimentos sindicais: práticas informacionais

The history of struggle in the trade union movements: informational practices

*Adriana Soares Viana¹
Rubens Alves da Silva²*

Resumo: Relata a investigação do sindicato como espaço de interlocução. Visa compreender as ações e práticas informacionais dos sujeitos a partir de seu contexto, histórico, político, econômico e socio-cultural. Traz um breve histórico do movimento sindical no Brasil. Por fim, apresenta os resultados de um estudo de caso da investigação realizada em um sindicato de servidores públicos federais lotados em uma universidade federal.

Palavras-chave: Práticas informacionais. Sindicato. Sindicalismo. Movimentos sociais.

Abstract: Reports the investigation of the union as a space for dialogue. It aims to understand the informational actions and practices of the subjects from their context, historical, political, economic and socio-

1 Possui Mestrado em Ciência da Informação pela Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais (2015), Especialização em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior (GIFES) pela Faculdade de Educação FAE/UFMG (2013), Especialização em Biblioteconomia pela FIJ-RJ (2011) e Graduação em Biblioteconomia pela Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais (2007). Atua como Bibliotecária-documentalista na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

2 Possui Mestrado em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, Brasil(2013). Professor adjunto de Direito. do Centro Universitário Luterano de Manaus, Brasil

cultural. It brings a brief history of the trade union movement in Brazil. It presents the results of a case study of research conducted in a union of federal civil servants housed at a federal university.

Keywords: Informational practices. Syndicate. Unionism. Social movements.

1. INTRODUÇÃO

A origem dos sindicatos se deu a partir da necessidade da criação de instituições que pudessem defender os interesses de ordem econômica e social dos trabalhadores perante os empregadores. A história sindical brasileira é atípica se comparada com as demais. Isso se deve aos movimentos políticos instaurados no país, no decorrer da sua história.

O sindicato é um movimento social no qual os trabalhadores lutam por melhorias salariais e por melhores condições de trabalho. Antunes (1985, p. 13) ao falar dos sindicatos, destaca que se trata de associações criadas pelos operários para sua própria segurança, através da defesa de direitos importantes como: a manutenção de um salário digno e uma jornada de trabalho menos extenuante. Dessa forma, a luta dos sindicatos baseia-se nas lutas cotidianas da classe trabalhadora.

A informação desempenha papel fundamental nos sindicatos, pois o movimento social ocorre a partir da interação dos atores sociais na busca por informação e conhecimento. Para Pinto (2004) essa busca permite aos atores construir suas próprias histórias, tornando-se capazes de lutar para conquistar seu espaço como indivíduos iguais na sociedade. É importante ressaltar que a informação não garante a transformação, apenas oferece ao indivíduo a possibilidade de utilizá-la ou não em busca da construção do conhecimento e veio político nos indivíduos que anteriormente não tenham tido contato com um movimento de cunho social ou político.

Notadamente, os movimentos sindicais abrigam em seu bojo diversas formas discursivas que trazem consigo a proposta de trans-

formações sociais. A informação sindical busca sensibilizar e estabelecer um diálogo com quem é representado pelo sindicato, busca ainda promover o fortalecimento da entidade junto à sociedade. Os sindicatos caracterizam-se como espaços que abrigam grande fluxo informacional, uma vez que a informação que circula nesse ambiente é um elemento chave. A comunicação entre as partes envolvidas ocorre através de diversas fontes de informação ou meios: Folhetos, jornais, boletins, site, assembléias, Grupos de trabalho (GT), entre outros. Esse grande fluxo informacional é responsável por auxiliar tanto os dirigentes quanto a base sindical, composta pelos trabalhadores.

A seguir relataremos um estudo de caso realizado em um sindicato de servidores públicos federais de uma universidade federal. A escolha metodológica feita para o desenvolvimento do trabalho investigativo de campo apoia-se no método qualitativo. A pesquisa atentou para o fato dos sujeitos interlocutores serem diferentes quanto ao hábito e ao tipo de comportamentos adotado no processo de busca de informações e uso dos espaços.

2. A HISTÓRIA RECENTE DO SINDICALISMO BRASILEIRO E O MUNDO DO TRABALHO

A consolidação das leis trabalhistas (CLT) data de 1º de maio de 1943. A CLT, estabeleceu uma série de diretrizes a serem seguidas pelos sindicatos brasileiros, dentre as quais destacam-se o direito do Estado efetuar intervenções nos sindicatos, bem como o dever dos sindicatos contribuírem com o Estado, e ainda a prestação de contas anual obrigatória ao Ministério do Trabalho (PINTO, 2004).

Nesse artigo, optamos por delimitar o aspecto histórico do movimento sindical a partir dos anos 1940, período do governo Getúlio Vargas.

No período político que se estabeleceu entre os anos 1943 e 1964, conhecido como democrático, ocorreu a manutenção do modelo corporativista, que restringia a autonomia sindical. Segundo Farias (2003), no modelo corporativista o Estado passou a “sujeitar” os sindicatos,

retirando a sua autonomia, trazendo a regra de monossindicalismo, dando como opção aos trabalhadores o sindicato único.

Nem mesmo com a criação da Constituição de 1946 houve mudanças significativas, pelo contrário, conforme Pinto (2004, p.78) a mesma “limitou as condições legais de paralisação do trabalho e proibiu greves nos setores de serviços considerados fundamentais”.

O sindicalismo da década de 60, por sua vez, foi considerado por alguns estudiosos como inexpressivo, mas parte desse pensamento se deu devido à política militarista imposta no Brasil nesse período, que instaurou uma política ditatorial que acabou, em parte, com os direitos e liberdade dos cidadãos. Nesse período o movimento de greve era visto como um “atentado à segurança nacional”. O governo militar através de medidas legais delegava apenas o papel de assistencialismo aos sindicatos, que passaram a serem liderados por representantes nomeados pelo próprio governo militar. Pinto (2004, p.79) ressalta que com o golpe militar de 1964 foi imposto “um sindicalismo de intervenção, com clara tendência à acumulação de capital. Os governos que se seguiram passaram a promover uma política de arrocho salarial pela fixação de reajustes mínimos”. Boito Jr. (1991, p. 47) dá uma visão geral do que foi a atuação sindical durante o período da ditadura militar:

A principal – e praticamente única – atividade dos milhares de sindicatos oficiais no período 1968-1978 consistiu em implantar ou expandir grandes e dispendiosos serviços assistenciais – serviços médico, odontológico, laboratoriais, jurídico, colônia de férias, bolsas de estudos, cooperativas de consumo, etc. – convertendo-se, esses sindicatos, em espécies de agências da Previdência Social. (BOITO JR. 1991, p. 47).

Já na década de 70, apesar da opressão por parte do governo militar, muitos trabalhadores resistiram no propósito de fortalecer o movimento sindical. Nesse período foi percebido que o sistema corporativista vigente permitia certa autonomia e que esta variava de acordo com o tipo de governo. Conforme Pinto (2004, p.80) optava-se “pela colocação de lideranças coniventes com o regime”. A autora ainda destaca:

Esse tipo de tutela do Estado, aliada à repressão e à falta de atendimento às demandas por melhores condições de trabalho, acabou por gerar uma insatisfação entre os mais politizados, no contexto do movimento sindical. Fato que resultou no questionamento de toda a estrutura sindical vigente. Esse movimento ficou conhecido como o movimento do “Novo Sindicalismo” (PINTO, 2004, p. 80).

O Novo Sindicalismo ficou marcado pelos movimentos de greves dos metalúrgicos, que teve início em maio de 1978, no ABC paulista. As greves dos metalúrgicos nesse período é vista como um marco para o desenvolvimento do novo sindicalismo no Brasil. O novo movimento sindical buscava “a autonomia e a liberdade sindical”, sobretudo a defesa do direito de livre manifestação, a organização dos trabalhadores em prol dos seus direitos, e a luta contra a exploração do trabalho.

Para Mattos (1998) *apud* Pinto (2004, p.81) “o novo sindicalismo surgiu de um movimento de massas, organizado a partir dos trabalhadores, sem iniciativa da cúpula dos dirigentes sindicais”. Para Pinto os protestos tomaram força a partir do questionamento do papel do Estado nos sindicatos, “da burocratização” e do atrelamento político do Estado, da prioridade dada ao assistencialismo, do carreirismo dos dirigentes e da política conciliatória dos interesses de classes”. A burocratização dos sindicatos é a forma como ficou conhecida a ação dos dirigentes sindicais e dirigentes de diversas organizações de trabalhadores de aplicar uma política que fez com que esses espaços deixassem de cumprir o papel de defender os trabalhadores, tornando-se organizações de cooperação com os patrões. Essa política começa a ser desenvolvida a partir do momento em que os sindicatos vão crescendo, adquirindo recursos materiais que dão aos dirigentes vantagens pessoais que os fizeram afastar dos trabalhadores.

Nesse contexto, a democracia passa a ocupar papel de destaque na dinâmica política do Brasil. Alguns autores destacam que o novo sindicalismo contribuiu em 1980 para a criação do Partido dos Trabalhadores (PT); da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 1983, e da movimentação em prol das eleições diretas para presidente, em

1984 (BOITO JR., 1991; FRANÇA, 2001 *apud* Adão, 2008) Com a democracia em evidência no país, devido às mudanças políticas ocorridas e com o apoio da sociedade, é importante ressaltar que os movimentos sindicais tiveram importância e expressividade no movimento das Diretas Já. Dessa forma, o novo sindicalismo contribuiu para a aniquilação do movimento ditatorial no Brasil.

De fato, desde o começo da década de 80, o sindicalismo brasileiro ganhou destaque internacional, sendo conhecido como um dos mais combativos. Nessa época os sindicatos eram reconhecidos por conquistar melhorias para as categorias dos trabalhadores. Houve um fortalecimento dos movimentos sindicais brasileiros.

Com o movimento sindicalista bastante ativo no decorrer dos anos 80, a Constituição de 1988, garante o direito de greve aos trabalhadores, desde que haja a aprovação do sindicato e dos trabalhadores, devendo haver votação quanto ao início e ao fim da greve.

Pochmann (2005) destaca que o movimento de greve transformou-se num dos principais instrumentos de “valorização e vocalização dos interesses coletivos dos trabalhadores, apontando o elevado grau de insatisfação, sobretudo com a realidade socioeconômica e com o caráter autoritário e antidemocrático”, que a seu ver ainda permanecia no interior das relações de trabalho. Essa conquista é considerada como muito importante mesmo nos dias de hoje, pelos trabalhadores, na busca de seus direitos, sendo que o movimento de greve é um importante instrumento de combate.

Nos anos 90 o movimento sindicalista brasileiro tomou novos rumos devido à reestruturação produtiva e à economia neoliberal. Na economia neoliberal é defendida a absoluta liberdade de mercado e uma restrição à intervenção estatal sobre a economia, só devendo esta ocorrer em setores imprescindíveis e ainda assim em um grau mínimo. A reestruturação produtiva consistiu nas transformações que ocorreram nos processos produtivos em todo o mundo, em especial a partir da década de 1960, com a introdução do modelo toyotista na organização do trabalho. Podem ser destacadas alterações tanto na oferta quanto na demanda de trabalho.

A partir da instabilidade e incertezas do mercado de trabalho, os sindicatos passaram a agir na defensiva. Nesse contexto houve o crescimento do mercado informal, em detrimento da criação de vagas de emprego. Para Pochmann (2005, p.172), o sindicalismo brasileiro, a partir da década de 90, perdeu força e passou a enfrentar diversas dificuldades, que com as mudanças ocorridas na economia mundial, ficaram em evidência:

A atual estratificação social no interior da estrutura ocupacional esvaziou o papel dos sindicatos, contendo-os na defesa restritos dos interesses de parcela dos empregos assalariados formais. Assim, o corporativismo cresce, ao mesmo tempo que amplia-se a quantidade de ocupações sem organização de representação de interesses. (...) Onde foram mais predominantes, as políticas neoliberais tornaram mais explícita a situação de fragilidade sindical, com a perda de associados, a redução da cobertura dos contratos coletivos de trabalho, o esvaziamento das greves e a elevação do desemprego diante do baixo crescimento econômico. (...) A forte queda no movimento paredista ocorreu paralelamente à presença de governos comprometidos com políticas anti-labor, responsáveis pela condução da economia sem maiores compromissos com a produção e o emprego nacionais. (POCHMANN, 2005, p. 172).

A partir dos anos 90 o movimento sindical passa a viver uma situação difícil, devido às políticas neoliberais disseminadas mundialmente. Houve uma forte queda na adesão ao movimento, o governo brasileiro passa a não priorizar os compromissos com a produção e empregos nacionais (POCHMANN, 2005). Nesse período o movimento sindical passa a sofrer pressões por parte do governo. É destacado o emprego do poder coercitivo do Estado frente aos movimentos sindicais durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso.

Emblemático neste sentido foi a repressão à greve dos petroleiros, em 1995, quando o governo federal demite de seus postos de trabalho aqueles que eram dirigentes sindicais e ordena a entrada de canhões dos tanques do Exército, que foram apontados contra os trabalhadores nas refinarias.

Especialmente no setor público, atuando contra o sindicalismo há uma propaganda do mesmo como uma “ideologia derrotada”, uma vez que a partir da década de 90 os governantes passaram a disseminar a imagem negativa do servidor público, que muitas vezes foi caracterizado como “marajá” ou “parasita”. Essa imagem criada enfraquecera o movimento grevista no setor público, pois esse setor mais do que qualquer outro necessita do apoio da opinião pública (VENTURINI, 2006). Por outro lado, para Noronha *apud* Venturini (2006) nesse período acaba havendo um desenvolvimento expressivo do sindicalismo no setor público, já que o risco de desemprego nesse campo é menor que nos demais.

Em suas colocações, Sandri (1995, p.72) citado por Oliveira (2005, p.49) destaca um ponto importante no papel do sindicalismo brasileiro, que apesar do pressuposto dos sindicatos terem sido criados para defender os interesses de ordem econômica e social dos trabalhadores perante os empregadores, “o tradicional modelo sindical nunca passou de um representante dos trabalhadores para objetivo de negociação e, portanto, de uma instituição amenizadora dos conflitos de classes”.

O mesmo autor ainda destaca que o modelo tradicional de sindicalismo se torna ainda mais marginalizado na sociedade entrando em profunda crise quando o capitalismo surge como única alternativa para o mercado de trabalho, a partir do que observa-se como tendência mundial (OLIVEIRA, 2005).

Cabe relevar que historicamente, no mercado capitalista, o trabalhador é visto simplesmente como instrumento necessário à obtenção de lucro. Nesse caso, não se trata da produção para o simples usufruto das necessidades básicas humanas, mas para a superexploração da mais-valia como condição prioritária dos meios de produção capitalistas. O conceito de mais valia pode ser compreendido como um excedente quantitativo de trabalho, ou seja, no capitalismo, o trabalhador não recebe o valor real do seu trabalho, apenas o necessário para sobreviver, pois os donos dos meios de produção visam ao lucro. A mais valia é, dessa forma, a base da acumulação capitalista (MARX, 1944).

Para Menezes (2008) “com o advento do capitalismo, que subordina o trabalho às premissas do capital, o modo de produção das mercadorias em série somente poderia existir com a exploração do trabalhador na esteira das fábricas e na alienação coletiva em detrimento do saber cognitivo”. Torna-se claro o poder que o sistema capitalista exerce sobre o indivíduo, sobretudo através da tecnologia, como instrumento massificador. Mas cabe ressaltar também que este instrumento é culturalmente necessário ao desenvolvimento do indivíduo e do próprio sistema. Atualmente a precarização e consequente informalização do trabalho é responsável por renovar a configuração das relações de classe e dos movimentos sociais. Em especial, no serviço público, que destacava-se pelos movimentos com grande adesão da sua base, o atual governo trabalha para a desconstrução do movimento sindical, criminalizando os atos realizados no âmbito das universidades e institutos públicos federais. Os desafios colocados por essas transformações revelam a necessidade de adaptação dos sindicatos das diferentes classes trabalhadoras, independente das suas particularidades.

3. PRÁTICAS INFORMACIONAIS NOS SINDICATOS

Alguns autores avaliam que no cotidiano dos sindicatos, entidades representativas, a informação possui também um valor estratégico, contribuindo em variadas atividades desenvolvidas como: na realização de pesquisas, debates, trabalhos, pareceres, entre outros. Para o dirigente sindical a informação é parte fundamental da ação sindical (ARAÚJO, 1998, BAPTISTA, 2001, OLIVEIRA, 2005. ADÃO 2008).

O presente estudo investigou como as práticas informacionais são processadas no sindicato como espaço de interlocução. Considerou os indivíduos em seu contexto de ação, ou seja, nas suas interações e na construção e significação do seu mundo social (SILVA, 2008). Pinto e Araújo (2012) destacam a necessidade de se aprimorar o estudo da subjetividade dos usuários da informação, considerando as complexas relações que os cercam, com o objetivo de melhorar os serviços de

informação, de forma que, para cada indivíduo, exista um serviço que atenda às suas necessidades.

Como práticas informacionais considera-se aqui o estudo dos fenômenos informacionais a partir da atuação e da perspectiva dos atores sociais (base e dirigentes do sindicato) na produção, organização, recebimento, disseminação e interpretação das informações no contexto sindical.

A disseminação e intercâmbio de informações os indivíduos tomam consciência dos seus direitos e deveres. Assim, ao estabelecerem “circuitos comunicacionais” os sujeitos constroem as práticas informacionais, que podem ser definidas como “ações de recepção, geração e transferência de informação que se desenvolvem através de circuitos comunicacionais que ocorrem nas formações sociais” (ARAÚJO, 2001, p.32). O estudo dessas práticas considera os significados atribuídos pelos indivíduos durante as ações de busca, uso e disseminação de informações (PINTO; ARAÚJO, 2012, p.223).

Para apreender os “hábitos informacionais”, a escolha metodológica feita para o desenvolvimento do trabalho investigativo de campo apoiou-se no método qualitativo. O estudo de caso teve como campo um sindicato de servidores públicos federais de uma universidade federal. Atentou para o fato dos sujeitos interlocutores serem diferentes quanto ao hábito e ao tipo de comportamentos adotado no processo de busca de informações e uso desses espaços. Conforme a explicação de Baptista e Cunha (2007) a abordagem qualitativa permite o enfoque nos aspectos subjetivos da experiência e do comportamento humano, em suma, sendo inúmeras suas vantagens para a compreensão do processo.

4. RESULTADOS

Na pesquisa de campo, aplicamos entrevistas semiestruturadas que foram direcionadas aos dirigentes e a base sindical. Após um breve referencial teórico, enfatizamos as práticas informacionais desses indivíduos, com o propósito de compreender a dinâmica

política desse contexto social e a sua influência para o desenvolvimento do movimento sindical.

Para a pesquisa de campo, a amostra foi constituída por oito interlocutores, representantes da população alvo para a realização da pesquisa.

Em relação aos resultados das entrevistas, os usuários das informações sindicais, ou seja, os trabalhadores identificam no sindicato uma entidade representante da categoria. A maior parte dos entrevistados relatou conhecer o sindicato da categoria como atuante, principalmente através dos movimentos de greves ou das assembleias organizadas com maior frequência nesse período, onde ocorre maior contato entre a base sindical e os dirigentes.

Os eventos de militância, as assembleias feitas durante os períodos de greve e mesmo, as reuniões realizadas periodicamente são caracterizados como espaços de discussões e de intercâmbio de informações úteis aos servidores. Esses encontros são também responsáveis pela democratização da informação.

A maioria dos entrevistados também afirmou que já se beneficiou com cursos oferecidos pela entidade. Cursos que tem como foco aumentar o nível de escolaridade dos servidores ou mesmo cursos de capacitação que visam a melhoria dos serviços prestados.

Dentre os serviços procurados, o mais indicado pelos entrevistados foi o serviço de assessoria jurídica. Muitos interlocutores identificaram nesse serviço de assessoria jurídica a principal relevância do sindicato para os trabalhadores que acompanham o movimento sindical. Esse serviço também é indicado como o mais procurado e acessível.

Alguns entrevistados indicaram o Centro de Memória como um serviço de cunho informacional, importante para o movimento. O centro de memória abriga uma biblioteca, com um pequeno acervo. E ainda um arquivo organizado por um profissional, que abriga toda a documentação relativa à história do sindicato.

Os GTs (Grupos de Trabalho) também foram indicados por alguns entrevistados como um importante serviço ofertado pelo sindicato, já que ele se configura como um espaço de discussão. Porém durante

as entrevistas, constatamos que alguns dos GTs atualmente não estão funcionando na prática, apesar de já terem funcionado durante um período e possuir regulamentação, sofreram com a redução de verba. Devido à esse processo, atualmente, o sindicato tem feito programas de divulgação para adesão dos servidores não filiados.

Esses diferentes aspectos evidenciam como o sindicato é um espaço plural responsável por abrigar distintos serviços e práticas informacionais. Apesar desses departamentos prestarem serviços à base sindical, eles disponibilizam diferentes tipos de informação, em diversas instâncias que possibilitam distintas interpretações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das dificuldades encontradas pelos sindicatos brasileiros, na luta pelos direitos dos trabalhadores, fica claro que para o fortalecimento de classe é essencial que haja um diálogo entre os sindicatos dos trabalhadores, Estado e empregadores, na busca da promoção dos direitos trabalhistas; solução dos problemas e desafios no mundo do trabalho; resolução dos conflitos e melhoria da produtividade, segurança e saúde ocupacional. O Estado representa um papel crucial no que diz respeito à relação entre capital e trabalho.

O Estado estabelece regras que ordenam a ligação entre trabalhadores e empresários, com função de regulamentar o trabalho e administrar os conflitos existentes do encontro destas duas forças, adotando (ou devendo adotar) uma postura de intervenção profunda nas relações entre empresários e trabalhadores tanto por meio da legislação, quanto por meio do Poder Judiciário (MATOS, 2012). Ainda que para outros autores o Estado não possa “ser visto como mero solucionador de problemas, já que o mercado não é, por si só, a fonte deles, atribuída à lógica capitalista de produção”, como analisa Mollo (2001, p. 348).

Torna-se claro que os sindicatos brasileiros são de extrema importância para as diversas necessidades dos trabalhadores. Eles contribuem definitivamente para a formação cidadã uma vez que têm o papel de representar os trabalhadores; humanizando as relações de

trabalho, ampliando direitos e evitando as perdas dos direitos já consolidados, contribuindo assim, para a mudança de muitas realidades.

A pesquisa objetivou conhecer as práticas informacionais dos servidores federais sindicalizados, a partir da dinâmica existente nesse contexto social. O tema não foi esgotado, dadas as particularidades de todos os tipos de sindicatos ou tipos de trabalhadores existentes. Mas, através do recorte proposto nas entrevistas foi possível estabelecer um diálogo rico em informações da realidade vivenciada no cotidiano desses servidores. Observou-se com a entrevista aplicada que foi possível apreender informações relevantes para desdobramentos do presente estudo.

O trabalho de campo nos permitiu visualizar a maneira como o sindicato intervém no cotidiano dos trabalhadores, propiciando a sensibilização ao diálogo entre os sindicalizados e seus representantes. Os dados coletados mostram a relevância do trabalho sindical na construção de uma consciência politizada nos indivíduos que compõem a categoria. A partir da perspectiva desses usuários da informação, o contato com o sindicato em muitos casos permitiu o aprimoramento de conhecimentos existentes, anterior a essa influência. Em outros casos, foi responsável por criar um veio político nos indivíduos que anteriormente nunca haviam tido contato com um movimento de cunho social ou político.

Todavia, alguns percalços recorrentes no cotidiano dos trabalhadores foram evidenciados durante nossa pesquisa como: a falta da presença dos sindicalistas nas unidades de trabalho distantes do endereço físico do sindicato, quando o sindicato não se encontra em movimento de greve em prol de melhores salários e condições de trabalho ou ainda com a falta da realização periódica das assembleias. Constatou-se ainda que, existem tensões internas e externas ao sindicato, negociações, embates políticos, que influenciam diretamente as relações sindicato e sindicalizados. No entanto, apesar dos ataques sofridos no atual cenário político do Brasil, o sindicato é reconhecido como entidade representativa, como voz ativa em prol do coletivo.

Ainda assim, é perceptível a falta de movimentos dentro do próprio sindicato que lidem com problemas recorrentes no cotidiano dos servidores. Nesse sentido, o funcionamento efetivo dos Grupos de Trabalho (GTs), que se encontram inativos no momento, foi apontado como uma das soluções para esses problemas.

O sindicalismo no Brasil vem passando por profundas mudanças, mas tem em voga a luta pela empregabilidade, bem como a luta por condições dignas de trabalho, devido aos problemas enfrentados por grande parte dos trabalhadores brasileiros. Portanto, cabe aos sindicatos encontrarem uma maneira de adaptar-se a nova realidade em que o capital é centro da economia mundial, lutando pela qualidade de vida e dignidade dos trabalhadores, que devem reivindicar seus direitos de forma articulada e mobilizada, independente da sua forma de trabalho (emprego formal, informal, público), uma tarefa difícil, porém necessária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADÃO, Sheila Margareth Teixeira. **Informação para a ação**: o uso da informação como suporte às reivindicações sindicais no âmbito da segurança e da saúde do trabalhador. 2008. 190 f., enc. Dissertação (mestrado em Ciência da informação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.

ANTUNES, Ricardo L. C. **O que é sindicalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1985. 95p.

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Estudos de usuários conforme o paradigma social da ciência da informação: desafios teóricos e práticos de pesquisa. **Informação & Informação**, Londrina, v. 15, n. 2, p. 23 - 39, jul./dez. 2010.

ARAÚJO, Eliany Alvarenga de. **A construção social da informação**: práticas informacionais no contexto de organizações não-governamentais/ONGs brasileiras. 1998. 221 f. Tese (Doutorado em

Ciência da Informação) - Faculdade de Estudos Sociais Aplicados, Universidade de Brasília, Brasília, 1998.

_____. Informação, sociedade e cidadania: práticas informacionais de Organizações Não-Governamentais (ONGs) brasileiras. **Informação & Informação**, Londrina, v.6, n.1, p. 31-54, jan./jun. 2001. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/issue/view/245>> Acesso em: 02 fev.2016.

BAPTISTA, Dulce Maria. A busca da informação por parte de entidades representativas. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n.2, p16-19, maio/ago. 2001.

BAPTISTA, Sofia Galvão; CUNHA, Murilo Bastos. Estudo de usuários: uma visão global dos métodos de coleta de dados. *Perspectivas em Ciência da Informação*. v.12, n.2, p.168-184, maio/ago. 2007.

BRAGA, Kátia Soares. Aspectos relevantes para a seleção de metodologia adequada à pesquisa social em Ciência da Informação. In: MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. **Métodos para a pesquisa em Ciência da Informação**. Brasília: Thesaurus, 2007. 190 p. (Ciência da informação e da comunicação).

BOITO JR., Armando. Reforma e persistência da estrutura sindical. In: BOITO JR., Armando (Org.) et al. *O sindicalismo brasileiro nos anos 80*. São Paulo: Paz e Terra, 1991. p. 45-91.

CHOO, C. W. Como ficamos sabendo – um modelo de uso da informação. In: _____, **A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões**. São Paulo: Editora Senac, 2003. cap. 2, p. 63-120.

FARIA, Marcio Almeida de. **O modelo sindical brasileiro**. 2003. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/6665/o-modelo-sindical-brasileiro>>. Acesso em 03 de jun de 2016.

FIGUEIREDO, Nice Menezes de. Estudos de usuários. In: _____. **Estudos de uso e usuários da informação**. Brasília: IBICT, 1994. cap. 1. p. 7-19 e cap 5. p. 65-85.

GANDRA, Tatiane Krempser; SIRIHAL DUARTE, Adriana Bogliolo. Estudos de usuários na perspectiva fenomenológica. **Inf. & Soc.: Est.**, João Pessoa, v.22, n.3, p. 13-23, set./dez. 2012.

_____. Interlocuções entre a análise de domínio e os estudos de usuários da informação: contribuições para uma abordagem sociocognitiva. In: **XIV ENANCIB – Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação**, 2013. Comunicação oral apresentada ao GT03 - Mediação, Circulação e Apropriação Informação.

GUESSER, A. H. **EmTese** - Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC vol. 1, nº 1 (1), p. 149-168. 2003.

MARX, Karl . O capital. Processo de Trabalho e Processo de Produção de Mais Valia, Secção 2, O Processo de Produção de Mais Valia. Volume I, Parte III. 1944. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/marx/1867/ocapitalv1/vol1cap07.htm>>. Acesso em: 10 de abr de 2016.

MATOS, Larissa. **O papel dos sindicatos diante da importância do diálogo social frente aos impactos no mundo do trabalho**. 2012. Disponível em : <<http://www.egov.ufsc.br>>. Acesso em 02 de mar de 2016.

MENEZES, Wellington Fontes. Os rumos do mercado de trabalho latinoamericano: precarização, informalidade e desertificação do emprego. In: SIMPÓSIO LUTAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA: Trabalhador(a)s em movimento: constituição de um novo proletariado?. 3., 2008. Londrina. Anais... Londrina: GEPAL-Grupo de estudos de política da América Latina, 2008. 15p.

MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg A Concepção Marxista de Estado: Considerações sobre Antigos debates com Novas Perspectivas. **Economia**, 2001, vol. 2, o número 2, páginas 347-389.

OLIVEIRA, Dalgiza Andrade. **Práticas informacionais dos dirigentes do Sindicato dos Bancários de BH e região.** 2005. 137 f., enc.: Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.

PINTO, Flávia Virginia Melo; ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Contribuição ao campo de usuários da informação: em busca dos paradoxos das práticas informacionais. **Transinformação**: Campinas, v 24, n 3, p 219-226, set/dez. 2012.

PINTO, Flávia Virginia Melo. **Práticas informacionais na organização político-sindical dos professores da rede municipal de Belo Horizonte.** 2012.152f. (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

PINTO, Meyke Vilas Boas. **Práticas informacionais para a construção da cidadania:** um estudo de caso sobre os atores sindicais da Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte. 2004. 155 f. (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

POCHMANN, Marcio. **Desafios atuais do sindicalismo brasileiro.** In: **Sindicatos y nuevos movimientos sociales en América Latina.** Colección Grupos de Trabajo de Clacso: Bueno Aires -Arg, 2005. Disponível em <<http://migre.me/2TxnS>.> Acesso em 12/03/2016.

REIS, Alcenir Soares; SILVA, Alberth Sant'Ana; MASSENSINI, Rogério Luís. Informação e cidadania: conceitos e saberes necessários à ação. In: MOURA, Maria Aparecida (Org.). **Cultura informacional e liderança comunitária:** concepções e práticas. Belo Horizonte, MG: PROEX/UFMG, 2011. P 17-24.

RIBEIRO, Elisa Antônia. A etnometodologia como programa de investigação educacional. **Evidencia-** olhares e pesquisas em saberes educacionais – Uniaraxa / ISE – ano II – nº 02- 2006- p. 187-206.

SILVA, Ronaldo Alves da. **As práticas informacionais das profissionais do sexo da zona boêmia de Belo Horizonte.** 2008.

171 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.

VAZQUEZ, A. S. **Filosofia da Práxis**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1977.

VENTURINI, Walter. A nova cara do sindicalismo brasileiro. Teoria e Debate, São Paulo, publicado dia 20/04/2006. Disponível em: <<http://www.fpabramo.org.br/o-quefazemos/editora/teoria-e-debate/edicoes-ant anteriores/nacional-nova-cara-dosindicalismo-brasilei>>. Acesso em 21/03/2016.

Recebido em 02/10/2019

Aprovado em 24/01/2020

A constituinte de 1987/1988 e os movimentos sindicais: das lutas sociais ao texto positivado

The constituent of 1987/1988 and the trade-union movements: from the social struggles to the positivised text

Alice Maciel Domingues¹

RESUMO: O presente trabalho busca estudar a participação dos movimentos dos trabalhadores na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988, no sentido de compreender o modo e a efetividade com que tal processo ocorreu, levando em consideração que a Constituição em questão ficou conhecida como a “cidadã”. Como perspectivas teóricas têm-se o entendimento do direito como reflexo das relações sociais de poder. Foram analisados os movimentos sindicais e suas centrais, especialmente os ligados ao “novo sindicalismo” durante o período da redemocratização, bem como sua influência na construção do texto constitucional, no que tange aos direitos dos trabalhadores, dentro do plenário. O artigo foi escrito a partir de revisão bibliográfica, entrevistas e leitura dos anais da constituinte.

Palavras-chaves: movimento sindical; direitos dos trabalhadores; constituinte

¹ É estudante de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, atualmente realizando intercâmbio na Université Lumière - Lyon 2. Foi estagiária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª região e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Tem experiência em assessoria jurídica por se membro da Comissão de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica da OAB/RJ e do NAJUP Luiza Mahin.

ABSTRACT: The present work aims to study the participation of the workers movement in the National Constituent Assembly of 1987/1988, in the sense of understanding the way and efetivity in wich this process occured, taking in consideration that the Constitution in question has became known as the “citizen”. As theorical perspective there is the understanding of the Law as the reflexion os the Power relations. The trade-union movements and their centrals were analized, specially the ones related with the “new unionism” during the redemocratization period, as well as theirs influences in the plenary. The article was written from bibliographic review, interviews and analyses of the assembly documents.

Keywords: trade-union movement; workers rights; constituent

1. INTRODUÇÃO

Em outubro de 2018 a atual Constituição brasileira, agora tão debatida em meio à contínua e crescente crise da institucionalidade e de retirada de direitos, completou 30 anos. Tendo esta Constituição ficado conhecida como a “cidadã”, faz-se necessário estudá-la não somente a partir dos critérios tradicionais do Direito, mas especialmente pela participação popular na sua realização. Desse modo, portanto, tem-se a perspectiva do direito enquanto cristalização das relações de poder na sociedade (THOMPSON, 1999).

O projeto aqui apresentado se debruça sobre os movimentos ligados à temática do direito dos trabalhadores. Assim, o “novo sindicalismo” brasileiro será estudado, bem como o papel das centrais sindicais da época. O período histórico do processo de redemocratização pré-constituente nos apresenta uma atuação coletiva de aspecto fortemente politizado do sindicalismo nacional, cenário de ampla deflagração de greves paredistas e de, ao mesmo tempo, diversidade e unidade de mobilização.

A narrativa apropriada se dá nos termos de uma retomada da autonomia coletiva dos trabalhadores, na emergência da elaboração de uma

identidade e de projetos políticos por um sujeito coletivo que despontava na luta e a ela atribuía o sentido de transformação social. Também será trabalhado o histórico das relações de trabalho, da subordinação estrutural dos sindicatos ao aparato estatal e de como isso os limitou e os afastou dos interesses dos trabalhadores. Em especial teremos como protagonista o “novo sindicalismo”, movimento que nasce justamente da tentativa de rompimento com a problemática apontada.

Nesse sentido, cabe ressaltar o papel das greves em fins dos anos 70, especificamente no ABC paulista. Criadas entre essas mobilizações e o parlamento, as propostas constitucionais do movimento dos trabalhadores são perpassadas, dentre outras, pelas temáticas da jornada de trabalho, do direito à greve, à estabilidade, ao piso salarial, e pelo imposto sindical.

Os assuntos relevantes para a pesquisa foram tratados na Comissão da Ordem Social que teve como importante relator Almir Gabriel, da esquerda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Mais especificamente, a temática foi debatida na subcomissão dos direitos dos trabalhadores e servidores públicos presidida por Geraldo Campos (PMDB), apontado como um dos parlamentares mais atuantes na defesa dos direitos dos trabalhadores e com grande capacidade de diálogo. O fato de cargos relevantes das comissões e subcomissões terem sido ocupados por parlamentares comprometidos com a articulação da defesa dos direitos dos trabalhadores é importante na maneira com que os debates no plenário vão se desenvolver. Dessa forma, os anais dessa subcomissão foram analisados e o posicionamento dos deputados em questão também.

Escolheu-se analisar, em específico, as propostas relativas à estabilidade no emprego, à autonomia sindical e à participação da mulher no mercado de trabalho, em especial o trabalho doméstico e a licença maternidade. Esse recorte se deve ao fato de que, dentre as muitas demandas debatidas, essas tem grande importância e representam muito as relações debatidas: a estabilidade está ligada com a própria estrutura das relações de trabalho e com o momento econômico da época, a autonomia sindical é tema central para as diversas organizações dos trabalhadores, que tem sua movimentação como foco desse

texto, e a participação das mulheres evidencia também particularidades dentre os próprios trabalhadores.

O objetivo deste texto, portanto, é, em momento de desmonte dos direitos trabalhistas e da necessidade de reflexão quanto às formas de resistência, justamente verificar se houve influência direta dos movimentos de trabalhadores na Assembleia Nacional Constituinte (ANC). Caso tenha havido, veremos qual sua repercussão no texto constitucional.

A metodologia utilizada na pesquisa parte da revisão da literatura das áreas de ciências sociais, história e direito e discussões sobre suas perspectivas. Seguimos com entrevistas feitas por meio de roteiro semiestruturado com os militantes e parlamentares da época, bem como pesquisa nos arquivos das próprias organizações da classe trabalhadora e a pesquisa direta nos anais da Constituinte, mais especificamente a análise das mudanças entre o texto da subcomissão e o finalmente aprovado, além da análise das emendas populares e dos discursos no plenário.

2. ESTRUTURAÇÃO HISTÓRICA

O desenho institucional trabalhista brasileiro em seu sentido histórico é, não diferentemente de outras economias marcadas pelas relações de produção capitalista, uma forma de o Estado mediar as relações da iniciativa privada com seus empregados, organizando o desenvolvimento econômico e ao mesmo tempo a integração regulada das classes trabalhadoras no cenário nacional (SILVA, 2008).

A Era Vargas é de especial importância no tema, não só pela Consolidação das Leis do Trabalho, que sistematizou o conjunto da legislação trabalhista e sindical estabelecida. Durante esse período, o fenômeno sindical foi tomado pela estrutura do Estado, de modo a subordinar os interesses dos trabalhadores ao interesse público/nacional, corporativizando os movimentos dos trabalhadores. A unicidade sindical, a extinção dos conselhos de fábrica, a ideologia não só de conciliação mas colaboração de classes, o imposto sindical obrigató-

rio e o enquadramento mandatório nas estruturas legais são explicados a partir desses processos.

O corporativismo no país, àquela altura, significava controle e repressão às entidades sindicais. Como exemplo mais grave disso, temos a Lei de Segurança Nacional de 1935. Apesar da repressão, o período da constituinte de 1937 concentrou o maior número de greves da década e grande articulação de entidades políticas atuando no cenário nacional. Acontecimento semelhante ocorrerá na segunda metade da ditadura militar (SILVA, 2008).

Como esclarece Virgínia Fontes:

A questão corporativa, aliás, se presta a muitas confusões. O termo deriva de um sentimento de pertencimento, gerado entre artesãos realizando um mesmo ofício (o *esprit de corps*) e, por extensão, passou a remeter às associações que unificavam os integrantes de corporações de ofícios. Gramsci apresenta o momento corporativo (que chamaremos de sentido 1) como a capacidade de associação e de organização de um número maior ou menor de setores sociais, mas ressalta sua principal limitação quanto à consciência da totalidade: a de permanecer no terreno dos interesses, no terreno do “egoísmo de grupo”. No Brasil, o termo corporativo assume uma segunda conotação, para indicar o atrelamento ao Estado imposto aos sindicatos de trabalhadores (sentido 2), marcas da influência fascista na organização sindical nacional. (...) Lutas sindicais costumam ter forte conotação corporativa (no sentido 1), expressando exatamente o chão social a partir do qual emergem. (FONTES, 2005, p. 249)

Arnaldo Sussekind, membro da Comissão responsável pela elaboração da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) nos anos 40 e o primeiro titular do Ministério do Trabalho na ditadura militar, define a estrutura sindical corporativista a partir dos eixos de unicidade, monopólio da representação e imposto sindical. Para Marcelo Badaró Mattos, haveria um quarto elemento: o reconhecimento e controle das organizações sindicais pelo Estado, através do Ministério do Trabalho, ou de secretarias análogas, atualmente no Ministério da Economia. Legitimando e limitando a ação sindical, a tutela estatal constitui-se

na moldura do sindicalismo corporativista brasileiro. Burocratização do sindicato, prioridade para o assistencialismo, atrelamento político, privilégio à conciliação de interesses de classe e carreirismo sindical são algumas das consequências desta configuração (MATTOS, 1998).

Restringindo-nos a contextualização dos processos mais relevantes e iminentes para compreender a mobilização constituinte, vale notar que, enquanto a conflituosidade político-social tem seus períodos de efervescência e renovação na seara do movimento sindical durante o século passado, é evidente que a instauração do regime militar representou um recrudescimento destes mecanismos institucionais, em resposta ao momento de ascensão das demandas de trabalhadores e trabalhadoras que o precedeu. O período foi marcado por um intervencionismo simultaneamente desenvolvimentista no modelo econômico e repressor nas relações coletivas de trabalho, em reafirmação dos valores do capital dada por um movimento de modernização conservadora das estruturas sociais e concentradora de renda.

O impacto do golpe de 1964 sob os sindicatos foi violentíssimo e mais de uma década seria necessária para que uma retomada efetiva das mobilizações de trabalhadores e das jornadas grevistas pudesse acontecer. A própria CLT já facultava ao Ministério do Trabalho o poder de intervir nas entidades sindicais, destituindo diretorias eleitas e substituindo-as por interventores, ou seja, garantindo instrumentos repressivos. Assim, tão logo o golpe se consolidou, o governo militar ordenou a intervenção em 433 entidades sindicais. Os interventores não eram figuras distantes do meio sindical. Muitas vezes era representantes dos antigos grupos dirigentes que haviam perdido espaço. Não tardariam, portanto, a se reaglutinar, utilizando a máquina sindical (MATTOS, 2009).

A carta de 1967, apesar de ter mantido a permissão de greve na maioria dos setores, retornou à sua proibição nas atividades essenciais. Retornou com maior força também a afirmação de um sindicalismo com funções delegadas pelo poder público e a determinação constitucional de obrigatoriedade de voto nas eleições sindicais. A Carta reduziu a idade mínima de trabalho de 14 para 12 anos e permitiu a

substituição da estabilidade do trabalhador pelo fundo de garantia de tempo de serviço (FGTS) (SILVA, 2008).

Redefinindo os sentidos da estrutura sindical, a que havia sido atribuída certo significado de resistência pelos trabalhadores de então, a ditadura cassa dirigentes e nomeia interventores nos sindicatos. Em 1969, já após a decretação do Ato Institucional nº 5 no ano anterior, a Constituição torna-se mais autoritária: assim, marca-se um processo de uma construção de legalidade que dificultava a organização e amarrava as possibilidades legítimas de ação, tornando a estrutura sindical uma extensão da ordem governamental. A lei antigreve, o controle tarifário e o rígido reajustamento salarial anti-inflacionário ilustram o teor repressivo do regime em relação à classe trabalhadora.

Os dirigentes de sindicatos onde não houve intervenções tiveram uma missão complexa no que tange à dinamização da máquina sindical, o que explica também seu distanciamento dos trabalhadores. No entanto, havia mecanismos de contato direto, como organizações sindicais nos locais de trabalho, direta ou indiretamente conectadas às direções dos sindicatos. A ditadura também valorizou um modelo de atuação sindical pautado pela ação exclusivamente assistencial e afinado com as ideias e propaganda de crescimento econômico como pré-requisito para uma posterior injeção de recursos do governo (MATTOS, 1998).

3. A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E O NOVO SINDICALISMO

Foi apesar de, e contra a truculência permanente e naturalizada da ditadura, que se fizeram as lutas sociais antiditatoriais. A intensificação da industrialização a partir da década de 1960 ampliou significativamente o proletariado no Brasil. Essa forte expansão da classe trabalhadora, ao final dos anos 1970, constituiu-se na principal base social do “novo sindicalismo” que começava a florescer. O exemplo mais simbólico de tal processo se dá entre os metalúrgicos do ABC paulista, em Santo André, com a diretoria de Paulo Vidal,

e posteriormente em São Bernardo, com Luíz Inácio Lula da Silva. Ricardo Antunes o define como:

(...) um sindicalismo de classe, mais autônomo e independente em relação ao estado. Neste sentido, ele propunha uma ruptura com o passado, que teria sido predominantemente pautado pela “colaboração de classe”, “reformismo”, “conciliação”, “cupulismo” etc., práticas às quais o novo sindicalismo se opunha fortemente. (ANTUNES, 2015)

O sindicalismo pré-1964, liderado em seu polo progressista pela aliança comunista-trabalhista, era considerado pelos "combativos" negativo. Parecia não haver quase nada que se pudesse aproveitar daquela experiência. No entanto, há de se relativizar a suposta falta de inserção do sindicalismo comunista na base das empresas e em seus mais diversos setores, em especial entre 1945 e 1964 e ressaltar as dificuldades posteriores nessas ações em função da repressão e intervenção do regime ditatorial. Há também de se ressaltar os elementos de continuidade entre ambas as práticas, mais visíveis com o passar do tempo e com o crescimento da influência política do novo sindicalismo que acaba por incorporar elementos de burocratização ou institucionalização, no que tange ao debate quanto ao imposto sindical, por exemplo, distanciando-se do discurso que o originou (SANTANA, 1999).

Os movimentos sociais da década de 1970 não eram mais unificados como se deu entre 1945 e a década de 1960. Dessa forma, não havia apenas diversas camadas sociais se expressando, mas, também, diversas formas de expressão, que, apesar de sempre presentes, começavam a aflorar com mais força do que no passado. Nesse sentido, o “novo sindicalismo” não se desenvolve mais apenas dentro da institucionalidade, mas também faz parte dos novos movimentos sociais que desenvolvem suas identidades enquanto sujeitos políticos por fora dos cenários públicos formais instituídos. (SADER, 2001).

Além dos sindicatos, criam-se também muitas comissões de fábrica, organizações que os trabalhadores fazem no próprio local de trabalho, com o objetivo de envolver o maior número possível de operários na

luta direta por direitos, e também com o intuito de forjar a consciência política mais ampla dos trabalhadores que participam deste tipo de organismo. Segundo Sader (2001), são movimentações de gente nova com espírito classista muito forte, com as pessoas orgulhosas de serem bancárias, por exemplo.

Em 1968, ainda antes do AI-5, ano em que ondas de mobilização com forte presença estudantil convulsionaram diversos países, houve grandes paralisações de trabalhadores em abril e agosto, como as de Contagem (MG) e Osasco (SP). Além dessas mobilizações, também é importante a greve contra a imposição do trabalho extraordinário de 1973 e 1974, que gerou a criação das primeiras comissões de fábrica. Maio de 1978 foi um marco para o ressurgimento do movimento operário. Foi deflagrada uma greve que atingiu mais de 60 mil trabalhadores no ABC paulista. Ao final de quatro meses, mais de um milhão de trabalhadores conquistaram aumentos e antecipações salariais, obtidos a partir de movimentos paredistas que envolveram aproximadamente 27% deste total (Fundação Perseu Abramo, 1999).

Em 1978, ocorreram mais de cem greves no país; e no ano seguinte já haviam mais que duplicado em número, atingindo um contingente de cerca de 3 milhões de trabalhadores. As movimentações de 1978 têm um caráter espontâneo muito forte. Todavia, os motivos e métodos que levaram à sua ascensão merecem destaque também: as resistências silenciosas que ocorriam cotidianamente, relacionadas às novas ações sindicais, os movimentos de reposição salarial e o fim do milagre econômico (SADER, 2001).

No entanto, segundo outros autores (FONTES, 2005) essa visão sociológica usada por Eder Sader é crítica às abordagens estruturalistas, considerando-as insuficientemente lastreadas na experiência imediata dos envolvidos, mas por vezes sobrevaloriza a autonomia, desdenhando das noções de totalidade e do próprio modo histórico de constituição social de sujeitos. Ainda segundo essa visão, a aproximação entre pesquisadores e movimentos sociais, resultante do contato militante ou da profissionalização das pesquisas, consolidava, equivocadamente, uma visão imediatista dos setores populares, sem com eles socializar os extensos debates teóricos travados nas uni-

versidades, e difundia uma concepção da “recusa” da luta em torno do Estado ou abandonando perspectivas revolucionárias “utópicas”. Corria-se assim o risco da subordinação das descobertas da pesquisa ao compromisso ideológico do pesquisador.

Com a derrocada do milagre econômico, em uma conjuntura marcada pelo desemprego e pela maior repressão aos movimentos sindicais, os primeiros anos da década de 1980 assistiram a uma contenção das ações grevistas. A partir de 1983, entretanto, voltou a crescer a incidência de greves e o ritmo foi ineditamente intenso. Das 118 greves registradas em 1978 às 3.943 de 1989, foram 12 anos de crescimento no número e volume das paralisações. Não só a quantidade mas a diversidade do movimento também foi muito maior. Além das greves de categoria, passaram a ser mais numerosas as paralisações por empresa. Entre 1983 e 1989, foram convocadas, ainda, quatro grandes greves gerais nacionais. Representaram, em seu conjunto, uma possibilidade de unificação das lutas e de elevação do patamar político das demandas dos trabalhadores, com a inclusão de pautas como a reforma agrária e a suspensão da dívida externa (MATTOS, 2009).

Essas movimentações por vezes estão diretamente ligadas à sobrevivência do trabalhador e por isso são ainda mais importantes. Segundo Ricardo Antunes:

Embora elas fossem expressão daquilo que Kautsky chamou de greve de massas *demonstrativa*, com duração limitada e sem que visassem necessariamente a obtenção de uma conquista imediata para que houvesse o retorno ao trabalhador, mesclaram-se com aquilo que chamou também de greve *coercitiva* uma vez que visavam obstar e impedir o aprofundamento da política econômica fundada na superexploração do trabalho (ANTUNES, 1995, pag. 21-22).

Assim, os arranjos políticos da transição do fim da ditadura militar para o rearranjo civil que estava sendo articulado foram estremecidos. Afinal, a ditadura era constantemente justificada pelo crescimento econômico, mesmo que na base desse modelo estivesse o “arrocho salarial” e o aumento da desigualdade. Desse modo, a perversidade

do modelo econômico concentrador de renda, que começava a falir, era evidenciada (ANTUNES, 2015; MATTOS, 1998).

É nessa época também que o sindicalismo do funcionalismo público começa a despontar: as associações efetivamente começam a existir no final dos anos 1970, mas a sindicalização só é legalizada pela Constituição de 1988. Sendo atividades vinculadas ao Estado, a imbricação entre as questões econômicas e políticas é ainda mais direta. Ainda que fortemente penalizados no aspecto salarial, a diferença criada pela estabilidade tampouco pode ser esquecida. Formaram-se, assim, importantes movimentos nas décadas de 1980 e seguinte (FONTES, 2005).

É nesse período de reorganização que se inicia a gestação das centrais sindicais. Ainda anteriormente à criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Associação Nacional dos Movimentos Populares e Sindicais (ANAMPOS) realizou congressos nacionais. No primeiro encontro, em 1980, foi aprovado o Documento de Monlevade, no qual foram estabelecidas as principais orientações em direção à luta pela democratização da estrutura sindical, em conformidade com a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O fim dos impedimentos jurídicos que restringiam o pleno direito de greve, além da implantação da negociação direta entre trabalhadores e patrões, sem a mediação ou intervenção do Estado, foram pontos de destaque nesta corrente sindical. Este ensaio de união permitiu a esse grupo constituir uma identidade sindical própria, passando a intitular-se como “sindicalistas autênticos”. Dele faziam parte várias lideranças que se organizaram posteriormente para criar a CUT, embora uma minoria discordasse dessas posições e fosse formar uma outra central sindical posteriormente (SADER; JINKINGS, 2015).

Nessa esteira, a 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT) é realizada finalmente em 1981. Nesse evento foi eleita uma Comissão Coordenadora da Central Única dos Trabalhadores, a Comissão Pró-CUT, e definiu-se que a Central em questão deveria ser fundada na 2ª CONCLAT. Entretanto, a estrutura sindical e análises distintas quanto aos métodos de combate à ditadura geravam discordâncias essenciais. Uma das principais divergências se dava quanto a

se era o momento correto de se criar uma central, com o PCB defendendo que não, pois poderia soar como uma provocação ao regime militar que proibia a realização de intersindicais e ser logo desmontada, atrapalhando a transição democrática que já se iniciava. Assim, já em 1983 era impossível a unidade dos blocos que compunham esse espaço. Com isso, os setores autodenominados “combativos”, ligados ao nascente Partido dos Trabalhadores (PT) e ao “novo sindicalismo”, se separam e fundam a CUT naquele ano. As discordâncias citadas são concretizadas quando, por exemplo, mais tarde, a CGT, composta em parte pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), PCB e PMDB se posiciona contra diversos itens da Convenção 87 da OIT, inclusive na Constituinte. (SADER; JINKINGS, 2015).

A CUT nasceu da associação de diversas forças com tradições sindicais distintas – sindicalistas independentes, oposições sindicais, militantes da pastoral operária, setores oriundos da esquerda tradicional que, em sua narrativa, estavam rompendo com o sindicalismo político vigente no pré-64, com o objetivo de construir um sindicalismo autônomo, em oposição ao atrelamento das entidades sindicais às estruturas do Estado e, desse modo, exercerem uma nova prática. Papel também decisivo na criação da CUT coube ao movimento sindical rural, que vivenciou um significativo desenvolvimento nas últimas décadas, especialmente pela ação da esquerda católica (ANTUNES, 2015).

Presente no congresso de fundação da CUT, Roberto Moralles, ex-militante da central e do PT, argentino exilado no Brasil, ilustra:

Em 80 em mudei pra SP e aí acompanhei toda a efervescência das greves, de 78, 79, 80 em diante, onde surgiu Lula e essa galera toda, a fundação da CUT. Eu não fui delegado porque na época estava desempregado mas trabalhei no apoio, ajudei a tirar delegado, visitar as cidades, na assembleia, um apoio mesmo para aquela loucura. A gente esperava 3500 delegados e foram mais de 5000, fora quem foi e não era delegado, tava lá acompanhando, dava 6500 pessoas. E um frio inimaginável, depois a gente ficou sabendo que deu 6 graus abaixo de zero. E boa para dessas pessoas vieram do norte, do nordeste, então uma peãozada que chegava do

campo com camiseta e short pra aquele frio. Uma doideira. (Entrevista concedida a Alice Maciel Domingues e Victor Abi-Rihan Ávila, em 2017, no Rio de Janeiro)

Dois anos antes, a formação do PT, em 1981, impulsionava a “redemocratização”, ao incorporar e imantar politicamente parcela expressiva das diferentes tendências do campo popular, especialmente dos sindicatos. Havia também a presença no PT de organizações militantes com origem e formação política diversificadas. Muitas tendências eram francamente socialistas e, mesmo em momentos posteriores, em luta contra outras tendências mais acomodantes, mantiveram na pauta do partido a reflexão sobre o papel do Estado e da organização política anticapitalista (FONTES, 2005). Entretanto, isso não impediu que a limitação maior, vivenciada pela CUT, dissesse respeito às dificuldades de articulação, de mediação, entre as ações contingenciais, imediatas, e as ações mais gerais, mais abrangentes, que remetem ao universo das formas de relação e entendimento do poder e possibilidades de mudanças sociais mais amplas (ANTUNES, 1995).

Criada em 1986, após o racha que deu origem à CUT, a CGT reavivou o projeto de militância comunista sindical com o projeto de sindicalismo fisiológico. Pouco após a Constituinte, o sindicalismo de resultados abre caminho para uma nova central que busca organizar-se sob a denominação de Força Sindical. Assim, o empresariado penetrava nas entidades sindicais, por duas vias: pela proximidade direta com as associações patronais (dentre as quais a FIESP) e pela conversão pragmática do sindicalismo em expressão das urgências imediatas dos trabalhadores, o que permitia encarar o próprio sindicato como “empreendimento” (FONTES, 2005; ANTUNES, 1995).

No final da década de 1980 já começavam a despontar as tendências que foram responsáveis pela inserção do sindicalismo brasileiro na onda regressiva. As mudanças no mundo do trabalho são resultados tanto da reestruturação produtiva em curso em escala global, como da emergência da pragmática neoliberal. Esse fenômeno gera resultados dentro das próprias organizações: a ascensão de Luiz Antônio Medeiros à presidência do Sindicato dos Metalúrgicos de São

Paulo (abril de 1987) e sua agressiva difusão de um “sindicalismo de resultados”, que contou com expressivo apoio das entidades patronais como a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e da mídia, é sintomático (FONTES, 2005. ANTUNES, 2015). Medeiros iniciou a trajetória política no Partido Comunista Brasileiro (PCB) saindo do partido em 1981 para depois assumir a presidência do sindicato em questão e da Central Geral dos Trabalhadores (CGT), posteriormente passando a ser um dos dirigentes da Força Sindical, situando-se a partir daí no terreno do sindicalismo liberal.

A ação sindical da década de 1980 também é marcada pela interposição de dissídios coletivos, utilizando os novos mecanismos processuais de representação a fim de canalizar as demandas no Judiciário. Aqui se vê a instrumentalização da norma do direito pelos atores sociais, ainda enquanto instituto ideológico reproduzidor do sistema de produção hegemônico, tomado enquanto espaço de disputa das correlações de forças fáticas para valer suas demandas (THOMPSON, 1999). Assim como se critica tal postura do movimento pelo teor corporativo de judicialização dos conflitos que esvaziariam a ação política coletiva, à mesma pode ser atribuída a edificação de um *ethos* politizado da Justiça do Trabalho, operacionalizando outro espaço de conflito para a classe trabalhadora.

A pretensa superação do paralelo entre negociado e legislado parece um terreno perigoso aos interesses da classe trabalhadora, porém tal bandeira traz consigo as políticas de liberdade e autonomia sindical, autotutela da ação sindical e direito de greve, organização no ambiente de trabalho e negociação coletiva – instrumentos que, resguardada a estabilidade no emprego e em determinada correlação de forças, buscam munir os trabalhadores da capacidade de oposição ao patronato (SILVA, 2008). No entanto, é necessário ressaltar que não havia acordos firmados pelos sindicatos que prejudicassem o trabalhador se em comparação com a lei, possibilidade que desde a reforma trabalhista de 2017, lei 13467/17, é aceita.

Não obstante essas movimentações, também se observa um crescimento no associativismo patronal, traduzido na produção de conhecimento em torno das relações de trabalho, na capacitação

de assessorias para atuação nesses dissídios coletivos, na construção de entidades unificadas e no lobby político, como exemplo temos a União Brasileira de Empresários e o Movimento Nacional da Livre Iniciativa. Essas articulações se mostram como indicativo das alterações circunstanciais e de correlação de forças na sociedade, assim como a modificação na postura de recusa à negociação com os trabalhadores, inclusive os dispositivos repressivos também estavam sendo progressivamente retirados e já indicavam como seria feita a nova Constituição.

Em 1986, no 2º Congresso da CUT, são explicitadas a dualidade dos mecanismos com que a luta seria travada e a politização da central, que, aproveitando o momento de efervescência política, tinha pautas de totalidade para além dos direitos sindicais imediatos. A central convocava os trabalhadores a construir uma ampla “campanha nacional de lutas”, que apontava como um de seus principais mecanismos a Greve Geral e como um dos principais objetivos “criar condições políticas mais favoráveis para a luta em defesa dos interesses da classe trabalhadora na Constituinte” (CUT, 1986).

Quanto ao assunto, na entrevista já citada, Roberto Moralles esclarece:

O que nós queremos agora do congresso? É um ambiente hostil mas queremos participar. Na constituinte havia um outro motivo importante, a legislação vigente era a ditadura, AI 5, proibiam de greve de tudo. A realização da ANC, é o reordenamento político e econômico do país, você vai discutir tudo, saúde, educação, reforma agrária, comércio exterior... é uma oportunidade que você tinha de mudar as leis da ditadura pra construção que no mínimo te permitisse respirar. Então era um passo importante. A gente sabe que a luta institucional não vai resolver nossos problemas, mas também não dá pra ignorar ela, mesmo que a Constituinte não tenha sido exclusiva. O Paulo Eduardo Gomes, por exemplo, vereador de Niterói, foi do sindicato das telecomunicações, era o cara que discutia qual sistema desses seria implantado no Brasil. Existiam algumas grandes multinacionais que disputam entre si. O PEG não era deputado mas foi como presidente de sua entidade discutir

qual seria o melhor projeto, e tentar fazer lobby, esclarecer, porque ele sabia como engenheiro e os deputados não. E tiveram também muitas caravanas para Brasília. Então em todos os temas foi importante, não existe uma nulidade absoluta da luta institucional (Entrevista concedida a Alice Maciel Domingues e Victor Abi-Rihan Ávila, em 2017, no Rio de Janeiro).

No documento final do 2º Congresso, “Posição Política e Proposta de Luta”, foi definido que a CUT deveria promover seminários para definir sua intervenção na Constituinte de modo a garantir o direito à estabilidade, de greve e de plena organização, além do direito à moradia e seguro desemprego para todos, direito à terra para quem nela trabalha, estatização dos transportes, saúde e educação, direito de controle dos trabalhadores sobre o processo de inovação tecnológica, bem como contra todas as formas de discriminação e diferenças de direitos, qualquer forma de intervenção ou interferência do Estado ou do Fundo Monetário Internacional (FMI) na definição do planejamento familiar e, enfim, o papel constitucional das Forças Armadas de defesa da ordem interna. Tais demandas demonstram a politização do movimento no sentido de compreensão de uma totalidade do sistema para além das demandas trabalhistas imediatas (CUT, 1986).

No entanto, quanto aos direitos das mulheres, que serão melhor analisados no decorrer do trabalho, é visível que o machismo era reproduzido pelo movimento sindical da época, protagonizado majoritariamente por homens que, ao não colocar o gênero como temática estruturante das relações sociais e de classe, excluem da luta significativa parte dos sujeitos e de suas pautas, seja por preconceito explícito ou por inviabilização, em parte causada pelo receio da suposta divisão da classe trabalhadora. Dentro dos sindicatos o machismo era maior que em outros movimentos sociais, como os de saúde, moradia e de redução do custo de vida, uma vez que estes tinham como base o próprio cotidiano do domicílio, onde a presença das mulheres era muito forte.

Isso não significa, contudo, que as mulheres não se organizassem. A CGT criou a Secretaria das Mulheres em abril de 1986. No mesmo ano, a partir do 2º Congresso da CUT, é criada a Comissão Nacio-

nal Sobre a Questão da Mulher Trabalhadora (CNMT), que inicia a campanha nacional “Creche para Todos”. No entanto, como destaca a Coordenação da CNMT no I Encontro Nacional sobre a questão da mulher trabalhadora

“... na verdade, não se implantou uma campanha nacional. Não conseguimos condições, viabilidade, e o movimento como um todo não a assumiu como uma bandeira geral. Mas tivemos alguns avanços porque algumas categorias incorporaram a reivindicação da creche em formas diferenciadas (auxílio-creche, creche no local de trabalho, etc.) e se discutiu a questão mais amplamente através de seminários, debates, boletins sindicais, etc.”.

Essa comissão foi implementada em 1987 em uma reunião com 20 mulheres de todo o país. Em 1988, ocorre o I Encontro Nacional da Mulher Trabalhadora, com 66 delegadas também promovido pela CUT (BATISTA, 2016 e LIMA et al., 2006).

O método antidemocrático de elaboração da nova Constituição e o caráter conservador do Congresso Constituinte, foram denunciados desde o início pelos movimentos sociais, a começar pela proposta, ao final vencedora, do governo Sarney de dar poderes constituintes ao Congresso, ao invés de convocar uma assembleia soberana e pela existência de senadores biônicos. Essas limitações, contudo, não implicaram no abandono da disputa pelos movimentos. Como é visto no documento final da 1ª Plenária Nacional da CUT de 1985, que apresenta como Plano de Trabalho:

Para concretizarmos essas preocupações, devemos convocar a imprensa e todos os setores, entidades e partidos que defendam a participação popular na Constituinte, para a apresentação da posição da CUT denunciando a Comissão Afonso Arinos e o Congresso Constituinte bicameral. Para organizar a preparação à Constituinte, vamos propor: a) a formação de comissões e grupos de trabalho para elaboração de subsídios e propostas sobre os pontos de maior interesse na Constituição. b) discussão dessas propostas em todas as entidades sindicais filiadas

e próximas à CUT e divulgação dos textos e propostas a todo movimento sindical, às bases de todas as categorias que sejam possíveis. c) formação de comissões municipais, integradas com os movimentos dos bairros, estudantis, popular em geral, visando discutir a Constituinte e elaborar propostas concretas para a Constituição (CUT, 1985).

4. SÍNTESES E CONTRADIÇÕES: A CONSTITUIÇÃO

Após 21 anos de ditadura militar, a realização de uma nova Constituição era inexorável. No entanto, com uma retirada militar “lenta, gradual e segura”, suas limitações também foram claras. A tese de uma ANC exclusiva, pretendida pela oposição institucionalizada e não institucionalizada (sobretudo pelos Plenários Pró-Participação Popular na Constituinte) foi preterida pela tese da ANC congressual, desejada pelo governo de José Sarney, pelo PMDB de Ulysses Guimarães e pelo conservadorismo da época. Apesar disso, pelo contexto político vivido, a participação popular foi marcante inclusive com a presença física dos manifestantes dentro do plenário, muito diferente do que ocorre hoje em votações polêmicas, com o fechamento das galerias. A dualidade do processo é explicitada pelo então deputado Fernando Henrique Cardoso (PMDB) para quem *“Alguns dizem que ia ter ruptura, não teve. Então não mudou nada? Mudou.”* (FONTOURA, 2008).

Para essas mudanças foi fundamental o Movimento Pró-Participação Popular na Constituinte. Constituído inicialmente com forte influência de setores da igreja católica, teve papel ativo na ANC e em sua implementação. Seu lema era: “Constituinte sem povo não cria nada de novo”. Composto por várias organizações extraparlamentares, organizou-se em Plenários e Comitês regionais, realizando um ato público de lançamento em 26 de janeiro de 1985 na cidade de Duque de Caxias (RJ) com cerca de sete mil pessoas. Seu principal objetivo era a inclusão de mecanismos de participação popular no processo e em seu texto final. O objetivo de uma assembleia exclusiva, como visto, não foi alcançado, no entanto, foi garantida, por exemplo, a possibilidade de emendas populares

serem analisadas em plenário, desde que cumprissem certos requisitos como a assinatura de 30 mil brasileiros (CARDOSO, 2016).

No dia da instalação da ANC, 1º. de fevereiro de 1987, uma multidão acompanhava o evento através de telões. Os Plenários, Comitês e Movimentos Pró-Participação Popular na Constituinte distribuíram aos parlamentares as suas reivindicações – coletando, ao mesmo tempo, assinaturas de apoio à proposta de incluir no Regimento Interno da ANC a possibilidade de apresentação de proposições populares citadas. Naquele dia, o Presidente José Sarney não subiu a rampa da entrada principal do Congresso, entrando pela garagem, com medo de vaias e manifestações (CARDOSO, 2016).

Já na Constituinte, os movimentos populares se articulavam através de comitês e de entidades – sindicatos, associação de moradores, etc. –, buscando pressionar os congressistas ao marcar presença constante no Congresso e encaminhar moções e mensagens de categorias mobilizadas em assembleias. A CUT e o PT distribuíram cartazes pelo país acusando os membros do “Centrão” de traidores do povo em forma de protesto. Ulysses Guimarães (PDMB), reprimiu esses atos duramente, enquadrando essas ações como “crime de constrangimento ilegal”. Assim, o então presidente interino favorecia a direita do congresso e esquecia-se do período em que o PMDB realizava ações parecidas, como no caso da Emenda Dante de Oliveira de cinco anos antes, cuja proposta era a volta das eleições diretas a presidência (LIMA, 2009).

Quanto a essas ações, Plínio de Arruda Sampaio (PT) recorda:

Eu ganhei muito voto de negociar a cara do sujeito na terra dele. Um dizia assim para mim: tá bom, eu não posso votar com você, eu vou votar contra. Mas faz uma coisa Plínio, essa outra que você quer eu voto, mas desde que vocês não ponham *ou-door* pelo menos na minha cidade (FONTOURA, 2008).

A atuação das entidades sindicais se deu de forma notadamente confluyente em diversos aspectos, cuja articulação, de forma mais superestrutural, se deu em grande parte pelo Departamento Intersindical

de Assessoria Parlamentar (DIAP), mérito de uma capacidade agregadora pela construção de consensos entre as entidades e de uma atuação lobista profissionalizada que garantiu a positivação de estatutos como a garantia contra a dispensa imotivada, de piso e irredutibilidade salarial, da jornada de 44 horas semanais, seguindo-se assim um longo rol – cuja efetividade posterior torna-se questionável à luz do esvaziamento do conteúdo normativo no âmbito jurídico e da ausência de normas complementares que materializariam tais direitos.

O Departamento Intersindical de Assessoria Popular foi fundado em 1983 para atuar na institucionalização das reivindicações consensuais da classe trabalhadora. Provia assessoramento técnico-jurídico e organizava reuniões entre os advogados de todos os sindicatos a ele filiados sobre as propostas que seriam levadas à Constituinte, para objetivá-las. A partir disso eram feitos congressos no DIAP para que os dirigentes sindicais ratificassem a estruturação dos projetos. Foram feitos cinco congressos nacionais do DIAP nos quais terminou-se por elaborar um documento de reivindicações básicas assinado em 5/2/1987 na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) pelas centrais sindicais, formalizando um bloco minimamente unificado na defesa dos interesses dos trabalhadores. A proposta foi distribuída em cópias ao Congresso durante a intervenção de seu representante no plenário, Ulisses Riedel de Resende, ainda no início dos trabalhos da Subcomissão em questão (COSTA, 2013).

Contudo, faz-se necessário esclarecer que, entre os representantes dos trabalhadores também, nem sempre houve unidade de objetivos e consenso nas propostas a serem defendidas e apoiadas. Exemplo disso é a posição assumida pelo presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luiz Antônio Medeiros, à época na CGT, que, ainda na fase da Comissão de Sistematização, declarara à imprensa que a proposta de estabilidade no emprego era demagógica (DREIFUSS, 1989).

A atuação do PCB no processo também merece nota. Ivan Pinheiro, ex-presidente do sindicato dos bancários do Rio de Janeiro, esclarece:

As propostas do PCB foram costuradas com muitos sindicalistas fora do PCB. A articulação com os deputados eram os próprios deputados que na legenda do MDB eram do partido, alguns como quadros mesmo do partido, uns mais orgânicos do que outros. Eles articulavam conversas nossas com outros parlamentares do PMDB. Eu cheguei a fazer palestras lá em Brasília com os deputados, me lembro de contato com o próprio Arraes, com a Cristina e outros deputados lá do Nordeste também, enfim, o PCB tinha uma fração parlamentar dentro do MDB (Entrevista concedida a Alice Maciel Domingues, em 17 de setembro de 2019, no Rio de Janeiro)

A temática deste artigo foi debatida na subcomissão dos direitos dos trabalhadores e dos servidores públicos, pertencente à comissão da ordem social. A subcomissão tinha como relator Mario Lima e como presidente Geraldo Campos, ambos da esquerda do PMDB, importantes na articulação da defesa dos direitos dos trabalhadores. Max Rosenmann, também do PMDB, era importante porta-voz dos setores conservadores, tendo sido eleito a partir de uma campanha com forte poder econômico – em comparação aos deputados supracitados –, o que explicita as contradições do partido. Outra figura essencial nesse sentido é Osmar Leitão do Partido da Frente Liberal (PFL), vice-presidente da subcomissão; apesar do partido, classificou a própria posição política como de centro-esquerda (DIAP, 1988). O primeiro texto analisado foi o proposto pelo relator e, após ser alterado e finalmente aprovado na subcomissão, seria enviado à comissão que, depois da revisão, o encaminharia para uma última análise feita pela comissão de sistematização, coordenada por Mário Covas, também da esquerda do PMDB (LOURENÇO, 2016).

Essa foi a subcomissão de maior número de propostas populares: foram enviadas 1394 sugestões a esses constituintes, o que representa mais de 14% do total correspondente, demonstrando a importância que teve, reflexo da relevância do movimento sindical à época. O relator analisou todas essas demandas e montou seu anteprojeto. Quanto a ele foram apresentadas 477 emendas.

A Comissão da Ordem Social foi formada por 126 parlamentares, 113 deputados federais e 13 senadores (3 “biônicos”). A ocupação dos principais cargos da Comissão foi decidida conforme o acordo oficial, com Edme Tavares (PFL) como presidente e Almir Gabriel (PMDB) como relator, apontado como um parlamentar de centro-esquerda e responsável por manter os conteúdos progressistas que haviam sido acordados. Houve mais de 1200 propostas de emenda nessa Comissão (PILATTI, 2008).

A subcomissão se reuniu vinte vezes e em oito delas foram ouvidas vinte e oito entidades trabalhistas. Dentre os assuntos dos discursos destas estavam a greve, a importância de a Constituição estabelecer direitos (vários dos quais depois não seriam garantidos por leis ordinárias), a autonomia sindical, a proibição da terceirização e um salário mínimo que garantisse a dignidade do trabalhador.

Também foram debatidos temas específicos da questão da mulher, que mostram grandes discrepâncias entre a realidade brasileira e o parlamento. Nesse caso, a auto-organização das mulheres também foi fundamental. O chamado “lobby do batom” organizou a partir do movimento de mulheres uma campanha intitulada “constituinte para valer tem que ter direitos da mulher” e realizou, em 1988, o Encontro Nacional Mulher e Constituinte, ensejando uma carta de reivindicações (FONTOURA, 2008).

Uma das mulheres ouvidas na subcomissão, Antônia Cruz, Coordenadora do Movimento da Mulher Rural do Brejo Paraibano, evidencia reivindicações básicas da população rural, o agravamento da situação quando incluímos um recorte de gênero e como a legislação estatal pode contribuir para essa subjugação:

Nesse período, são as mulheres, as mais sofridas que enfrentam, tudo. São elas que ficam na frente, vão tanger o gado de dentro do roçado, o proprietário aponta arma para elas, dispara, faz todo o tipo de ameaça, diz palavrão, é uma coisa fora do comum. Exigimos que a mulher trabalhadora rural tenha direito a sua aposentadoria independente do marido e que a aposentadoria da mulher trabalhadora, em casa ou no campo, seja com

45 anos de idade e que corresponda pelo menos a um salário-mínimo. Exigimos que a titulação da terra seja feita no nome do casal, marido e mulher; também exigimos que a mulher, chefe de família, receba a titulação da terra em seu nome, porque muitas vezes o marido morre na luta, muitas vezes eles enfraquecem e saem, deixando a pobre da mulher sozinha, e ela é quem vai responder com aqueles filhos e fica sem o direito à terra; não tem esse direito de receber o título da terra. Direito à saúde, especialmente atenção à maternidade (Diário da Assembleia Nacional Constituinte - 18ª reunião da Subcomissão dos direitos dos trabalhadores e servidores públicos).

O discurso de Lenira de Carvalho, então representante das Trabalhadoras Domésticas do Brasil, e as reações ao mesmo também são simbólicas. Em um plenário descrito como vazio, ela lê um documento realizado por 23 associações de domésticas em Nova Iguaçu, ressaltando a falta de reconhecimento em relação ao trabalho doméstico, falsamente considerado como improdutivo e responsável por um quarto da mão de obra feminina no país. Reivindicava-se a inclusão da categoria nos direitos trabalhistas (direito que só posteriormente foi conquistado, isto é, há menos de 10 anos). Após sua fala, nada lhe é perguntado e o relator, Mário Lima (PMDB), faz um discurso em concordância e sobre sua empregada ser “parte da família”: tal expressão pode significar afeto, mas esconde e naturaliza o fato de ser uma relação empregatícia superexplorada e sem direitos garantidos; além disso, o estereótipo de trabalho feminino não só existe como é essencial para que as mulheres da classe média possam se aprofundar no mercado de trabalho e ampliar suas liberdades, evitando conflitos já que suas tarefas serão realizadas por outras mulheres. A fala de Mário Lima, ainda que em apoio à categoria, evidencia de forma muito clara essas contradições:

Gostaria de dizer, rapidamente, que se há quem entende o trabalho da empregada doméstica ou tem que entendê-lo sou eu. Sou desquitado, moro sozinho e a minha casa é dirigida por uma empregada doméstica. Não sei quanto custa nada. Dificilmente teria uma atuação parlamentar boa, se não tivesse uma

pessoa como a Maria que eu tenho. (Diário da Assembleia Nacional Constituinte Suplemento ao nº 95)

Benedita da Silva (PT), ex-empregada doméstica, também faz uma fala que demonstra maior compreensão da realidade debatida, ressaltando que “a força de trabalho da mulher” é “sustentáculo da economia desse país”. Apesar de não haver manifestações contrárias ao discurso de Lenira de Carvalho, para além dos muitos apoios, a questão não voltará a ser debatida e tampouco será incluída na Comissão da Ordem Econômica, demonstrando o longo caminho de invisibilização que ainda percorreria. O debate exemplifica a impregnação da lógica patriarcal também dentro do sistema jurídico, que traz o homem como ser humano padrão, e a mulher como desvio, inclusive sem analisar as diferenças entre as próprias mulheres e reproduzindo também na linguagem as desigualdades e opressões (FACIO, 1992).

O trabalho doméstico, assim como todo trabalho de cuidado, mostra o cruzamento das relações de classe, sexo, raça e regionalidade. Trata-se de um instrumento precioso para avaliar a evolução das mesmas (KERGOAT, 2010). Sendo um trabalho superexplorado, historicamente feminino e, no Brasil, vinculado a resquícios das relações escravagistas e sociabilidade patriarcal, ironicamente evidenciada na noção de fazer “parte da família”, gera uma classe trabalhadora não industrial que, pela realidade do trabalho individualizado, tem maiores dificuldades de organização e, também por isso, poucas pautas atendidas. A questão das trabalhadoras domésticas é representativa da situação histórica da mulher negra:

Quanto à doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas. Daí, ela ser o oposto da exaltação: porque está no cotidiano. E é nesse cotidiano que podemos constatar que somos vistas como domésticas” (GONZALEZ, 1983).

A própria realidade da dupla jornada causada pelo trabalho doméstico deve ser apontada como razão do afastamento das mulhe-

res de seus sindicatos. Antônia Cruz também narrou no plenário suas dificuldades para fazer parte do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, ouvindo o seguinte discurso: “as mulheres não precisam frequentar o sindicato, seus maridos já o frequentam, vocês são muito teimosas” (OLIVEIRA, 2012).

Quanto ao debate sobre a licença maternidade, houve três propostas de duração diferentes: 90, 120 e 180 dias. No início da discussão, Maria Elizete de Souza Figueiredo, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de Salvador, apresentou reivindicações elaboradas no Congresso da Mulher Trabalhadora de 1986 (Diário da Assembleia Nacional Constituinte - Suplemento ao nº 98. Domingo, 19 de julho de 1987. P. 84. Apud. OLIVEIRA, 2012 p. 301):

1) Licença à maternidade, antes e após o parto, sem prejuízo de emprego e salário, pelo período mínimo de três meses; 2) estabilidade no emprego durante a gravidez e pelo período mínimo de 12 meses após o parto; 3) proteção especial às mulheres durante a gravidez; nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais à sua saúde e à do nascituro, com remanejamento de função, quando for necessário e com garantia do mesmo salário; 4) berçários e creches nos locais e proximidades para as crianças de zero a três anos e 11 meses, no mínimo, e em dois períodos diários, pelo menos, para aleitamento durante o horário de trabalho; 5) licença à paternidade durante o período natal e pós-natal, pelo período pré-natal e no mínimo 12 meses após o parto; 6) extensão desses benefícios para ambos os sexos, homens e mulheres no momento da adoção; 7) que seja garantida a extensão dos direitos previdenciários das trabalhadoras urbanas às trabalhadoras rurais como auxílio natalidade, salário maternidade, auxílio doença e aposentadoria.

É interessante notar aqui a inclusão da licença paternidade para a diminuição da discriminação da mulher por conta da maternidade e em especial da gestação, uma vez que mães adotivas não estavam incluídas. Foi ainda na subcomissão que Jofran Frejat (PFL) conseguiu tirar do projeto também as mulheres que tivessem sua

gravidez interrompida. No entanto, a Comissão de Sistematização aprovou o destaque da deputada Irma Passoni (PT), que fixava em 120 dias o prazo de licença remunerada para a gestante, ampliando a previsão da CLT.

No processo de aprovação do projeto, dois outros pontos merecem destaque: a estabilidade e a autonomia sindical. Ambos eram de extrema importância para os movimentos dos trabalhadores. O primeiro é capaz de exemplificar a divisão no plenário no que tange à dicotomia entre os direitos dos trabalhadores e os interesses do capital, sendo essencial para determinar quais vão ser as condições de trabalho. Já o segundo mostra a principal divisão dentro da própria esquerda e do movimento sindical, como já analisado: o novo sindicalismo, representado em suma pela CUT e pelo PT, na defesa da autonomia como ponto necessário; e setores ligados à CGT e aos partidos comunistas defendendo-a ainda com limites que mantinham a unicidade e o maior atrelamento ao poder público.

O deputado Luiz Inácio Lula da Silva (PT), vindo da liderança da CUT, propôs a estabilidade aos 90 dias de trabalho, logo após o período de experiência. Como escreve o 20º Jornal da Constituinte:

Depois de demonstrar que a rotatividade no emprego provocada pelas empresas é uma maneira de achatam salários, o deputado citou pesquisa mostrando que, em 1986, ela foi de 96% no ramo da construção civil, 48% no do comércio, 44% no da agricultura, 37% no da indústria e 35% no dos serviços.

Ricardo Izar (PFL) foi quem contra-argumentou, dizendo inclusive que, pela experiência empresarial de sua família, o emprego estável não tem boa produtividade. Assim, no texto final aprovado, a estabilidade continuou a ser substituída por uma indenização, o FGTS, agora com multa de 40%. Quanto à questão, Cyro Garcia, atualmente dirigente do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) e na época presidente do Sindicato dos Bancários pela CUT, apresenta um outro debate:

A questão da estabilidade geral já era uma luta mais difusa, mas a gente deu uma batalha pela organização por local de trabalho também para garantir estabilidade aos dirigentes sindicais, que seria muito importante para o movimento dos trabalhadores. Foi uma batalha que perdemos, mas foi bastante importante, especialmente no setor privado, que não tem estabilidade (Entrevista concedida a Alice Maciel Domingues em 2019 no Rio de Janeiro).

Também presente na Proposta para a Constituinte lançada pelo PCB em 1986, o assunto aparece da seguinte forma:

No entendimento dos comunistas, no Estado de Direito democrático o domínio do espaço de locais de trabalho estará aberto à conveniência com o exercício das atividades sindicais e o poder de gestão deverá ser arejado pela interveniência dos trabalhadores de forma a assegurar uma participação mais justa nos resultados econômicos (...). Estas questões não podem ser enfrentadas de forma utópica, sendo condição *sine qua non* para que se caminhe no rumo almejado, que os trabalhadores contem com absoluta estabilidade de forma temporalmente indeterminada, mesmo contra a vontade do empregador. (Partido Comunista Brasileiro. 1986)

A questão da estabilidade tem sua importância acentuada também pelo momento histórico em que a Constituinte se insere: ao final dos anos 1980, o neoliberalismo passou a se aprofundar globalmente, em especial nos países de capitalismo mais avançado, precarizando as relações de emprego, ao lado de um grande processo de reestruturação da indústria e dos serviços, originando o que mais tarde passa a ser conhecido como nova morfologia do trabalho. É também na contramão desse processo que, ainda que de forma limitada, houve a positivação de tantos direitos trabalhistas. Para que tal acontecesse é necessário observar que, pelas condições de capitalismo periférico e pelas próprias características de desenvolvimentismo nacional, extremamente conservador das estruturas sociais, da ditadura empresarial-militar, os trabalhadores formais brasileiros ainda estavam submetidos a uma lógica fordista de produção. A mobilização dos trabalhadores decerto foi

fundamental para o refreamento do processo de estabelecimento do neoliberalismo e se torna ainda mais importante nesse contexto, sendo a garantia dos direitos trabalhistas ainda mais significativa, assim como a própria exigência por estabilidade, ainda que não conquistada (direito que hoje sequer é demandado).

Se a questão da estabilidade era o divisor de águas da comissão, a questão sindical era a que esfacelava as esquerdas. Várias emendas foram propostas, diferenciando em muito um setor que se mostrava unificado em diversas outras pautas. Esse exemplo demonstra claramente a continuidade dos debates das centrais sindicais no plenário na Câmara. Representado pelo deputado Augusto Carvalho, do Distrito Federal, o PCB, apoiado pela maioria do PMDB, propunha proibir a constituição de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de uma categoria profissional ou econômica em cada base territorial tendo o entendimento de que, supostamente, a pluralidade da organização sindical a pulveriza e enfraquece sua luta. Edmilson Valentim (PCdoB), ainda que defendendo a não subordinação dos sindicatos ao poder público, uma vez preocupado com a repressão da Ditadura Militar recém-acabada, também defendia a unidade estrutural dos sindicatos imposta pela lei (LIMA, 2009).

O deputado Paulo Paim (PT), ex-vice-presidente da CUT, tinha uma proposta de emenda que garantia aos trabalhadores, inclusive servidores públicos, o direito de constituir sua organização e elaborar seu próprio estatuto, eleições e programas de ação, vedando ao poder público qualquer intervenção. A emenda do deputado petista, apesar de garantir a maior liberdade e autonomia sindical, teve sua defesa mais protocolar do que buscando real implementação, o mesmo se dando quanto à crítica em relação ao Imposto Sindical. Postas em votação, todas as propostas citadas foram derrotas e no final chegou-se ao texto que, na prática, quanto à unicidade sindical, se parecia com o que era pretendido pelos partidos comunistas, garantindo-se a associação profissional e sindical, bem como a não intervenção do Estado, porém vedando-se a existência de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial (LIMA, 2009).

A Convenção 87 da OIT, que permeava essas discussões, nunca foi ratificada pelo Brasil, apesar de ser considerada a mais importante das convenções da organização e de ter sido ratificada por 108 dos 164 países membros. Isso ocorreu justamente porque a Constituição de 1988 impôs a unicidade sindical e manteve a contribuição compulsória dos integrantes das categorias, fazendo com que a ideia da Constituição de 1946, que delegava aos sindicatos funções do poder público, fosse mantida.

Para além dos pontos já analisados, é necessário citar como consolidados na carta constitucional outros direitos, muitos dos quais já previstos em negociações de sindicatos e que foram portanto generalizados, como a hora extra e a jornada semanal. Ademais, há a reformulação e ampliação da Justiça do Trabalho: em cada estado foi criado um Tribunal Regional do Trabalho (TRT). Por sua vez, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) foi ampliado.

Quando perguntado sobre como essas propostas foram aprovadas, Edmilson Valentin (PCdoB), o deputado constituinte mais novo da história, com 23 anos e vindo do movimento estudantil, esclarece:

Foi uma intensidade democrática, de fevereiro de 1987 a outubro de 1988, muito grande, muito intensa. As coisas não acontecem fora do contexto geral, a falência da ditadura em conduzir o país em diversos aspectos, isso proporcionou as lutas pelas diretas e culminou com o movimento democrático, mesmo elegendo um presidente indiretamente, e o último pelo congresso, o Sarney. (...) Tanto que a crítica que os empresários fazem até hoje é que a Constituição foi muito detalhista, justamente porque a gente queria botar na Constituição justamente pra eles não tirem esses direitos nas legislações menores, nas infraconstitucionais. Então conseguimos colocar o direito de greve, a organização sindical, a jornada de trabalho. Porque o momento nos permitiu. E olha que a Constituição tinha muitos empresários, das cidades e rurais. Naquela época o líder dos ruralistas era o Ronaldo Caiado, que acabou de ser eleito governador de Goiás. (...) Esses avanços só foram possíveis em função do momento político e da organização que cada setor tinha, então os parlamentares estavam mais sensibilizados em

ouvir os setores organizados. (Entrevista concedida a Thuane Nascimento em 2017 no Rio de Janeiro)

Apesar de terem-se assegurado muitas vitórias, em 26 de julho o então presidente Sarney usou a cadeia de rádio e televisão para atacar o texto aprovado em primeiro turno. Segundo ele, se o mesmo fosse mantido, o país se tornaria ingovernável; que os constituintes seriam responsabilizados pela desordem jurídica, pelo fechamento da iniciativa privada, suprimindo os empregos, tirando leite dos pobres, etc. (Folha de S. de Paulo, 1988).

O texto do projeto de Constituição construído na Comissão de Sistematização foi aprovado no primeiro turno com 403 votos favoráveis, 13 contrários e 55 abstenções. A partir de agora, já no segundo turno, qualquer mudança exigiria, no mínimo, 280 votos. Basicamente não houve mudança de posição dos partidos no tocante à avaliação global do texto constitucional do primeiro turno e do texto final (LIMA, 2002). A única diferença a ser notada é que, no primeiro turno, o PT votou favoravelmente ao texto, no segundo, não: como autodeclarado instrumento de luta popular escolheu não legitimar uma Constituição que, apesar de todos os avanços, ainda representava um sistema contra os trabalhadores. No entanto, esse voto foi essencialmente simbólico, visto que o partido não só acata a Constituição como a assina e posteriormente passa inclusive a endurecê-la, mostrando alterações na prática do partido em relação a questões que, mesmo na época, apesar do discurso, já estavam em disputa internamente. Esse voto pode ser explicado pela declaração de voto no discurso de Luiz Inácio Lula da Silva (PT)

Importante na política é que tenhamos espaço de liberdade para ser contra ou a favor. E o Partido dos Trabalhadores, por entender que a democracia é algo importante – ela foi conquistada na rua, ela foi conquistada nas lutas travadas pela sociedade brasileira -, vem aqui dizer que vai votar contra esse texto, exatamente porque entende que, mesmo havendo avanços na Constituinte, a essência do poder, a essência da propriedade privada, a essência do poder dos militares continuará intacta nesta Constituinte. Ainda não foi dessa vez que a classe trabalhadora pôde

ter uma Constituição efetivamente voltada para seus interesses (PILLATI, 2008, pag. 207).

A mesma ideia está presente nas resoluções do terceiro congresso da CUT meses depois:

A avaliação dos resultados da Constituinte deixa claro que muitas reivindicações não foram alcançadas. Vários direitos não estão inscritos. As Diretas Já foram derrotadas e Sarney garantiu seus cinco anos. A estrutura sindical, embora registre algumas modificações, não assegura a ampla liberdade de organização que a classe trabalhadora brasileira exige. Sobretudo, a nova Carta se ergue contra a reforma agrária – marcando inclusive um retrocesso em relação ao Estatuto da Terra redigido pelos militares – e define as Forças Armadas como fiadoras e guardiãs da Constituição, colocando, portanto, a sociedade brasileira sob tutela militar, num permanente convite ao golpe, cuja realização está, de antemão, juridicamente legitimada. Mas é impossível não reconhecer que houve conquistas no novo texto constitucional (CUT, 1988).

5. CONCLUSÃO

A Constituição de 1988 apresenta-se como documento histórico, retrato de um momento de organização decisiva da classe trabalhadora, que imprimiu na ordem jurídica uma série de direitos determinantes para a dignidade do trabalho em sua melhoria de condições. A criação de artigos específicos sobre o direito do trabalho, a redução de jornada de trabalho, a proteção aos trabalhadores rurais, o aviso prévio proporcional, o direito de greve, as licenças de maternidade e paternidade, bem como a positivação de tantos outros direitos que vêm ao longo dos últimos anos sendo desmontados, não pode em nenhum passo ser menosprezada.

Entretanto, ao mesmo tempo reproduziu institutos de conservação do *status quo* da unicidade sindical e da delegação de funções do poder público, lesando o princípio da autonomia coletiva e de liberdade sindical, que se traduzem enquanto amarras à potencialidade organi-

zativa da classe, que significaria um horizonte de mudanças estruturais, institucionais e sociais na concepção das relações coletivas de trabalho no Brasil. Além disso, significativa parte das reivindicações unitárias das organizações dos trabalhadores, tal qual a inclusão do trabalho doméstico nesse rol de direitos e a estabilidade, não foram tampouco admitidas. A CUT reviu a defesa total da pluralidade sindical.

É notável que, na busca da emancipação apenas pelo direito, só são permitidos os objetivos e práticas sancionados pelo Estado e, por conseguinte, encontrando barreiras nos interesses dos grupos sociais dominantes (SANTOS, 2003). No entanto, apesar de estruturalmente limitada e insuficiente para transformações sociais mais profundas, essa via se mantém em constante disputa, como no caso analisado. A positivação de direitos é fruto da articulação de setores constantemente afastados do jogo institucional de um Estado estruturado dentro do sistema capitalista.

Nesse sentido, a disputa institucional travada pelos partidos, em relação à interlocução com os parlamentares e assessorias, bem como a existência de parlamentares frutos dessas lutas e verdadeiramente comprometidos com as reivindicações das centrais sindicais, foi essencial. Desse modo, temos os partidos de esquerda e a esquerda do PMDB com peso em plenário e inclusive em cargos de direção das comissões, ainda que de forma minoritária, visto não só a maneira com que o processo eleitoral estatal é dado, mas também o fato de não haver sido constituída uma assembleia exclusiva para a formação da nova Constituição e da existência de senadores biônicos.

Contudo, o mais relevante e o mais profundamente debatido no presente trabalho é decerto a influência que as próprias mobilizações populares realizaram, com a certeza dos limites e contradições da via institucional. Assim, o momento político vivenciado pelo país à época da abertura democrática e de efervescência de diversos movimentos sociais, e a politização dos mesmos, são centrais nesse processo, possibilitando a criação da Constituição mais progressista que já tivemos. É importante notar a relevância disso dentro de um contexto internacional, em que, se por um lado a América Latina como um todo transitava de ditaduras para democracias liberais, o neoliberalismo se

intensificava especialmente nos países desenvolvidos, tornando as conquistas dos trabalhadores brasileiros à época ainda mais significativas no sentido do refreamento desse processo.

É certo que a brutal repressão e a perseguição do regime ditatorial frente aos movimentos populares representam uma dificuldade muito concreta à mobilização dos trabalhadores, fatos que não podem ser esquecidos. Todavia, mesmo com essas limitações as lutas ocorrem e a contestação existe em suas mais diversas formas, tendo o “novo sindicalismo” como fenômeno. Assim, aparecem os embates entre as esquerdas, seja nas análises diferentes das táticas para o fim do período militar, seja por diferenças quanto à forma e ao papel que o movimento sindical deveria ter. Necessário também ressaltar as divisões dentro da própria classe quanto às questões de gênero e o papel fundamental da auto-organização das mulheres em suas categorias, de modo que as pautas feministas, não necessariamente com essa nomenclatura, ganham espaço não apenas nas propostas constitucionais, mas dentro das próprias organizações sindicais.

Em verdade, muitas das demandas postas, positivadas ou não, se mantém em disputa e exigem constante fiscalização e articulação dos movimentos sociais. Além disso, enquanto limitações, devemos analisar qual a real efetividade dessas normas, especialmente frente à nova morfologia do trabalho que vem se impondo ao longo do último período, gerando não apenas precarização e desregulamentação nas relações laborais, mas colocando também desafios quanto à invenção de novas formas de organização dos trabalhadores, tal qual as décadas de 1970 e 1980, em seu contexto, foram capazes de fazer.

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, Ricardo. *O Novo Sindicalismo no Brasil*, 2ed. São Paulo: Pontes, 1995.

ANTUNES, Ricardo. Para onde foram os sindicatos? Do sindicalismo de confronto ao sindicalismo negocial. *Cadernos CRH* (on line). Vol. 28. 2015

BATISTA, Junéia. *30 anos de Política de Gênero: a história de luta das mulheres no movimento sindical*. CUT (on line), 2016.

CABRAL, Sandra Rodrigues, DELGADO, Didice Godinho, LIMA, Maria Ednalva Bezerra e PAULINO, Luci. (Org.) *Mulheres na CUT: Uma história de muitas faces. Secretaria Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT Brasil*. São Paulo. CUT Brasil, 2006

CARDOSO, Rodrigo Mendes. *A participação popular na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988*. Rio de Janeiro PUC, Departamento de Direito, 2016.

COSTA, Lucas Nascimento Ferraz. *As organizações sindicais dos trabalhadores e o processo constituinte 1987-1988: um estudo sobre a atuação do DIAP*. São Carlos; UFSCAR, 2013

DIAP. Quem foi quem na Constituinte: nas questões de interesse dos trabalhadores. São Paulo. Oboroé Editorial. 1988.

DREIFUSS, René. *O Jogo da Direita na Nova República*. Petrópolis: Vozes. 1989.

FACIO, Alda Montejo. *Quando el género sueña cambios trae*. 1ª. ed. San José, C.R.: ILANUD, 1992.

FONTES, Virginia. *O Brasil e o Capital-Imperialismo*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. 2005.

FONTOURA, João Carlos. Documentário A Constituição da Cidadania. TV Senado. 2008.

GONZALEZ, Lelia. Machismo e sexismo na cultura brasileira. In: *Ciências Sociais Hoje*. São Paulo: Anpocs, 1984.

KERGOAT, Danielle. Dinâmica e Consustancialidade das Relações. *Novos Estudos CEBRAP*, 2010.

LIMA, Luziano Pereira Mendes de. *A atuação da esquerda no processo constituinte: 1986-1988*. Brasília Câmara dos Deputados, Edições Câmara. Parlamento em teses; n. 4, 2009.

LOURENÇO, Joyce Louback. *Os conceitos desigualdade, cidadania e democracia nos discursos do campo popular ao longo da Assembleia Constituinte de 1987-1988*. IESP-UERJ. 2016

MATTOS, Marcelo Badaró. *Trabalhadores e Sindicatos na Conjuntura pré-64: a experiência carioca*. *Revista PUC-SP* 5ª edição. 1998.

MATTOS, Marcelo Badaró. *Trabalhadores e Sindicatos no Brasil*. Editora Expressão Popular. 2009

OLIVEIRA, Adriana Vidal de. *A Constituição da Mulher Brasileira: Uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional*. PUC-Rio. 2012

PILATTI, Adriano. *A Constituinte de 1987-1988: progressistas, conservadores, ordem econômica e regras do jogo*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

SADER, Emir; JINKINGS, Ivana. *Enciclopedia Latino-americana*. São Paulo. Boi Tempo. 2015.

SANTANA, Marco Aurélio. *Entre a ruptura e a continuidade: visões da história do movimento sindical brasileiro*. *Revista brasileira de Ciências Sociais* vol.14 n.4 São Paulo Oct.1999

SANTOS, Boaventura Souza. *Pode o Direito ser Emancipador?* *Revista Crítica de Ciências Sociais* 2003.

SILVA, Sayonara Grillo. *Relações Coletivas de Trabalho: configurações institucionais no Brasil contemporâneo*. São Paulo: LTr, 2008.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1999.

Fundação Perseu Abramo: *O PT e a Constituinte 1985 – 1988*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.

Documentos consultados

Novos Rumos. *Constituição nova para o Brasil. Proposta para a Constituinte*. Partido Comunista Brasileiro. 1986

Convenção 87 da OIT. Disponível em <https://www.diap.org.br/images/stories/OIT/convecao087.pdf>. Acessado em 9 de outubro de 2019

Anais da Constituinte. Disponível em https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp. Acessado em 9 de outubro de 2019.

Resolução 2º Congresso da CUT. Disponível em cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/115. Acessado em 9 de outubro de 2019

Resolução 3º Congresso da CUT. Disponível em cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-congressos/116. Acessado em 9 de outubro de 2019

Resolução 1ª Plenária Nacional da CUT. Disponível em cedoc.cut.org.br/cedoc/resolucoes-de-plenarias/112. Acessado em 9 de outubro de 2019

20º Jornal da Constituinte. Disponível em https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/Jornal%20da%daConstituinte/n-%2020%20-%2012%20a%2018%20outubro%201987.pdf. Acessado em 9 de outubro de 2019

Entrevistas

Entrevista Cyro Garcia concedida a Alice Maciel Domingues em 3 de setembro de 2019 no Rio de Janeiro

Entrevista Edmilson Valentin concedida a Thuane Nascimento em 2017 no Rio de Janeiro

Entrevista Ivan Pinheiro concedida a Alice Maciel Domingues em 17 de setembro de 2019 no Rio de Janeiro

Entrevista Roberto Morales concedida a Alice Maciel Domingues e Victor Àvila em 2017 no Rio de Janeiro

Recebido em 13/11/2019

Aprovado em 24/01/2020

Crise do direito do trabalho na Era pós-socialista: uma análise através da teoria da justiça de Nancy Fraser

Labour law crisis in postsocialist era: an analysis through nancy fraser's theory of justice in the postsocialist era.

Julia de Souza Rodrigues¹
Luiza Ribeiro Antelo²

Resumo: O artigo tem como objetivo discutir a crise do direito do trabalho na sociedade contemporânea à luz da teoria tridimensional da justiça da filósofa feminista Nancy Fraser. Inicialmente, será apresentado um panorama de anormalidade na teorização da justiça diante da sucumbência do modelo de estado nacional *westfaliano* e da tradição distributivista de justiça social, diante das transformações geopolíticas trazidas com a intensificação dos processos de globalização, juntamente com os conceitos-chave fraseanos de justiça como paridade de participação e multidimensionalidade analítica da justiça. Posteriormente, serão abordadas as

- 1 Possui graduação em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2010), graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2016), mestrado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2013) e doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2019). Atualmente, é pós-doutoranda em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em História do Direito e Direito do Trabalho.
- 2 Mestranda em Direito do Trabalho e Previdenciário do Programa de pós-graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2018). Bolsista CAPES (2018-atual). Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2016).

questões substanciais de justiça a partir das dimensões econômica e cultural, explicando a construção teórica do modelo de reconhecimento como status, e a dimensão política da justiça e os problemas de representação em nível substancial e de meta-justiça, e as proposições teórico-políticas da autora para valorizar a democracia no mundo globalizado. Por fim, serão discutidos os problemas de redistribuição, reconhecimento e representação trazidas pela ascensão do neoliberalismo como orientação política dos estados nacionais e da reestruturação produtiva das empresas.

Palavras-chave: Direito do Trabalho. Nancy Fraser. Teoria da Justiça. Reconhecimento. Redistribuição. Representação.

Abstract: This paper aims to provide an overview of the main concepts of Nancy Fraser's multidimensional theory of justice. As an introduction, we briefly present the scenery of “abnormal justice” that has taken place since the decline of the Westphalian national state model and the distributivist tradition of social justice, given the geopolitical transformations brought by the intensification of globalization processes, along with Frasean's key concepts of justice as participatory parity and analytical multidimensionality. Then, the substantial issues of justice are addressed through its economic and cultural dimensions, explaining the theoretical construction of recognition as a status model. Subsequently, we explain the political dimension of justice both at the substantial and meta-justice levels along with Fraser's theoretical-political propositions to promote democracy in the globalized world. Lastly, injustices of redistribution, recognition and representation brought by the ascension of neoliberalism as the hegemonic political orientation of national states and productive restructuring are discussed through Fraser's theoretic framework.

Keywords: Labour. Nancy Fraser. Theory of Justice. Recognition. Redistribution. Representation.

1. JUSTIÇA ANORMAL NO MUNDO GLOBALIZADO.

Baseado na territorialidade nitidamente delimitada, onde incide de forma absoluta o poder político e a jurisdição sobre os seus cidadãos,

e na soberania que lhe confere independência nas relações internacionais, o ideal de Estado Moderno estabelecido nos tratados da Paz de Westfália (1684) foi resistente às transformações sociais ocorridas nos últimos séculos. A versão adaptada mais recente – a última antes da sua decadência – foi o Estado de bem-estar keynesiano vivenciado pelos países centrais até a década de 1970, de caráter intervencionista e baseado em políticas de redistribuição, como as de pleno emprego, consumo de massa, serviços públicos e seguridade social.

Como ocorre em tempos de maior estabilidade, a teorização da justiça era fundada em pressuposições compartilhadas tomadas como fatos incontestáveis (FRASER, 2009-b, p. 48-50). A prerrogativa para definir os critérios para se decidir o que seria ou não matéria de justiça pertenceria ao Estado e às elites privadas, que os definiriam através da institucionalização de suas diretrizes econômicas e valores culturais. O sujeito a quem a justiça se aplicaria seria, indiscutivelmente, o cidadão, e a entidade a ser demandada por reparação seria o Estado e suas instituições domésticas. Tais demandas tinham conteúdo essencialmente distributivista, fundadas na desigualdade econômica causada pela organização da sociedade em uma estrutura de classes.

A recessão econômica deflagrada em 1973 abriu campo para o ressurgimento do ideário liberal ortodoxo, agora intitulado “neoliberalismo”, e para o questionamento das políticas de bem-estar social e da tradição da justiça distributiva. Essa mesma década deu lugar para o salto tecnológico que transformou radicalmente todas as esferas da existência social, acirrando os processos de globalização. As novas tecnologias possibilitaram que o poder pudesse se desvincular do território e se associar ao seu oposto: volatilidade, rapidez, mobilidade e inacessibilidade (BAUMAN, 2001).

Hoje, as decisões tomadas por um determinado estado territorial afetam sujeitos que não estão dentro das suas fronteiras. Além disso, testemunha-se a ascensão de outros entes, não necessariamente estatais, nem necessariamente territoriais, mas com influência suficiente para orientar as decisões políticas e regulatórias dos Estados territoriais. Essas forças transnacionais trazem impactos profundos de toda ordem, positivos e negativos, na vida de indivíduos e coletividades.

Com o privilégio da intangibilidade, esses poderes escapam dos marcos regulatórios e tributários dos estados territoriais, colocando ainda mais entraves à sustentação de uma tradição distributivista de justiça.

Os paradigmas de justiça também passaram a ser questionados e o seu lugar de hegemonia disputado por múltiplas interpretações não somente do “que” seria justiça, mas também de “quem” teria legitimidade para demandar justiça de “quem”, e “por que” (FRASER, 2009, p. 53-55). Trava-se então um cenário de “anormalidade” na teoria da justiça, onde as pressuposições assumidas pelos teóricos da justiça não convergem e eclodem debates sobre questões até então ignoradas.

A estabilidade oferecida pela hegemonia dos “tempos normais”, por um lado, possibilita definir com clareza aquilo que deve ser considerado como relevante para as questões de justiça, e por outro, coloca tudo aquilo que não se inclui nos seus padrões em uma região de ininteligibilidade. Sendo assim, o lado positivo de oferecer condições para o desenvolvimento de conceitos teórico-normativos, trazendo segurança e clareza, e como lado negativo, “o senso comum” excludente e repressor. Já o panorama de “justiça anormal” possibilita maior contestação e percepção de vias de emancipação antes escondidas, mas não conta com estabilidade suficiente para se estabelecer instituições e critérios normativos para esclarecer, definir e reparar efetivamente as injustiças.

À primeira vista os pontos positivos da “justiça normal” e da “justiça anormal” parecem logicamente inconciliáveis; todavia, Nancy Fraser considera que a dicotomia “anormalidade-normalidade” é uma falsa antítese, a qual propõe retificar através de uma abordagem que uma monismo normativo no princípio da paridade de participação, e multidimensionalidade ontológica na concepção de justiça, aliados a uma abordagem das questões de meta-justiça por um viés teoricamente crítico e politicamente democrático.

A teoria da justiça de Fraser tem como noções-chave a ideia de multidimensionalidade e da justiça enquanto paridade de participação. Para a filósofa, em uma sociedade justa, os arranjos sociais devem permitir que todos os membros da sociedade possam participar como pares. A injustiça estaria caracterizada quando participantes de deter-

minados grupos sociais se encontram em condição em uma posição relativa de sujeição na sociedade.

Essa sujeição pode se dar por ordens de subordinação institucionalizadas de caráter econômico, cultural e político, que são analiticamente distintas, mas materialmente imbrincadas. Ao considerar a subordinação dos atores sociais como sinônimo de injustiça, Fraser considera que esses ordenamentos organizam a sociedade de maneira desigual correspondem a dimensões de (in)justiça: a redistribuição corresponde à ordem econômica e à subordinação de classe, o reconhecimento corresponde à ordem cultural e a subordinação por hierarquia de status, e a representação à ordem política, entendida especificamente no âmbito da jurisdição e das decisões que regulam a participação democrática dos atores sociais nos rumos da sociedade.

Na medida em que essas ordens de subordinação têm o mesmo peso na organização social, as dimensões de justiça correspondentes também devem ser consideradas como de igual valor. E na medida em que essas ordens de subordinação estão associadas e repercutem umas nas outras, o mesmo se dá com as dimensões de justiça.

Outro ponto chave da teoria de Fraser é a sua abertura à constante revisão e contestação. A autora adota a perspectiva multidimensional como meio de valorizar a contestação da gramática de justiça hegemônica, ao considerar a priori que todas as concepções de justiça existentes possam ser igualmente válidas e relevantes. Atualmente, isso significa adotar uma visão tridimensional da justiça, mas nada impede que outras dimensões ainda desconhecidas sejam incluídas conforme sejam reveladas por futuras transformações sociais.

A teoria de Fraser toma como critério avaliativo para definir quais demandas por justiça são justificadas é a participação paritária (FRASER, 2007, p. 125- 29), que se aplica para todas as dimensões da justiça: redistribuição, reconhecimento e representação (comum e reflexiva). Em primeiro lugar, aqueles que fazem uma reivindicação por justiça devem demonstrar que estão sendo impedidos de participar como pares na vida social por obstáculos institucionalizados. Em segundo lugar, devem demonstrar que as mu-

danças sociais que propõem são capazes de promover a paridade de participação. E em terceiro lugar, devem demonstrar que suas reivindicações não impedem a paridade de participação de outros grupos. Nas demandas por reconhecimento, esse último critério se aplica tanto inter-grupos quanto intra-grupo, evitando o efeito-rebote da “reificação das identidades” criticado por Fraser no modelo de reconhecimento como identidade (FRASER, 2007, p. 130).

Dizer que redistribuição, reconhecimento e representação são “dimensões analíticas” também quer dizer que servem como perspectivas específicas de análise das situações de injustiça e respectivos meios de reparação, que permitem identificar as relações entre economia, cultura e política que reforçam as desigualdades, e assim reduzir efeitos-rebote da aplicação de políticas de reparação. Fraser dá o exemplo claro das políticas distributivas da seguridade social, que costumam provocar efeito negativos indesejáveis sob o status de seus beneficiários, provocando um problema de reconhecimento. No Brasil, essa situação pode ser exemplificada nos casos do auxílio-reclusão, apelidado de “bolsa-bandido”, e do bolsa-família, apelidado de “bolsa-esmola”.

Deste modo, Fraser concebe que uma teorização plena da justiça e das ações políticas que visem reparar as injustiças no mundo globalizado não pode considerá-las isoladamente, desconsiderar as suas especificidades ou conceber que uma determina a outra. Essas concepções não seriam congruentes com a estrutura social que deflagra as injustiças e acarretaria na escolha equivocada de meios de reparação, promovendo uma justiça incompleta.

2. REDISTRIBUIÇÃO E RECONHECIMENTO

Um dos efeitos mais trazidos pela globalização é a eclosão de reivindicações contra a dominação cultural e de lutas pelo respeito a identidades de grupos minoritários, e uma das características mais patentes dessas lutas por reconhecimento é a sua total desvinculação de pautas de redistribuição justamente em um mo-

mento onde o avanço do capitalismo financeiro promove de forma agressiva a desigualdade econômica.

De acordo com Fraser, essa constatação é um indicativo do movimento de mudança de paradigmas da gramática da justiça em nível substancial, onde a concepção distributivista de justiça perde o lugar de hegemonia para o reconhecimento. Conforme os predicados da sua teorização, Fraser reconhece e valoriza o mérito da “virada cultural” por contestar o antigo paradigma economicista que marginalizava as demandas por justiça que não fossem fundadas na estrutura de classes (FRASER, 2000, p. 108-9). Por outro lado, ressalta a falha na manutenção de uma perspectiva monista do conceito de justiça que incorre nos mesmos equívocos do modelo anterior, invisibilizando e marginalizando demandas que não estejam de acordo com os seus parâmetros.

Assim, a crítica de Nancy Fraser ao reconhecimento como modelo de identidade parte da constatação da troca do paradigma distributivista pelo paradigma culturalista na definição do que é justiça. Para a pensadora, o escopo da justiça deveria ter sido ampliado, mantendo as políticas de redistribuição e acrescentando as de reconhecimento. Assim, buscou compreender os fundamentos dessa antítese e desenvolver uma teoria que pudesse superá-la.

Fraser explica que o fundamento filosófico da separação definitiva entre redistribuição e reconhecimento está na separação entre moral e ética (FRASER, 2007, p. 104). A moral kantiana é uma ordem de normatividade que estabelece um “dever-ser” fundamentado na ideia do “correto” que lhe confere um caráter vinculatório universal, que dispensa avaliações qualitativas sobre o seu conteúdo. Aqui estariam, portanto, situadas as lutas por igualdade da tradição distributivista, de caráter nitidamente social.

A ética hegeliana, pelo contrário, tem como base a ideia de “bem” como um valor a ser atribuído dependentemente de avaliações de uma determinada situação ou resultado de acordo com o contexto e as circunstâncias. Devido ao seu caráter relativo, nesse campo se enquadram questões referentes à subjetividade e individualidade. Se

concebido como uma questão essencialmente cultural e identitária, o reconhecimento apenas pode ser enquadrado dentro do campo da ética, inviabilizando a atribuição de um caráter vinculatório universal. A respeito do reconhecimento na concepção hegeliana, Fraser (2000, p. 109) elucida que:

de acordo com Hegel, reconhecimento é uma relação recíproca ideal entre sujeitos, na qual cada um vê o outro tanto como igual quanto separado de si. Essa relação constrói a subjetividade: alguém se torna um indivíduo somente pela virtude de reconhecer e ser reconhecido por outro sujeito. Ter reconhecimento dos outros, logo, é essencial para o desenvolvimento de um senso de identidade. Ter o reconhecimento negado – ou ser ‘mal reconhecido’ – é sofrer uma distorção na relação consigo mesmo e uma injúria para a identidade.

Assim, a questão da precedência entre uma concepção de justiça ou outra corresponde aos debates sobre a precedência de uma ordem de normatividade sobre a outra e, diante das dificuldades em implementar políticas de redistribuição no desenho global contemporâneo, a ética vem ganhando a disputa pelo lugar de hegemonia.

O modelo de reconhecimento neohegeliano que embasa as reivindicações multiculturalistas que eclodiram desde fim do século XX tem como base a noção de que a identidade de um indivíduo seria construída através de relações que estabelece com outras pessoas, com o objetivo de obter reconhecimento. Quando há reconhecimento, o sujeito estabelece uma boa relação consigo mesmo, e consegue se auto realizar, o que possibilita a sua inclusão na sociedade. Nas palavras de Fraser (2000, p. 109):

os proponentes do modelo de identidade transpõem o esquema do reconhecimento Hegeliano para o terreno político e cultural. Alegam que pertencer a um grupo desvalorizado pela cultura dominante é ser mal reconhecido, é sofrer uma distorção na relação consigo mesmo. Como resultado de repetidos encontros com olhares estigmatizantes de um outro culturalmente dominante, os membros dos grupos desestima-

dos internalizam auto-imagens negativas e são privados de desenvolver uma identidade cultural própria saudável. Nessa perspectiva, a política de reconhecimento busca reparar o auto-deslocamento interno ao contestar a imagem negativa da cultura dominante sobre o grupo. Propõe que os membros dos grupos mal reconhecidos rejeitem tais imagens para construir eles mesmos novas autorepresentações, abandonando as identidades negativas e se associando à coletividade para produzir uma cultura auto-afirmativa própria – a qual, afirmada publicamente, ganhará o respeito e a estima da sociedade como um todo. O resultado, quando bem-sucedido, é o ‘reconhecimento: uma relação não distorcida consigo mesmo.

Dentro do modelo de reconhecimento como identidade, a raiz da injustiça está nos valores culturais expressos em discursos e outros vetores não institucionalizados que pairam na sociedade. Nesse espectro, existem duas tendências sutilmente distintas. A primeira não considera a relação entre reconhecimento e redistribuição com as estruturas sociais, a segunda leva em consideração existência de conexões entre injustiças culturais e econômicas, mas as concebe em uma relação de precedência onde os problemas de má distribuição seriam derivados dos problemas de reconhecimento. De acordo com essa concepção, por exemplo, a subordinação de classe seria um eco da desvalorização da identidade proletária.

Fraser considera o reconhecimento como modelo de identidade como "altamente problemático". A primeira objeção da autora diz respeito à marginalização das políticas de redistribuição. Ao ignorar as relações sociais entre distribuição e reconhecimento ou relativizar a importância das demandas econômicas, essa perspectiva acaba por contribuir para o avanço das desigualdades por falta de políticas adequadas para repará-las.

Outra crítica de Fraser a esse modelo de reconhecimento é o que chama de “reificação das identidades”. Se dentro de um contexto social amplo existem grupos minoritários que padecem com o mau reconhecimento, o mesmo se aplica à estruturação dentro dessa coletividade menor. Os grupos minoritários também são coletividades

sociais onde existem estruturas de subordinação e disputas por voz e reconhecimento. Para Fraser, uma perspectiva identitária do reconhecimento obscurece essa complexidade social intra-grupo ao conceber a identidade de grupo como auto-construída de maneira democrática, homogênea e pacífica. Nas palavras da autora:

muitas vezes, o resultado é a imposição de uma identidade de grupo singular e drasticamente simplificada que nega a complexidade das vidas dos indivíduos, a multiplicidade de suas identificações e as interseções de suas várias afiliações. Além disso, o modelo reifica a cultura. Ignorando as interações transculturais, ele trata as culturas como profundamente definidas, separadas e não interativas, como se fosse óbvio onde uma termina e a outra começa. Como resultado, ele tende a promover o separatismo e a enclausurar os grupos ao invés de fomentar interações entre eles. Ademais, ao negar a heterogeneidade interna, o modelo de identidade obscurece as disputas, dentro dos grupos sociais, por autoridade para representá-los, assim como por poder. Consequentemente, isso encobre o poder das facções dominantes e reforça a dominação interna. Então, em geral, o modelo da identidade aproxima-se muito facilmente de formas repressivas do comunitarismo (FRASER, 2007, p. 107-b).

No caso das relações sociais inter-grupos, a crítica de Fraser é no sentido de que a premissa hegeliana do dialogismo na construção das identidades é abandonada. Se os grupos minoritários ficam responsabilizados por reconstruir sua própria identidade cultural, não se pode falar em dialogismo, mas sim, em monologismo. Assim, esses grupos se abstêm de lidar com os desafios que a interação na esfera pública traz nesse processo de construção de identidades, fechando-se em si mesmos, o que fomenta a hostilidade e o separatismo intergrupos.

Outra crítica de Fraser diz respeito à falta de um procedimento para determinar quais questões identitárias seriam suficientemente relevantes para serem consideradas como injustiças de reconhecimento. A autora ressalta que a adoção de critérios subjetivos e abstratos como “auto-realização” ou “auto-estima” é falha, já que identi-

dades racistas, heterossexistas e xenóforas trazem auto-estima aos seus partidários através do sentimento de superioridade, e nem por merecem ser reconhecidas (FRASER, 2007, p. 125-6), a despeito das alegações da existência de “misandria”, “heterofobia”, “racismo reverso” e até “cristofobia” não serem raras.

Fraser, portanto, concebe o divórcio entre redistribuição e reconhecimento não apenas como uma falsa antítese, mas também como perigo de perpetuação de injustiças, considerando que a luta por reconhecimento fundada na identidade e tomada dissociadamente da distribuição tem como efeito não só permitir o avanço da desigualdade social provocada pelo avanço do capitalismo global, mas também de retroalimentá-la. Se no campo da filosofia redistribuição e reconhecimento enquanto identidade estão definitivamente separados, Nancy Fraser recorre à teoria social para desenvolver um conceito de reconhecimento que possa ser filosoficamente situado no campo da moral.

Fraser explica que as sociedades contemporâneas são estruturadas por, pelo menos, duas ordens de organização analiticamente distintas: a ordem econômica e a ordem cultural. O ordenamento econômico está institucionalizado tipicamente em mercados, enquanto a ordem cultural está arraigada em uma diversidade de instituições oficiais e não oficiais (FRASER, 2000-a, p. 19-2). Essa estruturação nem sempre estabelece uma organização justa da sociedade, negando a determinados segmentos da sociedade igualdade de oportunidades em relação a outros.

Assim, o significado dos termos “classe” e “status” na teoria de Nancy Fraser designam as ordens de subordinação social, enquanto mecanismos institucionais que impedem a alguns segmentos sociais a possibilidade de participar como pares na sociedade. “classe” seria uma ordem de subordinação econômica derivada de esquemas distributivos que impedem a paridade de participação por má distribuição de recursos, enquanto “status” seria a ordem de subordinação intersubjetiva, derivada de valores culturais institucionalizados que impedem a paridade de participação por significarem determinados atores sociais como “desviantes”, “inferiores” ou “irrelevantes.” Assim, nas palavras de Fraser (2000-a, p. 12),

dizer que uma sociedade tem uma estrutura de classes é dizer que ela institucionaliza mecanismos econômicos que sistematicamente negam a alguns de seus membros os meios e as oportunidades de que precisam para participar na vida social em condições de igualdade com outros. Da mesma forma, dizer que uma sociedade tem uma hierarquia de status é dizer que ela institucionaliza padrões de valor cultural que negam generalizadamente a alguns membros a posição social de que precisam para participarem como parceiros plenos na interação social

Considerando justiça como paridade de participação, Fraser concebe que as desigualdades de classe e status correspondem, respectivamente, às injustiças de redistribuição e de reconhecimento – o que implica dizer que assim como a ordem econômica não se sobrepõe à ordem cultural e vice-versa, redistribuição e reconhecimento não têm entre si uma relação de precedência, constituindo dimensões de justiça analiticamente e conceitualmente distintas, não podendo ser redutíveis uma a outra (FRASER, 1997). Da mesma forma, assim como as ordens de subordinação estão imbrincadas na realidade material, o mesmo se aplica à relação entre redistribuição e reconhecimento, de modo que as injustiças têm componentes econômicos, culturais e políticos (FRASER, 1997, 1997, p. 288-9) que podem ser analisados tanto sob a perspectiva da redistribuição quanto do reconhecimento quanto da representação (FRASER, 2000-a, p. 24-26).

O modelo de reconhecimento como identidade considera que a raiz das injustiças de reconhecimento está em padrões de valor cultural e normas não institucionalizados, tais como os discursos e representações culturais, que provocam um dano subjetivo nos indivíduos ao construírem uma identidade deformada e uma má relação consigo mesmos. O objeto das políticas de reconhecimento é a identidade de grupo, a fim de que os indivíduos a ele pertencentes corrijam a imagem distorcida que provoca uma má relação consigo mesmos.

Já o reconhecimento como modelo de status concebido por Fraser, por contraste, considera que a raiz dos problemas de reconhecimento está em padrões de valor cultural institucionalizados. Quando esses valores conferem para determinados indivíduos um status de inferiori-

dade ou invisibilidade, coloca-os em uma posição subordinada que impede a paridade participativa. Sendo assim, dentro da teoria da justiça de Fraser, sofrer por ser desvalorizado pelas crenças e concepções de atores sociais pertencentes a grupos culturalmente dominantes não é a premissa para a ocorrência de injustiça, sendo possível que alguém viva em condições injustas e não se perceba dessa forma, criando uma auto relação positiva. O critério, aqui, é a redução da capacidade de participação paritária. Aqui, o que deve ser reconhecido é o status social dos indivíduos na sociedade, no sentido de possibilidade de participação paritária. O reconhecimento aqui é impedido por instituições que regulam a interação segundo valores culturais injustos.

Os valores culturais que impedem a paridade de participação podem estar arraigados em instituições oficiais ou não. Sendo assim, o mau reconhecimento pode acontecer tanto pelas vias formais, como leis e políticas públicas governamentais, quanto por vias informais, como costumes e práticas sociais sedimentadas na sociedade civil (FRASER, 2000-b, pp. 113-14).

As instituições que regulam a interação em sociedade podem fazê-lo, e frequentemente o fazem, orientadas por valores culturais que definem determinados grupos como “normais” e valorizados, outros como “desviantes” e desvalorizados, e outros como totalmente excluídos e irrelevantes, o que prejudica a participação paritária. É o caso de trabalhadores presos contribuintes para a previdência social (entendido às suas famílias) que perde o status positivo da condição de trabalhador e contribuinte com a condenação penal, e rebe o falso status de “parasitas” sustentados pelo “dinheiro do povo trabalhador de bem”, do tratamento midiático dado a jovens moradores de favelas e periferias, pré-concebidos como “marginais”, ao mesmo tempo que jovens de classe média que cometem crimes são retratados como “jovens suspeitos”, de mulheres vítimas de violência doméstica e sexual que enfrentam dificuldades ao recorrer à polícia por serem tratadas como merecedoras de maus tratos por não se conformarem com os padrões institucionalizados de “boa mãe”, “boa filha” e “boa esposa”, enquanto seus comprovados agressores são tratados com conivência pela sociedade, pela polícia e também pelo sistema judiciário.

No modelo de status, a reparação do mau reconhecimento se dá através da desinstitucionalização desses padrões de valor cultural que impedem a paridade de participação, a ser substituída por outros valores culturais que a promovam. Os meios utilizados variam de caso a caso e devem ser adequados às especificidades da violação que os sujeitos estejam sofrendo. Por exemplo, uma vedação legal ao casamento entre casais homossexuais tem como fundamento valores culturais heteronormativos e judaico-cristãos que proíbem a união homoafetiva no plano religioso devido a premissas de que se trata de “uma escolha pecaminosa”, baseada na “luxúria” e que “não é reconhecida aos olhos de Deus”.

Por outro lado, o casamento civil é uma instituição estabelecida por meio de um contrato que gera efeitos patrimoniais e jurídicos que conferem direitos ao segmento “normal” que são negadas ao segmento “desviante” da sociedade. Assim, o valor que orienta essa desigualdade deve ser desinstitucionalizado através da alteração da norma jurídica que impede a paridade de participação para conferir igualdade jurídica entre o casamento homoafetivo e o heteroafetivo, seja estendendo ou eliminando as prerrogativas da instituição do casamento.

A concepção de que as injustiças de reconhecimento têm raiz na hierarquia de status, e não em deformações das estruturas psíquicas, permite romper com o modelo de identidade e situá-lo filosoficamente no campo da moralidade, possibilitando o seu tratamento como uma questão de justiça que possa ser universalizada, desvinculando-a o quanto possível dos critérios éticos de resolução.

Tratando os problemas de reconhecimento como uma questão social, o modelo de reconhecimento como status valoriza as lutas por transformações sociais, o que o modelo de identidade tende a enfraquecer. Tratando os problemas de reconhecimento como uma questão social, o modelo de reconhecimento como status valoriza as lutas por transformações sociais, o que o modelo de identidade tende a enfraquecer. A concepção de que as injustiças de reconhecimento têm raiz na hierarquia de status, e não em deformações das estruturas psíquicas, permite romper com o modelo de identidade e situá-lo filosoficamente no campo da moralidade, possibilitando o seu tratamento como

uma questão de justiça que possa ser universalizada, desvinculando-a o quanto possível dos critérios éticos de resolução. Assim, distribuição e reconhecimento podem ser conciliados como duas dimensões da justiça sem incorrer em contradição filosófica.

3. A DIMENSÃO POLÍTICA: QUESTÕES SUBSTANCIAIS E DE META-JUSTIÇA.

Preocupada em explicitar a relação entre justiça e democracia, Fraser ampliou a sua teoria então bidimensional da justiça para incluir a dimensão política, na qual se analisam os problemas de representação em nível doméstico e global. Para Fraser, o conceito de “político” diz respeito especificamente à jurisdição e regras de decisão que estruturam as disputas sociais (FRASER, 2009-a, p. 19).

Na teoria de Fraser, a análise da dimensão política tem como particularidade alguns desdobramentos. O primeiro desdobramento é uma bifurcação da dimensão política em questões substanciais e questões de meta-justiça (auto-reflexivas). Por sua vez, essa ramificação de análise dos problemas de meta-justiça se bifurca na questão do enquadramento e a questão do procedimento.

Os problemas que Fraser denomina de “representação política comum” dizem respeito à situação onde uma determinada parcela de uma coletividade vê a sua capacidade de participação nas decisões políticas cerceada ou relativizada por regras institucionalizadas. Tomando como base o critério da cidadania enquanto pertencimento político, é o caso de cidadãos que deveriam ser tratados como iguais em direitos e deveres, mas não o são. A busca por reparação das injustiças se dá através de políticas afirmativas, ou seja, ações que busquem mudanças inscritas na gramática tradicional de justiça (FRASER, 2009-b, p. 62).

Já as questões meta-políticas de representação dizem respeito ao próprio enquadramento de determinados grupos como sujeitos de justiça ou não. Levando-se em consideração que o critério tradicional não é adequado para o mapa político contemporâneo, como deve ser um

enquadramento mais adequado? E quem deve ter a prerrogativa de estabelecê-lo? No âmbito dessas discussões estão contextualizados mais dois desdobramentos, aos quais Fraser denomina questões “de enquadramento” e “de procedimento”. A questão do enquadramento é relativa a “quem” deve ou não ser considerado como sujeito de justiça, “quem” pode ser demandado ou não por justiça, e à exclusão e impunidade promovidas pela adoção de critérios inadequados; e a questão procedimental está atrelada ao debate sobre quais seriam os critérios para a construção de novas formas de enquadramento e quem estaria legitimado para construí-lo. Tais abordagens são denominadas “transformativas” por romperem com o critério hegemônico da cidadania territorial, buscando construir novas formas de enquadramento.

Os processos transnacionais que mudaram o paradigma do conceito de justiça também transformaram a gramática relativa ao enquadramento. Se anteriormente o “quem” da justiça era presumido como o cidadão, hoje essa questão é objeto de disputa. Porém, analisando as discussões contemporâneas, Fraser pôde observar que todas as vozes no debate seguem a mesma tendência: o critério para enquadramento dos sujeitos de justiça seria o grau de influência exercido por uma “estrutura básica” nas oportunidades de vida das pessoas²⁹. A divergência entre os participantes do debate se dá essencialmente devido à “estrutura básica” eleita como verdade absoluta por cada um: nacionalistas consideram que seja o Estado nacional, internacionalistas consideram que seja a esfera nacional e internacional; mas ambos concordam que o grau de afetação causado por uma ‘estrutura básica’ é o critério adequado para se considerar determinados sujeitos como de justiça

Em outras palavras, a tendência observada nas propostas para a construção de novas formas de enquadramento é tomar como critério uma interpretação transnacional do princípio do *all affected* (“todos afetados”) que preconiza que são legitimados a demandar por justiça todos aqueles que sejam efetivamente afetados por uma determinada estrutura social (FRASER, 2009-a, p. 29-30). Em uma versão mais atualizada, essa interpretação toma em consideração

que outras potências além Estado podem afetar indivíduos, independentemente da condição de cidadão.

A primeira questão suscitada ao se considerar adotar o princípio do *all affected* em uma escala “trans-bordas” é o alcance dessa “afetação”. Para não incorrer no efeito borboleta e concluir que todos são afetados por tudo, deve-se conjugar a afetação enquanto fato empírico com uma complexidade de critérios, para distinguir quais efeitos são suficientemente relevantes a ponto de conferir aos sujeitos legitimidade para demandar participação nas decisões políticas. Dentro do viés epistêmico de sua abordagem crítico-democrática, Fraser propõe a substituição de “afetação” por “sujeição”, por se tratar de uma forma de afetação mais intensa e com uma relação mais direta com as questões políticas, elegendo como critério determinativo o princípio do *all subjected* (tradutível como “todos sujeitos” ou “todos subordinados”) (MOURA, 2016, p.3-5).

A segunda questão suscitada na consideração do princípio do *all affected* é o conteúdo dessa afetação. A esse respeito, Fraser reconhece o mérito na tentativa de relacionar as questões de enquadramento com as circunstâncias sociais, mas observa que a maneira pela qual essa relação é proposta é inadequada. A definição de “estrutura básica” e o conteúdo dos “efeitos” que ela promove na vida das pessoas são questões altamente controversas, e os filósofos da teoria da justiça tendem a delegar essa tarefa para o campo das ciências sociais, que fornecem resultados de pesquisas como “dados empíricos incontroversos”.

Em outras palavras, cada uma dessas vertentes escolhe um critério e o toma acriticamente como fato, ignorando todo o debate de concepções rivais em volta dessa questão dentro do próprio campo das ciências sociais. Fraser pondera que quando a teoria da justiça se omite de enfrentar tais questões, confere autoridade para os cientistas sociais para determinar o enquadramento dos sujeitos de justiça.

Assim como o paradigma da distribuição vem sendo meramente substituído pelo paradigma do reconhecimento, no âmbito da meta-justiça, o que se observa é a tendência da substituição de um

argumento de autoridade por outro, de modo que a gramática se altera, mas a falta de legitimidade democrática permanece: se antes a prerrogativa de decidir os critérios de enquadramento era do Estado, hoje está nas mãos dos cientistas sociais. Nesse contexto, a pensadora alerta que tomar a influência de uma estrutura sobre a vida dos sujeitos meramente como fato empírico obscurece uma realidade onde tais estruturas por vezes são elaboradas e instituídas através de decisões orientadas para marcar grupos específicos com os seus efeitos (FRASER, 2009-b, p. 40).

Para Fraser, a legitimidade democrática de um modelo de enquadramento tem como premissa o abandono de argumentos de autoridade, sejam *cientísticos* ou *westfalianos*. Modelos de enquadramento de justiça construídos através de uma teorização monológica e acrítica têm como resultado prático negar a autonomia aos sujeitos de justiça, considerados como meros objetos ao alvedrio das forças estruturais que comandam o seu destino (FRASER, 2009-b, p. 41).

Em contrapartida, Fraser propõe uma abordagem específica para as questões de representação meta-política, que engloba uma perspectiva teórica e uma perspectiva democrática para a construção de novos enquadramentos de justiça em um processo dialógico. Em sua dimensão teórica, a abordagem crítico-democrática parte do pressuposto que os conceitos-chave para a teorização do enquadramento são controversos, assumindo a sua complexidade e adotando uma perspectiva de diferentes níveis. Nas palavras de Fraser (FRASER, 2009-b, p. 43-44),

para julgá-los, é necessário um modo de raciocínio amplo e aberto, no qual o argumento se movimenta por diferentes níveis e tipos de questões, algumas evidenciais, algumas interpretativas, algumas normativas, algumas históricas, outras conceituais. Em cada nível, os disputantes oferecem razões e contra-razões, embora haja um consenso estabelecido sobre o que conta como um bom motivo. Consequentemente, muitas vezes seus argumentos tornam-se reflexivos, examinando aspectos anteriormente subestimados nos seus próprios processos. Nessa abordagem, portanto, os argumentos sobre o

enquadramento exibem o tipo de racionalidade dialógica e comunicativa que acompanha uma compreensão pós positivista do conhecimento social.

Em sua dimensão política, a abordagem crítico-democrática busca valorizar a contestação típica da justiça anormal e ao mesmo tempo estabelecer meios para que ela seja não apenas inteligível, mas também coativa, possibilitando a participação paritária de dos atores sociais desprivilegiados na construção de novos critérios de enquadramento. Para tanto, a autora propõe a criação de espaços discursivos transnacionais onde se estabeleçam debates democráticos sobre a questão do enquadramento, levando em conta as contestações trazidas pela sociedade civil. Os resultados dessas deliberações seriam traduzidos para a linguagem oficial através de instituições estabelecidas para resolver essas disputas, conferindo inteligibilidade e força normativa às contestações populares (FRASER, 2009-b, p. 68-69).

4. MUDANÇA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO NA ERA PÓS-SOCIALISTA.

A globalização tem como efeito o rebaixamento generalizado das condições de trabalho, devido às pressões internacionais pela desregulamentação e flexibilização dos direitos de proteção social. O modelo fordista, baseado na produção em massa e no mercado consumidor, demandava um compromisso institucional entre representantes do setor empresarial e laboral, mediado pelo Estado. Com a crise do estado keynesiano-westfaliano e com a reestruturação produtiva, a organização do trabalho vem se tornando cada vez mais independente da regulação estatal.

A empresa contemporânea tem o privilégio da mobilidade devido às novas tecnologias de informação, o que lhe permite organizar a produção espacialmente fragmentada, decompondo-a em cadeias de valor global de extensão transnacional. Com isso, é possível escolher os países que oferecem menores custos e riscos sociais para alocar etapas do processo produtivo e tornar opaca a

responsabilidade pela exploração humana devido a complexificação das cadeias produtivas, mascarando práticas como o trabalho infantil e o trabalho análogo à escravidão.

Enquanto o patrimônio das maiores corporações transnacionais é ultrapassa o PIB de alguns países, trabalhadores e Estados enfrentam constantes crises. Esse poder financeiro confere ao poder privado a prerrogativa de determinar, ainda que não oficialmente, as condições de trabalho nos Estados nacionais, questionando as proteções do trabalho e demandando a criação de formas flexíveis de trabalho.

Um certo país pode até se recusar a cumprir as exigências dessas potências privadas, mas essa escolha causa impactos sociais igualmente devastadores, especialmente o aumento do desemprego devido à evasão das empresas externas e do *offshoring* das empresas nacionais. Essa dinâmica traz grande insegurança e um rebaixamento contínuo das condições de vida da maior parte da população devido à competitividade acirrada entre os mercados de trabalho, provocando injustiças de redistribuição, reconhecimento e representação.

A injustiça de redistribuição é a mais nítida quando se trata das relações de trabalho. O direito de trabalho é um típico instrumento de justiça distributiva, voltado para reduzir a assimetria de poder fundamentada em uma sociedade estruturada em uma divisão de classes: a falta de acesso dos trabalhadores aos meios de produção os tornam dependentes da inserção nos mercados trabalho para sobreviver.

Economistas neoclássicos compreendem que a não regulação dos mercados de trabalho é a melhor maneira de se gerar empregos e inclusão social através da entrada no mercado. Porém, estudos empíricos demonstram que as formas atípicas de trabalho, em regra, são consideravelmente menos promissoras em termos de remuneração, oportunidade de desenvolvimento da carreira e estabilidade.

Os direitos e políticas sociais reduzem a dependência dos sujeitos em relação ao mercado de trabalho, possibilitando o limite ao poder empresarial através da concessão de uma relativa possibilidade de resistência e poder de escolha por parte dos trabalhadores. Na era pós-socialista, há um crescente desequilíbrio entre capital e trabalho

acompanhado da normalização da supremacia do empregador sobre o trabalhador devido às políticas de flexibilização e desregulamentação empreendidas pelas reformas estruturais, eliminando conquistas de segurança social, aumentando a instabilidade e aprofundando a dependência do trabalhador, precarizando as condições de trabalho. Assim, o discurso da flexibilidade tem por característica a ocultação da divergência de interesses entre as classes.

Os sujeitos mais afetados pela precarização do trabalho em sua maioria são atravessados por marcadores de gênero, raça, idade e outros elementos que servem para organizam a sociedade em hierarquias de status que estruturam padrões de pobreza e marginalização, perpetuando a exclusão social de determinados grupos sociais.

Valores culturais institucionalizados podem interagir adversamente com políticas de inclusão social e potencializar injustiças. Assim, o tratamento da questão através de uma ótica exclusivamente distributiva tende a tratar o problema através de políticas de inclusão social através da inclusão no mercado de trabalho e de qualificação profissional. Porém, quando se trata de sujeitos socialmente categorizados como inferiores, é comum que a sua integração ao mercado de trabalho ocorra de forma extremamente precária e que sua exploração socialmente aceita: assim, o sujeito é inserido no mercado, mas continua sendo vulnerável à exploração extrema.

Portanto, políticas públicas de inclusão no mercado formal de trabalho devem ser associadas com políticas de reconhecimento, voltadas para desconstruir ou substituir, as normas sociais e culturais que identificam grupos particulares como de menor valor ou adequados para a exploração.

5. TRABALHO E REPRESENTAÇÃO

O termo “justiça anormal” é utilizado por Nancy Fraser para descrever as situações nas quais certa gramática de justiça hegemônica é questionada, suscitando perguntas a respeito de questões substanciais, tais como “o que é (in) justiça”. Em se tratando especificamente

do trabalho, vemos questões a respeito da substancialidade da justiça social, onde se pergunta sobre a centralidade do trabalho na modernidade tardia, no questionamento da distribuição como forma de correção de injustiças, no questionamento sobre a necessidade de haver proteção ao trabalho e como ela deve ser feita, e quem são os sujeitos de injustiça em um tempo onde a empresa é globalizada e flexível, e subcontrata pessoas em cadeia em territórios com regulação inferior àquela onde está situada a sua sede.

Existe um debate e uma disputa que acontece sobre o caráter protetivo do direito do trabalho *versus* desenvolvimento econômico. Debate-se se no momento atual existe a necessidade de proteção ao trabalhador ou se isso se trata de uma postura anacrônica e até mesmo autoritária. Por outro lado, também se argumenta que a legislação permanece a mesma, muito embora determinados postulados essenciais à legibilidade das relações de trabalho venham sendo transformadas pelas novas formas de gestão. Sendo assim, elementos essenciais como “subordinação jurídica”, “empregador”, “empregado”, a bilateralidade da relação trabalhista, a assimetria de poder entre empregado e empregador, a vocação protetiva do direito do trabalho, o ambiente do trabalho e “quem” pode demandar “o que” “de quem” são questões em franca disputa no contexto brasileiro atual.

Para Nancy Fraser, trata-se de um momento interessante por possibilitar novas visões sobre questões até então ignoradas pelo consenso anterior. Esse cenário permite fazer uma discussão de caráter *meta* que pode trazer mudanças institucionais para incluir sujeitos antes excluídos da participação nos processos decisórios que impactam e direcionam suas vidas. Desta forma, é possível identificar um problema essencialmente político, pertencente à esfera da representação: enquanto a gramática de justiça em relação ao trabalho está sendo questionada, e enquanto há disputa pela hegemonia do que irá substituir, observa-se também um déficit democrático no sentido de impedir a paridade participativa dos cidadãos nesse processo.

As instituições domésticas que os representam estão enfraquecidas, e a representação pelo voto ineficaz, pois voltada preferencialmente para atender os interesses das elites transnacionais. Os cidadãos

nacionais não são vistos como sujeitos de injustiças legitimados a demandar daqueles responsáveis diretamente pelo seu prejuízo, voltando-se para as instituições domésticas, demonstrando uma incongruência de enquadramento. Fora isso, as novas formas de organização e gestão do trabalho fazem com que pessoas que vivem do trabalho dependente recaiam em zonas cinzentas e sejam excluídos da proteção legislativa. Trata-se de uma das manifestações da anormalidade atual nas questões de justiça, demonstrando que não existe hoje um consenso compartilhado sobre como resolver essas questões.

CONCLUSÃO

Considerada como paridade participativa, a justiça na teorização de Nancy Fraser é dotada de dimensões conceituais analíticas, independentes e interpenetrantes, que correspondem às ordens de subordinação que organizam a sociedade de forma desigual. Até então, as dimensões da justiça conhecidas são a redistribuição, o reconhecimento e a representação, que, por sua vez, é dotada de uma dimensão substancial e outra reflexiva. A redistribuição corresponde à ordem econômica e à subordinação de classe, o reconhecimento corresponde à ordem cultural e a subordinação por hierarquia de status, e a representação à ordem política, entendida especificamente no âmbito das decisões que regulam a participação democrática dos atores sociais nos rumos da sociedade.

O direito do trabalho enfrenta grandes desafios na era pós-socialista que não parecem ser compreensíveis apenas através das lentes da justiça distributiva. A teoria tridimensional de Nancy Fraser permite ampliar o debate sobre a justiça trabalhista e pensar outras alternativas ao lado das soluções de caráter econômico. Nesse sentido, é possível evidenciar a imbricação entre reconhecimento e representação com a observação da influência definitiva da transnacionalidade nas escolhas dos Estados nacionais para implementar políticas públicas sociais e regular os padrões de trabalho, mostrando que a problemática ultrapassa o paradigma do estado territorial, pautado na constitucionalidade e na regulação

estatal, e deve considerar formas para limitar o poder das grandes corporações para restaurar a democracia.

As proposições de Nancy Fraser para a teorização da justiça em tempos de contestação e disputa podem ser esquematizadas da seguinte forma: as questões substanciais, ou o “que” da justiça deve ser tratado como ontologicamente multidimensional e normativamente monista, adotando-se o princípio da paridade de participação como critério normativo. As questões de enquadramento, ou o “quem” da justiça, devem se pautar pela reflexividade ao contestar a própria adequação do critério tradicional do enquadramento e submeter eventuais considerações a respeito ao critério determinativo do princípio do *all subjected*. A questão do procedimento, ou o “como” da justiça, deve ser tratada por uma via de mão dupla entre sociedade civil e instituições oficiais de representação, em uma dinâmica dialógica-institucional.

Com a crise econômica de 1973, o paradigma do estado de bem-estar social keynesiano perdeu o status hegemônico: o crescimento do desemprego, da informalidade e das formas atípicas de trabalho dentro do contexto da ascensão do neoliberalismo desafiam o direito do trabalho como tradicionalmente concebido. Portanto, não apenas o “futuro” do direito do trabalho vem sendo objeto de questionamento na “era pós-socialista”, mas questões substanciais como o “que é”, “por que” existe e “para que” serve. Com as instituições nacionais de representação cidadã enfraquecidas diante dos poderes transnacionais, os trabalhadores, diretamente afetados por essas transformações não têm participação ativa nesse processo, incorrendo em injustiça de representação a respeito do debate democrático a respeito desse processo de reenquadramento.

Nancy Fraser propõe um conceito de justiça com amplitude para conciliar as demandas por redistribuição, reconhecimento e representação, bem como as questões substanciais e auto reflexivas. Buscando enfrentar os obstáculos e aproveitar as oportunidades trazidas pela da globalização, sua abordagem crítica democrática promove a reflexão teórica sobre os perigos de uma perspectiva sectarista e acrítica diante da agressividade do capitalismo global, ao mesmo tempo em que busca a implementação de estratégias concretas para lidar com

esses dilemas, buscando reunir em todos os sentidos a luta por justiça em tempos de “anormalidade” e fragmentação. Ao manter abertura para novas concepções e demandas por justiça que venham a surgir, seus esforços não se voltam somente para contestar os limites da gramática hegemônica, mas também para evitar a sua substituição por novos paradigmas limitadores que obscureçam injustiças e impeçam a plena paridade de participação a todos os atores sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Tradução: Plínio. Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, 255p.

LEBARON, Genevieve; HOWARD, Neil, THIBOS, Cameron; KYRITSIS, Penelope. *Confronting Root Causes: Forced Labour in Global Supply Chains*. Sheffield: SPERI, 2017.

FRASER, Nancy. *Heterossexism, Misrecognition and Capitalism: A response to Judith Butler*. Fraser, N. (1997). *Heterossexism, Misrecognition, and Capitalism: A Response to Judith Butler*. *Social Text*, (52/53), 279.

_____. *Redistribuição ou reconhecimento? Classe e status na sociedade contemporânea. Interseções – Revista de Estudos Interdisciplinares, UERJ, Rio de Janeiro, Ano 4, nº 1, jan/jun. 2000. p. 7-32. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4143831/mod_resource/content/1/Fraser.pdf*

_____. *Rethinking recognition. New Left Review, Londres, v. 3, 2000-b. Disponível em: <https://newleftreview.org/issues/II3/articles/nancy-fraser-rethinking-recognition>.*

_____. *Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. Estudos Feministas, Florianópolis, 15(2): 240, maio-agosto/2007-a. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v15n2/a02v15n2>*

_____. Reconhecimento sem ética? Lua Nova, São Paulo, 70: 101-138, 2007-b. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n70/a06n70.pdf>

_____. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. Lua Nova, São Paulo, 77: 11-39, 2009-a. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n77/a01n77.pdf>

_____. Scales of justice – Remaining Political Space in a Globalizing World. Columbia University Press, Nova Iorque: 2009-b.

MOURA, Julia Sichieri. Charting shifts and moving forward in abnormal times: An interview with Nancy Fraser. *ethic@ - An international Journal for Moral Philosophy*, Florianópolis, v. 15, n. 1, p. 1- 13, set. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/view/1677-2954.2016v15n1p1>

FUDGE, Judy; MUNDLAK, Guy. Justice in a Globalizing World: Resolving Conflicts Involving Workers Rights beyond the Nation State. EUI Working Papers LAW No. 2013/06. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2293969>

RONZONI, Miriam. Global labour injustice: A critical overview. In Y. Dahan, H. Lerner, & F. Milman-Sivan (Eds.), *Global Justice and International Labour Rights* (pp. 27-52). Cambridge: Cambridge University Press, 2016. DOI:10.1017/CBO9781316104354.002

VON BROEMBSEN, Marlese. A new 'constituting narrative' for labour law: a critique of development and making a case for Fraser's conception of social justice. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra, 2013. Disponível em: https://www.upf.edu/documents/3298481/3410076/2013-LRNConf_VonBroembsen.pdf/90e2f7f9-7a00-4caf-8cf7-0082345e2dc6

Recebido em 23/12/2019

Aprovado em 24/01/2020

A ilegalidade do trabalho prisional: análise da legalidade da mercantilização da pobreza e a crítica à forma jurídica

The illegality of prison work: analysis of the legality of the marketing of poverty and the criticism to the legal form

Mariane Lima Borges Brasil¹
Odara Gonzaga de Andrade²

RESUMO: Almeja-se abordar a contradição presente na legalidade e ilegalidade do trabalho prisional, tendo em vista que nos parâmetros constitucionais brasileiros tal exploração é inconstitucional. Além disso, demonstra-se que o não reconhecimento legal da relação de emprego nos moldes celetistas constitui, também, afronta direta ao princípio da igualdade jurídica. Ademais, evidencia-se que o crescente processo de mercantilização do labor prisional contribui em absoluto para a transformação de sujeitos de delito no Brasil, assim como em todos os países da periferia do capital. Ainda, critica-se a crescente

- 1 Mestranda em Direito do Trabalho e Seguridade Social pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD-USP). Integrante do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital (GPTC-USP) e do Núcleo de Estudos em Trabalho, História e Direitos Sociais (NETHDS-UFLA). E-mail: mariane.brasil96@gmail.com/ mariane.brasil@usp.br
- 2 Mestranda em Direito do Trabalho e Seguridade Social da faculdade de direito da USP, membra do grupo de estudos Direitos humanos, Centralidade do Trabalho e Marxismo (DHCTEM), pesquisadora no núcleo de Direito Global e Desenvolvimento da Fundação Getúlio Vargas. E-mail: odara.gonzaga@usp.br

cultura punitivista visando a criminalização racial e à disciplina ao trabalho forçado de presas e presos. Espera-se, desse modo, sinalizar os impactos de tais mudanças na vida da classe trabalhadora e fomentar aprofundamento do estudo sobre o papel do direito no processo de obstáculo à mercantilização e do labor humano.

PALAVRAS-CHAVE: Mão de Obra Encarcerada. Sujeitos de Direito. Mercantilização. CLT.

ABSTRACT: Illegality of prison work: an analysis of the legality of poverty merchantability and legal criticism. It aims to address the contradiction present in the legality and illegality of prison work, considering that in Brazilian constitutional parameters such exploitation is unconstitutional. Moreover, it is shown that the non-legal recognition of the employment relationship in the Celetist manner is also a direct affront to the principle of legal equality. As well, it is evident that the increasing process of commercialization of prison labor contributes absolutely to the transformation of criminal subjects in Brazil, as in all countries on the periphery of the capital. Also criticizes the growing punitivist culture aimed at racial criminalization and discipline to forced labor of prisoners. It is hoped, thus, to signal the impacts of such changes on the working class life and to foster further study on the role of law in the process of barring mercantilization and human labor.

KEYWORDS: Incarcerated Labor. Subjects of Law mercantilization. CLT

1. INTRODUÇÃO

Levando em conta a crítica ao Direito, cunhada por Pachukanis (2017), deve-se ter em mente em como esta forma jurídica se universaliza no modo de produção capitalista. Assim sendo, ao analisar o que seria o direito e como o direito opera esta análise não pode concentrar nas normas por si só, mas na forma jurídica. Isso acontece porque, de acordo com o autor, em todas as tentativas de abordagem do conceito do direito este aparece como apenas um conjunto de normas. E, ainda que algumas teorias pretendam determinar o conteúdo

material dessas normas jurídicas, estas ainda correm pela abstração e pela não historicidade, visto que não basta usar o materialismo para se determinar como se preenche uma norma. A essência do direito não é a norma (há normas em vários outros campos), o direito como norma pressupõe sujeito de direitos. Ou seja, destina-se à categoria de sujeitos por ele mesmo criada.

Diante dessa ideia, portanto, é preciso identificar os elementos da forma jurídica, são eles: sujeitos e ideologia. A forma jurídica atua, dessa maneira, para a categoria de sujeitos de direito por ela criada e interpela esta atuação por uma ideologia. Abrigando, assim, os aspectos de neutralidade, universalidade e abstração numa operação quase que singela e não perceptível a olho nu. É somente no momento do capitalismo que certas relações sociais apresentam como forma abstrata, típica do direito.

Dada toda essa operação, o presente trabalho tem como finalidade abordar o trabalho prisional como cúmplice na marginalização de certos sujeitos de direitos, tornando-os, sujeitos de direitos proprietários de uma força de trabalho marginalizada e explorada de modo específico. Situando-lhes não como sujeitos de direitos quaisquer, mas um sujeito de direito que se compõe, às vistas do ideário popular, como sujeito de delito.

Nesse contexto, é proposto uma investida específica quanto ao trato da marginalização e superexploração de suas forças de trabalho, em especial de jovens negras e negros, bem como demonstrar que a privatização dos presídios reforça tal estereótipo. Além de que sustentar que a inferiorização do trabalho encarcerado frente ao reconhecimento da relação de emprego passível de adequação à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) auxilia tal processo exploratório, assim como demonstrar que o trabalho prisional é inconstitucional diante de uma abordagem legal, para além de seu caráter imoral. À fim de habilitar os leitores a traçarem paralelos sociais, políticos, legais, de modo que se compreenda como a linguagem jurídica disfarça todo processo exploratório e intensifica o conflito de classes.

Assim, serão abordadas, na medida do possível, as peculiaridades e as reconfigurações da mão de obra encarcerada na sociedade brasileira, sobretudo, a partir do conceito de forma jurídica supramencionada, idealizado nos estudos de Pachukanis. Para tanto, busca-se aporte teórico em levantamentos estatísticos, os quais indicam uma análise precisa sobre a constituição e os componentes populacionais no sistema carcerário.

Paralelamente, será dado um destaque à ideia de sujeitos de direitos e ideologia jurídica. Bem como a ideia de aparelhos repressivos de Estado, conduzida por Althusser, tendo em vista que esta atuação carcerária é cunhada, também, pelo poder político estatal que se mostra como um poder pertencente a classe dominante e seus aparelhos são imprescindíveis para compreensão do sistema prisional.

Dessa maneira, levando em conta que o crescente processo de mercantilização do labor prisional que contribui em absoluto para a transformação de sujeitos de delito no Brasil, assim como em todos os países da periferia do capital, e crescente cultura punitivista visando a criminalização racial e à disciplina ao trabalho forçado de presas e presos, esperamos poder evidenciar tais questões, sinalizar os impactos de tais mudanças na vida da classe trabalhadora e fomentar futuro aprofundamento do estudo sobre o papel do direito no processo de obste à mercantilização e do labor humano.

2. A FORMA JURÍDICA PACHUKANIANA: SUJEITOS DE DIREITOS VERSUS SUJEITOS DE DELITO

Na tentativa de compreender o trabalho prisional e como ele se faz fundamental à manutenção de um *status quo* de legalidade da mercantilização da pobreza e do crime, a presente análise parte do método materialista-histórico dialético e do estudo do direito por intermédio deste, utilizando os fundamentos analíticos da teoria geral do direito de Pachukanis (2017).

De antemão, importa buscar uma definição para a metodologia materialista histórica: em linhas gerais, o materialismo se opõe

ao pensamento burguês fundado no idealismo do conhecimento. A partir dessa perspectiva, infere-se que o processo de desenvolvimento da realidade ocorre de maneira diversa do processo de conhecimento da realidade. O objetivo, portanto, gira em torno de compreender o concreto através do seu próprio desenvolvimento (BATISTA, 2013). Localiza-se o objeto na história e, em seguida, busca-se entender quais determinações ofuscam sua essência real para as relações sociais de produção.

Com a finalidade de compreender o direito e dele excluir as falsas determinações da realidade, Pachukanis inicia seus estudos sobre o direito da mesma maneira que Marx iniciou seus estudos críticos sobre a economia política: pela forma mais abstrata.

E assim, do mesmo modo que Marx pôde identificar na forma da mercadoria o elemento mais simples pelo qual iniciar sua análise, também Pachukanis identificou na forma do sujeito esse elemento primário, irreduzível, esse “átomo da teoria jurídica” e de cujos movimentos e articulações vai depender a possibilidade de uma compreensão materialista, isto é, científica, do elemento jurídico. (NAVES, 2017 in PACHUKANIS, 2017, p. 198).

Por essa linha de interpretação, com o intuito de delimitar o que há de específico no direito, Pachukanis chegará à conclusão de que a especificidade deste não está na normatividade, mas na sua forma jurídica, a qual possui como elementos o sujeito de direito e a ideologia jurídica. É a forma jurídica que cria a categoria dos sujeitos de direito, na qual todos e todas se colocam como proprietários e proprietárias – ainda que de sua própria força de trabalho – livres e iguais no que se refere à circulação de mercadorias (PACHUKANIS, 2017).

Partindo desse pressuposto, o autor soviético, ao longo de sua obra, demonstra como o direito é específico do modo de produção capitalista, tendo em vista sua funcionalidade para a manutenção desse sistema. De um lado, a forma jurídica neutraliza a circulação de mercadorias, remetendo à ideia de que todos os sujeitos de direito são iguais e livres. De outro, ela universaliza o sistema de circulação de mercadorias por meio da extração do mais-valor avindo da exploração

do trabalho. Demonstra-se, pois, que a realidade social assume uma construção ideológica que tem como fundamento a forma jurídica.

Equivoca-se, então, quem parte da chave de que a crítica marxista do direito pretende comprovar uma ideia segundo a qual o direito seria uma forma conscientemente manipulada pela burguesia contra a classe trabalhadora. Em verdade, a crítica marxista do direito pretende desmistificar as categorias do direito e localizá-las no modo de produção, a fim de compreender a funcionalidade primeiro (direito) em relação a este (modo de produção).

No que se refere à forma-sujeito do direito, importa destacar que ela não serve apenas à circulação de mercadorias, mas sim para circular uma mercadora historicamente determinada: a força de trabalho. O modo de organização necessário para tal consiste na interpelação de uma ideologia que cria os sujeitos de direito. Novamente, reforça-se que a figura dos sujeitos atrelada à ideologia jurídica disfarça o processo da circulação, visto que se coloca como categoria abstrata e neutra, regida sob os pilares da igualdade e da liberdade no seio da sociedade capitalista.

Em estudo acerca do processo penal e da mercantilização da pobreza, faz-se indispensável o entendimento do papel do Estado na operação. Nesse sentido, partindo das concepções de que (i) é a ideologia que interpela os indivíduos como sujeitos (de direito); e (ii) o que se representa na ideologia é a representação imaginária desses indivíduos com as relações reais em que vivem (ALTHUSSER, 1996, p. 128-131), o Estado se coloca, para além do “Estado antes de tudo é um aparelho de Estado”, como sistema de reconhecimento e de garantia universal da condição de sujeito de direito. Isso se dá por intermédio da neutralização necessária à abstração das categorias jurídicas, que funciona em prol da perpetuação de seus aparelhos ideológicos e repressivos (ALTHUSSER, 1996). Tais aparelhos são funcionais para a manutenção da estrutura de poder no capitalismo. Acrescenta-se, ainda, a afirmação de Pachukanis (2007), em referência a Hauriou, de que o Estado burguês tem a capacidade de harmonizar forças e poderes para assegurar a “paz social”.

Dado esse contexto, ao evocar Althusser (1996), percebe-se que a ideologia garante, simultaneamente, quatro aspectos: (i) interpelação

dos indivíduos como sujeitos; (ii) sujeição destes sujeitos a um Sujeito³ (supra); (iii) reconhecimento mútuo entre os sujeitos e o Sujeito, reconhecimento entre os sujeitos e o reconhecimento de si mesmo pelo sujeito; e (iv) garantia absoluta de que tudo é como é, desde que os sujeitos reconheçam o que se são e se comportem como tal – ou seja, desde que haja garantia de ordem pela sujeição. Essas quatro relações fundamentam a relação entre os aparelhos do Estados, aparelhos estes que constituem a base para a existência da entidade estatal.

Não obstante, tem-se que o Estado possui aparelhos repressivos e ideológicos. Os primeiros funcionam predominantemente pela repressão e secundariamente pela ideologia. Os últimos, por sua vez, funcionam pela ideológica que se estabelece como relação imaginária entre indivíduos com as relações reais por ele vividas (ALTHUSSER, 1996, p. 124-128). No mais, a relação entre os aparelhos do Estado se dá pela interpelação quádrupla entre os sujeitos: garante a submissão e reconhecimento ao Sujeito (Estado), por meio dos aparelhos ideológicos (AIE) que, vez ou outra, precisam se utilizar seus aparelhos repressivos (ARE) em nome da garantia da estabilidade necessária à circulação de mercadorias.

Sendo assim, ao pensar no sistema prisional, o primeiro impulso é pensá-lo enquanto manifestação primária do aparelho repressivo do Estado. No entanto, não seria ocioso lembrar que a noção de furto foi definida antes da noção de propriedade. Dada essa contradição, é necessário compreender a especificidade do modo de produção capitalista. Para cumprir tal tarefa, abordar-se-á, a seguir, a noção pachukaniana desta relação, tentando adquirir aporte que substancie o fenômeno da mercantilização da pobreza.

2.1 OS SUJEITOS DE DELITO

Pachukanis (2017) afirma que do mesmo modo que o direito privado reflete de modo mais imediato as condições mais gerais de existência

3 O autor faz uma análise a partir da metáfora da figura da divindade para a religião e a relação entre os fiéis e esta divindade.

da norma jurídica como tal, o direito penal é o campo no qual este intercâmbio jurídica alcança sua máxima tensão. O autor destaca ainda que

No processo judicial surge, de modo particularmente claro, a transformação das ações de um homem concreto em ação de uma parte, ou seja, de um sujeito jurídico. Para frisar a diferença das ações cotidianas e corriqueiras e das manifestações da vontade em relação às manifestações de vontade jurídicas, o direito antigo utilizava fórmulas e rituais solenes particulares (PACHUKANIS, 2017, p. 200).

Nesse contexto, o autor esclarece que a origem do Código Penal se relaciona ao costume da vingança de sangue. Esta se transformou em punição – pela Lei do Talião – ao mesmo tempo em que ganhava forças o sistema de composição ou de resgate em dinheiro. Atrela-se, então, a ideia do equivalente cuja forma é a mesma da forma mercadoria. Diante disso, Pachukanis (2017) estabelece que “o crime pode ser entendido como uma variedade particular de circulação, na qual a relação de troca, ou seja, contratual, é estabelecida *post factum*, ou seja, depois da ação voluntária de uma das partes” (PACHUKANIS, 2017, p. 202). Infere-se, assim, uma ideia de equivaler o prejuízo sofrido pela vítima.

Essa construção jurídica do equivalente se realiza, objetivamente, apenas no grau de desenvolvimento econômico em que essa forma – de equivalência – torna-se costumeira como equiparação na troca. Nesse contexto, a vingança, enquanto fenômeno biológico, transforma-se em instituto jurídico, na medida em que se entrelaça à troca de valor, relacionada à aludida ideia do equivalente (PACHUKANIS, 2017, p. 203).

É possível observar que a sociedade burguesa sustenta sua dominação a partir não apenas da exploração da classe proletária, mas também da sua submissão aos aparelhos repressivos do Estado. Afinal, “a jurisdição penal do Estado burguês é o terror de classe organizado, que difere apenas em grau das assim chamadas medidas de exceção, empregadas em momentos de guerra civil” (PACHUKANIS, 2017, p. 207).

O direito penal, como parte da estrutura jurídica, assume a forma da troca de equivalentes. Coloca-se, portanto, como umas faces do Estado; este compreendido como o ente necessário para a correlação entre os produtores de mercadorias independentes e iguais que se confrontam no mercado (PACHUKANIS, 2017). O tribunal penal, por essa ótica, para além da forma abstrata do direito, constitui-se como um instrumento de luta de classes direto: quanto mais tensa a luta, mais difícil a dominação de classe. O tribunal é um julgador parcial, “ocupado pela organização da imediata justiça sumária de classe, que, em seus atos, guia-se apenas por considerações de utilidade política” (PACHUKANIS, 2017, p. 210).

Levando em conta a interpretação pachukaniana sobre o direito penal, percebe-se que este não se equivale ao prejuízo da vítima, mas à transgressão da norma estabelecida pelo Estado (a vítima se torna um pano de fundo em que a ação judicial se desenrola). Há uma abstração do interesse público que se apoia na figura da vítima:

Essa bipartição, sob a qual esse mesmo poder do Estado atua tanto no papel de parte (promotor público), como no papel de juiz, mostra que o processo penal, como forma jurídica, é inseparável da figura da vítima que exige uma “recompensa” e, por conseguinte, é inseparável da forma mais geral do contrato (PACHUKANIS, 2017, p. 211).

No procedimento penal-judiciário moderno, diferentemente do direito penal arcaico (ao qual apenas interessava o conceito de dano), o conceito de responsabilidade vem atrelado ao individualismo da pena. A responsabilidade surge como um ajuste de contas. “O criminoso responde com sua liberdade pelo crime e responde com o quinhão de liberdade que é proporcional à gravidade daquilo que fez” (PACHUKANIS, 2017, p. 214). Não obstante, destaca-se o que o autor soviético afirma sobre as garantias penais:

Não lhe resta nada mais do que fazer com que o delinquente pague com moeda miúda (tantas e tantas semanas de privação de liberdade) por um crime miúdo. No mais, a justiça burguesa toma

todos os cuidados para que o contrato com o delinquente seja selado conforme todas as regras da arte, ou seja, de modo que cada um possa certificar-se e verificar que o pagamento foi fixado conforme a justiça (a publicidade do processo judicial), que o delinquente possa negociar livremente (o contraditório do processo), que ele, ademais, possa utilizar os serviços de um representante judicial experiente (direito de defesa) etc. Resumindo, o Estado enquadra sua relação com o delinquente nos limites de uma relação de troca escrupulosa, e nisso consistem as assim chamadas garantias processuais penais (PACHUKANIS, 2017, p. 218).

Por todo o exposto, é possível inferir que o direito penal, como parte da superestrutura da forma jurídica e se valendo da noção dos equivalentes, depende também das noções de contrato. Pautado pela responsabilidade individualizada, a troca de equivalentes pelo dano – ao interesse público em geral – necessita de sujeitos. Aqui, então, parte-se da ideia de que estes sujeitos, além da noção de sujeitos de direito, são sujeitos de delito.

Na noção de sujeitos de direito do delito estão abarcados aqueles e aquelas que, por sua condição marginal de vida – no modo de produção capitalista – ocupam uma parte invisibilizada pelo direito. Essa invisibilidade os impede de alcançar a ideia de sujeitos de direitos com direitos, ou seja, de sujeitos de direito portadores das garantias jurídicas. Na concretude dos fatos, são sujeitos de direito do delito, vez que sua condição de sujeito de direito está condicionada à equivalência do processo penal. São capturados pelo Estado pela criminalização criada para exclusão.

Nesse sentido, tem-se aqui um dos grupos mais vulneráveis da sociedade. Grupo de pessoas que são colocadas em exclusão para precarização do trabalho e da manutenção da exploração pela força de trabalho. Grupo criminalizado pela métrica burguesa do crime, pelos tribunais neutros que pretendem a neutralização da luta de classes. Em outras palavras, são criminalizados por serem sujeitos de delito. O equivalente é pago pela liberdade e pelo trabalho.

Essa lógica é contraditória até pela forma jurídica, em que os sujeitos são proprietários nem que seja da própria força de trabalho.

Aqui, os sujeitos são equivalentes do delito. Dessa maneira, o intuito é demonstrar como essa lógica de criação dos sujeitos de direito do delito é oposta à própria forma jurídica, trazendo aportes para defesa do sistema constitucional como tático para manutenção da sobrevivência das trabalhadoras e os trabalhadores no capitalismo. O que se pretendeu com a apresentação da teoria crítica do Direito de Pachukanis foi fornecer o arcabouço inicial para uma crítica do direito enquanto aparência para universalização do capitalismo. Embora tal crítica seja necessária, é preciso pensar na sua manutenção estratégica com fim de superação. Assim, pelo restante do trabalho, a ideia de salvaguardar a garantia de direitos destes sujeitos de direito do delito corrobora com esta postura. A luta, portanto, não é pelo direito à dignidade, mas pela dignidade.

3. A PRIVATIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E A MERCANTILIZAÇÃO DO CRIME E DA POBREZA

Para a melhor compreensão dos objetivos deste trabalho, imperioso delimitar o que se chama aqui de privatização dos presídios. Partindo da definição de privatização *lato sensu*, tem-se que:

(...) O ponto característico nuclear desses regimes consiste em que a parceria do Estado é formalizada junto com pessoas de direito privado e da iniciativa privada, ou seja, aquelas que, reguladas pelo direito privado, não sofrem ingerência estatal em sua estrutura orgânica. A elas incumbirá a execução de serviços e atividades que beneficiem a coletividade, de modo que tal atuação se revestirá da qualificação de função delegada do Poder Público”. (FILHO, 2013, p. 432-433)

A privatização de presídios parte da lógica neoliberal, incitada pelo contexto de globalização econômica e do modelo de produção vigente (capitalista), os quais visam à diminuição do aparelhamento do Estado, sob o pretexto de “modernização” e contenção de gastos frente às crises do Capital. Passam, então, a defender e executar os serviços públicos através do regime de parceria, caracterizados pela aliança entre

o Poder Público e entidades privadas, por meio de uma delegação negocial, isto é, delegando ao agente privado, através de negociações, à execução de serviços públicos (FILHO, 2013). Em contrapartida, o particular recebe o influxo de normas de direito público, uma vez que tem como finalidade a prestação de serviços públicos do próprio Estado (MATOS, 2017). Em síntese:

Os negócios jurídicos que materializam a delegação negocial são as concessões e as permissões de serviços públicos, que possuem expressa previsão constitucional (art. 175). As concessões especiais são caracterizadas pela contraprestação pecuniária recebida pelo concessionário e se subdividem em patrocinadas e administrativas. Há, ainda, a concessão especial de serviços públicos, também chamada de parceria público-privada, regulada pela Lei 11.079/2004. Na modalidade patrocinada, o concessionário recebe recursos financeiros tanto da tarifa cobrada dos usuários do serviço prestado quanto de uma contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público. Na concessão administrativa, a Administração Pública é sua usuária direta ou indireta, não comportando remuneração de tarifas pelos usuários, mas apenas pagamento direto do concedente (MATOS, 2017, p. 7).

A modalidade da concessão especial de serviços público, isto é, a parceria público-privada (Lei 11,079/2004) é a utilizada no contexto prisional-privatista brasileiro e a aqui contestada. Não se faz ocioso descrever as principais características da modalidade parceria público-privada, quais sejam: o financiamento do setor privado, o compartilhamento de riscos e a pluralidade compensatória (FILHO, 2013). Isto é, o Poder Público não disponibilizará integralmente recursos financeiros para os empreendimentos que contratar; apenas se solidarizará com o ente privado no caso de eventuais prejuízos ou déficit; e terá obrigação em favor do concessionário pela execução da obra ou do serviço, admitindo contraprestação pecuniária de espécies diversas (FILHO, 2013).

Desse modo, a partir dessas breves definições, entende-se como privatização a parceria entre o setor público e o setor privado, a qual

envolve a construção de obras públicas na modalidade de concessão administrativa, serviços de fornecimento e, também, os de execução e administração (MATOS, 2017). Adotada essa definição, analisa-se a privatização do sistema prisional brasileiro, suas justificativas, causa e consequência. Tal modelo e proposta prisional se baseiam em argumentos quanto ao estado de medievalidade das prisões, de superlotação, violação de direitos humanos fundamentais, da cultura da punição. Assim, a ideologia neoliberal travestida parte logo para o pragmatismo, assegurando que a solução é justamente a redução do Estado e a descentralização do poder administrativo, com a necessária privatização dos presídios. Mas, como bem explica Erica Matos:

As políticas criminais, no entanto, costumam se pautar no imediatismo e no populismo penal, sem levar em conta políticas públicas sociais necessárias para desestruturar certas determinações do crime. Assim, em detrimento de políticas de educação, saúde, emprego, moradia, entre outras, a política criminal brasileira se orienta, sobretudo, na reforma de leis mais duras e policiamento ostensivo, em resposta ao clamor popular, e construção de novos presídios, com o fim de encobrir problemas visíveis causados pela superpopulação. (MATOS, 2017, p. 8).

Nesse diagrama, questionamentos sobre a proteção jurídica foram colocados em xeque e foi trazido à baila o movimento de defesa de privatizações do cárcere, sob os argumentos de livre concorrência, redução de custos, otimização do gerenciamento, entre outros. Dentro da lógica de acumulação de capital, percebe-se que os critérios e objetivos sociais são substituídos por preceitos mercantis (MATOS, 2017). Nessa linha,

Tal proposta [de privatização] se assegura principalmente em premissas economicistas da crise do sistema carcerário, concebida em termos físicos e monetários. A privatização do sistema levaria a custos menores, serviços de melhor qualidade e aumento no nível de responsabilização. Isso porque as empresas privadas teriam mais interesse que o Governo em evitar falhas, já que essas contribuiriam para uma propaganda negativa.

Além disso, a competição do meio privado levaria à otimização dos serviços com baixo custo. Soma-se a isso o fato de que o Estado, supostamente, possui altos custos operacionais, além de estar sujeito a práticas corruptoras do processo político. Em contrapartida, empresas privadas estão sujeitas a um contrato, que podem apresentar padrões de desempenho e sanções em caso de não cumprimento. (MINHOTO, 2000, p. 67).

Ocorre que, além do fato das propostas se basearem em concepções e leituras bastante singulares da criminalidade e da sua própria conexão com a prisão, a defesa da privatização do cárcere despreza por completo os problemas estruturais dessa nova gestão da violência, reforçando e legitimando o (falho) papel da pena privativa de liberdade, bem como reforçando a crença da população na funcionalidade do sistema penal (MATOS, 2017). Entende-se, nessa linha, o cárcere como solução primeira, ignorando a função última *ratio*, isto é, a sua excepcionalidade. A partir dessa perspectiva, passa-se a acreditar que a ineficiência administrativa do Estado é o único problema a ser combatido. “Isso porque se desconsideram totalmente os papéis da instituição de gestão da população pobre e negra e de manutenção da estratificação social e racial, baseados na lógica de encarceramento em massa seletivo” (MATOS, 2017, p. 8).

Frente a essa visão limitada, o ponto determinante a ser debruçado parte de uma análise legal, cuja conclusão é pela inconstitucionalidade da delegação do poder punitivo do Estado ao setor privado. À luz da Constituição Federal, em particular do art. 5º, incisos XXXVII e LIII, juízos e tribunais de exceção são terminantemente proibidos, de tal forma que somente a autoridade competente é capaz de processar e sentenciar um cidadão. Assim, uma instituição privada jamais estaria apta para fazer uso da força e da coação na sua administração, assim como para julgar as infrações graves ou decidir a respeito de regime disciplinar diferenciado, funções atribuídas ao juiz da execução pela Lei de Execução Penal (MATOS, 2017). Ademais, a imposição do domínio de um particular em relação ao outro, colocando um em posição tão superior aos demais, constitui ofensa direta ao princípio da igualdade expresso no art. 5º da Carta Constitucional. Sendo assim,

defende-se a execução da pena como função pública intransferível, de forma que destituir o monopólio do direito de punir do Estado e repassá-lo a particulares é inconstitucional (MATOS, 2017).

Em verdade, o período de execução da pena privativa de liberdade, por si só, já representa uma violação imensa ao condenado (MATOS, 2017). “Como, portanto, esperar que uma instituição privada a tenha consciência disso? Ainda mais inconveniente indagar: como é possível, do ponto de vista ético, auferir-se lucro do sofrimento alheio?” (MATOS, 2017, p. 9). Diminuir compreensões tão complexas a uma simples lógica mercantilista de custo-benefício é imoral e desumano. Uma questão que deveria ser tratada e estudada com emergência, devido a seu caráter de direitos humanos e sociais, converte-se em discussão puramente mercantil. Nesse ínterim,

Por meio da lógica das relações mercantis, pelos critérios de rentabilidade e de acumulação, o cárcere se torna um grande negócio, em que seu escopo central passa a ser a extração de lucro em detrimento dos interesses sociais. Nesse processo, os presos deixam de ser titulares de um direito social, transformando-se em meros consumidores de um serviço empresarial, reduzidos ao conceito geral de mercadoria. Soma-se a isso o fato de que, na prática, os argumentos defensivos tendem a não ser verídicos e os estabelecimentos privados tendem a reproduzir distorções dos estabelecimentos públicos (MATOS, 2017, p. 9).

Sob o mote de redução de custos, outras problemáticas emergem: uma vez que o objetivo maior das empresas é o lucro, há a restrição de gastos, o que leva à queda na qualidade dos serviços prestados e no nível de proteção e de segurança. “A desburocratização abre espaço para a contratação de funcionários pouco preparados, o que, por sua vez, aumenta a possibilidade de conflitos entre agentes e detentos” (MATOS, 2017, p. 9). Paulo Nicoli destaca, ainda, outra faceta:

Um outro supostamente forte argumento pró-privatizações, o da promessa de redução da superpopulação carcerária e dos níveis de reincidência, não se concretizou nos estabelecimentos prisionais privatizados norte-americanos, fato que o deixou ain-

da mais vulnerável. A lógica capitalista de exploração máxima alia-se a tal frustração para iluminar uma possível razão oclusa. Seria, no mínimo, inocente supor-se que uma atividade privada de caráter industrial renderá esforços pela diminuição ou perda de seu objeto. (NICOLI, 2009, p. 6)

Igualmente questionável é a afirmação de que prisões administradas pelo setor privado possuem melhor desempenho. “Uma longa lista de práticas gerenciais ineptas pode ser detectada na experiência correcional privada estadunidense, englobando violência de funcionários contra detentos, corrupção, presença de drogas nos estabelecimentos e fugas reiteradas” (MINHOTO, 2009, p. 75). No mais, o avanço tecnológico contribuiu para que o cárcere se torne um bom negócio, visto que há o investimento maciço em mecanismos tecnológicos de segurança, como alarmes, redes elétricas, portões eletrônicos, agências de segurança, controle dos cárceres por satélite, tornozeleiras eletrônicas etc. Em síntese:

A defesa da implementação de prisões privadas é sustentada, sobretudo, por argumentos econômicos: enquanto o Estado precisa arcar com os contratos e concursos públicos, custos burocráticos, licitações e outros, as empresas privadas conseguiriam construir novas instituições de forma mais econômica e rápida. Além disso, está a concepção de que o livre mercado e a livre concorrência do setor privado levariam a serviços prisionais de melhor qualidade. Há, ainda, o argumento de que os contratos entre o Estado e as empresas privadas podem conter exigências e determinações que não se aplicam às prisões públicas, podendo, inclusive, ser rescindidos em casos de má gerência. Em contrapartida a tais argumentos, surgem críticas nos âmbitos legal, ético e moral. Os opositores à prática sustentam, em linhas gerais, ser inconstitucional a delegação do poder punitivo do Estado ao setor privado; ser antiético uma empresa privada lucrar com o sofrimento alheio; e, por fim, ser imoral a privatização das prisões, uma vez que tal prática privilegia o lucro em detrimento dos interesses e do bem-estar dos reclusos (MATOS, 2017, p. 3).

Frente ao exposto, evidente que os interesses empresariais passam a ser os prioritários frente aos processos político-criminais, o que pode minar a implementação de políticas mais progressistas de combate ao encarceramento em massa. A consequência disso está na criminalização da pobreza e na desumanização ainda mais intensa do cárcere. Instaura-se, assim, a gestão da violência capitalista sob o mote da lógica de acumulação de capital em detrimento do social.

Do supracitado relatório do DEPEN, depreende-se que a maioria das pessoas privadas de liberdade no Brasil é jovem e negra: 56% da população carcerária tem entre 18 e 29 anos e 67% é negra, ao passo que apenas 31% é branca (INFOPEN, 2014, p. 140). Em um país onde a população é composta de 51% de negros e 48% de brancos, tal expressivo índice racial deve ser considerado. Acrescenta-se ainda que o grau de escolaridade das pessoas reclusas é extremamente baixo: apenas 07% chegaram a terminar o Ensino Médio (em contraste com 32% da população brasileira), sendo que 11% possuem esse grau de incompleto. Mais da metade dos presos sequer terminou o Ensino Fundamental (53%), 9% são alfabetizados sem cursos regulares e 6% são analfabetos (MATOS, 2017, p. 4).

Apesar de não existirem fontes indicativas do perfil carcerário no que tange à renda, o que se conclui logicamente de tais dados é que quem lota as prisões brasileiras são, sobretudo, jovens negros e pertencentes à classe social baixa que sequer tem acesso à educação. Extrai-se, portanto, a “definição corrente da criminalidade como um fenômeno concentrado, principalmente, nos estratos inferiores, e pouco representada nos estratos superiores e, portanto, ligada a fatores pessoais e sociais correlacionados à pobreza” (MATOS, 2017, p. 4).

Diante do cenário caótico apresentado, tem-se que o debate sobre o encarceramento em massa, a seletividade racial e social do sistema, a descriminalização de condutas e outras políticas progressistas são esquecidas. Em detrimento desses assuntos, a prioridade recai sobre “pautas conservadoras, como diminuição da maioria penal, criminalização de novas condutas, enrijecimento de penas e tudo aquilo que possa aumentar ainda mais a população carcerária, de forma a garantir o lucro das empresas envolvidas” (MATOS, 2017, p. 9).

Resta claro que, na prática, a defesa das privatizações prisionais constitui meramente uma forma de dar lucratividade a empresas privadas, uma vez que não representam uma solução para os problemas relacionados ao sistema prisional como um todo. Pelo contrário, trata-se de agravante que dá origem a tantos novos inconvenientes.

Nesse sentido, diversas instituições comprometidas com a questão carcerária têm se posicionado contrariamente à privatização do sistema prisional. Recentemente, o Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a Pastoral Carcerária, o Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC) e o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) lançaram conjuntamente uma nota de repúdio Projeto de Lei 513/2011, que regulamenta a privatização do sistema carcerário. Alegam, em suma, a inconstitucionalidade da função punitiva do Estado para particulares e da privatização da assistência jurídica, além da superexploração do trabalho do preso (MATOS, 2017, p. 9).

O processo de privatização dos presídios simboliza um incontestável retrocesso no que diz respeito à política criminal, atuando na criminalização da pobreza e da população negra, respaldado em uma lógica de encarceramento, cujos alvos são negros, jovens e pobres. Além de ir de encontro com diversas questões morais e éticas, legitima a pena de prisão e desvia a atenção dos problemas estruturais do sistema, de forma que impossibilita a implementação de políticas públicas que, de fato, tenham poder de reverter tal cenário perverso.

Resta evidente, pois, que a privatização dos presídios representa a institucionalização da criminalização da pobreza, tendo como alvo a franja marginal da sociedade (negra), e visa apenas à mercantilização do crime e do labor precarizado dos encarcerados. Defendê-la significa ir contra os direitos humanos – frutos de lutas sociais, duramente conquistados – e de todas as formas de tratamento humano que seja verdadeiramente ressocializador, reeducador e promotor de reinserção social.

4. A INCONSTITUCIONALIDADE DO TRABALHO PRISIONAL E A NÃO SUBORDINAÇÃO À CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO: ANÁLISE LEGAL

O presente tópico tem como objeto o trabalho no cárcere, em particular o trabalho das pessoas que cumprem pena privativa de liberdade, especificamente no regime fechado e semiaberto. O foco do estudo recai sobre a regulamentação legal desses regimes, pautados na obrigatoriedade do exercício do trabalho dentro dos presídios nos quais os presos estão definitivamente condenados (ou seja, não são presos preventivos). No mais, importa investigar a problemática relativa à não subordinação laboral dos trabalhadores encarcerados à Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), com o efetivo reconhecimento da relação de emprego.

A título introdutório, cabe ressaltar que, no Brasil, o trabalho carcerário é regido principalmente pelas Regras Mínimas de Tratamento dos Reclusos da ONU, pela Lei de Execução Penal (LEP), pelo Código Penal e pela Constituição da Federal. Também, o trabalho prisional é inserido na legislação brasileira como um dever e como um direito do preso. Nesse sentido, o trabalho em si não é a pena, mas um acessório da pena que compõe o programa de individualização desta.

Ademais, todas as modalidades de pena no Brasil cumprem duas funções: retributiva e preventiva. A última possui a função de prevenção *lato sensu*, isto é, visa à sociedade e ao indivíduo delinquente. Este é neutralizado, retirado da sociedade. Ao mesmo tempo, representa a prevenção social positiva, composta na chamada “teoria re”: ressocialização, reeducação e reinserção. O trabalho prisional aparece neste ponto da função da pena, e tem como um dos princípios norteadores a individualização desta. Completando:

O trabalho no interior dos presídios aparece como discurso legitimante da função ressocializadora da pena. Por meio dele, o preso, para além da ocupação do tempo, teria condições de se qualificar, podendo ser reinserido no mercado de trabalho pos-

teriormente, ser remunerado, além de ter o direito à remição de sua pena proporcionalmente aos dias trabalhados, nos termos do art. 126 da LEP. (MATOS, 2017, p. 10).

No que se refere a regulamentação do trabalho prisional, cabe ressaltar o disposto na Convenção nº 29 de 1930 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que discorre sobre o trabalho forçado e obrigatório, fazendo uma exceção aos casos de trabalhos forçados prisionais, vejamos:

Art. 2 — 1. Para os fins da presente convenção, a expressão ‘trabalho forçado ou obrigatório’ designará todo trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob ameaça de qualquer penalidade e para o qual ele não se ofereceu de espontânea vontade.

2. Entretanto, a expressão ‘trabalho forçado ou obrigatório’ não compreenderá, para os fins da presente convenção:

(...) c) **qualquer trabalho ou serviço exigido de um indivíduo como consequência de condenação pronunciada por decisão judiciária**, contanto que **esse trabalho ou serviço seja executado sob a fiscalização e o controle das autoridades públicas e que dito indivíduo não seja posto à disposição de particulares, companhias ou pessoas privadas (...)** [grifo nosso].

Da leitura do dispositivo, extrai-se que a OIT, desde 1930, entende que o trabalho prisional se trata de uma modalidade de trabalho forçado, porém o excepciona para pessoas condenadas criminalmente pelo Judiciário. Tal fato é deveras curioso: a própria normativa da OIT excetua a função de cidadão das pessoas presas. Outro ponto em destaque dessa normativa é que somente o poder público pode fiscalizar e controlar o trabalho ou serviço prisional. No mais, fica claro que o indivíduo em questão não pode, de modo algum, ser posto à disposição de particulares, companhias ou pessoas privadas.

Posteriormente, em 1956, tem-se a Convenção da OIT nº 105, sobre a abolição do trabalho forçado. Esta amplia o entendimento acerca do trabalho forçado e obrigatório e inclui nessa modalidade trabalhos

que são imposto a alguém como justificativa de disciplina do trabalho, isto é, os trabalhos prisionais. A doutrina majoritária justifica esse tratamento diferenciado aos presos em razão da questão da disciplina, afirmando ser esta inerente aos estabelecimentos prisionais. Contudo, como exposto, a própria OIT aduz que isso não pode ser justificativa para importar trabalho a ninguém. Na normativa, consta que:

Art. 1 — Qualquer Membro da Organização Internacional do Trabalho que ratifique a presente convenção se compromete a suprimir o trabalho forçado ou obrigatório, e a não recorrer ao mesmo sob forma alguma:

a) como medida de coerção, ou de educação política ou como sanção dirigida a pessoas que tenham ou expressem certas opiniões políticas, ou manifestem sua oposição ideológica à ordem política, social ou econômica estabelecida;

b) como método de mobilização e de utilização da mão-de-obra para fins de desenvolvimento econômico;

c) como medida de disciplina de trabalho;

d) como punição por participação em greves;

e) como medida de discriminação racial, social, nacional ou religiosa [grifo nosso].

Ademais, ratificou a importância da abolição imediata e completa do trabalho forçado ou obrigatório.

Art. 2 — Qualquer Membro da Organização Internacional do Trabalho que ratifique a presente convenção se compromete a adotar medidas eficazes, no sentido da abolição imediata e completa do trabalho forçado ou obrigatório, tal como descrito no art. 1 da presente convenção.

Além disso, ainda na década de 50, a Convenção volta a elucidar a proibição da delegação de qualquer modalidade de trabalho forçado das autoridades competentes para particulares, em proveito destes. Isso significa que a ideia de privatização dos presídios brasileiros, bem como a exploração da mão de obra encarcerada por agentes privados, constitui explícita violação às normativas re-

gidas pela OIT (e ratificadas por nosso país, salienta-se). Nas palavras exatas dos dispositivos em análise:

Art. 4 — 1. As autoridades competentes não deverão impor ou deixar de impor o trabalho forçado ou obrigatório em proveito de particulares, de companhias, ou de pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 5 — 1. Nenhuma concessão feita a particulares, companhias ou pessoas jurídicas de direito privado deverá ter como consequência a imposição de qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório com o fim de produzir ou recolher os produtos que esses particulares, companhias ou pessoas jurídicas de direito privado utilizam ou negociam.

Há, ainda, dois outros tratados internacionais assinados pelo Brasil acerca da temática: o Pacto de Direitos Cívicos e Políticos da ONU e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos. Estes seguem a mesma posição adotada pela convenção nº 29 da OIT, isto é, assumem que o trabalho prisional é trabalho forçado e obrigatório, mas illogicamente o excepcionam.

Nessa linha, o Pacto de São José da Costa Rica, ratificado pelo Brasil em 1992, inova ao prever expressamente em seu art. 6º a proibição de trabalho forçado ou obrigatório por parte dos presos que cumprem pena privativa de liberdade. Logo, deixa claro que o trabalho do preso não se configura como forma de trabalho escravo ou degradante, exaltando a condição humana do preso e a necessidade de resguardar a sua dignidade. *In verbis*:

Artigo 6º - Proibição da escravidão e da servidão:

1. Ninguém poderá ser submetido a escravidão ou servidão e tanto estas como o tráfico de escravos e o tráfico de mulheres são proibidos em todas as suas formas.

2. Ninguém deve ser constrangido a executar trabalho forçado ou obrigatório. Nos países em que se prescreve, para certos delitos, pena privativa de liberdade acompanhada de trabalhos forçados, esta disposição não pode ser interpretada no sentido de proibir o cumprimento da dita pena, imposta por um juiz ou

tribunal competente. O trabalho forçado não deve afetar a dignidade, nem a capacidade física e intelectual do recluso.

3. Não constituem trabalhos forçados ou obrigatórios para os efeitos deste artigo:

4. Os trabalhos ou serviços normalmente exigidos de pessoa reclusa em cumprimento de sentença ou resolução formal expedida pela autoridade judiciária competente. **Tais trabalhos ou serviços devem ser executados sob a vigilância e controle das autoridades públicas**, e os indivíduos que os executarem **não devem ser postos à disposição de particulares, companhias ou pessoas jurídicas de caráter privado**; (...) [grifo nosso].

No mais, a própria Constituição Federal de 1988 é clara ao proibir qualquer tipo de trabalho forçado e obrigatório, não fazendo exceção alguma. Ou seja, o proíbe-o em qualquer modalidade. Nos termos do art. 5º, XLVII, “não haverá penas: (...) c) de trabalhos forçados”. Ademais, nosso Código Penal tipifica, no art. 149, o ato de submeter alguém a trabalho forçado:

A legislação brasileira, conquanto, diferencia o trabalhador livre do trabalhador preso, garantindo-lhes direitos diferentes. A LEP prevê, em seu art. 31, a obrigatoriedade do trabalho de todos os presos, exceto aos presos provisórios. Tal dispositivo vai de encontro com a vedação de penas de trabalho forçado da Constituição Federal (art. 5º, XLVII, c) e com a realidade dos presídios brasileiros, em que apenas 16% da sua população exerce atividade laborativa, conforme relatório do Infopen de 2014. (MATOS, 2017, p. 5)

A partir dessas considerações, em especial da análise da Lei de Execução Penal e do Código Penal, percebe-se que o trabalho não é apenas um direito, mas também um dever. Isso implica na impossibilidade de recusa de trabalho por parte do preso. De fato, tal situação gera uma série de punições a este, na medida em que, no regime de execução de penas, a conduta do preso é constantemente classificada como excelente, ótima, boa regular e ruim e, se

o preso não possui boa conduta, fica impossibilitado de adquirir os benefícios da execução penal.

Nessa linha, o que se observa, na prática, é que se o preso se nega a trabalhar, tal atitude é encarada como falta grave, o que o impede de progredir de regime, de receber indulto, de ter direito à comutação da pena e ao livramento condicional, dentre outros benefícios. Disso depreende-se a existência de forte coação moral e social para que o preso trabalhe, não se apresentando como um direito, mas tão somente como um dever.

Outra contradição presente na Lei de Execução Penal (LEP) reside na obrigação, nos termos apontados, do trabalho prisional ao mesmo tempo que não concede tal possibilidade em diversos presídios. Segundo dados do INFOPEN (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias), menos de 15% dos presos estão trabalhando (INFOPEN, 2016, p. 56).

Como base legal, sabe-se que LEP é anterior à Constituição Federal de 1988. Pode-se afirmar, portanto, que a primeira não foi recepcionada pela ordem constitucional, vez que ficou proibido o trabalho forçado, sem qualquer menção a exceções. Assim, diante de tais problemas legais, a par das questões antiéticas e imorais em questão, conclui-se que a obrigatoriedade do trabalho prisional é contrária à própria Constituição.

Outro problema da Lei de Execução Penal se situa no não reconhecimento e não aplicação das normativas da Consolidação das Leis do Trabalho aos trabalhadores presos, não identificado a latente relação de emprego. Isso implica na (ainda) maior vulnerabilidade à exploração laboral dessas pessoas. Consequência desse fato está na afirmação de que o salário mínimo dos prisioneiros pode ser inferior ao mínimo constitucional, mais uma clara violação ao princípio da igualdade, constitucionalmente resguardado. Nessa linha, Erica Matos completa:

Assim, soa incoerente a definição da LEP de que o trabalho possui função educativa e produtiva, proporcionando a reinserção do condenado na sociedade, ao mesmo tempo que lhe confere tratamento desigual dos demais trabalhadores, permitindo o lucro

das empresas privadas, por intermédio da máxima extração da mais-valia, retirando-lhe, inclusive, o direito constitucional de um salário mínimo, representando, portanto, verdadeira institucionalização de trabalho escravo (MATOS, 2017, p. 5).

Pois bem. O preso, ao trabalhar, enquadra-se em todas as características necessárias à constituição da relação de emprego. Ao excetuar sua situação apenas em razão de sua condição de presidiário ou presidiária (ou seja, de estar cumprindo pena privativa de liberdade), o que ocorre é uma clara ofensa à igualdade. Nesse ponto, vale ressaltar que a pena é privativa da liberdade, por excelência, e não de outros direitos. Por óbvio, tal restrição é acompanhada por outras, mas perder a possibilidade de exercício de um direito constitucional – o trabalho – e da livre escolha de laborar ou não ultrapassa os limites constitucionalmente impostos. Incorre-se, pois, em séria violação de direitos fundamentais da pessoa humana. Nesse sentido, a aludida autora aponta que:

Em seu art. 28, § 2º, a LEP dispõe, ainda, que o ‘trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho’. Os direitos sociais garantidos ao trabalhador livre são assegurados ao trabalhador recluso, no limite da sua sentença e da lei. No entanto, se o recluso oferece sua mão de obra a uma empresa privada, em iguais condições de subordinação às quais os trabalhadores livres se subordinam, isso deveria ensejar um contrato com garantias e direitos idênticos aos demais empregados (MATOS, 2017 p. 5).

Parte da doutrina entende que a LEP, no que se refere aos direitos trabalhistas do preso, não foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, “posto que o novel diploma proíbe toda e qualquer discriminação entre os trabalhadores, como disposto em seu art. 7º, incisos XXXI e seguintes” (SOUZA, 2010, p. 20). Desta forma, leciona Aldacy Coutinho:

Se na prestação de trabalho pelo apenado estiverem presentes todos os elementos de uma relação de emprego, pela realização de um trabalho subordinado com continuidade e pessoalidade,

o pagamento deverá ser igual ou superior a um salário mínimo. A norma constitucional, em seu art. 7º, inciso IV, garante a percepção de um salário mínimo por todo trabalhador. Sendo norma de eficácia plena, implica automaticamente a não recepção da Lei de Execução Penal, que permite a realização de trabalho remunerado pelo apenado em valores inferiores ao mínimo legal, quando está caracterizada a relação de emprego (COUTINHO, 1999, p. 7-20).

Ao não reconhecer a relação de emprego intrínseca ao trabalho prisional, faz-se com que o preso perca as garantias previstas na CLT. Além disso, ele deixa de gozar de direitos trabalhistas e de seguridade social (13º salário, aposentadoria, FGTS, entre outros). Fica explícita, assim, a violação aos princípios da igualdade e da não discriminação. Ademais, não se deve esquecer que a Convenção nº 29 da OIT assegura às pessoas que são forçadas e obrigadas a trabalhar, nas condições em que permite, os benefícios das legislações acidentárias de saúde e segurança advindas do trabalho, bem como de todas as legislações indenizatórias em vigor no território, aplicando a estas as mesmas condições recebidas pelos trabalhadores livres.

Art. 15 — 1. Toda legislação concernente à indenização por acidentes ou moléstias resultantes de trabalho e toda legislação que prevê indenizações de pessoas dependentes de trabalhadores mortos ou inválidos, que estejam ou estiverem em vigor no território interessado, deverão se aplicar às pessoas submetidas ao trabalho forçado ou obrigatório nas mesmas condições dos trabalhadores livres.

A própria ONU também dispõe expressamente sobre tal questão:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, em seu art. 23.2, dispõe que “toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho”. A LEP, por sua vez, em seu art. 29, prevê a possibilidade de remuneração inferior ao salário mínimo, garantia constitucional, para o trabalhador preso (MATOS, 2017, p. 5).

A respeito do tema, Juarez Cirino dos Santos alerta:

Sistemas de trabalho carcerário que submetam a força de trabalho encarcerada a qualquer outra autoridade diferente do Estado – como, por exemplo, o empresário privado – representam violação inconstitucional da dignidade da pessoa humana (art.1º, CF), por uma razão elementar: a força de trabalho encarcerada não tem o direito de rescindir o contrato de trabalho, ou seja, não possui a única liberdade real do trabalhador na relação de emprego e, por isso, a compulsória subordinação de seres humanos a empresários privados não representa, apenas, simples dominação do homem pelo homem, mas a própria institucionalização do trabalho escravo. Se o programa de retribuição e de prevenção do crime é definido pelo Estado na aplicação da pena criminal pelo poder Judiciário (art. 59, CP), então a realização desse programa político-criminal pelo poder Executivo através da execução da pena, vinculada ao objetivo de harmônica integração social do condenado (art. 1º, LEP), constitui dever indelegável do Poder Público, com exclusão de toda e qualquer forma de privatização da execução penal (SANTOS, 2013, p. 258).

A defesa neoliberal de privatização dos presídios e a obrigatoriedade de trabalho dos presos parecem ignorar que os direitos sociais são constitucionalmente protegidos e possuem força normativa e vinculante. Seu escopo gira em torno da garantia e proteção do Estado, de modo a assegurar o mínimo existencial aos cidadãos brasileiros. Como corolário, tem-se o princípio da dignidade da pessoa humana, norteador de todo o sistema jurídico brasileiro. Tudo isso é válido para todos os trabalhadores, sejam eles livres ou reclusos, uma vez que a diferenciação entre tipos laborais é expressamente proibida por nossa Carta Magna, conforme demonstrado. Nesse sentido, leciona Dirley da Cunha Júnior:

Os direitos sociais são aquelas posições jurídicas que credenciam o indivíduo a exigir do Estado uma postura ativa, no sentido de que este se coloque à disposição daquele, prestações de natureza jurídica ou material, consideradas necessárias para implementar as condições fáticas que permitam o efetivo exercício das liberdades

fundamentais e que possibilitam realizar a igualização de situações sociais desiguais, proporcionando melhores condições de vida aos desprovidos de recursos materiais (JÚNIOR, 2009, p. 716-718).

Por conseguinte, o direito do trabalho, instrumento de luta pela justiça social, assegurado constitucionalmente, deve ser o âmago de todo labor humano na sociedade, independentemente de distinções subjetivas. As normas protetivas do trabalho e a normatização de seus princípios fundamentais possibilitam a interpretação infra nesses termos.

Nessa linha, afirma-se que o trabalho prisional, atualmente, constitui modalidade moderna de escravização temporária, incompatível com o Estado Democrático de Direito. Partindo desse pressuposto, faz-se necessário que a legislação presidiária regule a temática com respeito máximo à igualdade, dentro dos limites que a privação de liberdade impõe. No mais, exige-se que seja cumprida, de fato, a função de ressocialização da pena. Esta apenas pode ser efetivada se existirem condições que se assemelham à sociedade livre. Do contrário, a prisão apenas servirá para dessocializar ainda mais aqueles e aquelas sob a custódia do Estado.

Em suma, é possível concluir que a exploração da mão de obra do preso da forma como é realizada hoje (e como se deseja com a ampliação da privatização prisional irrestrita) caracteriza a exploração de mão de obra barata, marginalizada e vulnerável. Tal atitude se configura como deveras desumana. Dessa maneira, resta evidente a inconstitucionalidade dos dispositivos que obrigam o preso ao trabalho, bem como os que não reconhecem os direitos decorrentes da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O que se busca, com tais violações, é impedir o reconhecimento da latente relação de emprego aos trabalhadores encarcerados, visando apenas à aferição de lucro ligada à agressiva exploração mercantil. Esta, por sua vez, é completamente incompatível com o sistema constitucional pátrio.

5. CONCLUSÃO

A presente pesquisa visou a analisar o trabalho prisional como fator de mercantilização da pobreza no Estado Brasileiro, tecendo profun-

das críticas. Porém, preocupou-se em abordar tal questão reflexa na materialidade social, isto é, propondo investida específica naquilo que possa refletir em benefícios imediatos para a sociedade, mesmo que de modo institucionalizado.

Para atingir o objetivo proposto pretendeu-se abordar três aspectos principais. Inicialmente, traçou-se as definições da categoria pashukaniana, contextualizando-a no papel de explorar a classe trabalhadora encarcerada brasileira, contribuindo para o encarceramento em massa e a criminalização da pobreza, bem como da mercantilização do crime. Para tanto, demonstrou-se que a população prisional é composta pela população negra, assumindo uma contradição suplementar do modo de produção capitalista em vistas à particularidade brasileira.

Em seguida, abordou-se a contradição presente na legalidade e ilegalidade do trabalho destes sujeitos. Tendo em vista que nos parâmetros constitucionais brasileiros tal exploração é inconstitucional. Além disso, o não reconhecimento legal da relação de emprego nos moldes celetistas também constitui afronta direta ao princípio da igualdade jurídica. Há, aqui, inerente aos parâmetros de legalidade e ilegalidade a determinação do direito como um direito burguês que se baseia em certas proibições somente para permitir a reprodução do capital.

Por último, associou-se o processo mercantilização do crime, em particular no que tange à população jovem e negra que são os de fato aprisionados, sustentada por uma cultura punitivista, à condição de precariedade, intensificada, atualmente, nos retrocessos na privatização prisional.

Assim, em um primeiro momento, buscou-se entrelaçar a análise com os aportes críticos à luz da teoria pachukaniana sobre o Direito. A partir desse ponto, partiu-se para análise da essencialidade da forma jurídica para a manutenção da forma mercadoria no modo de produção capitalista. Logo após, o enfoque foi direcionado ao investigar do conteúdo de tal forma jurídica.

Em seguida, defendeu-se as garantias fornecidas pelo Direito positivo. Contudo, importa ressaltar que a defesa de tais garantias não vai em desencontro da teoria de Pachukanis. Em verdade, a crítica

marxista deve se debruçar sobre uma análise de enfrentamento à forma, e é preciso encarar que as garantias fazem parte do conteúdo dessa forma. A manutenção do Estado Democrático de Direito é também a preservação de milhares de excluídos e excluídas. Por todas as razões apresentadas, essa garantia deve ser feita, mas observando no seu horizonte à crítica da sua própria forma jurídica burguesa e capitalista.

BIBLIOGRAFIA

ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado . In: **ZIZEK, Slavoj. Um mapa da ideologia.** Rio de Janeiro: Contraponto, pp. 105-142.

BATISTA, Flávio Roberto. **Crítica da tecnologia dos direitos sociais.** São Paulo: Outras Expressões/Dobra editorial, 2013.

COUTINHO, Aldacy Rachid. Trabalho e pena. **Revista da Faculdade de Direito da UFPR**, Curitiba, v. 32, p. 7-23, 1999.

ELDEMAN, Bernard. **A legalização da classe operária.** São Paulo: Boitempo, 2016.

FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de direito administrativo.** São Paulo: Atlas, 2013.

JÚNIOR, Dirley da Cunha. **Curso de Direito Constitucional.** 9ª ed. Salvador: JusPODIVIM, 2009.

MATOS, Erica do Amaral. Privatização de Presídios e a Mercantilização do Crime e da Pobreza. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 133, 2017.

MINHOTO, Laurindo Dias. **Privatização de presídios e criminalidade: a gestão da violência no capitalismo global.** São Paulo: Max Limonad, 2000.

MINHOTO, Laurindo Dias. Regressão nova, velha barbárie. **Boletim IBCCRIM**, São Paulo, v. 202, 2009.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. Trabalho encarcerado e privatização dos presídios: reflexões à luz da Convenção 29 da OIT. **Direito UNIFACS**, v. 111, 2009.

PACHUKANIS, Evgeni. **A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)**. São Paulo: Sundermann, 2017.

Recebido em 18/11/2019

Aprovado em 24/01/2020

Direitos flexibilizados: análise da reforma trabalhista face à proteção do trabalho da mulher

Flexibilized rights: analysis of labor reform in face to protect women's work

*Lara Vitória Cavalcante Arruda¹
Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma²*

RESUMO: A precarização sobre as relações de trabalho imprime desafios específicos à proteção do trabalho da mulher. A correlação entre patriarcado e capitalismo articula uma assimetria de poder e de condições laborais para as mulheres. Em contextos de flexibilização de direitos, cabe investigar como as normas incorporam estes dispositivos de gênero. Assim, o presente artigo objetiva analisar alterações da reforma trabalhista diante das normas constitucionais e da necessidade de proteção especial do trabalho da mulher. De início, mostra-se uma contextualização fático-normativa acerca do surgimento dos dispositivos legalizadores da proteção do trabalho da mulher. Em segunda parte, será apresentada uma breve explanação do que seria a Reforma Trabalhista, sendo realizada uma análise constitucional acerca de algumas alterações advindas com a referida, presentes no artigo 394-A que regula o trabalho de gestantes e lactantes em ambientes insalubres e também nos dispositivos 59-A

1 Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)-CAMPUS Mossoró.

2 Professora do curso de Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Graduada e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Doutoranda em Direito pela Universidade de Brasília.

que trata da flexibilização da jornada de trabalho e 223-G relacionado ao dano extrapatrimonial. A metodologia utiliza fontes bibliográficas, documentais e estudo de ações diretas de inconstitucionalidade. Nos resultados, argumenta-se pela inconstitucionalidade das devidas normas e pela aplicação de uma perspectiva analítica crítica às formas de inserção da mulher no mercado laboral.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher no mercado de trabalho, reforma trabalhista, constitucionalidade.

ABSTRACT: The precariousness of labor relations puts specific challenges to the protection of the woman's work. The correlation between patriarchy and capitalism articulates an asymmetry of power and working conditions for women. In contexts of rights flexibilization, it is worth investigating how standards incorporate these gender devices. Thus, this article aims to analyze changes in the labor reform in the face of constitutional norms and the need for special labor protection of the woman. At first, it shows a factual-normative contextualization about the emergence of legalizing devices for the protection of woman's work. In the second part, it will be displayed a brief explanation of what would be the labor reform, being made a constitutional analysis about some amendments arising from this, present in article 394-A that regulates the work of pregnant and lactating women in unhealthy environments, and also in devices 59-A that deals with working hours and 223-G related to off-balance sheet damage. The methodology uses bibliographic and documentary sources, besides study of direct actions of unconstitutionality. In the results, is argued for the unconstitutionality of the new rules and for the application of an analytical perspective criticism of women's insertion in the labor market.

KEYWORDS: woman in the labor market, labor reform, constitutionality

INTRODUÇÃO

A inserção da mulher no mercado laboral formal promove um conjunto de deslocamentos na esfera social, econômica, política e

cultural, mobilizando lutas pelo reconhecimento de direitos associados às condições de trabalho. Tais reivindicações inserem-se em um contexto de articulação entre patriarcado e capitalismo, que deve servir de fundo analítico para investigações sobre o tema (MIES, 2018).

Isto porque para a mulher foi atribuído o trabalho de cuidado³ social, afetivo, privado e doméstico, considerado não econômico (GAGO, 2019) dentro das fragmentações da modernidade capitalista. Esta noção patriarcal de economia confinou o cuidado ao âmbito doméstico e lhe ignorou como uma infraestrutura social invisível que sustenta e viabiliza a existência das teias da vida e do trabalho assalariado livre (GAGO, 2019). Além de visibilizar a existência do chamado trabalho reprodutivo, as recentes contribuições no campo de estudo tratam de questionar a própria divisão entre os conceitos de trabalho produtivo e reprodutivo e a lógica de produção de valor sob a economia capitalista (FEDERICI, MIES).

Este ponto é fundante para a compreensão do tema desta pesquisa de forma contextualizada nos debates contemporâneos sobre o lugar social da mulher diante das imbricações entre patriarcado, colonialidade e capitalismo. Reconhecer os mecanismos de produção de hierarquias sociais consiste em um processo teórico que merece atenção para que não se pense que a inserção da mulher no mercado laboral formal implicou na superação dos mecanismos de produção de desigualdade e assimetria de poder, ou que a demanda por igualdade normativa seria explicativa de todas as lutas feministas, especialmente das anti-sistêmicas.

Diante de tais assimetrias, a regulação normativa das relações laborais é desafiada a responder ao contexto social em que a vio-

3 Estudos sobre gênero e cuidado atestam que a forma social com a qual o trabalho de cuidado é significado está profundamente implicado no sistema atual de sexo/gênero, de forma que não basta evidenciar o cuidado como um trabalho invisível ou incluir os homens na partilha de suas tarefas. Isto porque a divisão sexual do trabalho de cuidado não pode ser desconstruída sem alterar a própria construção da sexualidade e, com isto, os padrões de dominação masculina, redefinindo as noções de público e privado, integrando múltiplas esferas sociais e considerando as opressões sofridas pelas mulheres. Assim, observa-se que o chamado culto à domesticidade situou as mulheres em lugares de sensibilidade, reduzindo suas questões ao campo moral e reafirmando suas tarefas como particulares, distintas do mundo do trabalho e da política. (FISHER & TRONTO, 1990)

lência sobre os corpos femininos, a sobrecarga de trabalho e a disparidade de remuneração consistem em expressões vivas do patriarcado capitalista.

A despeito do conjunto normativo, as reformas neoliberais (ALVES, 2009) ampliam os mecanismos de precarização das relações laborais, o que impacta de forma direta e assimétrica sobre a vida e o trabalho da mulher. Neste caminho, no dia 11 de novembro de 2017, sob um cenário de conflitividade e disputa de narrativas, a Reforma Trabalhista instrumentalizada pela Lei nº 13.467 entrou em vigor modificando significativamente a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de maneira que alterou, extinguiu e inseriu mais de 100 artigos.

Diante desta contextualização, a pesquisa objetiva analisar as alterações da Lei nº 13.467/2017 à luz da proteção constitucional do trabalho da mulher. De forma específica, realiza-se uma breve sistematização fático-normativa do surgimento dos dispositivos legalizadores da proteção do trabalho da mulher e que foram adotados pelo Brasil em seu ordenamento jurídico. Posteriormente, será apresentada uma breve explanação do conteúdo da reforma trabalhista no que tange ao tema. À luz do preceito constitucional que institui o direito fundamental à proteção do trabalho da mulher, analisam-se três principais alterações no campo normativo, quais sejam: a) a alteração no artigo 394-A que regula o trabalho de gestantes e lactantes em ambientes insalubres; b) a alteração no dispositivo 59-A que trata da flexibilização da jornada de trabalho; c) e, por fim, a mudança no artigo 223-G relacionado ao dano extrapatrimonial.

O trabalho segue uma estrutura descritiva analítica, haja vista a necessidade de contextualizar e narrar as alterações no campo legislativo. Do ponto de vista metodológico, a pesquisa realiza revisão de literatura do tipo seletiva (YIN, 2016, p.57), orientada pela busca de conceitos e pesquisas relacionadas ao estudo normativo realizado. A perspectiva crítica residirá na esfera analítica, mas também se fará uso de autores do cânone jurídico nacional com o objetivo de revisar o estado do campo de conhecimento e compreender as tensões internas entre a lógica jurídica constitucional e a reforma trabalhista. A revisão de literatura se complementa com análise documental, incluindo as

ações judiciais que questionaram a matéria nos dispositivos selecionados. Assim, foram revisadas as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 5938, 5870 e 5606 como fontes que auxiliam o cumprimento do objetivo geral da investigação.

Nos resultados, observa-se a existência de um conflito normativo entre os instrumentos que garantem a proteção do trabalho da mulher e o conteúdo da reforma trabalhista. Argumenta-se pela densidade das normas protetivas das relações laborais, gerando a inconstitucionalidade dos dispositivos regulamentadores. Além disso, no plano conceitual, esta pesquisa aponta para a tensão crítica dos dispositivos jurídico-estatais sob a ótica da interrelação entre capitalismo e patriarcado, compreendendo que a partir desta lente de reflexão será possível avançar no reconhecimento dos mecanismos e estruturas de hierarquia social que permitem a redução da proteção institucional e social às mulheres.

1. CAMINHOS FÁTICO-NORMATIVOS PARA O RECONHECIMENTO DA PROTEÇÃO DO TRABALHO DA MULHER

Neste primeiro tópico, será brevemente apresentado o contexto em que a mulher está inserida no surgimento dos dispositivos legalizadores da proteção de seu trabalho e que foram adotados pelo Brasil em seu ordenamento jurídico.

A inserção da mulher no mercado de trabalho se deu por meio de uma complexa trajetória de transformações culturais e históricas. O processo histórico moderno e ocidental, movido pela associação entre capitalismo e patriarcado, imprimiu nas relações sociais o lugar doméstico da mulher, pautado na submissão à masculinidade e ao confinamento no lugar social de cuidado, afetividade e passividade. O ensino das tarefas domésticas e a introjeção do casamento enquanto projeto de realização reforçava a posição da mulher, qual seja, a de casar, realizar o trabalho doméstico e procriar (OST, 2009).

Este processo de fortalecimento das estruturas de dominação masculina não ocorreu sem resistências. FEDERICI (2017) relata o processo de perseguição, criminalização e domesticação das mulheres na transição entre o feudalismo e o capitalismo com a perseguição às “bruxas”, bem como as resistências organizadas pelas mulheres ao avanço da expropriação sobre seus corpos e comunidades. Analisando o processo de cercamento europeu, a autora observa que as mulheres, com menos poder social, tinham maior dependência das terras comunais, sendo “possível dizer que as terras comunais também foram o centro da vida social das mulheres, o lugar onde se reuniam, trocavam notícias, recebiam conselhos e podiam formar um ponto de vista próprio sobre os acontecimentos” (FEDERICI, 2017, p.138). A perda da terra, o disciplinamento dos corpos e a divisão sexual do trabalho como uma hierarquia social são alguns dos elementos explicativos deste período histórico.

Ao longo dos séculos, a ideia de domesticidade sobre o trabalho feminino ponderou. O início desta transformação começa por razões associadas aos primeiros ciclos de lutas feministas e ao momento econômico. Na história mais recente, foi com a Primeira Guerra Mundial que as mulheres – de média e alta classe – passaram a trabalhar fora de casa, enquanto uma grande quantidade de homens deslocava-se para os campos de batalha.

Neste cenário, com o final da I Guerra em 1919, foi criada a Organização Internacional do Trabalho – OIT como parte do Tratado de Versalhes, pondo um fim à Primeira Guerra Mundial. A OIT foi fundada como a única das agências do Sistema das Nações Unidas composta de representantes de governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores, iniciando um marco de proteção internacional de direitos.

Em sua primeira Conferência a OIT⁴ adotou seis convenções, a primeira se referia a uma das principais reivindicações do movimento

4 A OIT é incumbida da formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho, por meio de Convenções e Recomendações. No momento que eram ratificadas por decisão soberana de um país, as Convenções passavam a fazer parte do ordenamento jurídico do supracitado. Em vista disso, o Brasil, como membro fundador da OIT e participante da Conferência Internacional do Trabalho desde sua primeira reunião, adotava suas normas.

sindical e operário do final do século XIX e começo do século XX, isto é, a limitação das 22 jornadas de trabalho a 8 horas diárias e 48 horas semanais. Além disso, merece destaque a adoção de Convenções referentes à proteção à maternidade, à luta contra o desemprego, à definição da idade mínima de 14 anos para o trabalho na indústria e à proibição do trabalho noturno de mulheres e menores de 18 anos, constituindo um marco normativo de proteção específica do trabalho da mulher (OIT, 2019, online).

Entretanto, foi só durante a Segunda Guerra Mundial, em vista da diminuição da força de trabalho masculina, que a conjuntura em questão passou a sofrer fortes alterações, quando houve uma maior inclusão da mulher no mercado de trabalho a fim de suprir a redução da disponibilidade de mão-de-obra masculina. Já na década de 1940, pôde-se observar uma maior participação feminina, em vista do processo de industrialização (SCHLICKMANN e PIZARRO, 2003).

Diante desse contexto, no ano de 1943 a Consolidação das Leis do Trabalho brasileira, Decreto-Lei nº 5.452/43 trouxe em seu texto normativo um capítulo exclusivo à proteção ao trabalho da mulher (Capítulo III), no que tange aos períodos de descanso, locais de trabalho, discriminação, período de maternidade, amamentação e trabalho noturno. No entanto, tendo em vista um cenário em que a mulher detinha de um papel doméstico na sociedade, tais modalidades eram previstas de forma restrita.

Com base neste cenário, torna-se relevante ressaltar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher que ocorreu em 1979, como o primeiro tratado internacional que dispôs amplamente sobre os direitos humanos da mulher, prevendo a eliminação das discriminações contra a mulher (art.11.1), a igualdade do direito inalienável ao trabalho (art.11.1.a), o direito à igualdade de tratamento e remuneração (art.11.1.b), além dos direitos de proteção à saúde e segurança no trabalho, envolvendo as chamadas funções reprodutivas (art.11.1.f) e a proteção especial durante a gravidez (art.11.2.d) (ONU, 1973, online)⁵.

5 A Convenção também dispôs em seu artigo 3º que: cabe aos Estados Partes tomarem em todos os domínios o político, social, económico e cultural, todas as medidas apropriadas,

No Brasil, houve a incorporação da Convenção, mas não de forma integral, isto só veio a ocorrer no ano de 1994 com o Decreto nº 26, conforme se verifica abaixo

A referida Convenção objetivou o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a mulher, ou seja, não se trata apenas de buscar mecanismos para que ela não seja discriminada, mas também viabilizar condições para que possa ter maiores oportunidades numa sociedade tradicionalmente machista buscando, com isso, a materialização da igualdade entre os sexos. Significa dizer que as mulheres, a partir do entendimento da Convenção, devem ser titulares de seus direitos e de suas vontades no mesmo nível que os homens. (GUERRA, 2015, P.237).

Posteriormente, entre os anos de 1964 e 1985, os mecanismos de força levaram à instauração da Ditadura Militar no Brasil, sendo responsável pela supressão de muitos dos direitos da mulher⁶. Porém, com crescimento e luta do movimento feminista, as centrais sindicais e os sindicatos, de acordo com Vera Soares (1998, p.41), tiveram que se abrir para a organização das trabalhadoras e incorporar questões trazidas por elas para discussões referentes ao seu cotidiano, como a desvalorização do salário, da segregação ocupacional, da ausência de infraestrutura de assistência à trabalhadora gestante, da violência no local de trabalho e também das práticas sindicais que as excluem de uma participação mais ativa nos postos de decisão.

Como consequência dessa situação nacional, no ano de 1988 a Constituição Federal⁷ foi promulgada, como lei suprema do Estado,

incluindo disposições legislativas, que visem assegurar o pleno desenvolvimento e o progresso das mulheres, com o fito de garantir-lhes o exercício e o gozo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais, com base na igualdade com os homens.

- 6 De acordo com TELES (2015, p. 6): "A censura foi adotada desde os primeiros dias da ditadura e se manteve durante todo o período ditatorial. Aliás, a misoginia da ditadura andava de mãos dadas com a censura. Houve, de maneira especial, a censura aos assuntos referentes às mulheres, sob alegação da defesa da família, da moral e dos bons costumes."
- 7 Segundo AFONSO SILVA (2006, p.45): "A Constituição se coloca no vértice do sistema jurídico do país, a que confere validade, e que todos os poderes estatais são legítimos

representando o fim da ditadura e o início de uma nova fase democrática que impactou os direitos trabalhistas da mulher. Conforme prediz Delgado (2017, p.148-149), as vantagens jurídicas atribuídas às mulheres pelo Direito são sufragadas pela Constituição que se voltou para a eliminação da discriminação de anos estruturada contra as mulheres na sociedade histórica, não só no que diz respeito ao tratamento diferenciado com relação aos homens, como também nas vantagens específicas fundada nas peculiaridades biológicas e/ou sociológicas da mulher.

A Carta Magna outorgou uma nova posição às mulheres, haja vista as garantias de igualdade com os homens que lhe foi conferida, notoriamente com o princípio da isonomia ⁸e seus direitos trabalhistas resguardado no artigo 7º. Neste sentido, apesar dos limites da norma jurídica formal, merece destaque o inciso XX do art.7º do texto constitucional ao dispor sobre a “proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei”.

Não obstante, apesar de todas as transformações e conquistas no âmbito laboral, as mulheres ainda enfrentam constantemente condições de desigualdades laborais, como apresenta o Relatório da OIT intitulado- “Mulheres no trabalho. Tendências” de 2016, ao expor que

na medida em que elas o reconheça e na proporção por ela distribuídos. É, enfim, a lei suprema do Estado, pois é nela que se encontram a própria estruturação deste e a organização de seus órgãos; é nela que se acham as normas fundamentais de Estado, e só nisso se notará sua superioridade em relação às normas jurídicas.”.

- 8 Para o doutrinador de Direito Constitucional INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO (2009, p.179), o princípio da isonomia significa em síntese na ideia de tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida da sua desigualdade. De modo que no texto da Constituição Federal, esse princípio é enunciado com referência à lei, isto é, todos são iguais perante a lei. Concomitantemente, José Afonso (2005, p. 211) externa ser a igualdade o símbolo fundamental da democracia, vindo a Constituição Federal de 1988 a abrir o capítulo dos direitos individuais com o princípio de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (art. 5, caput), de modo que reforça este com muitas outras normas sobre igualdade ou buscando a igualização dos desiguais pela outorga de direitos sociais substanciais. Assim é que, já no mesmo artigo 5º, I, declara que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Posteriormente, no artigo 7º, XXX E XXXI, vêm regras de igualdade material, proibindo distinções fundadas em certos fatores, ao vedarem diferenças de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil e qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.

“ao longo da sua vida profissional, as mulheres continuam a enfrentar obstáculos significativos no acesso a empregos dignos” (2016, p.3). A análise do problema perpassa uma crítica da ordem patriarcal capitalista, que trouxe consigo uma divisão sexual do trabalho, pautada segundo Kergoat (2003) na destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva.

Tendo tal contexto em vista, uma das maiores alterações e a mais recente que intercorreu na Consolidação das Leis Trabalhista resultando na revogação e introdução de diversos artigos foi a Lei nº 13.467/17 (Reforma Trabalhista), na qual algumas mudanças dizem respeito à proteção aos direitos trabalhistas da mulher, tais como a possibilidade de gestantes e lactantes trabalharem em local insalubre e outros que abarcam todos trabalhadores, mas afetam principalmente a mulher, como a ampliação da jornada e a indenização por dano extrapatrimonial. Nesta pesquisa, procura-se analisar os impactos destas alterações sob a ótica constitucional.

2. REFORMA TRABALHISTA: BREVE APRESENTAÇÃO

No dia 23 de dezembro de 2016, foi apresentado pelo governo de Michel Temer o Projeto Lei nº 6.787/2016, intitulado como Reforma Trabalhista, com o fito alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, tendo como objetivo apresentado, bem como disposto na redação de sua ementa a adequação da legislação às novas relações de trabalho.⁹

O projeto, titulado como PL 6787/2016 durante sua tramitação na Câmara dos Deputados foi aprovado por estes na madrugada do dia 27 de abril de 2017 com 296 votos a favor e 177 contrários. Seguindo

9 _____ . **CAMARA DOS DEPUTADOS**. PL 6787/2016. Disponível: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2122076>>. Acesso: 14 de fevereiro de 2019.

para o Senado Federal, o texto-base do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 38/2017 foi aprovado por 50 votos favoráveis, 26 contrários e uma abstenção no dia 11 de julho de 2017, sendo sancionada pelo presidente Temer dois dias depois, sob a denominação de Lei nº 13.467, entrando em vigor no dia 11 de novembro desse mesmo ano, complementada pela Medida Provisória 808.¹⁰

Com efeito, a Reforma Trabalhista alterou, extinguiu e inseriu mais de 100 artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas, dentre os principais pontos modificados estão a o negociado sobre o legislado, ampliação de contratos temporários, a ampliação da jornada de trabalho, o trabalho intermitente, o parcelamento das férias, a contribuição sindical optativa, o regime de tempo parcial, imposição de multas, trabalho em locais insalubres realizados por grávidas e lactantes.

A mudança do parâmetro legislativo se dá em um cenário de endurecimento das políticas neoliberais, estimuladas para os países do Sul global a partir da década de 80 e reanimadas com maior intensidade nos últimos anos. Desta forma, os sistemas protetivos de direitos sociais e trabalhistas passam a ser descritos sob a narrativa de que são mecanismos de burocracia ou entraves à liberdade econômica. Assim, ganha fôlego as correntes que objetivam flexibilizar os direitos conquistados:

De fato, o ramo justralhista afirmou-se no período anterior como o mais clássico e abrangente instrumento de políticas sociais surgido no capitalismo, produzindo inquestionável intervenção normativa na economia, em favor, regra geral, de importante distribuição social dos ganhos do sistema econômico. Nesse contexto, a desregulamentação de suas regras ou, pelo menos, sua crescente flexibilização, tudo passou a compor foco destacado na matriz cultural que se generalizou no Ocidente no último quartel do século XX. (DELGADO, 2017, P. 105)

10 _____ **CÂMARA DOS DEPUTADOS**. Câmara aprova projeto da reforma trabalhista. Disponível em <<https://www.camara.leg.br/noticias/512664-camara-aprova-projeto-da-reforma-trabalhista/>>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2019.

Diante disso torna-se relevante apontar alguns aspectos que decorreram desse processo de aprovação da reforma. De início, destaque-se a controvérsia social provocada pelo projeto, de forma que, na consulta pública disponibilizada no site oficial do Senado Federal ao longo da tramitação (SENADO, 2017, online) constatou-se que apenas 16.789 dos votos foram a favor da Reforma, ao passo que 172.166 dos demais se posicionaram contra ela¹¹, além da existência das manifestações públicas que ocorreram por todo o país contra as reformas propostas pelo governo.¹² Mesmo diante do descontentamento da população, a referida foi aprovada rapidamente, instaurando um debate em torno da legitimidade da norma.¹³

Além disso, ao longo de toda tramitação, a Reforma dividiu opiniões dos próprios poderes envolvidos em sua aprovação. A campanha de governo argumentava que a Reforma Trabalhista iria modernizar as leis trabalhistas no Brasil, sem que houvesse a perda dos direitos, na qual o próprio presidente declarou que “estamos dando mais um passo rumo a um Brasil de mais crescimento, empregos, e mais oportunidades”, ao comemorar a aprovação do projeto (SENADO FEDERAL, 2017, web). Contudo, os oposicionistas afirmaram que a aprovação iria fragilizar as relações de trabalho “É uma farsa dizer que não tira direitos. Dá ao empregador plena

11 **SENADO FEDERAL**. Consulta pública. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/cidadania/visualizacaomateria?id=129049&voto=contra>>. Acesso em 16 Fev. 2019.

12 **ESQUERDA DIÁRIO**. **Veja as manifestações por todo país contra a Reforma Trabalhista**. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br/Veja-as-manifestacoes-por-todo-pais-contr-a-Reforma-Trabalhista>> Acesso: 18 de fev.2019.

13 Durante a redemocratização, juristas nacionais difundiram o debate em torno da legitimidade das leis, de forma que a democracia deveria ser profunda, horizontal, plural e aberta à participação, esta entendida como “a possibilidade aberta a todos de exercer a tarefa de governar, de contribuir com parcelas proporcionais para as decisões máximas, de não submeter-se senão às regras que se ajudou a elaborar e sobre as quais se deliberou. (FERRAZ JR.,1979, p.81)”. Assim, seria correlata à democracia o direito de ser ouvido e levado em consideração, sendo dever do Estado disponibilizar instrumentos de consulta e formular propostas legislativas que considerem a pluralidade de interesses sociais. A partir deste marco, a Reforma Trabalhista pode ser caracterizada como uma alteração legal, porém não socialmente legítima, a despeito das controvérsias existentes e da necessidade de aprofundamento na pesquisa para se atestar metodologicamente tal consideração.

liberdade para não assegurar os direitos dos trabalhadores”, disse a deputada do Rio de Janeiro Benedita da Silva.¹⁴

Com pouco tempo de debate, com baixa densidade de instrumentos de participação, sob o desrespeito da consulta pública realizada, a alteração das leis trabalhistas foi realizada e as consequências devem ser avaliadas com o tempo. As mudanças relativas à proteção do trabalho da mulher, entretanto, foram pouco discutidas e merecem especial atenção, de forma a investigar os mecanismos pelos quais as mulheres são duplamente afetadas pela flexibilização normativa. Neste trabalho, esta pergunta mais geral aparece como pano de fundo analítico de um problema mais específico que diz respeito à (in)compatibilidade entre o marco legal e o marco constitucional.

3. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 13.467/17 QUANTO À PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MULHER

Neste tópico, será realizada uma análise constitucional acerca de algumas alterações advindas com a Reforma Trabalhista relacionadas ao trabalho da mulher que levantaram maiores questionamentos, no que tange não só ao artigo 394-A que regula o trabalho de gestantes e lactantes em ambientes insalubres, mas também aos dispositivos 59-A com a jornada 12x36 e 223-G relacionado ao dano extrapatrimonial que se estendem a toda a esfera trabalhista, mas com um maior impacto para o trabalho feminino.

3.1 DA PROTEÇÃO À MATERNIDADE

Dentre as mudanças que a Reforma Trabalhista instituiu e que promoveu amplas discussões quanto à constitucionalidade de sua reda-

14 G1. **Câmara aprova proposta de reforma trabalhista; texto segue para o Senado.** Disponível em <<https://g1.globo.com/politica/noticia/camara-aprova-texto-base-da-reforma-trabalhista.ghtml>>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2019.

ção¹⁵, está a do artigo 394-A. Tal dispositivo em sua anterioridade, incluído pela Lei nº 13.287 de 2016 estabelecia que: “A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre”.

Após 14 meses, com a sanção da Lei nº 13.467/17, o artigo 394-A passou a determinar explicitamente em primeiro lugar que a gestante será afastada do trabalho insalubre apenas no caso de insalubridade em grau máximo. Em segundo lugar, a trabalhadora grávida só será afastada de locais insalubres de grau médio ou mínimo quando apresentar atestado por um médico de sua confiança. Por último, as lactantes somente serão afastadas do trabalho, independentemente do grau de insalubridade, quando for apresentado por elas um atestado legitimando a sua condição. Sendo assim, houve uma diferenciação entre a gestante submetida ao grau máximo de insalubridade que será afastada automaticamente e a lactante que só terá tal possibilidade em caso de atestado médico.

A compreensão do conteúdo normativo consiste em um primeiro passo de análise. De acordo com Corrêa e Saliba (2015, p. 11-12) a palavra “insalubre” vem do latim e significa tudo aquilo que origina doença. O conceito legal de insalubridade está presente art. 189 da CLT, que prediz que atividades ou operações insalubres serão aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

15 Para o advogado Johann Schuck (2017, web): “Veja-se que a nova Lei condicionou o afastamento da empregada gestante que atua em local insalubre em grau médio ou mínimo à apresentação de atestado médico por médico de sua confiança. (...) O que ocorre aqui é uma verdadeira violência contra a vida da mulher e do feto. Verifica-se, então, mais uma inconstitucionalidade por afronta ao direito constitucional da saúde do trabalhador, contra o direito à vida e contra o princípio da dignidade da pessoa humana. Em contraposição, a membro da Confederação Nacional da Indústria Sylvania Lorena defende a constitucionalidade ao externar que : “(...) a lei buscou trazer regulamentação que dá proteção à gestante e à lactante.”

Incumbido da tarefa de aprovar o quadro das atividades e operações insalubres e adotar normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade pelo artigo 190 da CLT, o Ministério do Trabalho, através da Norma Regulamentadora n. 15, considera insalubre as atividades e operações que se desenvolvem acima dos limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, de tolerância para ruídos de impacto, de tolerância para exposição ao calor, radiações ionizantes, limites de tolerância para poeiras minerais, condições hiperbáricas, atividades e operações envolvendo agentes químicos, que envolvem agentes biológicos, umidade e vibrações. A regulamentação graduar o adicional de insalubridade, sendo em 40% para insalubridade de grau máximo, 20% para insalubridade de grau médio e 10% para insalubridade de grau mínimo¹⁶.

Sob essa perspectiva, deputados favoráveis à mudança defendem em entrevista à Agência Brasil (2017, web) que a garantia de integridade do feto em um ambiente classificado como de baixa periculosidade ocorre desde que a trabalhadora esteja devidamente protegida pelo uso de equipamentos de segurança individual. Entretanto, existem alertas de que o organismo materno nem sempre protege totalmente o desenvolvimento embrionário de influência ambientais adversas (PEREIRA, 2017, p. 69 apud PAUMGARTEEN, 2013, p.1486). Além disso, o uso dos equipamentos de proteção individual não blinda completamente o corpo da mulher, devendo-se considerar que a adequação na forma de uso varia conforme as regiões, o clima e o grau de vigilância da empresa.

Nesta seara, alguns questionamentos podem ser levantados quanto à literalidade da 394-A, no que diz respeito à proteção da maternidade, da saúde da mulher e conseqüentemente do nascituro, assegurados pela Carta Magna. Dito isto, no que tange a exigência de atestado, em sua redação anterior, a norma não lhe exigia. Após as mudanças, bem como critica Alessandra Martins, da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, a lei em seus incisos II e III transferiu para a mulher a

16 NORMA REGULAMENTADORA N. 15. Disponível em <http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/NRs/NR_15.html> Acesso em: 17 de fev. de 2019.

reponsabilidade de comprovar a necessidade de afastamento do serviço, sendo para a aludida uma regra elitista, pois:

Qual mulher pobre tem médico de sua confiança? A mulher pobre depende de um sistema de saúde que não funciona. (...) Dependendo dela apresentar ou não um atestado médico para continuar ou não em uma condição insalubre, numa negociação direta com seu empregador, onde não há nenhum tipo de paridade de armas, isso realmente representa um retrocesso colocando a mulher sob o domínio de seu empregador. (MARTINS, 2018, web)

Concomitantemente, para Raimundo Simão de Melo é possível questionar se os atestados médicos serão mesmo garantia de proteção para a mulher e o feto, já que pode ocorrer do médico não ter o conhecimento específico e necessário sobre segurança no trabalho e não deter de conhecimento concreto do local onde o ofício será exercido¹⁷. Ainda, levando em conta apenas o número mínimo de consultas, a literatura específica aponta fatores como a baixa escolaridade, ser solteira e ser múltipara associados o que implica na não realização de consultas médicas. (ROSA, SILVEIRA, COSTA, 2014, p. 977).

Destaca-se ainda que o direito a um trabalho digno e saudável está classificado como direito de segunda geração¹⁸, guiado pela dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito (artigo 1, inciso III da CF/88). O artigo 6º da Constituição traz como direitos sociais, o direito à saúde, ao trabalho, à segurança, a

17 Deve-se, ainda, considerar os casos em que as mulheres tem dificuldade de acesso à rede pública de saúde ou não realizam o pré-natal completo. Dados apontam que um terço das mulheres ainda não realizam o pré-natal completo. Disponível em: <cite <https://oglobo.globo.com/economia/um-terco-dos-bebes-nascidos-em-2016-nao-tiveram-pre-natal-adequado-diz-firjan-22822787>>. Acesso em: <7 de out. de 2019.

18 Para Paulo Bonavides (1993, p.517) "(...) são os direitos sociais, culturais e econômicos bem como os direitos coletivos ou de coletividades, introduzidos no constitucionalismo das distintas formas de Estado social, depois que germinaram por obra da ideologia e da reflexão antiliberal deste século. Nasceram abraçados ao princípio da igualdade, do qual não se podem separar, pois fazê-lo equivaleria a desmembrá-los da razão de ser que os ampara e estimula".

proteção à maternidade e à infância. O entendimento doutrinário de Godinho Delgado corrobora o argumento:

É evidente que a Constituição não inviabiliza tratamento diferenciado à mulher enquanto mãe. A maternidade recebe normatização especial e privilegiada pela Constituição de 1988, autorizando condutas e vantagens superiores ao padrão deferido ao homem — e mesmo à mulher que não esteja vivenciando a situação de gestação e recente parto. (DELGADO, 2017, p.910)

Pode-se apontar assim, que a sujeição de mulheres grávidas ou lactantes a um ambiente de insalubridade não estaria em concordância com a proteção constitucional à maternidade, uma vez que as mulheres correm o risco de serem expostas a diversas contaminações, contraindo doenças para si e para o nascituro¹⁹, podendo este ser afetado por enfermidades de forma secundária, como nas palavras de Cruz (2013, web):

Ao longo da gravidez existe o risco de efeitos carcinogênicos após a exposição do embrião à radiação. Como é um exemplo de um efeito estocástico, não existe um limiar a partir do qual o risco é superior, significando que qualquer dose de radiação, por mais baixa que seja pode induzir a formação de células cancerígena.²⁰

Outra questão a ser abordada é a de que a principal finalidade que teria sido utilizada para a modificação do artigo 394-A foi o aumento de postos de trabalho formais para as mulheres. Para o relator da re-

19 Raimundo Simão de Melo, Procurador Regional do Trabalho aposentado, afirma que “o trabalho de grávidas e lactantes em ambientes insalubres poderá afetar não apenas a trabalhadora, mas os recém-nascidos e mesmo os futuros seres humanos, promovendo-se com isso padrão predatório da força de trabalho já antes do nascimento dos futuros trabalhadores, quando começarão a ser atingidos por agentes contaminantes de adoecimento.”. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-jul-21/reflexoes-trabalhistas-reforma-erra-permitir-gravida-lactante-local-insalubre>>. Acesso: 17 de fevereiro.

20 Informação apresentada pela ADI 5.605 sob a referência de CRUZ, Gonçalo Pereira Rodrigues da. Radiação na gravidez: abordagem da mulher grávida exposta a radiação ionizante. Artigo de revisão bibliográfica. Mestrado integrado em medicina. Instituto de ciências biomédicas de Abel Salazar. Disponível em: <[Radiacao_na_Gravidez_Abordagem_da_Mulher_Gravida_Exposta_a_R.pdf](#)>.

forma, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN) em entrevista à Agência Brasil (2017, web), em vez de proteger a gestante e o nascituro, a legislação anterior criou mais dificuldades para a mulher ingressar e permanecer no mercado de trabalho.

Não obstante, se tal situação colocar a mulher em risco de saúde em prol da atividade econômica, destaca-se uma desvalorização da dignidade e, em uma reflexão estrutural, reduz a solidariedade social e intensifica para a mulher os custos do trabalho reprodutivo. Desta forma, a medida aprofunda as desigualdades de gênero e explicita que as particularidades da reprodução da vida são reduzidas a custos econômicos que devem ser externalizados para as próprias trabalhadoras.

Além disto, do ponto de vista jurídico, o argumento em defesa da alteração legislativa pretende fundar uma dicotomia entre o direito fundamental ao trabalho e o direito fundamental à saúde e à maternidade, ao passo em que a carta constitucional compatibiliza a garantia de ambos por uma sistemática de proteção do trabalho da mulher. Com base nesta compatibilização, o artigo 7º da Constituição Federal que dispõe dos direitos trabalhistas, ordena em seu inciso XX sobre o dever de proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos e no inciso XXII estabelece sobre a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Paralelamente, a convenção 155 da OIT adotada pelo Brasil em 1994 dispõe acerca das obrigações no que tange a inclusão das questões de segurança, higiene e meio ambiente de trabalho em todos os níveis de ensino e de treinamento.

Em conformidade a isso, o artigo 196 da Constituição de 1988 prevê que a saúde é um direito de todos e dever do Estado²¹, que deve

21 A construção do conteúdo do direito à saúde remonta à década de 1970, quando se passou a afirmar que o direito à saúde compreende dimensões mais amplas e complexas que a simples ausência de doenças. O conceito consolidou-se na 8ª Conferência Nacional de Saúde, ao dispor que “a saúde é resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso a serviços de saúde.” (Relatório final da 8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 1986, p. 4). A Organização Mundial de Saúde, por sua vez, afirma que a saúde é: “um estado de perfeito bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades” (SEGRE & FERRAZ, 1987, online). Do

garanti-la mediante políticas sociais e econômicas a fim de reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

De par com isso, qualquer situação que envolva efetivas considerações e medidas de saúde pública (e o período de gestação e recente parto assim se caracterizam) permite tratamento normativo diferenciado [a mulher], à luz do critério jurídico valorizado pela própria Constituição da República. (DELGADO, 2017, p.910)

Deve-se considerar diante disso que a norma constitucional no artigo 170 pondera que a ordem econômica deve estar fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa de modo digno, conforme os ditames da justiça social. Nesse aspecto, em um módulo publicado pela Organização Internacional do Trabalho “Kit de Recursos sobre la Protección de la Maternidad” em 2012 foi proferido que a segurança e a saúde no período de procriação afeta todos os trabalhadores, homens e mulheres. Deste modo, os riscos no local de trabalho podem ser de natureza biológica, química ou física, podendo acarretar agravos físicos ou mentais, devido às más condições de trabalho e de um local perigoso e insalubre. Em vista disso, é cada vez mais comum abordar a questão da segurança e saúde no trabalho através do estabelecimento de políticas e procedimentos de garantia para identificar e eliminar riscos durante a gravidez.

Oportuno mencionar que a reforma altera negativamente o conteúdo jurídico do princípio protetivo ao trabalhador²², núcleo do direito

ponto de vista jurídico, a saúde é um direito de todos e dever do Estado, reconhecido na Constituição Federal de 1988. Em seu artigo 6º, a Constituição elenca a saúde como um direito social fundamental. No artigo 194, inclui a saúde como um dos objetivos das políticas de seguridade social. Já o artigo 196 estabelece que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

22 Acerca de tal norma, Godinho (2017, p. 214) prediz: “O princípio tutelar influi em todos os segmentos do Direito Individual do Trabalho, influenciando na própria perspectiva desse ramo ao construir-se, desenvolver-se e atuar como direito. Efetivamente, há ampla

do trabalho e ao princípio constitucional do não retrocesso, guiado pela proibição do legislador de suprimir de forma arbitrária a disciplina constitucional de um direito fundamental social. Por meio destas normas, infere-se que o núcleo essencial dos direitos sociais seria suficientemente garantido pelas medidas legislativas. Sobre o conteúdo jurídico do princípio, como Flávia Piovesan (2013, p. 155):

A aplicação progressiva dos direitos econômicos, sociais e culturais resulta a cláusula de proibição do retrocesso social, como também de proibição da inação ou omissão estatal, na medida em que é vedado aos Estados o retrocesso ou a inércia continuada no campo da implementação de direitos sociais.

Consoante aos argumentos expostos, a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5938 foi ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos pedindo pela concessão de medida cautelar suspensiva da eficácia da expressão “quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento” previsto nos incisos II e III do artigo 394-A.

A Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, em parecer emitido nos autos, alegou que assegurar o trabalho em ambiente salubre as gestantes e lactantes é um veículo concretizador dos direitos fundamentais ao trabalho, da proteção do mercado de trabalho das mulheres, da redução dos riscos laborais e conseqüentemente a de um trabalho saudável. De modo que a norma, se sustenta na errônea ideia de segurança da exposição à insalubridade, sem se atentar para singularidade, na perspectiva fisiológica, dos períodos de gestação e de aleitamento vivenciados pela mulher que trabalha²³.

predominância nesse ramo jurídico especializado de regras essencialmente protetivas, tutelares da vontade e interesses obreiros; seus princípios são fundamentalmente favoráveis ao trabalhador; suas presunções são elaboradas em vista do alcance da mesma vantagem jurídica retificadora da diferenciação social prática. Na verdade, pode-se afirmar que sem a ideia protetivo-retificadora, o Direito Individual do Trabalho não se justificaria histórica e cientificamente.”

23 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 394-A-II E III DA CLT, ALTERADO PELA LEI 13.467/2017. PRELIMINAR. IMPUGNAÇÃO DE ATO NORMATIVO CUJA REDAÇÃO ORIGINAL É OBJETO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Dito isto, em apreciação realizada pelo Supremo Tribunal Federal a tal ADI no dia 29 de maio de 2019, foi determinado por maioria dos votos pela procedência da ação, suspendendo conseqüentemente os incisos II e III do dispositivo 394-A. A sessão contava na figura de *amici curiae*²⁴, os representantes da Confederação Nacional de Saúde (CNS) pela improcedência da ação, e da Central Única dos Trabalhadores (CUT), que defendeu a inconstitucionalidade da norma²⁵.

Em divergência, o ministro Marco Aurélio votou pela improcedência da ação, sob a concepção de que os preceitos reguladores do trabalho masculino são aplicáveis ao trabalho feminino, externando que “Os preceitos encerram a liberdade da prestadora de serviços e visam atender às exigências do mercado de trabalho, para não se criar óbice à contratação de mão de obra feminina”.²⁶

ANTECEDENTE. ADI 5.605/DF. REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO. PROCURAÇÃO IRREGULAR. VÍCIO SANÁVEL. MÉRITO. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO À SAÚDE. AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA TRABALHO DE GESTANTES E LACTANTES EM AMBIENTES INSALUBRES. AFASTAMENTO CONDICIONADO À PRÉVIA E EXPRESSA RECOMENDAÇÃO MÉDICA. OFENSA A DIREITOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO. ARTS. 1.º–IV, 6.º, 7.º–XX E XXII, 170, 193 E 225. CONTRARIEDADE AO COMPLEXO NORMATIVO PROTETIVO DA SAÚDE, DA MATERNIDADE E DA INFÂNCIA. ARTS. 6.º, 196, 201–II, 203–I E 227 DA CONSTITUIÇÃO. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PRECAUÇÃO, DO NÍVEL MAIS ELEVADO DE PROTEÇÃO EM MATÉRIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS, DA PROPORCIONALIDADE E DA ISONOMIA. RETROCESSO SOCIAL. INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA. Parecer nº 324/2018 – SFCONST/PGR. Sistema Único n.º 229.680/2018. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.938/DF. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RELATOR: Ministro Alexandre de Moraes. 19/12/2018.

- 24 O *amicus curiae* é compreendido como uma figura processual que concretiza a participação e abertura do processo constitucional, ampliando a legitimidade das decisões no âmbito da jurisdição constitucional, notoriamente no controle de constitucionalidade. Oriundo do início do século XX, nos Estados Unidos, surge como instrumento de manifestação daqueles que, embora não fossem parte processual, detinham a possibilidade de apresentar um parecer jurídico ao juiz (LEAL, 2010). Ampliado para participação da sociedade civil, o *amicus* atualmente encontra-se disciplinado também no art.138 do vigente Código de Processo Civil brasileiro.
- 25 Notícias STF. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=412571>>. Acesso em: 06 de jun. de 2019.
- 26 Notícias STF. **STF invalida norma da Reforma Trabalhista que permitia trabalho de grávidas e lactantes em atividades insalubres**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=412571>>. Acesso em: 06 de jun. de 2019.

Na qualidade de relator, o ministro Alexandre de Moraes levantou alguns pontos, dentre os quais, o fato da norma impor às grávidas e às lactantes o ônus de apresentar o atestado de saúde, que de acordo com o ministro sujeita a trabalhadora a maior embaraço para o exercício de seus direitos, principalmente para as que sofrem restrições no acesso à saúde. Também arguiu que a norma está em discordância com diversos princípios constitucionais, além de ferir a dupla titularidade da mãe e da criança, assinalando ainda que o afastamento automático do local insalubre está em acordo com o entendimento do STF na proteção integral à maternidade e à saúde.

3.2 DO AUMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Outra mudança advinda da Reforma Trabalhista e passível de questionamento é o aumento da jornada de trabalho para doze horas seguidas por trinta e seis ininterruptas de descanso mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, presente no artigo 59-A. O relator da Reforma Trabalhista, Rogério Marinho, afirmou na Câmara dos Deputados que “chega-se à fácil conclusão de que a jornada 12x36 é mais benéfica ao trabalhador, que labora doze horas e descansa trinta e seis horas”, concluindo que “o trabalhador labora mensalmente bem menos horas que aquele que trabalha oito horas por dia”.²⁷

Se tal medida afeta toda a classe trabalhadora, as mulheres estão mais vulneráveis aos impactos negativos. Isto porque, de acordo com um levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)²⁸, foi constatado que a mulheres brasileiras trabalham, em média, oito horas a mais por semana em afazeres domésticos

27 EDITORA FORUM. **Reforma trabalhista: jornada de 12 horas de trabalho por 36 de descanso – impressões iniciais do art. 59-A da CLT.** Disponível em: <<https://www.editoraforum.com.br/noticias/reforma-trabalhista-jornada-de-12-horas-de-trabalho-por-36-de-descanso-impressoes-iniciais-do-art-59-da-clt/>>. Acesso em: 18 de fev. de 2019.

28 REVISTA Exame. **Mulheres trabalham 72% a mais do que homens em tarefas domésticas.** Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/mulheres-trabalham-73-a-mais-do-que-homens-em-tarefas-domesticas/>>. Acesso em: 18 de fev. 2019.

ou no cuidado de familiares do que os homens. Enquanto os homens gastam 10,5 horas por semana com esse tipo de tarefa, as mulheres dispendem 18,1 horas todas as semanas com o cuidado doméstico, exemplo do trabalho reprodutivo não remunerado. No Nordeste, a situação é mais dramática do que na média do país, já que os homens trabalham 10,5 horas na semana, mas as mulheres acumulam 19,5 horas, quase 80% a mais.

Tal cenário se estabelece em vista da dupla jornada que as mulheres enfrentam diariamente, operando como força de trabalho produtiva no mercado e com uma jornada doméstica em sua casa, conforme se constata em Macedo (1994, p.67) ao afirmar que as mudanças do papel da mulher na sociedade e na família também geram grandes alterações no ciclo vital da família, mas a inserção no mercado formal não eliminou a sobrecarga de trabalho doméstico.

Deve-se mencionar, ainda, que o Tribunal Superior do Trabalho já autorizava o aumento da jornada em situações excepcionais mediante a Súmula 444²⁹, que passou a estabelecer como válido, mas em caráter excepcional, a jornada de doze por trinta e seis de descanso, prevista em lei ou ajustada exclusivamente mediante acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho, assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados.

Entretanto, o artigo 59-A desatende a previsão da jornada se estender somente por acordo coletivo ou convenção coletiva ao estabelecer a possibilidade do pacto via acordo individual, desconsiderando a vulnerabilidade do trabalhador e o núcleo normativo do princípio protetivo no Direito do Trabalho. Ademais, sob a égide constitucional, o artigo 7, inciso XIII também determina a “duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a

29 Súmula 444/TST - 25/09/2012. Jornada de trabalho. Compensação. Convenção coletiva. Norma coletiva. Lei. Escala de 12 por 36. Validade. Feriados trabalhados. CLT, art. 59. CF/88, art. 7º, XIII e XXVI.

É válida, em caráter excepcional, a jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso, prevista em lei ou ajustada exclusivamente mediante acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho, assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados. O empregado não tem direito ao pagamento de adicional referente ao labor prestado na décima primeira e décima segunda horas.

compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho”, e não em acordo individual.

Neste sentido, a adoção das 12 horas pode ser prejudicial para a saúde física e mental do empregado, contrariando o artigo 6º e art. 196 da CF/88 quanto o dever do Estado em assegurar a saúde de todos. Além disto, o artigo inciso XX do artigo 7 estabelece que a proteção ao mercado de trabalho da mulher deve ocorrer por meio de incentivos específicos, o que inclui também a disposição de normas que comportem a condição vivenciada pela mulher em suas atividades extras realizadas no âmbito doméstico, conquanto ainda não se refundou uma divisão social do trabalho do cuidado baseada na responsabilização de ambos os gêneros. Desta forma, a alteração dificulta particularmente a jornada laboral feminina com a atual disposição do artigo 59-A.

Em 1992, o Brasil incluiu em seu ordenamento o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais 1966, nele o artigo 7º prediz que os Estados partes do presente Pacto devem reconhecer o direito de toda pessoa de gozar de condições de trabalho justas e favoráveis. Neste plano, segundo o Ministério Público do Trabalho - MPT, a norma da reforma viola a jornada constitucional e também vai contra acordos internacionais assinados pelo Brasil, que preveem “que toda pessoa tem o direito de desfrutar de condições justas de trabalho, que garantam o repouso, os lazeres e a limitação razoável do trabalho”³⁰. Dito isto, observa-se violação no plano normativo interno e externo.

3.3 DO DANO EXTRAPATRIMONIAL

A Lei nº 13.467/17 alterou os instrumentos que tratam do dano extrapatrimonial nas relações de trabalho especificados no título II- A da CLT. O art. 223-C dispõe que “A honra, a imagem, a intimidade, a liberdade de ação, a autoestima, a sexualidade, a saúde, o lazer e

30 REPÓTER BRASIL. **Por que a reforma trabalhista é inconstitucional**. Disponível em <<https://reporterbrasil.org.br/2017/07/por-que-a-reforma-trabalhista-e-inconstitucional/>> Acesso em: 19 de fev. 2019.

a integridade física são os bens juridicamente tutelados inerentes à pessoa física”. Já no art. 223-D, a imagem, a marca, o nome, o segredo empresarial e o sigilo da correspondência são bens juridicamente tutelados inerentes à pessoa jurídica.

A definição dos bens juridicamente protegidos encontra conformidade na tradição civilista constitucional. Entretanto, a métrica utilizada para a responsabilização sobre o dano monetarizou os bens relativos à dignidade humana em critérios hierarquizados por classes. Neste sentido, a reforma incluiu no artigo 223-G, o qual estabelece que o juiz ao apreciar o pedido de indenização considerará os seguintes parâmetros, dispostos nos incisos I ao IV respectivamente: a ofensa de natureza leve, até três vezes o último salário contratual do ofendido; ofensa de natureza média, até cinco vezes o último salário contratual do ofendido; ofensa de natureza grave, até vinte vezes o último salário contratual do ofendido; e a ofensa de natureza gravíssima, até cinquenta vezes o último salário contratual do ofendido.

O aludido dispõe de critérios acerca do valor indenizatório que deve ser pago com base no salário do ofendido, isto é, o agravo que o trabalhador sofreu não é baseado no dano causado, mas sim em sua última remuneração. Para as empregadas, tal medida representa um retrocesso, haja vista que as mulheres ganham menos que os colegas do sexo oposto em todos os cargos, áreas de atuação e níveis de escolaridade pesquisados – a diferença salarial chega a quase 53%, de acordo com uma pesquisa realizada pelo site de empregos Catho em 2018 com quase 8 mil profissionais. Ademais, foi constatado que as maiores diferenças salariais está presente entre os profissionais de nível superior e com pós-graduação, perfil em que as mulheres ganham quase a metade do salário dos homens. O percentual é atenuado conforme a escolaridade vai diminuindo, mas o salário dos homens é superior em todos os níveis de escolaridade (G1, 2018, web).³¹

31 G1. **Mulheres ganham menos que os homens em todos os cargos e áreas, diz pesquisa.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/mulheres-ganham-menos-que-os-homens-em-todos-os-cargos-e-areas-diz-pesquisa-ghtml>> Acesso em: 14 de fev. de 2019.

Desse modo, a mulheres que sofrem algum tipo de dano não vão deter do mesmo direito de ação reparatório que um homem, por exemplo, que for atingido por esse mesmo dano. Além disso, o artigo analisado causa uma diferença entre as próprias mulheres, bem como externa Alessandra Martins da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas em reportagem à Rádio Câmara (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2018, web):

Quando se tarifa o dano moral baseado no salário e dividido em castas, uma mulher terceirizada, por exemplo, uma terceirizada e uma efetivada, que têm salários dispares, e são assediadas nas mesmas circunstâncias, pelo mesmo assediador, elas vão ter parâmetros reparatórios completamente diferentes. E isso potencializa a dor, isso potencializa a humilhação. É como se uma fosse menor do que a outra.

A Constituição de 1988 positivou os direitos humanos de personalidade, conferindo à integridade moral do indivíduo status de direito fundamental, cuja tutelados pelo art.5º, incisos V e X, se assentando no dever de proteção da dignidade da pessoa humana (art. 1, III- CF/88). Este também foi o entendimento da Procuradora-Geral da República:

A limitação indenizatória imposta pelo dispositivo impugnado não decorre de reserva legal prevista na Constituição, nem se ampara em 'reserva geral de ponderação', pois não decorre de conflito entre direitos fundamentais, a justificar ingerência restritiva do legislador ordinário. (DODGE, 2018, web)³²

Diante disso, a ADI nº 5870, proposta pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, questiona o trecho da CLT quanto ao estabelecimento dos limites máximos a serem observados pelos juízes na fixação do valor de indenização por danos de natureza extrapatrimonial decorrentes da relação de trabalho. Para

32 FOLHA DE LONDRINA. **Raquel Dodge aponta inconstitucionalidade em trechos da reforma trabalhista.** Disponível: <<https://www.folhadelondrina.com.br/politica/raquel-dodge-aponta-inconstitucionalidade-em-trechos-da-reforma-trabalhista-1023276.html>> Acesso em: 18 de fev. 2019.

a Associação, o predito viola artigos arts. 5º, inciso V, da Constituição que assegura o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem, além do inciso X que prediz serem invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. Da mesma forma, foi apontada violação do art. 7º, inciso XXVIII, o qual dispõe o direito de um trabalho “seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa”, o qual não restringiu a extensão da reparação pelo valor do salário do trabalhador.

O resultado final da ação pende de julgamento pelo STF, mas o conteúdo vinculado ressalta a controvérsia sobre a constitucionalidade da reforma trabalhista. Embora os parâmetros constitucionais apontados não façam específica identificação de uma norma protetiva das relações de gênero no âmbito laboral, uma compreensão sistêmica que compreenda as interrelações entre patriarcado, capitalismo e a desvalorização do trabalho feminino deve ser ampliada no âmbito acadêmico para que as repercussões específicas sobre o trabalho das mulheres possam ser analisadas em profundidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade com os aportes empíricos e analíticos expostos, percebe-se que ao longo da história, apesar da existência de estigmas discriminatórios pautados na divisão de papéis mediante o gênero, a mulher obteve uma relevante inserção no mercado de trabalho e, com a luta feminista, instrumentos jurídicos protetivos foram incorporando as dimensões de gênero, como a Consolidação das Leis Trabalhistas, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Organização Internacional do Trabalho e a Carta Magna.

Entretanto, em termos estruturais isto não significa o rompimento entre as estruturas da exploração de classe e da opressão de gênero, as quais se articulam na reprodução combinada entre patriarcado e capitalismo. Expropriadas do chamado trabalho reprodutivo não remunerado, as mu-

lheres ingressam no mercado de trabalho formal em um cenário de assimetria de poder, o que se revela nos dados sobre diferenças salariais, sobrecarga de trabalho e assédio, mencionados durante esta pesquisa.

O endurecimento das relações de trabalho e a flexibilização de direitos agrava essa assimetria e põe as mulheres em processo de vulnerabilização social, o que desafia a validade e a densidade normativa das normas protetivas do trabalho. Neste âmbito, a reforma trabalhista produziu diversas transformações, dentre as quais este artigo argumenta que as alterações realizadas nos arts. 394-A, 223-G, 59-A e 394-A carregam incompatibilidades com a Constituição.

A controvérsia chegou ao STF por meio de Ações Diretas de Inconstitucionalidade e foram alvos de questionamentos e mobilizações sociais. Entretanto, os impactos específicos sobre as relações de gênero não ganharam visibilidade ampla.

Assim foi que o art. 394-A instituiu a possibilidade das gestantes e lactantes trabalharem em locais de insalubridade e virem a ser dispensadas somente com a apresentação de atestado médico, contrariando as diretrizes constitucionais dos artigos 5º, 6º 7º, 196 e 170.

No que tange à flexibilização das doze horas por trinta e seis, não houve preocupação com o fato das mulheres realizarem uma jornada maior do que os homens, haja vista que socialmente seu trabalho ainda se configura como doméstico, o que concomitantemente pode chegar a afetar a sua saúde e a possibilidade de ter um ofício justo com condições dignas, indo de encontro com preceitos estabelecidos do artigo 6º, 7º, 196 e 170 da Carta Magna. Por fim, sobrevive o questionamento ao artigo 223-G, que precifica a dignidade dos trabalhadores em um contexto de desigualdade remuneratória entre homens e mulheres.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Excesso de tutela estatal prejudica gestante, diz relator da reforma trabalhista**. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2017-05/excesso-de-tutela-estatal-prejudica-gestante-diz-relator-da-reforma>> Acesso em: 17 fev 2019.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5605. Disponível em <<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=312352153&ext=.pdf>>. Acesso: 16 de fevereiro de 2019.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.938. Disponível em <<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15339307866&ext=.pdf>> . Acesso: 16 de fevereiro de 2019.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.870. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15339307849&ext=.pdf>> . Acesso: 19 de fevereiro.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e reestruturação produtiva no Brasil neoliberal: Precarização do trabalho e redundância salarial.** Revista Katálysis, Florianópolis, v. 12, n. 2.

BALDIVIESO, Pablo Enrique Carneiro. **O trabalho da Lactante e a Reforma Trabalhista: Reflexões sobre o ar. 394-A, inciso II da CLT.** Direitos sociais e políticas públicas III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFBA Coordenadores: José Sebastião de Oliveira; Saulo de Oliveira Pinto Coelho – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional.** São Paulo: Malheiros, 1993. p 517.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 3938/DF** – Distrito Federal. Relator: Ministro Alexandre Moraes. 29 de maio de 2019. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI5938EmentaeVOTO.pdf>> . Acesso em: 06 de jun. de 2019.

BRITO, Yasmin. **REFORMA TRABALHISTA E O DIREITO DA MULHER: AVANÇO OU RETROCESSO?** Monografia. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

_____. BRASIL. DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943. **Consolidação das Leis Trabalhistas.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-lei/Del5452.htm> . Acesso em 28/12/2018.

COELHO, Giovanna, Cristina Calabresi, SCRAMIM Gustavo Rodrigo Meyer. **REFORMA TRABALHISTA: PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO**. CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, n. 23 (2017), .pp. 241-262.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 1988. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 11/01/2019.

_____.CAMARA DOS DEPUTADOS. **Reforma Trabalhista: a situação das mulheres - Bloco 10**. Disponível em<<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/561199-REFORMA-TRABALHISTA-A-SITUACAO-DAS-MULHERES-BLOCO-10.html>>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2019.

_____. CAMARA DOS DEPUTADOS. **PL 6787/2016**. Disponível: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2122076>>. Acesso: 14 de fevereiro de 2019.

DELGADO, Maurício Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **A reforma trabalhista no Brasil: com os comentários à Lei n. 13.467/2017**. São Paulo: LTr, 2017.

_____. **Curso de Direito do Trabalho**. 16. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2017.

EDITORA FORUM. **Reforma trabalhista: jornada de 12 horas de trabalho por 36 de descanso – impressões iniciais do art. 59-A da CLT**. Disponível em:<<https://www.editoraforum.com.br/noticias/reforma-trabalhista-jornada-de-12-horas-de-trabalho-por-36-de-descanso-impressoes-iniciais-do-art-59-da-clt/>>. Acesso em: 18 de fev. de 2019.

ESTADÃO. **Raquel aponta inconstitucionalidade em trechos da Reforma Trabalhista**. Disponível em<<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/raquel-aponta-inconstitucionalidade-em-trechos-da-reforma-trabalhista/>> . Acesso em: 17 de fevereiro de 2019.

ESQUERDA DIÁRIO. **Veja as manifestações por todo país contra a Reforma Trabalhista**. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br>>

com.br/Veja-as-manifestacoes-por-todo-pais-contr-a-Reforma-Trabalhista> Acesso: 18 de fev.2019.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **Democracia e Participação**. In: Centro de Documentação Política e Relações Internacionais (Org.), Universidade de Brasília. Curso de Introdução à Ciência Política. Brasília: Universidade de Brasília, 1979.

FISHER, Berenice; TRONTO, Joan. Toward a Feminist Theory of Caring. In Emily K. Abel and Margaret K. Nelson (eds.), **Circles of Care: Work and Identity in Women's Lives**. Albany: SUNY Press, 1990.

FOLHADELONDRINA. **Raquel Dodge aponta inconstitucionalidade em trechos da reforma trabalhista**. Disponível:<<https://www.folhadelondrina.com.br/politica/raquel-dodge-aponta-inconstitucionalidade-em-trechos-da-reforma-trabalhista-1023276.html>> Acesso em: 18 de fev. 2019.

GAGO, Verônica. **Potencia feminista**. Buenos Aires: Tinta Limón, 2019.

G1. **Câmara aprova proposta de reforma trabalhista; texto segue para o Senado**. Disponível em<<https://g1.globo.com/politica/noticia/camara-aprova-texto-base-da-reforma-trabalhista.ghtml>>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2019.

G1. **Mulheres ganham menos que os homens em todos os cargos e áreas, diz pesquisa**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/mulheres-ganham-menos-que-os-homens-em-todos-os-cargos-e-areas-diz-pesquisa.ghtml>> Acesso em: 14 de fev. de 2019.

LEAL, Mônia Clarissa Henning. **La noción de Constitución abierta de Peter Harbele como fundamento de una jurisdicción constitucional abierta y como presupuesto para la intervención del amicus curiae en el derecho brasileño**. Estudios Constitucionales, Año 8, Nº1, 2010, pp. 283-304. ISSN 0718-0195.

MACEDO, R.M. **A família do ponto de vista psicológico: lugar seguro para crescer?** Caderno de Pesquisa, n. 91, p. 62-68, 1994.

MENDES, Gilmar Ferreira. COELHO, Inocêncio Mártires. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional..** 4. ed. rev. e atual. São Paulo : Saraiva, 2009.

MELO, Raimundo Simão. **Reforma erra ao permitir atuação de grávida e lactante em local insalubre.** Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-jul-21/reflexoes-trabalhistas-reforma-erra-permitir-gravida-lactante-local-insalubre>>. Acesso: 17 de fevereiro.

MIES, Maria. **Patriarcado y acumulación a escala mundial.** Madrid: Traficantes de Sueños, 2018.

NORMA REGULAMENTADORA N. 15. Disponível em <http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/NRs/NR_15.html > Acesso em: 17 de fev de 2019.

Notícias STF. **STF invalida norma da Reforma Trabalhista que permitia trabalho de grávidas e lactantes em atividades insalubres.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=412571>>. Acesso em: 06 de jun. de 2019.

OIT. **Kit de Recursos sobre la Protección de la Maternidad.** Disponível em: <http://mprp.itcilo.org/allegati/master/Master_SP.pdf> Acesso em: 17 de fevereiro de 2019.

ONU. **CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.** 1979. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf>, acesso realizado em 28.09.2019

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Relatório da OIT Mulheres no trabalho. Tendências.** Sumário. Genebra. 2016. P. 3.

PEREIRA, Maria da Conceição. **VISÃO CRÍTICA DO ARTIGO 394-A DA CLT:. Proibição do trabalho da gestante ou lactante em**

ambiente insalubre. Dissertação (pós-graduação). Bel Horizonte. 2017.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 14º ed., rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2013.p. 155.

ROSA, Cristiane Quadrado. SILVEIRA, Denise Silva. COSTA, Juvenal Soares Dias. **Fatores associados à não realização de pré-natal em município de grande porte.** Rev Saúde Pública 2014.

REPÓTERBRASIL. **Por que a reforma trabalhista é inconstitucional.** Disponível em <<https://reporterbrasil.org.br/2017/07/por-que-a-reforma-trabalhista-e-inconstitucional/>> Acesso em: 19 de fev. 2019.

REVISTA Exame. **Mulheres trabalham 72% a mais do que homens em tarefas domésticas.** Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/mulheres-trabalham-73-a-mais-do-que-homens-em-tarefas-domesticas/>> Acesso em: 18 de fev. 2019.

SALIBA, Tuffi Messias **Insalubridade e periculosidade : aspectos técnicos e práticos /** Tuffi Messias Saliba, Márcia Angelim Chaves Corrêa. — 14. ed. — São Paulo : LTr, 2015.

SCHUCK, Johann. **As inconstitucionalidades da reforma trabalhista e as principais mudanças na vida do(a) trabalhador(a).** Disponível em <<http://www.slpgadogados.adv.br/noticias/inconstitucionalidades-da-reforma-trabalhista-e-principais-mudancas-na-vida-doa>>. Acesso: 17 de fevereiro de 2019.

SEGRE, Marco; FERRAZ, Flávio Carvalho. **O conceito de saúde.** Rev. Saúde Pública vol. 31 no. 5 São Paulo Oct. 1997.

SOARES, Gabriela; HOOGERHEIDE, Carline; PEREIRA, Everton. **A Reforma Trabalhista e a proteção do trabalho da gestante no ambiente insalubre.** Disponível em:<<http://www.unibalsas.edu.br/wp-content/uploads/2017/01/3.-ARTIGO-TCC-GABRIELA.pdf>> . Acesso: 6 de janeiro de 2019.

SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. Malheiros, São Paulo, 2006, p. 45.

_____.SENADO FEDERAL. **Consulta pública**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=129049&voto=contra>>. Acesso em 16 Fev. 2019.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Porto Alegre: Penso, 2016.

Recebido em 30/10/2019

Aprovado em 24/01/2020

Duas provocações ecosocialistas e abolicionistas à luz dos esastres empresariais de Mariana e Brumadinho¹

Two ecosocialist and abolicionist provocations in the light of the business disasters of mariana and Brumadinho

- 1 Este breve texto é fruto das reflexões expostas no evento “De Mariana a Brumadinho: uma crítica marxista à mineração”, realizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 18 de março de 2019. Desse modo, e uma vez mais, agradecemos aos organizadores e realizadores do evento – Maria Rosaria Barbato, Daniel Galvão e Rodrigo Gondim – pela oportunidade de exposição oral das sínteses aqui trazidas e a sujeição destas ideias à crítica pública, tão fundamental para as proposições que não anseiam se esgotar em si. E na ocasião, dada a atividade em um 18 de março, lançamos alguns registros de memória para abrir a exposição. Poderíamos então ter tratado do irromper das barricadas em Berlim, no curso da Primavera dos Povos (1848), dos Acordos de Évian, que colocaram fim a um dos episódios mais cruéis da renitência colonizadora francesa, qual seja, a guerra colonial contra o povo da Argélia (1962), ou de temas ligados propriamente à dinâmica extrativista do capital, centrais ao debate de então – como a nacionalização o petróleo por Cárdenas, no México(1938), ou a retomada das vendas de petróleo pelos países da OPEP (1974). Curiosamente, também o dia 18 de março é o dia do biocombustível nos Estados Unidos da América do Norte! Todavia, outros dois ocorridos mereceram maior destaque. Isto porque no dia 18 de março de 1871 inciava-se uma das mais relevantes e inspiradoras experiências de afirmação de poder das trabalhadoras e trabalhadores, a conhecida Comuna de Paris. Esse breve e intenso período, de 71 dias de duração – que por certo reverberou em saldos de anos de consciência e memória das classes trabalhadoras –, nos lança ainda hoje não só forças simbólicas mas lições práticas quanto ao poder popular, a luta com a institucionalidade e o imprescindível embate pelo transitório fenecimento do Estado. Mas não só a esta remota e tão presente referência remetemos o resgate de nossa memória. O tema trazido então à discussão nos reclamou trazer à ordem do dia a figura de Berta Cáceres. Militante e ecologista hondurenha, foi morta em março de 2016 por conta de seu papel enquanto combatente social. Foi fundadora do Conselho de Populares e Organizações Indígenas de Honduras (COPINH), grande articuladora da luta de povo indígena hondurenho, sempre combinado ao conjunto das trabalhadoras e trabalhadores de seu país, colocando como uma de suas tarefas militantes mais marcantes o enfrentamento à instalação de uma série de barragens para produção hidrelétrica no país. Obras estas que trariam impacto social e ambiental imenso. Não obstante as diversas denúncias às ameaças de morte, que fizeram a Anistia Internacional alça-la, após o golpe de Estado havido em 2009 naquele país, como uma das pessoas hondurenhas mais ameaçadas, foi assassinada a tiros pelos agentes do capital. À Berta Cáceres e a todas e todos *communards*, nossa reverência, memória e empenho na construção de um mundo melhor. Ontem, hoje e sempre.

Gustavo Seferian²

Resumo: O texto busca problematizar o trato conduzido por movimentos sociais das mais diversas naturezas quanto à mineração a partir da necessidade de revisão da sujeição circunstancial do movimento sindical às imediatistas demandas de manutenção de postos de trabalho em atividades ecocidas, bem como tendo em conta a necessidade do aprofundamento da discussão quanto à mediação da criminalização como instrumento da luta das trabalhadoras e trabalhadores.

Palavras-chave: Mineração; ecosocialismo; abolicionismo penal; movimentos sociais; sindicalismo.

Abstract: This paper aims to problematize the agreement conducted by social movements regarding mining from the need to review the circumstantial subjection of the trade union movement to the immediate demands of maintaining jobs in ecocidal activities, as well as taking into account it is necessary to deep the discussion about the mediation of criminalization as an instrument of the struggle of the workers.

Keywords: Mining; ecosocialism; abolitionism; social movements; unionism.

“Da lama ao caos
Do caos à lama
O homem roubado
Nunca se engana”

- *Da lama ao Caos*, Chico Science & A Nação Zumbi

2 Gustavo Seferian Scheffer Machado é Professor da Graduação e Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Foi Professor de Direito e Processo do Trabalho da Universidade Federal de Lavras-UFLA (2016-2019). Bacharel em Direito (2008), Mestre (2012) e Doutor (2017) em Direito do Trabalho pela FDUSP. Pesquisador convidado, em sede pós-doutoral, do CéSor/EHESS/CNRS, sob supervisão de Michael Löwy (2018). Pesquisador-Líder do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital-USP e coordenador do Interpretar e Transformar o Brasil – Núcleo de Estudos (IeTB), membros da RENAPEDTS. Membro do Instituto de Pesquisa Direitos e Movimentos Sociais – IPDMS.

1. INTRODUÇÃO

Pretenderemos com o presente texto, fiando-nos em leituras da conjuntura – sobretudo do contexto latino-americano e nacional no último período –, expor algumas provocações sobre a lida com a mineração em suas mais profundamente perversas e daninhas conformações. Nosso intuito é proporcionar reflexões e práticas políticas para enfrentamento do extrativismo empenhado pelo capital, pautando-se em duas ideias fundamentais: a primeira, quanto à necessidade de revisão da sujeição circunstancial do movimento sindical às imediatistas demandas de manutenção de postos de trabalho em atividades ecodidas, e a segunda, o aprofundamento da discussão quanto à mediação da criminalização como instrumento da luta das trabalhadoras e trabalhadores.

As proposições que ora trazemos à luz partem de uma série de determinações. As mais fortes delas, por certo, decorrem da própria conjuntura e de sua interpretação, com ganas transformadoras. Todavia, é de se destacar também que não nos voltamos a este complexo social de forma isenta ou apartada do todo social. Nos inserimos no mundo e por essa razão temos leituras particulares, guiadas por esta localização política específica, ligada à tradição do marxismo revolucionário tributário da IV Internacional. Esta tradição, bem dizer, coloca em sua agenda programática, desde os anos 1970, a importância do enfrentamento a todas as formas de opressão e projeta na elaboração e prática estratégica ecossocialista³ um de seus principais horizontes.

3 Podemos dizer que o ecossocialismo se coloca como uma alternativa político-estratégica afirmada por um conjunto de lutas sociais ao redor de todo globo e expresso em um corpo teórico que nutre profundas raízes no campo do marxismo e da ecologia crítica. Tais lutas sociais servem de subsídio constitutivo necessário destes marcos teóricos, a elas ligado dialeticamente enquanto *indutoras condicionadas*. A simples remissão ao “socialista” na expressão já induziria a compreensão do caráter anticapitalista do projeto estratégico ecossocialista. Ou seja, se volta contra a lógica capitalista como um todo, bem como contra as leituras da questão ambiental – militantes ou não – que fazem vistas grossas ou compactuam diretamente com a continuidade da relação social do capital. Tal leitura não se coloca apenas como antípoda das expressões do trato ambiental nas mais diversas formas de gestão políticas capitalistas – como as de caráter liberal, social-democrata, “Verde” e fascistas –, atentando contra a toda forma de “capitalismo verde”, por impossível, mas também como “*uma crítica profunda, uma crítica radical das experiências e das concepções tecnocráticas, burocráticas e não ecológicas de construção do socialismo*”,

A título exemplificativo, apontamos autores que bebem das práticas desta tradição e das leituras teóricas de Ernest Mandel, Daniel Bensaid, Michael Löwy, Cinzia Arruza, Daniel Tanuro e outros como parte desse corpo intelectual que direta ou indiretamente alcançará os debates ora travados.

Demais disso, marcada é a reflexão por nosso campo de pesquisa e inserção profissional, que é o direito. Desse modo, ainda que prevalentemente política, inescapável tangenciar questões relativas à juridicidade, que por certo guiam parte impactante de nossa leitura.

2. DESENVOLVIMENTO E ECOCÍDIO NA REALIDADE LATINO-AMERICANA CONTEMPORÂNEA

Ainda que de um lado nossa perspectiva de leitura, marcadamente pautada pelo ecossocialismo, se forja na busca de um comum enfrentamento às expressões manifestas em sociedades capitalistas e nos Estados operários burocraticamente degenerados (donde a URSS, Cuba e as nações do Leste Europeu são seus principais exemplos), é certo que também acaba servindo de ferramental político à crítica das políticas conduzidas pelos governos “progressistas” latino-americanos, por capitalistas que são. E é especificamente quanto a esse objeto que pretendemos voltar nossas reflexões.

Ainda que sejam nítidas as distinções do caráter classista destes diversos governos, implementados por processos revolucionários ou pelas urnas, passando desde um reformismo de maior pujança (como é o caso da Venezuela, nos anos que sequenciaram a Revolução Boli-

o que “nos exige (...) uma reflexão crítica sobre a herança marxista, o pensamento e a tradição marxista, sobre a questão do meio ambiente”. Afinal, “o objetivo do socialismo, explica Marx, não é produzir uma quantidade infinita de bens”, como se arvorava a prometéica intencionalidade soviética pós-degeneração burocrática, “mas sim, reduzir a jornada de trabalho, dar ao trabalhador tempo livre para participar da vida política, estudar, jogar, amar” (LÖWY, 2013, p. 82)

variana) a um arranjo social-liberal⁴ (como no Brasil e Argentina), algo de convergente se percebe e associa as articulações estratégicas dos projetos de poder implementados no curso deste século na Venezuela, Equador, Bolívia, Brasil, Argentina e Uruguai: a incapacidade de superação dos marcos de dependência extrativista de nossas também dependentes economias. Tal fato se verificou sobretudo pela não ruptura com os arranjos de dominância imperialista, das agências do capital acionário e, sobretudo, pelo amparo em registros teóricos e políticos que, em dadas circunstâncias, até mesmo buscaram no marxismo referência, mas não se desapegaram de leituras vulgares, prometeicas, acrílicas ao avanço das forças produtivas. Ao em regra tomá-las de forma neutra, levaram tais mecânicas interpretações historicamente – tanto em suas vertentes social-democratas quanto stalinistas – à derrocada do projeto comunista internacional e à condução de todo um conjunto de práticas ecocidas, reverberadas nesse milênio em nossa Pátria Grande com o eco ainda mais tardio do capitalismo tardio (MANDEL,1982) dos países do Norte global.

Desse modo, não tão distantes destas marcas que macularam as experiências de um “socialismo realmente inexistente”, como por diversas vezes frisou Daniel Bensaid, assume a alcunha de “progressistas” conferida a tais governos o portador de duplo sentido: de um lado, o reconhecimento de que se trataram de governos que intentaram conferir ampliações de renda e melhorias de condições de vida aos setores mais apenados da sociedade capitalista. De outro, assim podem ser chamados por carregarem a indissociável marca da ideologia do Progresso⁵, que faz tábula rasa das flexões políticas do domínio e

4 “No Brasil, o Consenso Social-liberal gira em torno de três proposições políticas e analíticas: (1) o crescimento econômico, por si próprio, não trará a redução das desigualdades, o que traz a necessidade de políticas públicas específicas e direcionadas para este problema; (2) os gastos sociais não são baixos, pelo contrário: deveríamos torná-los mais eficientes, melhorando a alocação de recursos com sua focalização nos estratos sociais miseráveis; (3) propostas de desenvolvimento baseadas no investimento no ‘capital humano’, reformas tributárias, previdenciárias e trabalhistas e ampliação do microcrédito.” (CASTELO BRANO, 2008, p.30)

5 Nas palavras de Theodor W. Adorno (1992, p. 228-229) “Enquanto a classe burguesa se via oprimida, pelo menos quanto às formas políticas, ela se opunha à condição estacionária vigente com a palavra de ordem do progresso: disso seu *pathos* era o eco. Foi

uso das técnicas e da produção, revelando crença pia em um “desenvolvimento” pautado no crescimento econômico – capitalista! – e no rechaço das lutas ambientalistas.

Não foram poucas as críticas recebidas por esses governos motivadas por tais nuances, e sobremaneira pelas violências à natureza proporcionadas por tais compreensões de mundo. Estas críticas advieram inclusive de parte de seus animadores. E as respostas não foram das melhores. Na Venezuela, por exemplo, as alterações das matrizes econômicas, reivindicada por uma série de grupos políticos do campo da esquerda, teve como resposta o aprofundamento da dependência dos petrodólares e o prestar de solidariedade internacional pelo povo revolucionário venezuelano – prática tão importante e valorosa! – por meio do fomento à exploração do petróleo e plástico – o que por certo fragiliza essa bela iniciativa. A barbárie venezuelana – que atenta contra a autodeterminação dos nossos irmãos e irmãs da Venezuela e abre flancos para a ação imperialista – é também expressão dessa manifesta incapacidade de viragem da dependência econômica das práticas extrativistas.

Em outros países latino-americanos, as reações foram ainda mais violentas:

Como já muito se sabe, as críticas e as resistências a essas políticas foram sistematicamente rechaçadas e reprimidas, provocando uma escalada de violência que chegou a equiparar as respostas que se davam pela “direita” ou pela “esquerda” no poder. O argumento central da esquerda governista era que tais posturas “faziam o jogo da direita”. Reivindicava-se o

apenas quando a classe ocupou as posições de poder decisivas que o conceito progresso degenerou na ideologia da qual depois a vacuidade ideológica acusaria o século dezoito. O século dezenove atingiu o limite da sociedade burguesa; ela não podia realizar sua própria razão, seus próprios ideais de liberdade, de justiça e de imediaticidade humana sem que sua ordem fosse suprimida. Isso a obrigou a falsamente contabilizar as oportunidades perdidas como realizações. A acusação de mentira que os burgueses cultivados lançavam contra a crença no progresso dos incultos ou dos dirigentes operários era expressão da apologética burguesa. Verdade que, quando o imperialismo lançou suas sombras, a burguesia depressa desistiu daquela ideologia e a substituiu pela outra, desesperada, que fraudava a negatividade, rejeitada pela crença no progresso, ao atribuir-lhe substância.”

uso estatal da renda extrativista como motor das políticas de “desenvolvimento com inclusão social” e se viam nas críticas somente tentativas solapadas ou abertas de desestabilização. Lamentavelmente, para os governos progressistas da região – e para os intelectuais e forças políticas aderentes –, o conceito de “extrativismo” acabou oficialmente se transformando em “arma ideológica” do ambientalismo de direita. O vice-presidente da Bolívia, Álvaro García Linera, oficializou essa postura, assinando que “por trás do recente criticismo extrativista contra os governos revolucionários e progressistas, encontra-se a sombra da restauração conservadora”. Os presidentes que mais publicamente se apresentaram internacionalmente como “defensores da Mãe Terra” ou dos Direitos da Natureza foram paradoxalmente os que mais longe chegaram em suas acusações contra os movimentos sociais que tentavam frear o “extrativismo”. Recentemente, o equatoriano Rafael Correa afirmou: “Não acreditem nos ambientalistas românticos, pois aquele que se opõe ao desenvolvimento do país é um terrorista”. No mesmo sentido, o boliviano Evo Morales sentenciou que “o ambientalismo é o novo colonialismo do século XXI”. O leque das desqualificações ia desde infantilismo, romanticismo, pachamamismo, até as acusações de “ecoterroristas” ou de “agentes secretos do imperialismo”. (ARÁOZ, 2016, p. 446-448)

Não é ocioso lembrar que no Brasil a lógica do governismo social-liberal e o tratamento dispensando aos seus opositores à esquerda não foi diferente. Da mesma sorte do relatado em outras realidades latino-americanas, aqueles que se colocaram contra a implementação de projetos de grande impacto social e ambiental, como as usinas de Belo Monte e Jirau, as obras da Copa do Mundo e Olimpíadas, entre outros, foram violentamente reprimidos, criminalizados e na esfera pública relegados à condição de antipatriotas.

Demais disso, é de se ter em conta que nesse período, em nossa realidade nacional, as barragens não foram estimuladas só para fins de produção de energia elétrica, como nos casos acima expostos. O fomento à mineração também salta aos olhos no curso dos governos federais do Partido dos Trabalhadores. Foi a Vale S.A., inclusive, a 4ª empresa que mais recebeu importes financeiros do BNDES (2019),

sendo aquela do setor de mineração que mais percebeu importes, alcançando, desde 2003, monta de mais de 23 bilhões de Reais (BNDES, 2019). Aliado ao setor do petróleo e gás, bem como ao energético em sentido amplo, foram os mais prestigiados por essa política de investimento, que serviram de artífices daquela que já foi a maior fortuna do país, a de Eike Batista.

Em muitas circunstâncias, os custos ecológicos e humanos da realização de barragens, escavações e outras obras faraônicas em prol de um “crescimento econômico” não foram levados em conta. Deixaram de ter em seu horizonte que tal crescimento é o crescimento capitalista. E não há capitalismo humano, não há capitalismo sustentável. Mais: não há capitalismo sem extrativismo. A lógica ampliada de reprodução e predação, expandindo as fronteiras da dominância mercantil sobre toda riqueza - e sabemos ao menos desde a *Crítica ao Programa de Gotha* (MARX, 2012) que não só o trabalho o gerador de riquezas, mas também o é a natureza –, é algo indispensável para tanto.

Os ocorridos em Mariana e Brumadinho são apenas e tão somente consequências da ordem sistêmica, da conjuntura e dessa política, que em nada guinou o sentido da colonização (PRADO JÚNIOR, 1994) há muito instalado no país. Os projetos de gestão do capital pelos governos de frente popular, ou de uma dita esquerda latino-americana, não avançaram na perspectiva de romper essa lógica de dependência e, mais grave, ao deixar nas mãos dos setores mais tóxicos do capital a condução das políticas extrativas do país, sobretudo em um período de crise, agiram se não de forma orgânica, perigosamente conivente para com tais atores do capital.

Rever esse quadro de coisas mostra-se indispensável. Nem sempre isso é fácil, já que sabemos que “os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram” (MARX, 2011, p. 25). De todo modo, nos é indispensável ter em conta a busca de saídas não capitalistas, não mercantilizadas, para tais impasses políticos, pelo que modestamente trazemos duas problematizações – ou provocações –, por certo sem respostas, a tal questão.

3. PROBLEMATIZAÇÕES ECOSSOCIALISTAS ACERCA DA LUTA SINDICAL POR RENDA E EMPREGO

O primeiro ponto que pretendemos trazer à baila passa pela indagação do quanto vale a pena lutar por postos de trabalho precários, ariscados e ecocidas, como eram aqueles que a Samarco e Vale mantinham em Mariana e Brumadinho, e que seguem mantendo em outras tantas cidades mineiras e do restante do país.

Trata-se de uma questão complexa, que envolve a costura do conjunto de mediações indispensáveis aos movimentos sociais que derivam destes e incidem nestes dilemas sócio-ecológicos. Complexidade que decorre justamente do fato de não se tratar de um problema lógico formal, mas sim de uma querela política em que diversos atores sociais e dependências históricas convergem, e cujas saídas não são nada fáceis.

Dadas tais premissas, é certo que não propomos aqui uma negação em absoluto da luta pelos postos de trabalho e a minoração do desemprego pautada em atividades exploradas e alienadas, tal qual propugna o Grupo Krisis (2003) em seu *Manifesto contra o Trabalho*, mas sim uma mediação tática que, ante o alarme de tais ocorridos em Mariana e Brumadinho, conscientes da dimensão do risco que está posto ao exercício de tais atividade econômicas, encontre boas respostas nas bifurcações históricas que se colocam de forma ainda mais confusa em nossa realidade dependente e periférica.

Não temos dúvidas que, pensando em um programa máximo e dentro da estratégica ecossocialista, a abolição completa da prática mineradora é indispensável. Já mineramos o indispensável à atenção de necessidades materiais humanas diversas, e a diminuição da lógica do consumo, aliada à reciclagem, podem por certo dar conta de atender aos nossos anseios sociais, sejam aqueles já consolidados ou ainda por vir. No atual estágio de afirmação capitalista, é inegável que o capital impõe a necessidade de minerar por força de desdobramento da obsolescência programada e da criação de novas e ficcionais necessidades humanas, que em muito colaboram nesse processo de

ampliação de espectros de abrangência e dominância da riqueza reclamada por sua lógica ínsita. Interromper o processo minerário importa em medida antissistêmica. Logo, anticapitalista.

Ocorre que a resposta tecida por parte dos movimentos sociais e sindicais envolvidos em tal problemática aponta para um sentido que não é transicional, muito menos podendo se cogitar colocar em um “programa mínimo”. Em verdade, retroalimentam a lógica capitalista em sua mais profunda essência e em suas mais perversas manifestações.

Tomemos o exemplo do desastre empresarialmente motivado de Mariana, em 2015: a Samarco deixou dezenas de milhares de pessoas desempregadas, direta ou indiretamente. Praticou dispensas em massa, PDVs, *layoffs*, práticas antissindicais (como dispensa de dirigentes sindicais) para além de ter, pela sua gestão, ensejado a morte do Rio Doce, deixando uma série de pessoas que viviam do rio sem alternativas para reprodução de suas vidas. Isso para não tratar dos efeitos nas subjetividades das pessoas afetadas pelo ocorrido, com o grau crescente de adoecimento psíquico destas populações.

Ademais, os remendos à barbárie se mostram também atroz: a fundação Renova, constituída com fito de buscar reparações às práticas da Samarco, para além de em sua diretoria não contar com representatividade de pessoas atingidas ou setores populacionais afetados pelo desastre – como quilombolas, ribeirinhos e ribeirinhas, jovens, trabalhadores e trabalhadoras da empresa, diretos e terceirizados etc –, aprofunda o racismo ambiental e aquilo que podemos chamar de um “machismo sócio-ambiental”, isso em razão de, de acordo com levantamento realizado pelo Movimento dos Afetados por Barragens – MAB (BRASIL DE FATO, 2018), 90% dos benefícios pecuniários conferidos pela entidade serem direcionados a homens “chefes de família”, enquanto 70% dos pleitos de mulheres restarem desguarnecidos. E não só: merece destaque o fato de que a população de Bento Rodrigues, a mais diretamente afetada pela ingerência ecocida da Samarco, será alocada em uma vila em terreno da ArcelorMittal, maior produtora de aço do planeta, existente na região (G1, 2016b). Ou seja, seguirão sendo interpeladas cotidianamente pela

presença da mineração, que tanto lhes foi daninha, isso para além de servirem de justificativa ao favorecimento financeiro direcionado à multinacional pela utilização do seu terreno.

Uma abordagem tradicional, proposta por pretensão jurista, poderia remeter à discussão de respostas dentro de caminhos ligados à institucionalidade burguesa. Não é essa a toada que pretendemos afirmar, porém, posto que são inegáveis os limites colocados a tais direcionamentos. Vale destacar que os acordos resultantes do ocorrido em Mariana, no ano de 2015, entabulados entre governos e a Samarco, foram denunciados pelo MPF por terem uma funcionalização primordial de garantia do patrimônio das empresas, e não a reparação de atingidos e atingidas (G1, 2016b).

E a resposta que nos interessa, então? Por certo as políticas são as que reputamos mais relevantes. Ocorre que em algumas circunstâncias concretas, essas pareceram vacilantes e pouco adequadas a enfrentar os problemas resultantes dos desastres empresariais. Focando na – legítima – preocupação quanto à ameaça de novo fechamento de postos de trabalho e em apreço aos já perdidos, bem como ante a redução à penúria econômica de Mariana (HOJE EM DIA, 2019), as saídas políticas das entidades sindicais atuantes na região do Rio Doce não foram as melhores: sindicatos como o Metabase (HOJE EM DIA, 2015; LIT-QI, 2016), o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais (LIT-QI, 2016) e o Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Rodoviário (STTROP) estiveram compondo articulações organizativas e as fileiras de atos pelo “Fica Samarco” e “Volta Samarco”, que chegaram a ter mais de mil trabalhadores e trabalhadoras da empresa – número que pode parecer pequeno, mas que abrange algo como 2,5% da população da cidade –, nem todos atrelados às entidades de classe, mas que naquela circunstância engrossavam a luta pela manutenção da mineração em Mariana-MG.

Nesse conjunto de sinalizações, percebemos que a contradição quanto ao trato do tema se afigura profunda. As respostas encontram espinhosos entraves no seu enfrentamento. Como lidar com o conjunto de pessoas afetadas diretamente pelo desemprego resultante do encerramento de atividades minerárias – seja pelos acidentes, seja

pela precaução? Que reclamam atenção das urgentes necessidades materiais, suas e de suas famílias, que não se resolvem de outra forma, na atual sociedade, que não pela sujeição à lógica do assalariamento? Mas que ao mesmo tempo submetem não só as suas vidas a grandes riscos, mas também o projetam às populações cercanas às instalações mineradoras e ao meio ambiente? Há culpa do conjunto das trabalhadoras e trabalhadores de Mariana-MG pedindo a volta da Samarco? Nenhuma! Há, na realidade, um desalento, desespero profundo de quem vive em uma cidade com proporcionalmente duas vezes mais pessoas desempregadas que o restante do país, chegando a quase 25% da população economicamente ativa (PORTAL DA CIDADE, 2017). Lutar pelos mesmos postos de trabalho, em uma certa nostalgia da dependência e da exploração, é o caminho mais intuitivo dessas entidades. Ocorre que essa saída, desarticulada do trato de outros setores da própria sociedade marianense e pautada em imediatismo, não logrará grandes sucessos, ou mais, aprofundará a mazela sócio-ecológica que se vê envolta. Parece-nos que estes trunfos só poderão advir garantindo-se politicamente a renda e sobrevivência das atingidos e atingidas, pelas empresas responsáveis e pelo Estado. Tanto a Fundação Renova quanto as empresas não parecem estar interessadas nisso, e ao quebrado município de Mariana, pouco ou nada há como se exigir.

Então, como ficamos? Considerando serem estas mobilizações insuficientes, ficamos sem respostas?

Há, em verdade, diversas outras sendo costuradas. E interessantes parecem ser as leituras articuladas por outros movimentos sociais, não propriamente de caráter sindical. Podemos destacar, por exemplo, a linha de ordem programática apresentada pelo Movimento de Atingidos por Barragens (MAB), que em sua bandeira histórica anuncia mote transicional relevantíssimo: “água e energia não são mercadorias”. A afirmação de limites à *landnahme* do capital (DÖRRE, 2015), sobretudo em defesa de bens essenciais para reprodução da nossa vida, reclamando o controle e gestão comuns de seu fornecimento soam como tarefas fundamentais na resistência necessária em nosso tempo – marcado por uma ofensiva burguesa de caráter contrarrevolu-

lucionário e preventivo (ANTUNES, 2018), que atenta não só contra direitos sociais mas na constituição de novas políticas de cercamento.

Não é o MAB o único movimento social que traz indicativos que contribuam com a oxigenação das entidades sindicais, isso desde o seu redimensionamento dentro de perspectivas do ecossocialismo e do trato comunitário dos bens de vida. Esta articulação mais ampla, que deve perpassar um direcionamento de caráter ofensivo, é necessária ao enfrentamento direto e transicional destes impasses anunciados. Pressupõe aos sindicatos, de um lado, a desvinculação da exclusiva defesa de demandas corporativas e imediatas das categorias por si representadas, para que possa com o conjunto da população e aliado a movimentos sociais, buscar alternativas para fomento das necessidades econômicas das trabalhadoras e trabalhadores em geral. Entendemos que esta articulação passa pela criação de mecanismo de irradiação de solidariedade comunitária, pela condução de atividades pautadas pela cooperação e o fomento transicional à versatilização dos ramos de atividade econômica empreendidas no município e região, isso a fim de romper com a lógica de dependência para com o trabalho minerário.

Esta última medida pode parecer estranha aos olhos de quem, condicionado por uma perspectiva clássica de leitura sindical, se volta ao problema. Qual seria o interesse de um sindicato ligado aos trabalhadores e trabalhadoras da mineração em buscar a ampliação do papel de outros setores de atividade econômica, em detrimento ao minerário? Qual seria a lógica de fazer minguar sua base de representação, projetando ao futuro o fim dos empregos de seu conjunto de militantes e contribuintes? Pois bem. Caso olhemos para o sindicato desde uma perspectiva corporativista – em duplo sentido, social e teórico-politicamente! –, por certo nenhum sentido. Mas se olharmos ao sindicato desde uma perspectiva classista, tomando-o como uma *entidade representativa de classe*, fora da quadratura caduca do sindicalismo de Estado brasileiro (BOITO JÚNIOR, 1991), por certo essa se coloca como uma tarefa fundamental. Afinal, na dinâmica da luta de classes devem fenecer os instrumentos utilizados para esse embate, isso quando ultrapassados politicamente, dando abertura para novos ins-

trumentos, para lutas mais radicais. Uma entidade, aliás, mais ampla do que o que se propõe a representação categorial se mostra como indispensável para condução de uma série de transformações que se pretendam mais profundas e radicais do que pura e simplesmente a busca por melhores condições de vida de um certo setor das classes trabalhadoras. Isso, afinal, por ser relativo também a busca de melhoria de vida pela manutenção destes específicos postos de trabalho. Com esse alicerçar de horizontes – de que os sindicatos sejam novamente vistos como entidades que representam a classe, e não uma categoria profissional –, quiçá essa lógica predatória, de humanas, humanos e da natureza, poderá ser ultrapassada.

Saltam aos nossos olhos, ademais, como alternativas que pareçam ser fomentadoras não só de um processo de direcionamento da produção e conscientização da classe aqueles que, nesta gana ofensiva, transitoriamente reivindicam a estatização da Samarco e Vale, para que então passem a operar sob controle de seus trabalhadores e trabalhadoras, demanda que parte do movimento já encampa – como é o caso das bandeiras hoje postas pela CSP-Conlutas e seus sindicatos de base – e que nos soa das mais relevantes e profícuas vias para superação desse impasse.

4. ABANDONAR O PUNITIVISMO COMO CHAVE PARA REPARAÇÃO DOS DANOS EMPRESARIAIS AOS TRABALHADORES, TRABALHADORAS E AO MEIO-AMBIENTE

Ocorre que aliado a trais proposições programáticas, que decorrem e implicam em práticas de luta específicas, alia-se um diagnóstico dos ocorridos que merece ao menos ser problematizada.

É inegável que por uma questão de princípio, adequamos nossas elaborações às proposições trazidas pelos movimentos sociais e populares diretamente interpelados pelas contradições e demandas sociais a que ora nos voltamos. E isso vale também para outras tantas pautas transformadoras que se colocam no campo da luta de

classes, que possamos ter mais ou menos ligação de organicidade. E por isso, pelo usual trato, que abordamos os ocorridos em Mariana e Brumadinho como “crimes” praticados pela Samarco e Vale. Nossas provocações passam justamente por aí: a necessidade de deixarmos de tratá-los como crimes, o que fazemos propositalmente no curso desse texto e o que também ocorreu no curso do evento que ensejou a presente publicação.

Há muito a discussão sócio-ecológica vem hegemonicamente se amparando em uma perspectiva duplamente punitivista. De um lado, pensando nas “penas” – também ecossociais – a que cada indivíduo estará sujeito caso não se adeque a uma ética individualista de responsabilização com a preservação do meio ambiente, que reputamos em alguma medida necessária, dada a potencial abertura de sensibilidades, mas em nada suficiente, sobretudo tendo em conta que a massa populacional de trabalhadoras e trabalhadores não responde pelos efetivos impactos a que o meio ambiente se vê sujeito contemporaneamente. É a práxis empresarial, por certo, a direta responsável pela prática antrópica ecocida. De outro lado, a perspectiva punitivista vem a reclamar que as afrontas à existência da natureza sejam tratadas como crimes ambientais, reclamando não só reparação mas o encarceramento como solução, passando por aí a principal chave de mediação e enfrentamento de uma série de condutas anti-ecológicas, inserindo-se nesse bojo os grandes desastres empresarialmente motivados. Quanto a este espectro específico que se volta nossa preocupação.

De início, convém frisar que não se trata de descartar que o trato do crime é uma mediação de nosso tempo. A política social, por vezes, se coloca forjada a partir de suas balizas, e no engendrar da luta de classes suas funcionalidades se direcionam para coibir condutas específicas, que vão desde a organização de trabalhadores e trabalhadoras à prática de condutas opressoras praticadas por setores privilegiados da sociedade.

Ocorre que, ainda que possa cumprir um papel simbólico relevante – isso no que se refere à luta contra opressão e às diversas violências decorrentes de males estruturais –, se afigura como mediação

que se a nós, que vivemos de nosso trabalho, serve, traz serventia de baixíssima magnitude. Ou seja, o trato da criminalização não se opera como um mecanismo cuja simples inflexão de vetores leva à sua possibilidade de uso tático pelas classes trabalhadoras. A tônica de criminalização, ligada à práxis da justiça burguesa, é qualitativa e indissociavelmente conectada à lógica de reprodução do capital.

Historicamente, o recrudescimento do punitivismo e do fortalecimento do sistema de justiça burguês (em todas as esferas) ensejou apenas a intensificação (global) do encarceramento, a ampliação do caráter genocida do Estado brasileiro, a prisão arbitrária de militantes políticos, a retirada do certame eleitoral de um candidato sem que provas robustas contra ele fossem produzidas, para ficarmos em exemplos concretos e próximos. Ainda que tenham trazido trunfos para o enfrentamento ao racismo e ao machismo, e se pretenda ampliar esse horizonte no enfrentamento da LGBTfobia, por certo são de todo tímidos quando comparados às mazelas alastradas pelo apelo à construção social do crime e sua consequência mais daninha, o cárcere.

Com a reafirmação da lógica punitiva, com a defesa do reconhecimento de mais e mais crimes, questionamos: quem serão os apenados? São os grandes? Jamais! São os pequenos e pequenas, os empregados e empregadas, os subalternos e subalternas, as pessoas estruturalmente impactadas, e jamais os corpos dirigentes. O caso recente de Brumadinho mostra sintomaticamente isso: quem foram os encarcerados pelo ocorrido, os diretores da Vale ou seus empregados? Por mais que se possa falar em responsabilidade dos engenheiros e técnicos que assinaram as condições de “segurança” da barragem da mina do Córrego do Feijão, por certo essa deve ser sopesada a partir de elementos estruturais. Não falamos jamais aqui que Eichmann não tem culpa. Tem, sim. Mas a resposta penal não nos serve, não nos alcança, não atende nossos anseios estruturais mais relevantes, que não para conferir uma aparente sensação de “resposta dada”, sendo que a reparação possível não se operacionaliza.

Aliás, também estrutural é a responsabilidade das empresas minerárias por tais ocorridos, já que necessariamente sujeitam as pessoas que trabalham, as populações locais onde se instalam e em

seus arredores, bem como o meio ambiente, aos tremendos riscos sociais da atividade econômica.

Logo, achar uma outra síntese política para ligar com a questão é importante. Primeiramente, pois buscar a responsabilização (e não a criminalização, o encarceramento) se sinaliza como chave fundamental para lidar com a temática. Daí o abandono da caracterização de “crime” pareça ser uma alternativa plausível, a ser substituída por ideais como a de “ecocídio”, “desastre empresarial”, sem jamais esquecer também de que o ocorrido foi um “acidente de trabalho”, podendo ser estas mais interessantes como sínteses terminológicas para o trato da questão.

Críticas a essa ideia já pululam, ainda que imatura seja sua proposição. E em larga medida se encaminham pela anteposição entre as ideias de desastre/acidente, de um lado, e crime, de outro. Esta dualidade é falsa, porém. Reputando uma essência natural às primeiras expressões, e uma associação à prática humana ao último, deixam de lado o fato da quadratura enquanto crime ser, em verdade, uma definição social, que não exclui atos não volitivos. E da mesma sorte exclui a perspectiva de responsabilidade objetiva e estrutural, tal qual estamos notando, balizando-se nas ideias de culpa e dolo. De outro lado, o uso do termo “desastre” não guarda sentido necessariamente ligado ao acaso ou naturalização.

A compreensão do desastre pode estar atrelada a um aspecto natural, a uma condicionante empresarial, ou até mesmo classista do mesmo, ao qual se liga objetiva e indissociavelmente. O termo crime, bem sabemos, importa apenas na tipificação de conduta (omissiva ou comissiva), e por si só não qualifica aquilo que queremos dizer: que as mortes (de pessoas, rios, animais, plantas etc) são consequência objetiva e estrutural de uma atividade econômica e de uma prática de gestão empresarial, que remete à necessidade inescapável de responsabilização e reparação.

A luta de classes, lembremos, também incide na afirmação sócio-histórica de sentidos. Logo, não há meios materiais de se conferir uma cristalização absoluta de sentido a uma palavra, tornando-a impassível de transformação. Que possamos assumir também essa empreita,

essa disputa, tendo a consciência de que não há ideia de criminalização que dê conta à solução deste impasse, que não há prisão que interrompa o ecocídio. A lógica do recrudescimento penal não opera de forma setorizada e a intensificação da criminalização de certas práticas tende a espirrar sobre nós. Nem mesmo a busca de saídas jurídico-penais para que a responsabilização alcance o alto escalão do empresariado, e não apenas a empregada ou empregado responsável pela assinatura dos laudos que atestam segurança da atividade econômica, não nos soa adequado. Reivindicar a ideia de crime e do cárcere como solução é fomentar o estado policial e penal, que só tem serventia para nos encarcerar e matar.

E isso se posta de forma ainda mais intensa quando estamos diante de uma prática econômica que, no trato da gestão, reconhece seus riscos, precifica e monetiza vidas humanas – inclusive quanto as eventuais indenizações que deverão pagar aos seus empregados e empregadas presas no exercício de atividade profissional – e o meio ambiente. E que por isso e outros motivos expostos não pode existir, merecendo profundas sanções materiais e políticas. Bom, mas deve deixar de existir em último grau de afirmação política, devendo, transitoriamente, ser estatizada visando, da mesma forma que os *communards* conduziram no trato do Estado, a viabilização de seu fenecimento. Ou seja, enquanto isso, a responsabilização a ser buscada, pois, deve se dar por canais políticos, e não apenas por meio do judiciário burguês. Pode ele ser no máximo um caminho de acesso, uma tática, mas jamais um fim. Sem pressão concreta, a transformação social que buscamos, dentro de um projeto estratégico ecossocialista e abolicionista, jamais será alcançada. Os limites da disputa dentro da juridicidade são objetivos, e estão postos nas pobres balizadas da própria lógica da equivalência em que sempre se amparou. Que inclusive tendem a ser abrandados pela “benevolência” das “doações” feitas pela Vale às pessoas atingidas – R\$100mil em caso de perda de vida, R\$ 40mil pela perda de casa e R\$ 20mil caso esta seja de veraneio –, isso quando do cálculo das compensações morais advindas de futuras condenações judiciais.

Isso não descarta o uso circunstancial, pontual do judiciário, voltamos a dizer. Há notícias de pensões obtidas, auxílios emergenciais concedidos, tudo por força de decisões judiciais. Elas fazem impacto nas vidas individualmente, mas não mudam a natureza das relações sociais estabelecidas, não proporcionam uma inflexão no estado de coisa. Menos impactantes ainda são as saídas penais, que, se tanto, simbolicamente acabam afetando o processo de luta social.

5. CONCLUSÕES

Com este breve texto, então, buscamos desenvolver duas provocações profundamente amparadas em premissas teórico-políticas, mas sobretudo na confiança das forças populares, de sua auto-organização e auto-determinação, para que sirvam de motivo à reflexão e prática políticas. Forças populares que tomam e dinamizam suas consciências no próprio processo de luta social, única artífice de um novo mundo. Por certo, se transformar o mundo ainda reclama interpretá-lo, é a essa modesta – mas indispensável – tarefa que nos propusemos, a fim de colaborar com o que possível for na luta das efetivas pessoas que protagonizam esse processo social classista. E que estejamos também sempre abertos a contestações e críticas. Afinal, como toda teoria, por certo podemos estar equivocados, e como Chico Science & a Nação Zumbi não nos deixam esquecer, “do caos” do capital “à lama” de suas irresponsáveis e mais nefastas consequências, “um homem roubado” – roubo aqui tomado em sua acepção sócio-política, não como crime! – em suas riquezas subjetivas e naturais é o único que “nunca se engana”.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. “Progresso”, Trad. Gabriel Cohn. In: **Lua Nova**, São Paulo, n. 27, p. 217-236, dec. 1992.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARÁOZ, Horacio Machado. “O debate sobre ‘extrativismo’ em tempos de ressaca: a Natureza americana e a ordem colonial. In: DILGER, Gerhard, LANG, Miriam, PEREIRA FILHO, Jorge. **Descolonizar o imaginário**: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. São Paulo: FRL/Elefante, 2016.

BNDES. **Aqui tem transparência para você**. Publicado em 18.01.2019. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/consulta-operacoes-bndes/maiores-clientes>, acessado em 12.04.2019.

BOITO JÚNIOR, Armando. **O sindicalismo de Estado no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1991.

BRASIL DE FATO. **Crime da Samarco**: Mulheres enfrentam descaso e falta de renda. Publicado em 10.11.2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/11/01/crime-da-samarco-or-mulheres-enfrentam-descaso-e-falta-de-renda/>, acessado em 10.04.2019.

CASTELO BRANCO, Rodrigo. “A ‘questão social’ e o social-liberalismo brasileiro: contribuição à crítica da noção do desenvolvimento econômico com equidade”. In: **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 8, n.1, p. 21-35, 2008.

DÖRRE, Klaus. A nova Landnahme: dinâmicas e limites do capitalismo financeiro. In: **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 6, n.3, 2015, p. 536-603.

G1. **MPF pede suspensão de acordo do Rio Doce entre governos e Samarco**. Publicado em 30.05.2016a. Disponível em: g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/05/mpf-pede-suspensao-de-acordo-do-rio-doce-entre-governos-e-samarco.html. Acessado em 13.04.2019.

_____. **Terreno onde será construído novo Bento Rodrigues é definido**. Publicado em 07.05.2016b. Disponível: g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/05/terreno-onde-sera-construido-novo-bento-rodrigues-e-definido.html. Acessado em 13.04.2019.

GRUPO KRISIS. **Manifesto contra o trabalho**. Trad. Hans Dieterman e Cláudio Roberto Duarte. São Paulo: Conrad, 2003.

HOJE EM DIA. **À beira da falência, Mariana decreta estado de calamidade financeira e vai processar vale**. Publicado em 26.03.2019. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/a-beira-da-falencia-mariana-decreta-estado-de-calamidade-financeira-e-vai-processar-a-vale-1.703215>, acessado em 12.04.2019.

____. **Ruas de Mariana serão ocupadas por ato a favor de mineradora**. Publicado em 17.11.2015. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/ruas-de-mariana-serao-ocupadas-por-ato-a-favor-de-mineradora-1.330892>. Acessado em 13.04.2019

LIT-QI. **Mariana: quatro meses depois, ninguém punido, ninguém indenizado!** Publicado em 24.03.2016. Disponível em: <https://litci.org/pt/mundo/america-latina/brasil/mariana-quatro-meses-depois-ninguem-punido-ninguem-indenizado/>. Acessado em 13.04.2019

LÖWY, Michael. “Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização: a alternativa ecossocialista”. In: **Caderno CRH**, Salvador, v. 26, 67, p. 79-86, Jan./Abr.2013.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. Trad. Carlos Eduardo Silveira Matos, Regis de Castro Andrade e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Abril Cultural, 1982

MARX, Karl. **Crítica ao Programa de Gotha**. Trad. Rubens Enderle, São Paulo: Boitempo, 2012.

____. **O 18 de brumário de Luis Bonaparte**. Trad. Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

PORTAL DA CIDADE. **Número de desempregados em Mariana passa de 14mil**. Disponível em: <https://mariana.portaldacidade.com/noticias/educacao/numero-de-desempregados-em-mariana-passa-de-14-mil>. Acessado em 13.04.2019.

PRADO JÚNIOR, Caio. “O sentido da colonização”. In: PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**: colônia. 23^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

Recebido em 28/11/2019

Aprovado em 24/01/2020

EM DEFESA DA PESQUISA

Seção de artigos livres

◆ **O direito à educação e as possibilidades de ressignificação: um relato de experiência com pessoas em situação de rua**

Edmarcius Carvalho Novaes, Sandra Aparecida Barbosa Souza,
Wanderson Pereira

O direito à educação e as possibilidades de ressignificação: um relato de experiência com pessoas em situação de rua

The right to education and the possibilities of resignification: an experience report with people in street situation

Edmarcius Carvalho Novaes¹
Sandra Aparecida Barbosa Souza²
Wanderson Pereira³

Resumo: O presente artigo tem por objetivo compreender como a educação se constitui em um direito que contribui nos processos

- 1 Aluno do Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, na área de concentração em Estudos de Gênero, e membro do Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades (NIGS/UFSC). Mestre em Gestão Integrada do Território (UNIVALE, 2016). Especialista em Docência para o Ensino Superior (IMES, 2011), Educação e Inclusão - Linha de Formação: Libras (FAEL, 2013), Gênero e Diversidade na Escola (UFMG, 2016), Direito Público (UNIDERP, 2011) e em Gestão Pública (UFOP, 2013), além de MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades (UNIDERP, 2011). É Bacharel em Direito (FADIVALE, 2007) e Licenciando em Filosofia. Professor e pesquisador na UNIVALE - Universidade do Vale do Rio Doce, onde leciona e atua em quatro projetos de pesquisa e extensão vinculados ao NIEDS - Núcleo Interdisciplinar de Educação, Direito e Saúde. E-mail: edmarcius@hotmail.com
- 2 Licenciada em Pedagogia pela Universidade Vale do Rio Doce (2017), pós-graduada em Gestão Educacional, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Educação Inclusiva e Especial e Alfabetização, Letramento e Educação Infantil pelo Instituto Mineiro de Ensino Superior (2018). Professora Regente de Turma na Creche Manuela Domingas de Castro, em Governador Valadares.
- 3 Graduado em Pedagogia pela Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE (2017).

de ressignificação de vida da população em situação de rua. Assim, analisa a relação entre a execução de políticas de atendimento à esse grupo e as propostas pedagógicas da Educação Popular de Rua, na realidade da cidade mineira de Governador Valadares. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com a realização de revisão bibliográfica e documental, e relato de experiência sobre intervenção socioeducativa a partir das contribuições de Paulo Freire. Resulta-se na comprovação de uma organização nacional da política de atendimento ao referido público, que tem sido implantada de forma sistêmica considerando as demandas específicas de cada localidade, mas que no entanto carente de profissionais capacitados para uma melhor atuação. Conclui-se que a educação é um direito que deve dialogar com as demais políticas públicas destinadas à população de rua, numa perspectiva que fomente a construção de novas identidades e de pertencimento à sociedade.

Palavras-chaves: Paulo Freire - Direito à educação - Pessoa em situação de rua.

Abstract: This article aims to understand how education is a right that contributes to the processes of resignification of life of the homeless population. Thus, it analyzes the relation between the execution of policies of attendance to this group and the pedagogical proposals of Popular Street Education, from the mining city of Governador Valadares. This is a qualitative research, with a bibliographic and documentary review, and an experience report on socio-educational intervention from the contributions of Paulo Freire. These results in the proving of a national organization of the policy of attendance to the referred public, which has been implemented in a systemic way based on the specific demands of each locality, but which, however, lacks professionals capable of performing better. It is concluded that education is a right that should dialogue with other public policies aimed at the homeless, in a perspective that fosters the construction of new identities and belonging to society.

Keywords: Paulo Freire - Right to education - Homeless person.

INTRODUÇÃO

O avanço da globalização provocou diversas consequências, e dentre as quais a desigualdade social ganha destaque. Numa perspectiva marxista, a distribuição de bens de forma desigual e o desrespeito às diferenças advém do processo capitalista (MARX, 1988) e do pensamento globalizado (HALL, 2006). Em países em desenvolvimento como Brasil, é notável o fortalecimento de posicionamentos políticos/ideológicos neoliberais, o que impede a constituição de um estado de bem-estar social (BORTOLIM, 2014). De acordo com Vieira (1992), diversos são os problemas que evidenciam a potência do sistema socioeconômico atual em negar certos grupos de pessoas, perdendo a humanização e menosprezando-os.

Entre estes, vislumbra-se a população em situação de rua, compreendida como

(...) grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta e a falta de pertencimento à sociedade formal. São homens, mulheres, jovens, famílias inteiras, grupos, que têm em sua trajetória a referência de ter realizado alguma atividade laboral, que foi importante na constituição de suas identidades sociais. Com o tempo, algum infortúnio atingiu suas vidas, seja a perda do emprego, seja o rompimento de algum laço afetivo, fazendo com que aos poucos fossem perdendo a perspectiva de projeto de vida, passando a utilizar o espaço da rua como sobrevivência e moradia (COSTA, 2005, p. 3).

Caracterizada pelo fato de sobreviver nas ruas das médias e grandes cidades, utilizando-as, circunstancialmente ou permanentemente como sua moradia, apresenta especificidades de gênero, relações étnico-raciais, geracionais e de deficiências – além de, geralmente, vínculos familiares enfraquecidos, que nas últimas décadas, tem crescido no território brasileiro, segundo dados oficiais (BRASIL, 2005).

Neste contexto, as legislações existentes surgiram com o intuito de oferecer serviços e programas socioassistenciais, a fim de garantir

padrões éticos e dignos com os direitos de cidadania. As possibilidades de superação vislumbradas à população em situação de rua são diversificadas e visam proporcionar-lhes voz ativa para tomadas de decisões, com respeito a autonomia e emancipação (ALMEIDA, 2012).

Criar alternativas para a realidade desse público é um processo desafiador, levando em conta as vulnerabilidades em que se encontram. Porém, algumas políticas têm tido progresso e apontam que a educação (sobretudo, a popular de rua) fomenta a ressignificação de vida dessa população. Brandão (2006) conceitua a educação popular como aquela que não está institucionalizada, que ocorre dentro e com os grupos populares, com enfoque na realidade e na perspectiva histórica do público alvo.

Segundo Pini (2006) a importância da educação popular para as pessoas em situação de rua consiste no envolvimento desses cidadãos no processo de construção do exercício da cidadania ativa, ocupação do espaço público e luta pelos seus direitos humanos. Assim, a educação é tida como de extrema valia, pois não se restringe à transmissão de conhecimentos técnicos, mas visa valorizar os princípios individuais.

Este trabalho reflete sobre a educação como um direito, cujo efeito possibilita a ressignificação da pessoa em situação de rua. Problematiza-se como a educação popular de rua tem contribuído para os processos de ressignificação de vida desta população, a partir de vivências pedagógicas ocorridas na cidade mineira de Governador Valadares.

A metodologia usada é a revisão bibliográfica e documental, a partir de uma pesquisa exploratória e de campo. O trabalho encontra-se estruturado com a proposta de analisar a relação entre as políticas de atendimento à pessoa em situação de rua e as possibilidades de educação (popular de rua) como um direito. Para tanto, se propõe compreender como se dá a Política Nacional de Atendimento à Pessoa em Situação de rua, identificar como a Educação Popular de Rua possibilita a projeção de futuro deste público, e apresentar as aprendizagens adquiridas na vivência de estágio em educação não-escolar⁴ em um órgão público na cidade de Governador Valadares.

4 Trata-se de uma modalidade de estágio obrigatório curricular existente na matriz pedagógica do Curso de Pedagogia da Universidade Vale do Rio Doce, com o intuito de

1. A POLÍTICA NACIONAL DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

A Política Nacional da Pessoa em Situação de Rua (2010) estabelece diretrizes que propõe sua reabilitação junto à familiares e comunidade, gerando acesso a oportunidade e ao desenvolvimento social pleno (levando em conta as vivências do espaço público da rua) e aos direitos garantidos aos cidadãos.

Historicamente⁵, no ano de 1993, o Congresso Nacional aprovou a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)⁶, que regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, “(...) reconhecendo a Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, além de garantir a universalização dos direitos sociais”.

Logo após a LOAS, incluiu-se a lei de obrigatoriedade de criação de programas de amparo à população em situação de rua. Com a nova legislação (nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005), o poder público municipal passou a ter a função de manter programas e serviços de atenção à população de rua, garantindo os direitos de cidadania a nível local. A necessidade de sua implantação deve-se às diversas denúncias de práticas de massacres, roubos, agressão verbal e/ou física, constrangimentos.

No artigo 7º do Decreto nº. 7053/2009, que institui a Política Nacional da Pessoa em Situação de Rua, são descritos os seguintes objetivos da atuação governamental:

contribuir na formação discente para a atuação, na docência e na gestão, em espaços não-escolares, a partir do marco teórico epistemológico fenomenológico-existencial da Educação Social (PINEL, *et. al.* 2012), com base em Freire (1996, 2013).

5 Registra-se que a aprovação da Política Nacional para a Pessoa em Situação de Rua foi precedida de diversas manifestações sociais, organizada pela sociedade civil, tais como o Fórum Nacional de Estudos sobre a População de Rua em 1993; o Grito dos Excluídos, em 1995; o 1º Congresso Nacional de Catadores, a 1ª Marcha do Povo de Rua, em Brasília, no ano de 1996, dentre outros.

6 Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

- I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;
- II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;
- III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;
- IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;
- V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;
- VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;
- VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;
- VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;
- IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;
- X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;
- XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8o;
- XII - implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

XIII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade; e

XIV - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho. (BRASIL, 2009)

De acordo com a referida política, são os enfraquecimentos de vínculos familiares que tendem a fazer com que os indivíduos se tornem pessoas em situação de vulnerabilidades. O texto legal surge com o intuito de fomentar ações para o restabelecimento desses laços familiares. Salienta-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) já reconhecia e assegurava esses direitos, afirmando que todas as pessoas nascem livres e iguais, e formam a comunidade humana – homem ou mulher, negro ou branco, rico ou pobre, adepto (ou não) de qualquer religião, e nascido em qualquer lugar do mundo – tendo o direito à liberdade e à segurança pessoal.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, dispõe sobre a igualdade à todos os cidadãos perante à lei e sobre a não violação do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. No artigo 6º, lê-se que “são direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988).

Porém, somente no ano de 2009, quando entrou em vigência o decreto supracitado, que regulamentou a Política Nacional para a População em Situação de Rua, que essa população, de fato, se tornou foco de políticas públicas no campo legal. O decreto tem por objetivo assegurar os direitos sociais deste grupo, criando condições para promover a garantia dos seus direitos fundamentais, da sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Para tanto, estabelece como princípios a igualdade e equidade; respeito à dignidade da pessoa humana; direito à convivência familiar e comunitária; valorização e respeito à vida e a cidadania; atendimento humanizado e universalizado; respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade nacionalidade, gênero, orientação sexual e

religiosa, com atenção às pessoas com deficiência. As diretrizes que pautam as políticas para as pessoas em situação de rua, segundo o Decreto em seu artigo 6º, são:

- I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;
- III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo;
- V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;
- VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- IX - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional; e
- X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos. (BRASIL, 2009)

Segundo Pereira e Santos (2013), outro avanço histórico foi aprovação da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Trata-se da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, considerada essencial para a efetivação de serviços direcionados à população em situação de rua no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que passou a ter garantido serviços tipificados, dependendo da demanda ou da violação de direito vivenciadas.

Destacam-se quatro serviços que possuem exclusividade no atendimento a este público: Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República. Tais serviços devem disponibilizar, segundo a normativa supracitada, programas, projetos e assistência de caráter especializado, contribuindo para a proteção social de famílias e pessoas em situações de risco.

Pereira e Santos (2013) afirmam que o serviço especializado em abordagem social representa um importante recurso para a identificação de pessoas em situação de rua, pois oferece atendimento no próprio contexto de vivência, realizando intervenções necessárias mais imediatas e a vinculação gradativa aos serviços socioassistenciais.

O serviço especializado para pessoas em situação de rua se materializa em um atendimento especializado, visando à construção do processo de saída das ruas e o alcance de referências como cidadãos de direitos. Por sua vez, os serviços de acolhimento têm como intuito garantir às pessoas que usam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência um acolhimento temporário, possibilitando desenvolver sua independência, autonomia e o autocuidado. Já o acolhimento, de caráter institucional, se caracteriza por ser um espaço semelhante a uma residência, com o objetivo de ofertar acolhimento imediato e emergencial. Por fim, o acolhimento em república consiste em acolher pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, ou seja, que estejam em fase de reestabelecimento dos vínculos sociais. Nota-se que o acolhimento institucional é para pessoas e famílias em situação de rua; e o acolhimento em república é para pessoas em processo de saída de situação de rua.

No artigo 8º do referido decreto, há a afirmativa que é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome⁷, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social, promover a reestruturação e a ampliação dessa rede de acolhimento a partir

7 Em 2016, ainda na gestão do ex-presidente Michel Temer, passou a ser denominado Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário. Atualmente, a Secretaria Nacional de Assistência Social encontra-se vinculada no Ministério da Cidadania.

da transferência de recursos aos Municípios, Estados e Distrito Federal. Tais áreas de acolhimento temporário devem ser reestruturadas e ampliadas, a fim de incentivar pessoas em situação de rua a utilizarem o equipamento; prospectando a possibilidade de participação em programas de moradia popular promovidos pelos Governos Federal, Estaduais, Municipais.

De acordo com a Portaria nº 843, de 28 de dezembro de 2010, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a proteção social especial e os quatro serviços acima citados destinados às pessoas em situação de rua, são referenciados em dois tipos de equipamentos públicos: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Regulamentado também pelo no Decreto nº 7.053/2009, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, comumente conhecido como “*Centro Pop*” (MDS, 2011) é um espaço para atendimento específico à esta população, e objetiva proporcionar o convívio e interação social, desenvolver as relações de afetividade, solidariedade e respeito. Os serviços nessa unidade procuram gerar vivências para o alcance da autonomia, estimulando, a mobilização, a organização e a participação social dos indivíduos.

A referida normativa ainda descreve os aspectos estruturais que o equipamento público deve apresentar: padrão básico de qualidade, segurança e conforto, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas. Conforme a Tipificação, o *Centro POP* além de oferecer o serviço especializado à estas pessoas também pode ofertar o serviço especializado em abordagem social. Porém, nestes casos, necessita-se um bom gerenciamento, considerando a necessidade de interação entre os dois serviços oferecidos na mesma unidade; caso necessário, deve-se redimensionar os recursos humanos e sua respectiva capacitação, assegurando a qualidade de ambos os serviços.

A Portaria nº 843, de 28 de dezembro 2010, define o CREAS como um centro especializado de assistência social, que consiste

em ofertar orientação específica e continuada a quaisquer indivíduos que tenham seus direitos violados (não se restringe apenas às pessoas em situação de rua). Envolve um conjunto de profissionais e processos de trabalho que devem oferecer apoio especializado, e objetiva resgatar os direitos violados, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

As autoras Pereira e Santos (2013) descrevem que em municípios cuja demanda for pequena e não se justificar a uma unidade do Centro POP, a oferta do serviço especializado às pessoas em situação de rua deve ocorrer no CREAS. Nesse caso, o CREAS não substitui o serviço prestado pelo Centro POP, no entanto, oferecer serviços específicos com intuito de prevenir algum agravamento de risco pessoal e social, possibilitando a construção do processo de saída das ruas, com intervenções em rede.

É importante destacar que o CREAS e o Centro POP são espaços totalmente distintos, devendo funcionar em unidades diferentes. Cada espaço tem sua singularidade e intencionalidade, seu tipo de organização, infraestrutura, serviços ofertados e equipe especializada. Para tanto, cabe garantir a necessidade da intersetorialidade na execução desses serviços, entendida como uma maneira de executar serviços, articulando saberes e fazeres, em todas as áreas da gestão, seja na avaliação, na implementação ou no planejamento (PEREIRA & SANTOS, 2013). É importante para se construir uma prática social baseada na realidade da população em situação de rua, com atenção especial, às possibilidades educativas.

2. O DIREITO À EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A Pedagogia Social surgiu no Brasil como um caminho para pensar a intervenção educacional para públicos em vulnerabilidades, e cria instrumentos que auxiliam na compreensão dos saberes produzidos e adquiridos, inclusive na rua (PINEL *et. al.*, 2012). Basicamente, a Educação Popular, enquanto possibilidade de práticas de uma Peda-

gogia Social, consiste em uma metodologia que valoriza mais do que o simples saber acadêmico, os saberes prévios e as realidades culturais vivenciadas pelos alunos em seus processos de aprendizagem.

Tradicionalmente, no Brasil, a educação, muitas vezes, valoriza o sistema formal de ensino, não preocupando-se com a educação que ocorre para além dos muros da escola, ou seja, em outros âmbitos da vida humana. Diferentemente, a Educação Popular de Rua contribui para desenvolver um olhar crítico, de modo a facilitar o desenvolvimento em comunidade, estimulando o diálogo e uma melhor leitura da realidade social, política e econômica. De igual modo, possibilita a saída do educando das ruas, com a (re)inserção na sociedade, de forma a exercer adequadamente sua cidadania.

De acordo com Petrus (2003), a educação tem como objetivo capacitar o indivíduo para viver em sociedade. A educação não é uma solução, mas acontece como uma intervenção, agindo de forma hábil, flexível e dinâmica. No campo normativo, o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 descreve que a educação é um direito de todos. O artigo 1º da Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional (BRASIL, 1996) amplia o conceito desse direito à educação para além dos espaços da escola, enfatizando que a educação também acontece na família, na convivência humana, nos movimentos sociais: portanto, em toda parte, seja de forma intencional ou não.

A educação como um direito, para Paulo Freire (2000), se dá em razão da necessidade de a educação despertar a consciência humana e a capacidade crítica em relação às mudanças na realidade, seus aspectos culturais e históricos; portanto, sua necessidade de fomentar uma postura ativa diante dos fatos:

[...] na medida em que nos tornamos capazes de transformar o mundo, de dar nome às coisas, de perceber, de entender, de decidir, de escolher, de valorar, de, finalmente, eticizar o mundo, o nosso mover-nos nele e na história vem envolvendo necessariamente sonhos por cuja realização nos batemos. Daí então, que a nossa presença no mundo, implicando escolha e decisão, não seja uma presença neutra (FREIRE, 2000, p. 17).

Atrelada à educação, há a necessidade de se efetivar a proteção social. Segundo Machado (2014), é notável a necessidade de gerar benefícios, projetos, programas e serviços de Assistência Social, com o objetivo de proporcionar atenção integral à população em situação de rua, que geralmente, tem uma vida marcada pela negação de seus direitos. Tal negação se dá, em muitos casos, com a prática da higienização social (MACHADO, 2014), termo utilizado para referir-se à eliminação de componentes sociais indesejáveis, o que exemplifica o sentimento de algumas camadas sociais em relação às pessoas em situação de rua.

A Educação Popular de Rua, como um direito que exige o diálogo entre as políticas públicas, surge como enfrentamento para se romper uma lógica construída historicamente que é segregacionista e higienista, em que os indivíduos não são tratados com dignidade e não possuem direitos garantidos, sendo imprescindível entender as dificuldades e possibilidades de retorno/continuação da escolarização desse grupo.

Almeida (2012), em pesquisa realizada em São Carlos/SP, destaca alguns obstáculos percebidos perante o contato com pessoas em situação de rua em relação à sua (re)inserção no âmbito escolar. Relataram a falta de documentação civil, a ausência de condições materiais para estar em ambientes escolares (roupas, tênis, etc.), o fato da escola valorizar mais os saberes acadêmicos e de estarem fora da escola há muito tempo, o modelo escolar formal que é rígido e disciplinador, além de questões de orientação sexual, dependência química, dentre outras.

A autora apresenta possibilidades de superação existentes, como a atuação de instituições e pessoas que incentivem e facilitem o resgate da documentação, a prestação de serviços de assistência social, que motivem o retorno e a continuação de processos de escolarização, a necessidade de superação do preconceito, de oportunidades de trabalho, emprego e renda, dentre outros aspectos. Almeida (2012) ainda aponta que ao ser inserida no âmbito escolar, essa população consegue adquirir voz ativa perante as tomadas de decisões que dizem respeito a sua autonomia e emancipação.

Paiva (2010) afirma a necessidade de perceber o mundo à sua volta, a importância de investigar tudo aquilo que fica escondido na sociedade, e que fazem as pessoas em situação de rua viverem num mundo tão distante daqueles que buscam ajudá-los. Aponta que mais que uma ajuda, o educador popular de rua é um profissional criador de espaços de escuta, percepção, sentido, sem horário específico, sem moralismos e julgamentos, voltado apenas para o protagonista da história, o educando. Galeano (2009) por sua vez, enfatiza a importância de perceber, identificar e recuperar essas vozes perdidas – que muitos não oferecem nem se quer um pouco de seu tempo.

Neste sentido, é mister remeter a discussão à Freire (2002), para o qual educação não limita-se somente ao modelo escolar. É certo que tal modelo não deve ser desvalorizado; no entanto, é importante pontuar que não existe uma educação, e sim ‘*educações*’ – neologismo para apontar o que acontece em diversos espaços, de diversas formas. A diferença entre o professor e o educador social que se pauta na perspectiva freireana, é que aquele valoriza, em muitos casos, mais uma escola que reforça aspectos formais e acadêmicos, enquanto o último valoriza um trabalho em que ensina e ao mesmo tempo aprende, e assim, entende que seu ofício vai além do acadêmico: consiste em uma abordagem de leitura de vida, conforme as vivências de seu educando.

Na perspectiva freireana, a metodologia do educador social está pautada no diálogo, crítico e criativo, afim de realizar uma abordagem quanto à existência e importância do educando na sociedade. Tal trabalho demanda estar atento a cada palavra, saber ouvir o educando, analisar cada gesto, deixando-o dizer e fazer o mundo. É preciso lembrar que não basta apenas competência técnica, é fundamental a solidariedade humana e compromisso com o educando.

Freire (2002) destaca que ser um educador é uma questão vocacional, pois trata-se de um trabalho de leitura de mundo inserida em um contexto inóspito. Na lógica da Pedagogia Social, esse profissional passa por um processo de reeducação para oferecer um trabalho com qualidade perante às pessoas em situação de rua, pois acredita-se que a transformação social tem base nas potencialidades e saberes

que esses sujeitos trazem com eles. É a partir delas que é o primeiro passo é dado para um processo pedagógico que valoriza as vivências, da e na rua, e para sua (re)inserção social como um direito.

3. RESULTADOS ENCONTRADOS EM GOVERNADOR VALADARES

Segundo dados oficiais (BRASIL, 2009), o perfil da população em situação de rua é marcado por diversas características. Possui em comum a pobreza, os vínculos familiares interrompidos, o desemprego e outros fatores que os levaram à utilizar as ruas como espaço de moradia, seja permanente ou temporariamente. Em uma pesquisa nacional realizada no ano de 2009 com 31.922 pessoas em situação de rua foi possível identificar o perfil destes indivíduos, sendo grande parte do público composta por homens, negros. Foi constatado também que 75% não sabiam ler e escrever, não haviam completado o ensino fundamental, e 15% nunca haviam estudado (BRASIL, 2009).

Para compreender a situação em Governador Valadares, no trabalho de coleta de dados sobre as pessoas em situação de rua em Governador Valadares (GOVERNADOR VALADARES, 2016)⁸, houve a colaboração dos técnicos em serviço que possuíam à época os cadastros das pessoas em situação de rua, devido os atendimentos realizados nos equipamentos públicos CREAS, CENTRO POP, Abrigo Noturno, e a instituição conveniada denominada Missão Vida⁹.

Segundo os dados apurados, entre maio e em 2016 na cidade, de 123 pessoas em situação de rua, o número de homens predomina-

8 Ressalta-se a necessidade de realização de novos e atuais levantamentos pelos atuais gestores públicos, em todos os níveis (nacional, estaduais e municipais) sobre o perfil e situação deste segmento pesquisado.

9 “Missão Vida” é o primeiro Centro de Recuperação de Mendigos do Brasil, foi fundada em 1983, por Wildo Gomes dos Anjos. Atualmente, a Missão Vida também desenvolve atividades voltadas para a população carente e está presente nos estados da BA, DF e MG. A unidade de Governador Valadares foi fundada em 16 de Janeiro de 2010, e conta desde o princípio com o importante apoio de igrejas da região, tendo inclusive, suas terras cedidas por uma delas. Fonte: <<http://www.mvida.org.br/>>. Acesso em: 15 de dezembro de 2019.

va. Os resultados também apontavam que 50% não possuíam ensino fundamental completo, o que levou ao número de 53% sem formação profissional, e que desenvolviam atividades laborais autônomas – portanto, fora do mercado de trabalho formal. Ainda, geralmente o período de vivência nas ruas variava de um até trinta e nove anos. O trabalho apresentava também que diversos eram os territórios nos quais a população em situação de rua se abrigava, mas a região que aparecia como maior referência era o Mercado Municipal¹⁰ e entorno.

Segundo os dados coletados, cerca de 85% dos indivíduos entrevistados afirmavam que estavam cadastrados em serviços especializados ao público. Desses, 53% reconheciam o Centro POP como instituição de maior referência para o acesso aos serviços de Assistência Social; outros 27% tinham como referência a instituição “Missão Vida”; e apenas 16%, o Abrigo Noturno. Apesar da maioria dessa parcela da população ser cadastrada nessas organizações de serviços especializadas, apenas 26% utilizavam as dependências do Abrigo Noturno. Ressalta-se que 61% diziam ter familiares no município de Governador Valadares.

Também em 2016, ao realizamos¹¹ uma vivência de estágio no Abrigo Noturno¹² da cidade e que atende às pessoas em situação de rua, surgiu o interesse em trabalhar a proposta freireana da Educação Popular de Rua com o público. A referida instituição era um equipamento público vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e mantida pelo próprio município. Possuía algumas instituições parceiras, com o intuito de suprir algumas necessidades que não eram cobertas pelo poder público.

10 Mercado Municipal de Governador Valadares é tradicional na cidade, inaugurado na década de 1940, localizado na região central do município, e de fácil acesso viário. (BRAGA, 2015).

11 A partir deste momento, utilizaremos a primeira pessoa do plural, para referirmos aos dados registrados na vivência do estágio supervisionado, realizado no primeiro semestre de 2016.

12 Popularmente esta instituição pública é conhecida como Albergue Municipal.

O acolhimento na modalidade abrigo atende de forma provisória, e tem por finalidade¹³: acolher e garantir a proteção integral; prevenir situações de negligências, violência; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar convivências com a comunidade; promover acesso aos órgãos que oferecem alguns direitos e demais políticas públicas; favorecer, desenvolver e oportunizar momentos para que façam escolhas com autonomia e por último promover o acesso aos programas culturais, lazer, esporte realizados na cidade e que seja do interesse dos acolhidos. A equipe técnica da instituição era composta por coordenador, cozinheiros, agentes sociais, secretária, técnico em manutenção, assistente social e psicólogo.

Na instituição eram realizados bingos e transmissões de filmes, mas essas duas atividades são realizadas sem caráter educativo e/ou intencionalidade. Outro aspecto observado é que na época da pesquisa, geralmente os profissionais (assistente social e psicólogo) cumpriam carga horária na parte da manhã e os indivíduos entravam na parte da tarde, ou seja, acabavam realizando um trabalho sem atender a real necessidade do público alvo. A falta de recursos, de corpo técnico e até mesmo de gestão relacionados ao planejamento e execução das atividades de cunho educativo, além da falta de materiais, foram alguns dos pontos falhos observados durante o estágio.

O abrigo necessitava de maiores investimentos em sua estrutura física, porém, a equipe de funcionários à época fazia um grande esforço para extinguir as lacunas existentes no local. Um outro problema era a relação da instituição com a vizinhança muito repulsa. Levando em conta que os moradores ao entorno não encontravam-se satisfeitos com sua localização, estes alegavam que a presença de pessoas em situação de rua por perto desvalorizava seus imóveis. Isto se dava porque o horário de recebimento do público era das 16 horas as 19 horas, mas ocorriam situações em que alguns não conseguiam vagas e dormiam nas calçadas das proximidades durante o dia.

13 As informações sobre este equipamento público foram registradas em diário de bordo, durante a realização do referido estágio em educação não-escolar.

Nessa situação, o educador social pode trabalhar para vislumbrar as potencialidades dos sujeitos e, posteriormente, culminar na solução de problemas. No caso em tela era de extrema relevância o educador conscientizar as pessoas em situação de rua à manter um bom relacionamento com a vizinhança, aproximando o público alvo da sociedade no entorno da instituição.

Segundo Gohn (2004) esse tipo de ação do educador pode desencadear um processo com várias dimensões, como a aprendizagem dos direitos enquanto cidadãos, a capacitação desses indivíduos para o mercado de trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades, a aprendizagem e exercício de práticas que os capacitam a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a tomadas de decisões e solução de problemas de seu cotidiano, dentre outros.

Com base nesses entraves encontrados durante a vivência do estágio, planejamos e executamos o projeto de intervenção denominado *'Minha vida em um filme'*. O intuito era conscientizar os usuários do equipamento, através de filmes e posteriormente diálogos, sobre suas situações de vulnerabilidade e extrair lições de forma a gerar uma reflexão sobre a condição social, e assim levá-los à construção de projetos de vida (VELHO, 2003), com a saída das ruas.

O projeto surgiu a partir de um intenso trabalho de observação na instituição. As atividades desenvolvidas utilizando filmes já ocorriam naquele espaço, porém sem cunho pedagógico. Por isso, remodelamos o cinema à uma prática educativa e pedagógica, trazendo reflexões sobre a educação social e fazendo-os indagar sobre o estado em que se encontram. O projeto teve duração total de trinta horas, desde o planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Para a execução foram realizados três encontros, com duração média de 3 horas cada. Em análise, pudemos perceber certa resistência do público alvo em participar, sobretudo dos diálogos após a exibição dos filmes, o que atribuímos ao fato de estas pessoas já estarem tão inseridas em suas vulnerabilidades que não conseguem se enxergarem saindo dessa situação. No entanto, foi

possível a conclusão das atividades, havendo uma avaliação positiva da intervenção pelos participantes e pelo público alvo.

O aprendizado adquirido é que a Educação Popular de Rua é um direito social para esses indivíduos, que deve ser garantido de forma processual e contínua. Segundo Freire (2005), a verdadeira educação conscientiza sobre as contradições do mundo, e que impedem o homem de seguir em frente, sendo um método pedagógico de conscientização, que segundo o autor, pode alcançar as últimas fronteiras, ou seja, a educação se constitui como a prática da liberdade.

Educar exige engajamento e um amplo olhar, para assim proporcionar ao sujeito o senso crítico, afim de que se perceba sujeito de direitos. Freire (2013) destaca que um dos piores males é o descaso pela educação pública no Brasil, em que o indiferentismo predomina e o discurso acomodado leva ao cruzamento dos braços, afirmando que não há o que fazer. Vencer esse descaso passa por uma Educação Popular que procura sempre superar aos problemas e desafios da realidade, para aperfeiçoar o sistema educativo e possibilitar a melhora das condições de bem estar social dos educandos.

A ausência de uma educação social para as pessoas em situação de rua como um direito pode levar o indivíduo à desesperança por dias melhores; no entanto, a sua presença apresenta novos caminhos. De acordo com Freire (1996), o ser humano é submetido a obstáculos difíceis de serem superados, principalmente pelas influências de concepções de poder na ideologia neoliberal, em que a ética perversa se funda nas leis do mercado. Dessa forma, a matriz da esperança é a mesma da educabilidade: a prática dos educadores sociais salienta que mudar é difícil, mas é possível.

Através da experiência realizada no estágio notou-se as grandes vulnerabilidades em que as pessoas em situação de rua abordadas estão inseridas. Ao contrário do que se presumia, a maioria possuía uma formação e vivência profissional, além de laços familiares. Dessa forma, tornou-se nítida a vulnerabilidade do ser humano, que em momentos adversos perde a dignidade e o foco da vida, devido ao

desemprego, vício alcoólico e as drogas, desentendimentos familiares, entre outros fatores.

Portanto, a Educação Popular de Rua, com uma perspectiva libertadora em Paulo Freire (1977) deve ser um direito garantido, para que se combata essa vulnerabilidade através do compromisso com uma educação não-escolar de qualidade, proporcionando a construção do conhecimento e o caminho para a liberdade de exercer seus direitos.

4. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

De forma mediata, a problemática das vulnerabilidades das pessoas em situação relaciona-se às questões ideológicas e políticas de caráter neoliberais, quando o Estado negligencia suas atribuições para com aqueles que se encontram à margens dos processos formais de ensino e de trabalho – e portanto, se constituem em não possuidores das condições mínimas de sobrevivência digna e humana.

Nesse sentido, de forma imediata, as razões que contribuem para a situação de rua não estão ligadas apenas com a simples ausência de moradia. Relacionam-se a diversos outros fatores: enfraquecimento de vínculo familiar, desemprego, vício em bebidas alcoólicas e/ou outras drogas, etc.

Com isso, a possibilidade efetiva de saída da rua não se restringe à oferta isolada de moradia, mas sim de um trabalho de socioeducação com qualidade, amparado pelas legislações vigentes e oferecido pelos centros especializados, com foco no resgate de princípios e valores da dignidade da pessoa humana, e com práticas de Educação Popular de Rua.

O avanço nas últimas décadas no que tange as políticas sociais aplicadas à população de rua é visível. As legislações vigentes são conquistas consolidadas em uma ampla rede socioassistencial, de proteção e acesso aos serviços especializados. No entanto, ainda são necessárias muitas ações para se reduzir de fato a desigualdade social

Através da análise da vivência de estágio, verificamos que apenas uma parcela dessa população frequenta, e de forma esporádica, o Abrigo Noturno em Governador Valadares, o que demonstra a insuficiência da infraestrutura frente a demanda existente, e a necessidade

de ações que levem este público à aderirem às propostas governamentais de atendimento. Foi possível inferir que esta baixa adesão se dava em razão da incompatibilidade dos serviços oferecidos com a real necessidade de muitas destas pessoas, como por exemplo, os horários de atendimento e a falta de atividades com cunho educacional. Por isso, se faz necessário remodelar essa oferta de serviço público, com técnicos especializados e com uma estrutura de acordo com a demanda, de forma a atender as necessidades desses indivíduos.

Todas essas ações podem ser desempenhadas, em práticas de gestão, por um profissional da educação, que em razão de sua formação humanista tem possibilidades de desenvolvê-las a partir da perspectiva freireana da socioeducação, fazendo com que tais sujeitos (re) avaliem suas situações pessoais e consigam, a médio prazo, projetarem outras perspectivas de vida que não passem necessariamente pela continuidade na rua.

Também pode-se notar que o exercício de conscientização não diz respeito somente para a população em situação de rua, mas também para à sociedade civil organizada, que muitas vezes, desconhece essa realidade. Tal trabalho tem o intuito de manter o respeito, bom relacionamento e atenção com os que se encontram mais vulneráveis, de forma dupla, em que o indivíduo em situação de rua consiga planejar seu próprio futuro, percebendo a mudança de atitude social no sentido de acolhimento.

Sabe-se que todos os indivíduos são possuidores de direitos e devem ser tratados com igualdade, mesmo que suas realidades sejam diferentes. Diante do contexto social e da gravidade da situação específica dessas pessoas é preciso a implementação de políticas públicas capazes de ampliar a abrangência do Estado para com esse público, monitorando todas as ações, para que os projetos, programas e serviços tenham eficácia.

Essa experiência proporcionou o entendimento de que a Educação Popular de Rua como um direito deve ocorrer de forma processual e contínua, e apresenta-se como uma possibilidade de execução de um serviço com maior eficácia para o público, trazendo-os para outras

perspectivas de vida. Esta se dá com a harmonização aos direitos humanos, fundamentada nas propostas freireanas que asseguram a compreensão da realidade dos indivíduos e a mudança de uma perspectiva de vida melhor.

Na atuação do educador social, a conscientização e a libertação são ferramentas preponderantes, pois vislumbram uma emancipação ética, política e econômica, garantindo-se o direito essencial de dignidade humana. Sua abordagem é relevante: através do diálogo, consegue conhecer o nível de percepção de cada indivíduo, podendo a partir disto, realizar trabalhos que motivem a pessoa a sair das ruas. Este processo deve desafiar tais educandos a se inserirem em outros níveis do saber.

Portanto, conclui-se que o direito à educação pode fomentar a ressignificação de vida à população de rua, utilizando-se de projetos socioeducativos com o objetivo de criar referenciais positivos para a construção de (novas) identidades, fazendo com que os indivíduos se sintam novamente incluídos e pertencentes à sua sociedade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sara Ferreira de. **População em situação de rua e o retorno à educação escolar: entre dificuldades e possibilidades.** In: Congresso Internacional de Pedagogia Social, p. 14; 2012, São Paulo. Proceedings online. Associação Brasileira de Educadores Sociais. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000092012000200030&Ing=en&nr m=abn>. Acesso em: 20 de abril de 2017.

BRAGA, Tiago Farias. **O Território da Cracolândia: “Um novo-antigo” calcanhar de Aquiles do Centro de Governador Valadares.** Dissertação de mestrado em Gestão Integrada do Território. Universidade Vale do Rio Doce. Governador Valadares - MG. 2015.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação Popular.** São Paulo: Brasiliense, 2006.

BORTOLIM, Sérgio da Costa. **A política educacional como instrumento da cidadania**. Revista Acadêmica, 2014, n. 14, p. 143-155.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Senado Federal. Brasília.1988.

_____. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Senado Federal. Brasília.1988.

_____. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Senado Federal. Brasília.1996.

_____. **Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Senado Federal. Brasília. 2005.

_____. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop SUAS e População em Situação de Rua**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília. 2005.

_____. **Portaria nº 843 de 28 de dezembro de 2010**. Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, e dá outras providências. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília. 2010.

_____. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conselho Nacional de Assistência Social. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília. 2009.

COSTA, Ana Paula Motta. **População em situação de rua: contextualização e caracterização**. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 4, ano IV, dez. 2005.

FREIRE, Paulo. FAUNDEZ, Antônio. **Por uma pedagogia da pergunta**. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

_____. In: FREIRE, Ana Maria Araújo (org.). **Pedagogia da tolerância**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

_____. **Ação cultural para a liberdade**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1977

_____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa** - 45ª edição - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

_____. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

_____. **Pedagogia da Indignação: Cartas Pedagógicas e Outros Escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GALEANO, Eduardo. **Veias continuam abertas na América Latina**. Entrevista concedida a Mario Augusto Jakobskind. 2009. Disponível em: <www.outerspace.com.br>. Acesso em 21 de abril de 2017.

GOHN, Maria da Gloria. **Educação não-formal e cultura política: impactos sobre o associativismo do terceiro setor**. São Paulo, Cortez, 2004.

GOVERNADOR VALADARES. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Diagnostico da população de Governador Valadares em situação de rua**. CAETANO, Cristina Salles; FERNANDES, Simone Maria; COSTA, Zilé Raquel Pereira. Governador Valadares, dez. de 2016.

HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

MACHADO, Thayse. **População em situação de rua e sociedade: Uma relação marcada por preconceito e estigma**. 2014. 78 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

MARX, Karl. **O capital**. Trad. Reginaldo Sant'anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948.

PAIVA, Jacyara Silva de. **Epistemologia da educação social de rua**. In: III I Congresso Internacional de Pedagogia Social, p. 3; 2010, São Paulo. Proceedings online. Associação Brasileira de Educadores Sociais. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000092010000100015&lng=en&nrm=abn. Acesso em: 21 de abril de 2017.

PEREIRA, Tatiana; SANTOS, Paula. **Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade e o processo de construção de saída da rua**. In: Portal Social, p. 6; 2013, Recife. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000092010000100015&lng=en&nrm=abn. Acesso em: 21 de abril de 2017.

PETRUS, Romans, Mercé. **Profissão: Educador Social**. Mercé Romans, Antoni Petrus, Jaume Trilla, trad. Ernani Rosa. Porto Alegre: Artimed, 2003.

PINEL, Hiran; COLODETE, Paulo Roque; PAIVA, Jacyara Silva. **Pedagogia Social: definições, formação, espaços de trabalho, grandes nomes e epistemologias**. Revista Conhecimento em Destaque. Serra. ES, v. 01, n. 02, jul/dez. 2012.

PINI, Francisca Rodrigues de Oliveira. **Educação popular e os seus diferentes espaços: educação social de rua, prisional e campo**. Campinas, dez. de 2006.

VELHO, Gilberto. **Projeto e Metamorfose – Antropologia das Sociedades Complexas**. 3ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

VIEIRA, Maria. **População de rua: quem é? Como vive? Como é vista?** São Paulo: Hucitec, 1992.

Recebido em 08/01/2020

Aprovado em 24/01/2020

TEMAS GERADORES

Seção de verbetes

◆ Subordinação no Direito do Trabalho

José Carlos Callegari

Subordinação no Direito do Trabalho

José Carlos Callegari¹

A subordinação como elemento caracterizador da relação de emprego é, na verdade, uma construção doutrinária. O texto legal utiliza a expressão “dependência” para caracterizar essa relação entre quem emprega e quem é empregado. O artigo 3º da CLT menciona que “considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário”. Curiosamente, ou não, esse texto não foi alterado pela lei 13.467/2017, a chamada “reforma” trabalhista. Utilizo as aspas para reforçar que de reforma, no sentido de melhoria legislativa rumo ao avanço das condições sociais e econômicas da sociedade, essa lei não teve nada. A ironia reside justamente no fato de que a caracterização da relação de emprego, e do trabalho subordinado, é um dos focos da resistência do direito do trabalho.

A ausência do termo subordinação na legislação trabalhista não significa que o conceito não estivesse ali e, tampouco, impediu que a doutrina o elevasse ao mais importante elemento da relação de emprego. Subordinação é a característica “que ganha maior proeminência na conformação do tipo legal da relação empregatícia”²

Se uma trabalhadora ou trabalhador presta serviços a outrem de maneira não eventual, mediante pagamento, de maneira pessoal e sem se fazer substituir por terceiros, mas não ficar caracterizado o elemento

1 Advogado. Bacharel em Direito, mestre e doutorando em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – FD-USP.

2 DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 17ª edição. São Paulo: LTr, 2018. p. 348.

subordinação nessa relação, fatalmente será negado eventual pedido de reconhecimento de vínculo perante à Justiça do Trabalho.

Mas não se trata aqui de apenas uma questão processual, ou judicial. O não reconhecimento de uma relação de emprego exclui a trabalhadora ou o trabalhador no rol das pessoas protegidas pela CLT, já que não estará caracterizada a configuração da relação prevista no seu já citado artigo 3º.

Mas o que diz especificamente a doutrina sobre subordinação já que a lei não trata do assunto? Dentre as definições ditas clássicas, talvez a mais completa sobre seja de Maurício Godinho Delgado, que explica que:

A subordinação corresponde ao polo antitético e combinado do poder de direção existente no contexto da relação de emprego. Consiste, assim, na situação jurídica derivada do contrato de trabalho, pela qual o empregado compromete-se a acolher o poder de direção empresarial no modo de realização de sua prestação de serviços (DELGADO, 2018, p. 348)

Vejamos que ao considerar a subordinação o “polo antitético e combinado do poder de direção”, esse poder da empresa de dirigir e coordenar o trabalho ganha especial proeminência. A pessoa que trabalha sob subordinação, acata o poder da empresa. A forma como o trabalho humano será conduzido e ordenado é prerrogativa do empregador. E Marcio Tulio Viana tem uma definição cirúrgica para tanto:

Mais tarde, o relógio se torna cronômetro, passando a servir não só para marcar entradas e saídas, mas para ditar ritmos e movimentos (...) Já agora, não bastava trabalhar para outro, seguindo os seus horários, usando as suas máquinas e obedecendo à disciplina geral; era preciso moldar o corpo às regras ditas pela gerência, realidade que a CLT iria colher e traduzir na definição de empregador (é aquele que 'dirige' – art. 2º). (DELGADO, 2018, p. 349).

Logo se vê que para a caracterização da relação de emprego, tão importante quanto o próprio elemento de subordinação, carac-

terizado jurídica e judicialmente como tal, é a direção da prestação do trabalho humano.

A subordinação e o poder de direção, para além de serem características da relação firmada entre a pessoa que trabalha e seu empregador, são também elementos preponderantes na relação econômica entre capital e trabalho.

É importante afirmar que é possível investigar e desvendar o verdadeiro significado da subordinação jurídica a partir da própria subordinação do trabalho ao capital. E essa revelação serve muito bem à compreensão da estrutura da chamada “nova economia”, “economia do compartilhamento”, “trabalho por plataforma” ou “*gig economy*”.

Nos últimos anos vimos a explosão de aplicativos de transporte, de entregas, de serviços etc. Em nenhum caso houve o reconhecimento imediato, por parte das empresas, de qualquer relação de trabalho com motoristas e entregadores, por exemplo. Apenas com o avançar do tempo, e com inúmeras demandas chegando às cortes trabalhistas de diversos países é que vão se firmando entendimentos, jurisprudenciais, legislativos e doutrinários, sobre o assunto. E ainda assim em sentidos muito díspares que vão desde o reconhecimento total de uma típica relação de emprego, passando por estágios intermediários de proteção, até a negação de qualquer relação trabalhista entre aplicativo e trabalhadora ou trabalhador.

Contudo, a chave para a compreensão dessa questão passa pela subordinação e pela direção e condução do trabalho humano. Um entregador de aplicativo contribui para a atividade econômica de um “patrão”? Existe um “capitalista” por trás de um aplicativo que utiliza um trabalho alheio? Esse trabalho é dirigido e maximizado para utilização plena dos recursos tecnológicos à disposição da atividade econômica? Entendo aqui que as respostas a essas perguntas são todas positivas.

Identificar se um trabalho é subordinado ou não, do ponto de vista jurídico, ajuda na própria compreensão atual do mundo do trabalho, além de garantir efetiva proteção social a um expressivo número de pessoas que buscam a sobrevivência em um ambiente cada vez mais precário.

Não por outro motivo, Jorge Luiz Souto Maior utiliza a ideia de supersubordinação para identificar essas relações:

Identificar a subordinação nesses novos arranjos do mundo do trabalho é relevante não para se fazer uma apologia da subordinação, mas para deixar claro que ela existe e, assim, para que se faça a necessária incidência das garantias do Direito Social na realidade, pois, afinal, foi essa ficção jurídica que se criou para identificar a relação de emprego, que, por sua vez, representa a expressão que retrata a exploração do trabalho alheio numa lógica produtiva (MAIOR, 2011, p. 71)

Note-se que a citação acima foi retirada de um artigo publicado em 2011. Em nove anos tivemos uma evolução exponencial do trabalho por plataforma, entretanto esse entendimento torna-se cada vez mais atual. É preciso identificar a subordinação nas novas formas de organização do trabalho com a convicção firme que ela existe. A doutrina, jurisprudência e a própria lei não podem dar de ombros para um contingente massivo de trabalhadoras e trabalhadores que buscam seu sustento, trabalhando para o fomento da atividade econômica de grandes empresas globais, sem qualquer proteção social. Se não enfrentarmos esse problema com firmeza, e deixarmos essas pessoas sem direitos, falharemos enquanto sociedade.

BIBLIOGRAFIA

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho. 17^a edição. São Paulo: LTr, 2018.

MAIOR. Jorge Luiz Souto. *A supersubordinação* in RENAULT, Luiz Otávio Linhares (et al.). Parassubordinação: em homenagem ao Professor Márcio Túlio Viana. São Paulo: LTr, 2011

VIANA, Marco Tulio. Trabalhadores Parassubordinados: Deslizando para Fora do Direito in RENAULT, Luiz Otávio Linhares (et al.). Parassubordinação: em homenagem ao Professor Márcio Túlio Viana. São Paulo: LTr, 2011.

PRÁXIS DE LIBERTAÇÃO

**Seção de textos e documentos dos
movimentos sociais**

- ◆ Carta redigida por João Cândido, mas assinada pelos "marinheiros" participantes da Revolta da Chibata, assinada em 22 de novembro de 1910
- ◆ Carta das mulheres grevistas de 1917
- ◆ Primeira página do n. 6 do jornal A Plebe, editado por Edgard Leuenroth, publicado dias depois do assassinato do sapateiro Martinez e da massificação da greve geral de 1917
- ◆ Manifesto de lançamento da Aliança Nacional Libertadora (1935)
- ◆ Resoluções da 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora - Conclat (21 a 23 de agosto de 1981)
- ◆ Resoluções do 1º Congresso da CUT - Concut (24 a 26 de agosto de 1984)
- ◆ Resoluções do 1º Congresso da CSP- Conlutas (27 a 30 de abril de 2014)
- ◆ Chamado para a última greve geral, assinado por todas centrais do país

Manifesto – revolta da chibata (1910)¹

Ilmo. e Exmo. Sr. presidente da República Brasileira,

Cumpre-nos, comunicar a V.Excia. como Chefe da Nação Brasileira:

Nós, marinheiros, cidadãos brasileiros e republicanos, não podendo mais suportar a escravidão na Marinha Brasileira, a falta de proteção que a Pátria nos dá; e até então não nos chegou; rompemos o negro véu, que nos cobria aos olhos do patriótico e enganado povo. Achando-se todos os navios em nosso poder, tendo a seu bordo prisioneiros todos os Oficiais, os quais, tem sido os causadores da Marinha Brasileira não ser grandiosa, porque durante vinte anos de República ainda não foi bastante para tratarmos como cidadãos fardados em defesa da Pátria, mandamos esta honrada mensagem para que V. Excia. faça os Marinheiros Brasileiros possuímos os direitos sagrados que as leis da República nos facilita, acabando com a desordem e nos dando outros gozos que venham engrandecer a Marinha Brasileira; bem assim como: retirar os oficiais incompetentes e indignos de servir a Nação Brasileira. Reformar o Código Imoral e Vergonhoso que nos rege, a fim de que desapareça a chibata, o bolo, e outros castigos semelhantes; aumentar o soldo pelos últimos planos do ilustre Senador José Carlos de Carvalho, educar os marinheiros que não tem competência para vestir a orgulhosa farda, mandar por em vigor a tabela de serviço diário, que a acompanha. Tem V.Excia. o prazo de 12 horas, para mandar-nos a resposta satisfatória, sob

1 1910 - A carta a seguir foi redigida durante a Revolta da Chibata liderada por João Cândido Felisberto e com redação de Francisco Dias Martins. Os marinheiros rebelados e liderados por João Cândido, à bordo de encouraçados recém adquiridos, com seus canhões apontados para a sede do governo federal, no Rio de Janeiro, reivindicavam o fim dos castigos físicos e melhores condições de trabalho.

pena de ver a Pátria aniquilada. Bordo do Encouraçado São Paulo, em 22 de novembro de 1910. Nota: Não poderá ser interrompida a ida e volta do mensageiro. Marinheiros.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1910.

A CARTA DAS MULHERES GREVISTAS DE 1917

Soldados! Não deveis perseguir os nossos irmãos de miséria. Vós também sois da grande massa popular e, se hoje vestis a farda, voltais a ser amanhã os camponeses que cultivam a terra ou os operários explorados das fábricas e oficinas.

A fome reina nos nossos lares e os nossos filhos nos pedem pão. Os perniciosos patrões contam, para sufocar nossas reclamações, com as armas de que vos armaram, oh! Soldados.

Essas armas eles vol-as deram para garantir o seu direito de esfo-
mear um povo.

Mas, soldados, não façaes o jogo dos grandes industriais que não têm pátria.

Lembrai-vos que o soldado do Brazil sempre se oppoz à tyrannia e ao assassinato das liberdades.

O soldado brasileiro recusou-se no Rio, em 81, a atirar sobre o povo quando protestava contra o imposto do vintém e, até o dia 13 de maio de 1888 recusou-se a ir contra os escravos que se rebella-
vam, fugindo ao cativoiro!

Que belo exemplo imitar!

Não vos presteis, soldado, á servir de instrumento de opressão dos Matarazzo, Crespi, Gambu, Hoffmann, etc, os capitalistas que levam a fome ao lar dos pobres e gastam milhões mal adquiridos e que esban-
jam com as cocottes.

Soldados!

Cumpri o vosso dever de homens! Os grevistas são vossos irmãos na miséria e no sofrimento; os grevistas morrem de fome, ao passo que os patrões morrem de indigestão!

Soldados! Recusavos ao papel de carrascos!

São Paulo, junho de 1917.

Um grupo de mulheres grevistas

A PLEBE¹



Prenuncio de uma nova era O proletariado em revolta afirma o seu direito à vida

Colossal movimento de protesto – A imponente andá geral paralysoou toda a vida da cidade – A plebe faminta praticou a expropriação – Os cerberos dos ladrões do povo deram largas á sua andá andálica – Assasinatos, espancamentos, assaltos a associações e a domicílios – estiveram na ordem do dia – Os obreiros, apesar e tudo, conseguiram a sua primeira victoria – É preciso, porem, estar alerta, para não serem victimas de uma torpe traição.

Premiado por uma situação de torturas moraes e de atroz miseria, cujas terriveis consequencias de dia para dia mais lhe amarguraa a triste existencia - a plebe, dominada pelo desespero, perdeu a paciencia e, ululante e audaz, sahiu para a rua affirmando o seu direito á vida.

Foi um bello, um imponente movimento popular de protesto contra a corja usurpadora.

A história deste paiz não registrou outro de tão grande importancia.

Iniciado por uma corporação de tecelões, estendeu-se rapidamente e, em quatro dias, paralysoou toda a vida desta faustosa capital, enchendo de pavor os que vivem roubando e opprimindo o povo.

1 Excertos do n. 6 do jornal A Plebe, editado por Edgard Leuenroth, publicado dias depois do assassinato do sapateiro Martinez e da massificação da greve geral de 1917. Consulta no Arquivo Edgard Leuenroth, fundo Edgard Leuenroth. Disponível em: <https://bibdig.biblioteca.unesp.br/bitstream/handle/10/7046/a-plebe-1917-0006.pdf?sequence=2&isAllowed=y>

Todas as classes laboriosas, espontaneamente ou arrastadas pela pressão colectiva, nelle tomaram parte.

A falange obreira começou a abandonar a insana labura e a sahir para a rua na terça-feira, or occasião do enterro do desventurado Martinez. Tres dias depois ninguem trabalhava, ficando a cidade quasi inteiramente á mercê do operariado.

Que tremenda lição! Se estivesse fortemente unida a preparada, teria podia, alfim, impôr os seus direitos.

A lição servirá, porém, e de outra vez a sua acção será mais organizada e decisiva.

União Sagrada!

O imponente movimento a que vimos de assistir evidenciou a necessidade de oppormos á união sagrada dos burguezes e dos patriotas, que se enriquecem á custa do trabalho, a união sagrada dos esfomeados e explorados, rebeleando-se contra a ganancia capitalista e contra todas as injustiças da sociedade burgueza.

O momento é decisivo! Ou todos os explorados das officinas, das fabricas, dos transportes, dos balcões e dos quartéis se preparam para levantar bem alto a sua voz exigindo justiça, e, por meio da acção impor a sua vontade, ou então, as forças da reacção - governos e patrões - se vingarão da mais bella manifestação das reivindicações proletarias que esta cidade já viu.

Soldados! Vós sois os proletarios explorados nos quartéis. Os burguezes, em nome da bandeira e em nome da patria, que é uma verdade para elles que foram tudo, e uma mentira para vós que tudo soffreis, vos transformam em algozes dos vossos irmãos de miseria e de sofrimento.

Quando não soffreis nos quartéis, porque precisam ser amaveis e até adular-vos para que vos presteis aos seus manejos, os burguezes vos fazem soffrer quando, despida a farda, voltais a ser os explorados dos campos ou os esfomeados das usinas e das fabricas.

Caixeiros! Vós sois os explorados dos balcões. Os commerciantes, vossos patrões, ganham fortunas colossaes a custa do vosso suor, e, para melhor explorar-vos, violam as poucas leis municipaes existentes em beneficio da classe caixeiral.

Carroceiros! Cocheiros! Chauffeurs! Motorneiros! Conductores! Machinistas! Vós sois os explorados dos industriaes de transporte, que ganham milhares de contos todos os mezes, como a Light e a Ingleza, pagando-vos salarios irrisorios, e applicando multas injustificaveis e injustificadas!

Operarios! Operarias! Vós sois os martyres da civilização e do progresso.

Obreiros, productores de toda a riqueza social, ganhais salarios que não bastam para matar a fome de vossos filhos: viveis em miseraveis habitações, desprovidas de todo o conforto e bem-estar que os vossos braços cream; não recebeis a cultura a que tendes direito, e sois, em resumo, tristes párias sociaes no meio das magnificiencias de um mundo de gosos creado pela força dos vossos musculos e de vossos cerebros!

A hora é decisiva! A burguezia enriquecida a cusa do suor do povo; as classes parasitarias que se aproveitam das garantias d euma organização social deshumana e os governantes, que gosam, banque-teiam-se e se divertem emquanto o povo soffre, não terão forças para resistir-vos na justa reivindicação dos vossos direitos, ai a vossa união sagrada effectivar, persistindo até a vctoria (sic) final.

O mundo, perturbado e saccudido na sua evolução natural pela fogueira ateadada na Europa, está em vesperras de soffrer uma transformação completa.

A velha sociedade, carcomida nos seus alicerces, não poderá aguentar o peso do furacão que passa.

Estamos assistindo ao parto de um mundo novo em que reinará a justiça social.

Explorados da terra!

Não dezerteis do vosso posto de combate.

Sois a vanguarda do grande exercito libertador, que ha de escrever a pagina lumiadora da redempção humana!

Sois os filhos do trabalho, que procurando assegurar o proprio direito á vida, reclamais pão para os vossos filhos e justiça para todos.

Que ha mais sagrado que o direito de viver!

Os codigos e as leis, emanações da força e da vontade das classes dirigentes, estabelecem que é sagrado e inviolavel o direito da propriedade.

Mentira!

Ha um unico direito inviolavel e sagrado no esplendido codigo da natureza: é o direito á vida!

E antes de morrer de fome é preferível morrer combatendo.

"A Plebe"

Manifesto de lançamento da ANL¹ Aliança Nacional Libertadora fevereiro de 1935

APRESENTAÇÃO

A Aliança Nacional Libertadora teve curta existência — cerca de dez meses — mas grande impacto na vida política nacional. Fundada oficialmente em fevereiro de 1935, com o lançamento do manifesto que se reproduz abaixo, a ANL, em pouco tempo, passou a ser um importante movimento político de massas, realizando grandes comícios nas principais cidades do país e alcançando, segundo seus organizadores, a impressionante marca de 400 mil filiados. Embora fortemente influenciada pelo Partido Comunista do Brasil, a ANL abrigava também remanescentes do movimento tenentista, socialistas, anti-fascistas, democratas, católicos, admiradores de Luiz Carlos Prestes etc., e constituiu-se num terreno de convergência de todas as correntes progressistas daquela época tumultuada, marcada no campo econômico pelos efeitos da depressão mundial do capitalismo e, no campo político, pela ascensão do nazi-fascismo.

O programa da ANL tinha caráter anti-imperialista e antifeudal. Propunha o cancelamento da dívida externa, a nacionalização das empresas estrangeiras, a reforma agrária, a proteção ao pequeno e médio produtor rural, a ampliação das liberdades políticas e a instauração de um governo popular.

Assustado com o crescimento da ANL, Getúlio Vargas aproveitou-se da radicalização do movimento, que, sob a influência de Prestes, passou a lançar palavras-de-ordem cada vez mais extremadas, para decretar seu fechamento em julho de 1935. A partir daí, a ANL passou a operar na clandestinidade, o que enfraqueceu

1 Fonte: Quem foi que inventou o Brasil — <http://quemfoiqueinventouobrasil.com/>.
Transcrição e HTML: Fernando Araújo.

seus laços com o movimento social e reforçou no seu interior o peso dos jovens oficiais que pregavam a deflagração de um levante armada, alternativa também defendida pelo PCB.

Em 23 de novembro, sargentos, cabos e soldados do 21º Batalhão de Caçadores tomaram a cidade e instauraram um governo popular, que sobreviveria por quatro dias. No dia 24, o 24º Batalhão de Caçadores levantou-se no Recife, mas acabou dominado pelas tropas fiéis a Vargas. Na noite de 26 para 27, a revolta estendeu-se ao Rio, no 3º Regimento de Infantaria e na Escola de Aviação Militar, mas foi logo contido. Vargas aproveitou a oportunidade para desatar uma vasta onda repressiva em todo o país. Milhares de comunistas e simpatizantes de entidades progressistas foram presos, e a ANL foi liquidada. Quatro meses mais tarde, Prestes seria preso no Méier, no Rio de Janeiro. Somente deixaria a prisão, nove anos depois, em 1945, com o fim da II Guerra.

MANIFESTO

O Brasil, cada vez mais, se vê escravizado aos magnatas estrangeiros. Cada vez mais, a independência nacional é reduzida a uma simples ficção legal. Cada vez mais, nosso País e nosso povo são explorados, até os últimos limites, pela voracidade insaciável do imperialismo.

De acordo com os dados oficiais, publicados em Nova York, o Brasil pagou no ano de 1932, pelos fundings federais, pelas divisas dos Estados, dos Municípios, do Instituto de Café, pela consolidação do crédito (com o descoberto do Banco do Brasil, pelas "despesas" administrativas, no estrangeiro, cobradas pelos nossos próprios credores), um total de 21.794.317 libras.

Fora isto, de acordo, ainda, com as informações oficiais, os lucros, os dividendos das companhias estrangeiras aqui estabelecidas, e a remessa de dinheiro para o exterior, sob diversas formas, atingem a uma média anual de 20 milhões de libras.

Assim, um total de 40 milhões de libras, representando, no câmbio atual, mais de três milhões de contos, é anualmente entregue como tributo da nossa escravidão aos magnatas imperialistas!

Nos últimos quatro anos, o valor anual da produção brasileira não ultrapassou a 10 milhões de contos. E assim, se notarmos que grande parte desta quantia deve ser destinada à reprodução do capital, fundo de reserva, gastos com transportes, pagamento de dívidas internas etc., chegaremos a essa pavorosa conclusão: os 45 milhões de brasileiros recebem, do seu trabalho, tanto quanto meia dúzia de parasitas estrangeiros, que exploram e escravizam nosso País.

Os juros pagos pelo Brasil a seus credores já se elevam a mais do dobro da importância que ele recebera como empréstimo. Os lucros fabulosos das companhias imperialistas já ultrapassam, de muito, o capital por elas investido. E, entretanto, continua o País com uma fabulosa "dívida" externa; continuam os capitalistas estrangeiros a dominar nossos serviços públicos, nossas fontes de energia e nossos meios de comunicação — numa palavra: todas as partes fundamentais e básicas da economia moderna.

O imperialismo, procurando obter mão-de-obra por preço vil, protege, como ainda protege, os latifundistas, o feudalismo.

Para uma população agrária de 34 milhões de almas temos, apenas, segundo o último recenseamento, 648.153 propriedades agrícolas. E destas a sua grande maioria — 70% — abrange apenas, de acordo com a Diretoria Geral de Estatística, 9% de área total.

O nosso território agrícola está, pois, na sua quase totalidade, monopolizado pelos grandes latifundistas, em cujas fazendas vive, sob o jugo de uma exploração medieval, a grande massa de nossa população laboriosa. Mas, afirmam os grandes latifundistas, no Brasil ainda há muita terra para ser cultivada; por que, pois, falar contra o latifúndio?

Estes senhores apenas se esquecem que novas e grandes explorações do solo exigem capitais enormes, para os instrumentos, o plantio e a manutenção dos trabalhadores; que o cultivo da terra é um longo processo histórico, feito gradativamente através de ge-

rações: e que essa massa de trabalho de sol a sol não tem a posse da terra, injusta e esterilmente entregue, na sua quase totalidade, aos parasitários latifundistas.

Mas o feudalismo, após a libertação dos escravos, não se teria certamente mantido, como não se manteve nos Estados Unidos após o triunfo dos abolicionistas, se não fosse o auxílio poderoso do capital financeiro.

Por outro lado, os pequenos e médios proprietários agrícolas se acham cada vez mais amordaçados pela agiotagem e pela usura.

O imperialismo, dominando o País, explorou-o para seu único proveito: reduzindo-o a um simples fornecedor de matérias-primas, deixando inexploradas as nossas minas de ferro, níquel etc., as nossas maiores fontes de riqueza. O imperialismo impediu, como ainda impede, o desenvolvimento da metalurgia, da indústria pesada, de tudo enfim, que possa fazer concorrência à sua própria produção.

O imperialismo reduz o povo brasileiro à ignorância e à miséria.

O analfabetismo atinge 75% da nossa população. O índice de mortalidade assume proporções verdadeiramente fantásticas. A fome — apesar dos nossos recursos naturais — aniquila o povo brasileiro: a quantidade de alimento consumido pelo Distrito Federal é, de acordo com a palavra do professor Escudeiro, insuficiente para mantê-lo; o povo, em plena Capital da República, é subalimentado, passa fome.

O imperialismo, reduzindo ao extremo a capacidade aquisitiva do nosso povo, cerceia o desenvolvimento das nossas forças produtivas. A exportação, por cabeça, no último ano de "prosperidade" — 1929 -, foi, no Brasil, apenas de 47 shillings, enquanto no Uruguai já se eleva a 154, na União Africana a 156, no México a 159, na Argentina a 387, no Canadá a 546, na Nova Zelândia a 832 shillings.

O imperialismo, apavorado com o invencível despertar da consciência nacional, impõe leis monstruosas e bárbaras que aniquilam a liberdade. E a própria defesa nacional tem-se plasmado inteiramente a seus estreitos interesses: compram-se armamentos por preços extorsivos, mas não se procura explorar as nossas minas nem se criam fábricas de material bélico, aviões etc.

Em suma, é a completa escravidão nacional.

É o Brasil reduzido a verdadeira máquina de lucros dos capitalistas estrangeiros.

Entretanto, neste momento a Nação já começa a erguer-se em defesa de seus direitos, de sua independência, de sua liberdade. E a Aliança Nacional Libertadora surge, justamente, como o coordenador deste gigantesco e invencível movimento.

Sincera e profundamente patriotas, saberemos, porém, distinguir o patriotismo desse chauvinismo hipócrita, açulado pelos banqueiros, com o fim de produzir, para seu único proveito, guerras imperialistas.

Sabemos distinguir os magnatas que oprimem e escravizam o País dos honestos trabalhadores estrangeiros, explorados como os brasileiros, e que contribuem para o progresso e o desenvolvimento do Brasil.

A Aliança Nacional Libertadora tem um programa claro e definido. Ela quer o cancelamento das dívidas imperialistas; a liberdade em toda a sua plenitude; o direito do povo manifestar-se livremente; a entrega dos latifúndios ao povo laborioso que os cultiva; a libertação de todas as camadas camponesas da exploração dos tributos feudais pagos pelo aforamento, pelo arrendamento da terra etc., a anulação total das dívidas agrícolas; a defesa da pequena e média propriedade contra a agiotagem, contra qualquer execução hipotecária.

Diminuindo todos os impostos que pesam sobre a nossa população laboriosa, e com isto, abaixando o custo de vida e desafogando o comércio;

Aumentando os salários e ordenados de todos os operários, empregados e funcionários;

Efetivando e ampliando todas as medidas de amparo e assistência social aos trabalhadores;

Desenvolvendo em enorme escala a instrução, e protegendo realmente a saúde pública.

Queremos uma Pátria livre!

Queremos o Brasil emancipado da escravidão imperialista!

Queremos a libertação social e nacional do povo brasileiro!

Comissão Provisória de Organização:

Hercolino Cascardo (capitão-tenente da Marinha)

Amorety Osório (capitão do Exército)

Roberto Sisson (comandante da Marinha).

Resoluções da Conferência Nacional da classe trabalhadora

21, 22 e 23 de agosto de 1981

Praia Grande (SP) – Colônia de Férias dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis

DIREITO DO TRABALHO

Declaração de princípios

A legislação trabalhista no Brasil não exprime os interesses da classe trabalhadora, e pelo seu caráter antidemocrático distorce e contraria os sonhos e conquistas do povo, mantendo e aprofundando a situação de insegurança e miséria que marginaliza milhões de trabalhadores, entervando sua organização.

Os trabalhadores brasileiros exigem um Código Nacional do Trabalho elaborado através de amplas discussões pelos trabalhadores e seus sindicatos, como um passo fundamental para o estabelecimento de uma efetiva democracia.

A classe trabalhadora brasileira, no entanto, está convencida de que as soluções de seus problemas não dependem somente do Poder Judiciário, ou simplesmente de uma coleção de leis. A solução das questões que interessam aos trabalhadores depende fundamentalmente da queda do regime militar antinacional, antipopular, antidemocrático e da conquista das mais amplas liberdades democráticas.

A solução das questões que interessam aos trabalhadores depende de seu nível de mobilização e organização, implementada por um sindicalismo combativo, autêntico e construído pela base.

REIVINDICAÇÕES E PLATAFORMAS DE LUTA E MOBILIZAÇÃO

1. Constituição

– Elaboração de uma Constituição que garanta os direitos fundamentais da classe trabalhadora; o trabalho produtivo é socialmente útil para todos; a prática efetiva dos direitos civis e políticos e das liberdades democráticas sem nenhuma discriminação; a plena liberdade sindical, inclusive o direito de greve amplo e irrestrito.

2. Código Nacional de Trabalho

– Que seja formado um grupo de trabalho, composto por representantes do movimento sindical e com o assessoramento da OAB e da Associação Nacional de Advogados Trabalhistas, para elaborar, em prazo curto, um projeto de Código Nacional de Trabalho. Este grupo de trabalho deve se valer do acúmulo de discussões já existente no movimento sindical sobre o assunto e elaborar um Código simples, que seja compreendido, discutido e assumido por todos os trabalhadores brasileiros e seja uma alternativa às investidas, golpes e pacotes do governo e dos patrões.

Enquanto não existir o CNT, lutar:

- pela revogação imediata do Título V da CLT;
- pelo pleno cumprimento dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de proteção aos trabalhadores e demais leis trabalhistas;
- pela revogação dos dispositivos da Constituição e de todas as leis e regulamentos limitativos dos direitos econômicos e sociais dos trabalhadores e da ação sindical.

3. Direito ao trabalho

- reconhecimento e garantia de que toda relação de trabalho gera um vínculo empregatício, gerando direitos e acessos aos benefícios sociais, assim como o direito à sindicalização;
- eliminação da locação de mão-de-obra;

– que seja garantido ao trabalhador o direito ao trabalho, independentemente de acusações que possam existir contra ele em órgão de segurança;

– direito ao trabalho para todos os deficientes físicos, através das seguintes medidas:

1. incentivar e garantir empregos com todas as garantias trabalhistas;
2. garantir o retorno ao emprego quando este novamente necessitar de tratamento;

3. direito ao tratamento para todos os trabalhadores acidentados no trabalho, sob orientação de profissionais especializados, através do INPS, em centros de reabilitação profissional em todo o território nacional;

4. garantir o retorno à função anterior ou o retorno em nova função, respeitando-se a resolução de capacidade profissional dada pelas equipes nos centros de reabilitação.

4. Estabilidade no emprego

– estabilidade no emprego a todos os trabalhadores a partir da contratação e extinção dos contratos de experiência e os empregos temporários;

– a automação e mudanças tecnológicas não constituem causas para dispensa.

5. Seguro-desemprego

– enquanto o Estado brasileiro não garantir o direito ao trabalho;

– instituição do seguro-desemprego cobrindo o pagamento salarial até que o trabalhador tenha outro emprego;

– o seguro-desemprego será devido após 30 dias do desligamento do emprego;

– criar um fundo-desemprego gerido e administrado pelos sindicatos, ouvida a assembléia-geral da categoria;

– as empresas e o Estado contribuirão paritariamente com o valor de 2% calculado sobre o faturamento das empresas, sem permissão do repasse aos preços de venda.

6. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

- coexistência do FGTS com a estabilidade, garantida sempre no pedido de demissão, aposentadoria ou falecimento, a equivalência entre a indenização e os depósitos fundiários;
- o FGTS constitui, independentemente de opção, um fundo financeiro a ser gerido pelos trabalhadores;
- a utilização dos depósitos do FGTS como pecúlio ou pensão para atendimento das necessidades dos trabalhadores mediante autorização dos sindicatos;
- em caso de rescisão admitida de contrato, o empregador deverá indenizar o trabalhador com o valor de depósito acrescido da devida correção monetária;
- repúdio às tentativas de extensão do FGTS aos trabalhadores rurais;
- possibilidade de levantamento imediato do FGTS pelo trabalhador em caso de pedido de dispensa;
- elevação do depósito do FGTS de 8% para um doze avos da remuneração mensal recebida pelo empregado.

7. Direito de greve

- legislação assegurando o princípio constitucional do amplo e irrestrito direito de greve, inclusive na administração pública;
- abolição de todas as leis restritivas ao direito de greve.

8. Convenção Coletiva de Trabalho

- os trabalhadores e seus sindicatos têm o direito de negociar os salários e todas outras condições de trabalho e de vida através de convenções coletivas profissionais ou interprofissionais com qualquer empregado; inclusive na administração pública e igualmente no âmbito nacional;
- nas empresas, os sindicatos podem negociar contratos a fim de completar, adaptar e melhorar as convenções coletivas nacionais;

– o atual contrato individual de trabalho, aguardando sua extinção, deve conter dispositivos mínimos legais elaborados com a participação dos sindicatos, entre os quais a unificação das reivindicações e das datas-base.

9. Salário mínimo real unificado

– fixação do salário mínimo real unificado cobrindo as necessidades em alimentação, saúde, educação, lazer, habitação, transporte e vestuário, do trabalhador e de sua família;

– extensão do SMRU aos trabalhadores assalariados rurais;

– participação do DIEESE na elaboração dos cálculos dos reajustes salariais, inclusive do SMRU, assegurando a manutenção do poder definitivo das rendas do trabalho (salário real garantido).

10. Salário profissional

– instituição do salário profissional conforme as condições específicas de conhecimentos técnicos necessários nas diversas atividades;

– a garantia do salário profissional aos funcionários públicos de acordo com a sua profissionalização.

11. Fiscalização do trabalho – higiene e segurança do trabalho

– eliminação dos agentes insalubres;

– proibição do uso de defensivos agrícolas à base de mercúrio;

– participação do DIESAT (que deve ter amplitude nacional) na definição dos critérios de insalubridade e periculosidade nas diversas atividades;

– participação dos sindicatos e delegados sindicais na fiscalização, inclusive na constatação pericial ou técnica;

– criar equipes conjuntas de fiscalização, com participação dos sindicatos;

– obrigatoriedade de as empresas aceitarem atestados assinados por qualquer médico;

– garantir pessoal mais qualificado e em maior número na fiscalização;

- aumentar as multas derivadas dos autos de infração lavrados contra as empresas;

- CIPAs formadas exclusivamente por representantes dos trabalhadores eleitos por voto direto e secreto em assembléias coordenadas pelo sindicato, sem interferência da empresa.

12. Jornada de Trabalho

Assegurar uma remuneração digna do trabalho com:

- redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução do salário, respeitadas as jornadas já conquistadas, inferiores a 40 horas;

- eliminação das horas extras e pagamento com adicional de 100% enquanto aquelas não forem extintas.

13. Direitos da mulher trabalhadora

- eliminação de todo e qualquer princípio que crie discriminações entre o homem e a mulher, garantindo a ela uma real equiparação salarial, quando no mesmo trabalho;

- direito de a gestante mudar de função, quando a exercida for prejudicial à gestação;

- proibição da exigência de exame de gravidez quando da admissão de mulheres;

- ampliação da licença-maternidade para seis meses;

- obrigatoriedade da construção e manutenção de creches nas empresas e bairros, mantidas pelas próprias empresas e pelo poder público, sob controle efetivo dos trabalhadores através de seus sindicatos;

- lutar pela mudança da lei, para que a exigência de creches se refira ao número de trabalhadores, sem diferença de sexo, e não de mulheres na empresa;

- as crianças devem ficar nas creches até a idade escolar, estando vinculada a sua saída da creche à matrícula em escola pública;

- comemorar no dia 12 de outubro o “dia de defesa do filho do trabalhador”;

- direito de acesso da mulher aos cursos profissionalizantes;
- abolição das discriminações em relação à mulher quando das promoções nas empresas;
- extensão de fato dos direitos trabalhistas às mulheres que realizam trabalho a domicílio,
- aposentadoria da mulher aos 25 anos de trabalho;

14. Trabalho do menor

- proibição do trabalho ao menor de 16 anos, garantindo-lhe, sempre o ensino gratuito e a formação técnico-profissional;
- garantia do salário mínimo ao maior de 16 anos, mesmo quando aprendiz, garantindo-se o piso salarial de sua categoria;
- sem prejuízo da remuneração, ao menor será garantida a jornada de seis horas de trabalho por dia;
- ao trabalhador menor não será permitido o trabalho por revezamento, de turnos, devendo, sempre, ter horário fixo de trabalho, sendo proibido o trabalho noturno;
- ao trabalhador menor não será permitida a transferência da localidade onde foi contratado;
- serão nulas as quitações dadas por menor sem assistência de seu responsável e do sindicato;
- ao menor estudante será assegurado o direito de se ausentar dos serviços em dias de prova e exames escolares, sem prejuízo salarial;
- o aprendizado efetivado junto às empresas deverá ser sempre fiscalizado pelo sindicato, nos termos do contrato coletivo;
- efetivação do trabalhador menor em suas funções, após a prestação de serviço militar.

15. Direitos dos trabalhadores domésticos

Não discriminação quanto aos direitos econômicos, sociais e culturais dos trabalhadores domésticos, pela concessão entre outros, das garantias seguintes:

- jornada de oito horas de trabalho;

- salário mínimo;
- 13º salário;
- aviso prévio;
- FGTS;
- descanso semanal remunerado;
- salário-família;
- auxílio-natalidade;
- seguro contra acidente de trabalho;
- direito às negociações sobre férias;
- reconhecimento jurídico da categoria de empregado doméstico.

16. Justiça do Trabalho

– devolver e garantir as prerrogativas da Justiça do Trabalho para a solução dos conflitos que não possam ser solucionados pelas convenções coletivas de trabalho. Para isso:

– celeridade processual: aumento do número de juntas de conciliação e julgamento e extensão da jurisdição das atuais; aumento do número de tribunais regionais do trabalho e aumento das turmas nos TRTs já existentes, aumentos de turmas no Tribunal Superior do Trabalho;

– competência: conhecer e julgar litígios relativos à natureza de acidente do trabalho nos casos de julgamento das questões que envolvem empregados regidos pela CLT e estatutário e que são servidores públicos;

– depósito recursal: obrigatoriedade, por parte do empregador, do depósito do total da condenação, tanto para interposição de recurso ordinário quanto para a interposição de agravo de petição;

– supressão do valor de alçada para recurso;

– nas audiências de instrução, as empresas deverão contestar cinco dias antes e depositar verbas salariais, 13º salário e FGTS, suprimindo-se as audiências iniciais;

– participação do trabalhador ou seu representante na execução de perícias determinadas pela Justiça do Trabalho;

– falência: medida cautelar obrigatória determinando arresto dos bens patrimoniais como garantia dos direitos trabalhistas, para todos os efeitos e sempre são créditos privilegiados os direitos trabalhistas, oficiando-se imediatamente o juízo falimentar.

– processo trabalhista: criar um Código de Processo do Trabalho com a participação dos sindicatos na sua elaboração;

– representação classista: democratização da escolha dos representantes dos trabalhadores nas representações classistas, sob efetivo controle das entidades sindicais. Os representantes dos trabalhadores devem ser eleitos pelo voto direto e secreto de suas categorias;

– eliminação da prescrição, para que o trabalhador possa reclamar, a qualquer momento, seus direitos.

SINDICALISMO

As entidades sindicais são o efetivo instrumento de luta dos trabalhadores brasileiros, que têm o sindicato como a sua referência para a defesa dos seus interesses, apesar da legislação que restringe a liberdade e a autonomia sindical. É dentro dos sindicatos, portanto, por onde devem passar as lutas dos trabalhadores.

A mobilização e a organização dos trabalhadores nos seus locais de trabalho são condições indispensáveis para o fortalecimento do sindicato e de sua própria democracia interna. O que une os trabalhadores em torno de seus sindicatos são as suas contradições de classe com o patronato, sua luta comum contra a exploração e por melhores condições de vida, independentemente de suas convicções religiosas, políticas ou ideológicas. A representação de uma categoria numa mesma base territorial por um único sindicato – reivindicação histórica da classe trabalhadora – é, portanto, o seu melhor instrumento de luta.

A fim de assegurar o caráter unitário da entidade sindical, deve imperar em seu interior a mais ampla democracia, com profundo respeito às decisões das assembléias. A militância sindical deve ser estimulada, sem qualquer tipo de restrição ou preconceito.

O sindicato, para que atinja as suas finalidades e possa constituir-se em um instrumento de representação autêntica dos trabalhadores, deve ser livre e autônomo, não só em relação ao Estado, como também em relação aos partidos políticos e credos religiosos. Embora não tenha caráter partidário, o sindicato é uma entidade eminentemente política, cabendo-lhe desenvolver a luta pela emancipação política, social e econômica, bem como a solidariedade dos trabalhadores. Os sindicatos não podem dissociar a luta pela melhoria das condições de vida dos trabalhadores da luta geral do povo brasileiro, pela democracia e pelo progresso social.

Não cabe ao Estado qualquer ingerência nas atividades sindicais, razão pela qual repudiamos o seu poder de intervir, cassar mandatos e até mesmo de fechar entidades. Exigimos, portanto, a revogação de toda a legislação restritiva à autonomia sindical.

Nós, os trabalhadores, devemos nos organizar numa Central Única dos Trabalhadores, a partir das bases de nossas entidades sindicais, com amplitude bastante para representar, sem exceção, todos os trabalhadores, da cidade e do campo.

Unidade sindical

Os sindicatos têm o direito de exercer suas atividades em representação dos trabalhadores segundo seus Estatutos, livremente adotados sem controle dos poderes públicos ou dos empregadores.

Os sindicatos serão organizados em correspondência ao ramo de atividade econômica e à mesma base territorial, decidindo a Assembleia dos trabalhadores qualquer dúvida quanto à representação da categoria, garantida a unidade sindical.

Liberdade e autonomia sindical

Os sindicatos devem ser independentes do Estado, do patronato, das confissões religiosas, dos partidos e outras associações políticas.

Todos os trabalhadores têm o direito de se expressar, democraticamente nos fóruns de deliberação dos seus sindicatos, independentemente de suas convicções, acatando-se a decisão da maioria.

Os sindicatos devem definir e traçar seus programas e sua ação sem nenhuma ingerência externa.

Liberdade de sindicalização: os trabalhadores têm o direito, inclusive na administração pública, de ingressar no sindicato de sua categoria e participar em toda atividade sindical sem autorização nem controle da autoridade pública ou dos empregadores.

Estatutos: os membros do sindicato determinam livremente os Estatutos e regulamentos, a organização, o funcionamento e as atividades de seu sindicato.

Eleição: os trabalhadores, membros de sindicatos, ativos, aposentados ou desempregados têm o direito de eleger seus dirigentes e de serem eleitos para os diferentes cargos, em conformidade com os Estatutos da organização.

Eleição, programas e gestão: os sindicatos têm o direito de fixar livremente os sistemas de eleição de seus dirigentes e órgãos executivos, bem como de organizar sua gestão interna e formular seus programas de ação.

Central Única dos Trabalhadores (CUT): os sindicatos têm o direito de reunir-se interprofissionalmente em Central Única.

Filiação internacional: os sindicatos, respeitada a vontade da Assembléia, têm o direito de filiar-se a organizações sindicais internacionais de sua escolha.

Organização sindical de base O sindicato na empresa

Direito de reunião: os trabalhadores têm o direito de reunir-se em cada local de trabalho, de recolher cotizações, ler e difundir a imprensa sindical de sua predileção, realizar todo tipo de propaganda sindical e exercer plenamente seus direitos civis e políticos.

Delegados sindicais: os trabalhadores têm o direito de eleger nas empresas públicas ou privadas, bem como em qualquer local de trabalho, delegados sindicais, delegados de empresa ou dirigentes das organizações sindicais de base. Podem igualmente ser eleitos para as mesmas funções.

Comissão de empresa: os trabalhadores, através de seus sindicatos, têm o direito de constituir comissões de empresa visando à plena

atividade sindical no local de trabalho, na defesa dos interesses dos trabalhadores e no reforço da unidade da classe trabalhadora.

O Estatuto das comissões de empresa deve ser aprovado em assembléia dos sindicalizados da empresa.

Garantia dos delegados sindicais e das comissões de empresa: As comissões de empresa e os delegados sindicais serão garantidos pela convenção coletiva, em participar com as condições mínimas de funcionamento seguintes:

1. Estabilidade no emprego e garantia contra a demissão durante o período de sua candidatura, o exercício de seu mandato e um período, a ser fixado de comum acordo, depois do mandato;

2. livre acesso dos delegados sindicais e representantes das comissões de empresa aos locais de trabalho, instalações e estabelecimentos da empresa. Este acesso é extensivo aos locais de alojamento, no caso em que os empregados alojem os trabalhadores;

3. determinado número de horas, tomadas dentro do tempo de trabalho, para cumprir com eficiência suas funções;

4. direito das comissões de empresas de dispor de locais de reunião e quadros de anúncios, postos à disposição pela empresa.

CIPA: a criação de CIPA livremente eleita pelos trabalhadores com a participação dos sindicatos.

Relações internacionais: Os sindicatos têm o direito de receber informação, de ser consultados sobre os aspectos econômicos e sociais derivados de acordos internacionais do governo da União.

Os sindicatos têm o direito de participar das diferentes estruturas de discussão, negociação e decisão sobre as questões econômicas, sociais e culturais internacionais que afetam as condições de vida e trabalho dos trabalhadores.

Manutenção financeira dos sindicatos

Cotização e fundos sindicais: os sindicatos têm o direito de, inclusive nos locais de trabalho, recolher as cotizações sindicais na forma

definida pelos Estatutos e de aprovar, receber e dar solidariedade e ajuda mútua em nível nacional;

Os sindicatos administram os fundos sindicais sem qualquer controle das autoridades públicas e dos empregadores;

Os fundos sindicais e os bens adquiridos pelos sindicatos não podem ser bloqueados em nenhum caso e constituem patrimônio inviolável dos trabalhadores.

O patrimônio e fundos sindicais são indivisíveis.

Contribuição sindical

1.O movimento sindical deve ter como meta a sua auto-sustentação, intensificando as diversas maneiras de obter recursos próprios entre os trabalhadores.

2.Os trabalhadores devem discutir amplamente as formas de suas atuais contribuições financeiras para as entidades sindicais, tendo sempre como objetivo, torná-las livres e atuantes.

3.Enquanto existir a contribuição sindical, sendo ela dinheiro do trabalhador, deve ser destinada unicamente em seu benefício. Assim, reivindicamos que 20% (vinte por cento) da contribuição sindical destinados ao Ministério do Trabalho revertam em favor da categoria.

4.Enquanto existir a contribuição sindical, que se reivindique a revogação da atual legislação e sua aplicação, atribuindo-se às assembleias dos sindicatos competência para decidir acerca de utilização desse recurso financeiro.

O enquadramento sindical

A atual estrutura sindical embora mantenha em tese o princípio da unidade sindical, propicia, em alguns casos, a divisão dos trabalhadores.

A Comissão de Enquadramento Sindical é um órgão que administra a divisão dos trabalhadores, tanto em nível corporativo como geográfico.

O resultado desta política de divisão é que os trabalhadores são separados em sindicatos diferentes, com distintas diretorias, Assembleias e Campanhas, com flagrante prejuízo para força de seu movimento. O que une os trabalhadores são os interesses frente ao mesmo

patrão, que, em geral, é representado por um único sindicato e não os seus ofícios, hoje divididos em sindicatos diferentes.

Não é à toa que os sindicatos mais fortes hoje em dia são, exatamente, aqueles que representam trabalhadores de grandes ramos de atividade econômica. Não é por acaso também o desejo dos patrões de dividir os metalúrgicos em vários sindicatos.

Reconhecemos que este tipo de divisão levada a efeito pelo atual enquadramento sindical deve ser combatido e que a discussão sobre o tipo de sindicato que mais convém aos trabalhadores deve imediatamente iniciar-se da maneira mais ampla e democrática, respeitando-se as especificidades de certas categorias.

Comissão Pró-CUT

Que esta primeira Conclat seja considerada um passo fundamental e irreversível da luta pela construção da CUT. Nesse sentido, deve ser eleita nesta plenária da Conclat uma Comissão Nacional Pró-CUT com as atribuições de:

a) coordenar a execução das resoluções da Conclat e, particularmente, a da realização em agosto de 1982 do Congresso Nacional das Classes Trabalhadoras;

b) prestar apoio e solidariedade às lutas de todos os trabalhadores e às lutas específicas das diversas categorias profissionais.

Foi eleita pelo plenário da Conclat a Comissão Nacional Pró-CUT, composta por 56 (cinquenta e seis) sindicalistas, sendo 24 (vinte e quatro) rurais e 32 (trinta e dois) urbanos.

SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaração de princípios

A atual estrutura de saúde do país é antidemocrática e antipopular. Propostas positivas nessa área só serão alcançadas quando os trabalhadores conquistarem seus legítimos direitos e tiverem voz ativa nas

decisões políticas. Em outras palavras, não há nem haverá saúde fora de uma democracia autêntica.

Nos últimos 17 anos de regime militar, a situação da classe trabalhadora sofreu grande piora, com reflexos diretos nas suas condições de saúde. Foram rebaixados os salários, reprimidos os trabalhadores e seus sindicatos, abolidas conquistas duramente obtidas. No campo da saúde, podemos citar a restrição dos direitos dos trabalhadores acidentados, a criação dos convênios (que tanta distorção tem trazido à assistência médica), a piora das condições gerais de vida da população, além de estatísticas falsas que encobrem os números de mortes e acidentes de trabalho etc. Acreditamos que a realidade tem mostrado fartamente a essência antioperária e antipopular do modelo econômico e político atual.

Agora mesmo o governo tenta penalizar os trabalhadores brasileiros pela péssima gestão dos fundos da Previdência Social, anunciando a intenção de aumentar o percentual da contribuição devida pelo trabalhador ao INPS, e de extinguir a aposentadoria por tempo de serviço. Os trabalhadores aproveitam a oportunidade para afirmar perante a Nação que rechaçam ambas as medidas, ao mesmo tempo em que responsabilizam os governos autoritários que se sucederam nos últimos anos pela escabrosa situação do setor.

Os trabalhadores, nesta 1ª Conclat, denunciam ainda a precariedade da assistência médica, a insuficiência das medidas de saúde pública e saneamento, a ausência de condições mínimas para a preservação da saúde do povo brasileiro e a falta de requisitos básicos para o trabalho dos profissionais de saúde. Essa política de saúde elitista e privatizante privilegia as grandes empresas médicas privadas, a indústria multinacional de medicamentos e equipamentos, em detrimento do trabalhador.

Por outro lado, a Previdência Social transformou-se antes em instrumento de manipulação de interesses contrários ao trabalhador do que a favor deste. Seus recursos financeiros, provenientes fundamentalmente da contribuição compulsória dos assalariados, são alocados para grupos empresariais lucrativos a serviço do patronato. Além dis-

so, as verbas dos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios destinados ao setor são irrisórias.

A luta pela democratização da saúde é também meta prioritária dos trabalhadores. E essa democratização só será estabelecida na medida em que se instaurar e aprofundar a democratização da sociedade brasileira, com a participação do povo no debate e na busca de soluções para as questões de saúde e da previdência.

Os delegados da 1ª Conclat, reafirmando o direito de cada trabalhador à condição de proteção médica e sanitárias modernas e democráticas, dão ênfase a que se faça medicina preventiva e prevenções de acidentes e moléstias profissionais e destacam como Reivindicações Prioritárias:

Benefícios da Previdência

I. Previdência Social urbana e rural

1. Reajustes dos proventos previdenciários

Os proventos das aposentadorias e pensões ao longo dos anos vêm sendo reajustados de forma diferente da dos trabalhadores em atividade, e em valores sempre inferiores à variação do custo de vida.

Para corrigir estas distorções reivindica-se:

a) que os proventos das aposentadorias e pensões, sem discriminação, sejam reajustados imediatamente, de forma a repor integralmente os poderes aquisitivos que possuíam na época de sua concessão;

b) para os ajustes a serem concedidos de ora em diante, sejam adotados os mesmo critérios vigentes na legislação da política salarial para os trabalhadores da ativa, fundados nos seguintes princípios:

I. O enquadramento nas faixas da legislação salarial será feito levando-se em conta o salário mínimo em vigor na data da aplicação do reajuste. E não no salário mínimo anterior como vem sendo feito pela Previdência Social;

II. Aplicação da taxa de produtividade nacional (PIB) apurado no exercício anterior aos reajustamentos dos proventos:

c) que fique estabelecido o maior salário mínimo do país como o menor provento de aposentadoria e pensões

2. Salário de benefício

Que o salário de benefício, para todos os casos de prestação continuada, seja calculado com base nos últimos 12 salários de contribuição do segurado, corrigidos monetariamente. Os salários dos últimos 12 meses, todavia, não poderão ser computados nos valores decorrentes de promoção, devidamente comprovada, em relação aos salários percebidos no período de vinte e quatro meses anteriores.

3. Limite de salário de contribuição

Seja elevado o limite de contribuição previdenciária para 30 salários mínimos.

4. Valor de referência

Seja eliminada a figura do valor de referência para qualquer efeito de direito ou obrigação previdenciária.

5. Auxílio-funeral

Seja assegurada extensão do auxílio-funeral pela morte da esposa ou companheira, dos filhos menores de 18 anos e das filhas menores de 21 anos. Que o benefício tenha valor igual a três salários mínimos regionais.

6. Auxílio-natalidade

Que o auxílio-natalidade seja igual a três salários mínimos.

7. Aposentadoria da mulher

Que a aposentadoria da mulher seja concedida aos 25 anos de trabalho, em valor integral, e que aos 20 anos de trabalho seja concedido em valor equivalente a 80% do salário-benefício. Que seja assegurado, também, o abono-permanência, aos 25 anos, na data-base de 20 a 25%, respectivamente, do salário de benefício.

8. Salário-família

Que o salário-família seja estendido à esposa ou companheira e aos filhos, de sexo masculino até 21anos de idade e feminino até 24, na hipótese de serem estudantes ou não terem rendimentos próprios.

Que o valor do salário-família seja correspondente a 20% do salário mínimo regional vigente.

9. Abono anual

Que o abono anual seja pago ao trabalhador afastado para gozo de auxílio-doença ou qualquer outro benefício, na proporção de um doze avos da última remuneração percebida, corrigida monetariamente, para cada mês de afastamento.

10. Carência

Seja eliminada a exigência de cumprimento de prazo de carência para a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e auxílio-natalidade.

Seja eliminada, também, a exigência de cumprimento de novo prazo de carência àqueles que perderam a qualidade de segurado, mas tenham pago cinco anos de contribuição previdenciária, para efeito de concessão de aposentadoria por tempo de serviço e por idade.

11. Pensão

O valor da pensão paga aos dependentes do segurado falecido será sempre igual aos proventos de aposentadoria percebida ou que teria direito de perceber na data do falecimento.

12. Aposentadoria especial

Seja eliminada a necessidade de formulários para a comprovação de exercício de atividade enquadrada na legislação de aposentadoria especial, desde que o exercício da função da atividade esteja devidamente registrado na Carteira Profissional.

Que qualquer empresa onde exista a presença de agentes agressivos, perigosos ou insalubres, seja obrigada a manter registrados no Ministério da Previdência Social competentes laudos técnicos em que descreva minuciosamente as condições de trabalho, a fim de facilitar a concessão da aposentadoria especial.

Que seja concedida a aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho aos segurados integrantes da categoria dos desenhistas profissionais.

Que seja revogado o dispositivo legal que estabelece o limite de idade para aposentadoria especial dos eletricitários, desde que trabalhem com tensão igual ou superior a 220 volts.

13. Aposentadoria por tempo de serviço

Que seja revigorado o antigo sistema de cálculo do valor da aposentadoria por tempo de serviço, passando este a representar o valor integral do salário de benefício, ou seja, 100% desse valor, porquanto hoje é de 95%.

II. Previdência social rural

1. Que nenhum benefício de Previdência Social Rural seja inferior ao valor do maior salário mínimo vigente no Brasil.

2. Aposentadoria por velhice

a) Alteração da legislação em vigor, a fim de conceder aos trabalhadores rurais a aposentadoria por velhice aos 55 anos de idade, quando homem, e aos 50 anos quando mulher.

b) Que a aposentadoria por velhice seja concedida à mulher ou companheira do trabalhador rural, bastando comprovação da atividade rural, mesmo que em atividade de conjunto familiar.

3. Aposentadoria por invalidez

a) Que a incapacidade para o trabalho seja verificada em relação a qualquer atividade, como no sistema vigente;

b) Que seja estendida referida aposentadoria por invalidez à mulher ou companheira do trabalhador rural.

4. Aposentadoria por tempo de serviço

a) Seja criada a aposentadoria por tempo de serviço com a exigência de 35 anos de serviço, para o homem, e 25 anos para a mulher;

b) Não seja fixado nenhum limite de idade para a concessão do benefício.

5. Pensão por morte

Seja estendido este benefício à viúva do trabalhador rural, quando for o caso, aos filhos daquele que tenha falecido anteriormente à vigência da Lei Complementar n.11.

6. Auxílio-funeral

Que este auxílio seja devido por morte de qualquer membro da família e não só por morte do trabalhador rural e sua mulher.

7. Auxílio-doença e demais benefícios

Criação de benefício de auxílio-doença ao trabalhador rural, bem como extensão de benefícios concedidos aos trabalhadores urbanos tais como: auxílio-natalidade, salário-maternidade; salário-família e auxílio-reclusão.

Legislação acidentária e acidentes do trabalho

I. Garantia de emprego ao acidentado

1. Ao trabalhador afastado da atividade, em decorrência de acidente do trabalho, moléstia profissional ou doença do trabalho, seja garantida a estabilidade no emprego, quando do seu retorno à empresa, pelo período necessário à sua reabilitação e/ou readaptação profissional.

2. Que o movimento sindical procure, por todos os meios, ampliar a introdução de cláusulas, nas convenções coletivas de trabalho, de garantia de estabilidade no emprego, ao acidentado.

3. Que o movimento sindical envie esforços no sentido de que sejam criadas juntas médicas compostas de médicos do INAMPS, das empresas e dos sindicatos com o objetivo de conferir a lisura das altas médicas que importem na suspensão de benefícios.

II. Comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA

1. Que seja intensificada a pressão sindical no sentido de que a NR-5 da Portaria 3.214/78 seja alterada, conferindo à CIPA, poderes para atuar diretamente na proteção dos ambientes de trabalho.

2. Que a estabilidade do cipeiro seja idêntica à do dirigente sindical, ressalvadas as características particulares quanto ao mandato do referido cipeiro, inclusive aos suplentes.

3. Que seja obrigatória (previsto em Lei) a participação e orientação do sindicato na eleição dos cipeiros, devendo o sindicato ser comunicado, com pelo menos 30 dias de antecedência da data das eleições.

4. Que todos os cipeiros representantes dos trabalhadores sejam sindicalizados.

5. Que seja obrigatória a liberdade total para a Campanha Eleitoral dos candidatos a representar os trabalhadores na CIPA.

6. Que o presidente da CIPA seja eleito pelos próprios cipeiros e não indicados pela empresa.

7. Que seja encaminhado ao sindicato correspondente cópia das atas da CIPA.

III. Acidentes de trabalho rural

1. Que o valor mínimo do auxílio-doença acidentário seja igual ao maior salário mínimo do país.

2. Que o art. 9º do Decreto n. 76.022/75 seja alterado para evitar que a capacidade total e definitiva seja aferida de modo absoluto e passe a ser considerada em relação às atividades próprias do trabalho e não em relação “a qualquer atividade”.

3. Que a legislação passe a considerar acidente do trabalho rural todo aquele verificado no trajeto de ida e volta para o trabalho, em relação à residência do trabalhador rural.

4. Que a legislação passe a considerar acidente de trabalho, também, todo aquele ocorrido no trajeto de ida e volta para o local de comercialização dos produtos plantados e colhidos pelo trabalhador rural.

5. Que a legislação equipare o trabalhador rural ao trabalhador urbano em matéria de acidente de trabalho, passando a ampará-lo com todos os benefícios da Lei n. 6.367 de 1976, tais como:

a) A majoração de 25% na aposentaria por invalidez, quando o aposentado necessitar da assistência permanente de outra pessoa;

b) Auxílio-acidente de 40%, mensal, vitalício em caso de incapacidade parcial que importe na necessidade de mudança para outra atividade;

c) Auxílio suplementar de 20% do maior salário mínimo do país pago mensal e vitaliciamente a partir do término do auxílio-doença, quando houver lesão ou redução funcional que implique maior esforço para o exercício de atividade habitual.

d) Pecúlio-invalidez no valor de 15 vezes o maior salário mínimo do país;

e) Pecúlio por morte no valor de 30 vezes o maior salário mínimo do país;

f) Que a aposentadoria por acidente do trabalho do trabalhador rural, seja paga de acordo com o salário de convenção ou dissídio coletivo da categoria.

6. Que o prazo de oito dias para comunicação do acidente seja abolido e que sejam revogadas as normas internas da Previdência, por estarem em desacordo com a legislação vigente.

7. Que os médicos de hospitais e sindicatos que mantêm convênios com a Previdência Social, sejam oficialmente credenciados para emitir laudos médicos por acidentes do trabalho rural.

IV. Garantias ao aposentado

1. Que seja alterado o Art. 9o do Decreto n. 79.037/76, no sentido de reconhecer ao Segurado em gozo de aposentadoria especial, por velhice ou por tempo de serviço, que volta a exercer atividade, os mesmos direitos daqueles que estão na ativa, no caso de ocorrência de acidade de trabalho, ou seja:

- I. Auxílio-doença acidentária;
- II. Pensão por morte;
- III. Auxílio-acidente;
- IV. Aposentadoria por invalidez;
- V. Pecúlio por invalidez;
- VI. Abono anual;
- VII. Pecúlio por morte;
- VIII. Assistência médica;
- IX. Reabilitação profissional.

2. Que o movimento sindical desenvolva intensa luta para que o trabalhador, ao se aposentar, tenha um benefício que lhe propicie condição digna de vida para si e para sua família, de modo a não ser obrigado a retornar à atividade para sobreviver.

V. Legislação

Que seja entregue ao trabalhador acidentado, cópia da “CAT” (Comunicação de Acidente de Trabalho) e da “FAA” (Ficha de Análise de Acidente).

Restauração do Decreto-Lei n. 7.036/44, naquilo que beneficia o trabalhador, notadamente no que diz respeito às tabelas acidentárias, graus de incapacidade, comunicação obrigatória do acidente pela empresa, sob comunicação de multa revertida em favor do acidentado e não do segurador.

Sejam revistos os cálculos das aposentadorias por invalidez acidentária, no sentido de que não haja prejuízo para o acidentado, cumprindo-se a determinação legal de que o salário deste seja o mesmo do percebido se estivesse na ativa.

Obrigatoriedade da comunicação do acidente ou moléstia profissional, ou doença do trabalho sofrida pelo trabalhador ao órgão de classe, sob pena de multa em favor da Entidade Sindical, visando ao controle dos acidentes, estudo preventivo e sugestões para evitá-los, bem como, a defesa dos direitos do acidentado.

Reconhecimento das perícias médicas feitas pelos órgãos sindicais, visando à concessão dos benefícios acidentários, em caso de omissão do órgão previdenciário.

Obrigatoriedade de comunicação do acidente, moléstia profissional ou doença do trabalho à CIPA, para que tome medidas preventivas e conscientizadoras, visando evitá-los. Dessa comunicação, cópia deverá se remetida ao órgão sindical.

Determinação para que a aposentadoria por invalidez acidentária seja calculada pelo salário vigente à época do seu pagamento, sob pena de redução injusta.

Restauração do conceito de acidente do trabalho, moléstia profissional ou doença do trabalho, conforme o Decreto-Lei n. 7.036/44, com ampla proteção ao trabalhador e reconhecendo o direito ao pecúlio em caso de pequenos danos e seqüelas que resultem incapacidade inferior a 20%.

ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA

1. Por uma política nacional de saúde voltada para os interesses populares, onde seja priorizada a ampliação dos serviços públicos em to-

dos os níveis. O papel dos hospitais privados deverá ser disciplinado, de forma a evitar prejuízos no atendimento à população e que sejam extintos os convênios com a medicina de grupo.

2.Pela criação de uma rede básica e pública de assistência médica obrigatória como porta única de entrada ao sistema de saúde e celebração imediata de convênios entre os poderes públicos federais, estaduais, municipais e entidades sem fins lucrativos, que assegurem a existência de um sistema médico, hospitalar e odontológico público em seus diversos níveis, que garantam a prestação desses serviços a toda a população.

3.Que seja assegurada a participação paritária dos trabalhadores através dos seus órgãos sindicais em todos os níveis no planejamento e sua execução.

4.Pela extinção dos convênios entre INAMPS de um lado e a indústria e grande comércio de outro, que dão margem à existência de empresas que intermediam a assistência médica hospitalar (medicina de grupo) objetivando interesses empresariais e o lucro com a assistência médica, convênios que atentam contra os interesses e a saúde de classe trabalhadora e seus dependentes.

5.Por uma política salarial no setor público especializado na área de saúde, para os seus profissionais, médicos ou não, que garanta condições de trabalho e salários condignos.

6.Pelo congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos e que a Central de Medicamentos (Ceme) padronize, produza e distribua obrigatoriamente, no setor rural e urbano, os produtos farmacêuticos necessários ao atendimento médico hospitalar.

7.Pela unificação da assistência médico-hospitalar, odontológica, da Previdência Social rural e urbana com iguais direitos.

8.Eliminação imediata de cobranças de exames ou taxas de participação dos serviços médicos, hospitalares e odontológicos dos trabalhadores rurais e pequenos produtores.

9.Que seja garantido pelo INAMPS o transporte dos trabalhadores rurais ou de seus dependentes até as localidades de atendimentos médicos e hospitalares.

10. Que se procure eliminar a influência política de qualquer natureza nas alocações de equipamentos médicos, odontológicos para os sindicatos rurais e urbanos.

11. Que os sindicatos exerçam fiscalização sobre a assistência médica dos convênios, enquanto existentes, se houver renovação, que o mesmo tenha assistência dos órgãos sindicais, inclusive hospitais privados e dos serviços próprios da Previdência Social.

12. Que sejam assegurados aos trabalhadores os exames pré-admissionais e quando os mesmos apresentem alterações de sua saúde não tenham suas demissões homologadas pelo sindicato e quando homologadas por outros órgãos, o sindicato lute por sua anulação.

13. Que os exames pré-admissionais dos deficientes físicos sejam realizados, obrigatoriamente, pelo INAMPS, e que seja de sua obrigação colocá-los em uma função para quais estejam aptos e se inválidos lhes sejam concedidos os benefícios da Previdência Social.

14. Que o DIESAT se fortaleça e transforme-se em uma entidade nacional nos moldes do DIEESE. Deve ser uma entidade de assessoria aos sindicatos, que por sua vez deverão organizar uma atuação permanente na exigência de ambientes de trabalho mais saudáveis.

15. Que toda e qualquer doença congênita ou adquirida deve ter assistência da Previdência Social, seja na habilitação ou na reabilitação por tempo indeterminado.

16. Que os órgãos sindicais intercedam junto às direções hospitalares no sentido de que as mesmas democratizem e procurem facilitar as visitas aos doentes hospitalizados sem prejuízo da ordem natural que os trabalhadores reconhecem necessária.

17. Que o movimento sindical exija que a assistência médica pericial do INPS cumpra sua verdadeira função sem qualquer interferência no ato médico do diagnóstico e concessão do benefício previdenciário.

18. Que a Previdência Social crie um serviço especializado de estudo e atendimento geriátrico ao paciente idoso.

19. Que os órgãos sindicais exijam como norma que os médicos dos convênios e do INAMPS atendam somente quatro pacientes por hora.

20. Que os atestados médicos e odontológicos dos sindicatos, independentemente ou não da existência de convênios médicos sejam aceitos pelas empresas e por intermédio das federações de representação profissional, todos os sindicatos filiados incluam em seus contratos de trabalho, convenções ou acordos de trabalho, por ocasião das negociações coletivas com as entidades de representação patronal, cláusulas específicas nesse sentido.

21. Que o Instituto Nacional da Administração Médica da Previdência Social “– INAMPS, contrate profissionais de saúde para todas as modalidades de atendimento, para os trabalhadores previdenciários e seus dependentes.

22. Que os sindicatos e federações de representação profissional de todos os setores reivindiquem a instituição de uma carteira de saúde, na qual haja possibilidade de anotação de todos os casos de enfermidades a que estiver sujeito o trabalhador previdenciário, principalmente as doenças tidas como mais graves.

23. Que as conclusões obtidas neste conclave, juntamente com aquelas que serão extraídas no próximo congresso de caráter nacional, sejam de imediato encaminhadas e debatidas com os deputados federais e senadores da República, para que sejam apresentados projetos de lei com urgência. A mesma providência deverá ser adotada junto ao ministro da Previdência e Assistência Social, para que sejam o mais rápido possível colocadas em prática.

Administração da Previdência Social

1. Que sejam criados colegiados nos moldes daqueles existentes à época da vigência da Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS, em todos os órgãos da Previdência e Assistência Social, em nível da administração central e nos estados membros, de modo a permitir a participação direta do trabalhador na gestão da Previdência Social, assegurando-lhe o poder de decisão.

Para a indicação dos representantes classistas a esses colegiados, será admitida a candidatura de trabalhadores aposentados, em igualdade de condições com os trabalhadores da ativa.

2.Considerando que: a arrecadação oriunda do meio rural passou a integrar a receita do Sistema Geral da Previdência Social, dificultando que os trabalhadores rurais tenham um acompanhamento da aplicação integral dos recursos do ex-Funrural na concessão de benefícios da categoria; Considerando, ainda que o movimento sindical de trabalhadores rurais tem denunciado com frequência a ação danosa de certos representantes locais do ex-Funrural.

Considerando, ainda, que estas representações têm geralmente seu titular escolhido nem por critérios políticos partidários, no mais das vezes não consultando os interesses dos trabalhadores rurais, nem mesmo da Previdência Social, gerando constantes atritos com os trabalhadores, negando benefícios de direito líquido e certo.

Propõe:

a)que a única maneira de corrigir tais abusos é permitir que os trabalhadores rurais sejam admitidos a colaborar na Administração da Previdência Social Rural, desde a representação local ou seu nível mais elevado;

b)que seja restituída a autonomia ao de Previdência Social Rural – ex-Funrural, estendendo-se aos trabalhadores rurais todos os benefícios e direitos dos trabalhadores urbanos, sempre observadas as peculiaridades existentes para o meio rural.

c)que em todas as assembleias, seminários e congressos, principalmente na próxima Conclat, estejam na “ordem do dia” a participação dos trabalhadores na gestão da Previdência Social.

d)que em todos os jornais sindicais se publiquem frases exigindo que o Brasil cumpra a Convenção 101 da Organização Internacional do Trabalho – OIT— que trata da participação do trabalhador na administração de órgãos, cuja receita tenha parcela de contribuição do trabalhador.

e)que para fins de vetar os abusos generalizados do não-recolhimento das contribuições ao Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, seja realizada ampla campanha, a fim de se conseguir lei obrigando as prefeituras municipais a só considerarem o alvará de localização e funcionamento, que é feito anualmente, aos interessados que apresentarem certidões negativas ao INPS.

f) que seja denunciado o desvio enorme de verbas da Previdência Social para utilização em outras áreas, motivando desfalques de recursos e, portanto, mau atendimento dos segurados, além de problemas de ordem financeira, cobrando-se a recuperação dessas verbas, inclusive as destinadas às obras de hidrelétrica de Itaipu, que hoje, se atualizadas pelas ORTN, alcançam um trilhão de cruzeiros.

Custeio

Preliminarmente deve-se entender que não é possível separar do custeio o problema econômico nacional.

As mudanças na política econômica, justas ou não, são responsáveis pela recessão, agora inegável, e de refletir de maneira acentuada nas arrecadações da Previdência Social, fundamental fator para o seu custeio.

Assim é que a rotatividade da mão-de-obra, redução da jornada de trabalho em conseqüente redução de salários, desemprego, automatização nas empresas etc., a par da falta de sustentação própria de entidades como LBA e Funabem, contribuem negativamente para o custeio.

Paralelamente, a deficiente fiscalização das arrecadações, a falta de maior rigor na execução dos débitos para com a Previdência, a falta de uma rede própria para a completa assistência médica e hospitalar, propicia ponderável parcela da evasão de rendas, o que também ocorre nos acidentes pessoais com veículos automotores, quando as despesas ambulatoriais e hospitalares com acidentados são debitados à Previdência, não obstante cobertos por apólices de seguro obrigatório com empresas seguradoras de caráter particular.

1. Faz-se necessário:

a) que o seguro obrigatório dos veículos seja transferido das companhias seguradoras para a Previdência Social, tendo em vista que o resultado dos acidentes pessoais ocorridos no trânsito acarretam despesas em serviços e benefícios (assistência médica e aposentadoria por invalidez).

b) a ampliação da fiscalização previdenciária, usando para esse fim, inclusive o Dataprev;

c) a criação de um foro especial para julgar as empresas constituídas em mora previdenciária, bem como os crimes de apropriação indébita,

quando não depositar as importâncias arrecadadas dos empregados, objetivando agilizar a celebração processual nessa matéria;

d) esgotados os bens para o prosseguimento da execução judicial, sejam penhorados os bens patrimoniais dos proprietários individuais e ou diretores das empresas, reservando sempre bens para satisfazer os critérios trabalhistas, na forma preferencial privilegiada;

e) que sejam dotadas verbas no orçamento da União para o pagamento da dívida no prazo de dez anos, com correção monetária e juros de 12% ao ano, a partir de 1983;

f) que a Funabem e a LBA sejam regidas pelo MPAS através de dotação orçamentária da União, desvinculando destarte da Previdência Social.

2. Que sejam adotadas as seguintes modificações na sistemática de arrecadação:

a) volta da taxaço dos lucros extraordinários das empresas;

b) taxaço da contribuição previdenciária com base no lucro extraordinário das empresas;

c) fazer incidir alíquotas sobre aquisição de produtos suntuários, tais como: jóias, perfumes, veículos de luxo, importação, assim como fazer incidir sobre bebidas, com mais destaque de incidência na renda bruta da Loteria Federal, da Loteria Esportiva e a introdução da incidência dessa alíquota na Lotus, e elevação substancial da alíquota sobre o turismo externo.

d) a isenção de contribuição previdenciária nas construções de outros tipos de casas para evitar a evasão da arrecadação devida, determinou o acolhimento, por unanimidade, desta tese;

e) que seja implantado um setor específico junto ao DIEESE para proceder ao levantamento dos gastos públicos, destacando-se da arrecadação e dos gastos da Previdência Social, bem como o acompanhamento permanente, assim como recomendar também que o movimento sindical, em face dos elevados custos para tais levantamentos, prestigie maciçamente o DIEESE, mediante filiação e reforço financeiro necessário.

3. Relativamente ao custeio da Previdência Social Rural, sejam mantidos os atuais sistemas de custeio, devendo-se buscar outras fontes como a taxação de produtos supérfluos consumidos pela população.

Plano de ação

1. Efetiva participação dos trabalhadores na administração da Previdência Social, em todos os níveis;

2. Ampla participação dos trabalhadores e profissionais da saúde na elaboração de uma política nacional de saúde que realmente atenda às necessidades da população;

3. Ampliação da rede de assistência médico-hospitalar e odontológica da Previdência Social;

4. Criação de uma rede básica e pública de assistência à saúde, gratuita e de bom nível, voltada para toda a população.

5. Extinção dos convênios médicos, concomitantemente com a criação de uma rede base e pública de previdência;

6. Congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos básicos, com o fortalecimento da Ceme na produção e distribuição de medicamentos.

7. Unificação da assistência médico-hospitalar e odontológica da Previdência Social rural e urbana, com direitos iguais.

8. Adoção de medidas de segurança coletiva nos ambientes de trabalho, que preservem a saúde do trabalhador.

Além disso, os trabalhadores brasileiros manifestam-se vigorosamente nesta oportunidade contra:

a) a política de controle da natalidade imposta pelo governo sob o disfarce de planejamento familiar; e

b) o aumento do desconto do salário do trabalhador, de 8% para 10%, para a Previdência Social, medida que se anuncia estar nas cogitações do governo para resolver os problemas que ele mesmo criou nessa área.

9. Que o Conclat discuta e encaminhe formas de luta para barrar o “Pacote Previdenciário”.

POLÍTICA SALARIAL

O fim da política de arrocho salarial implantada em 1964 tem sido uma das principais metas do movimento sindical, que nunca deixou de lutar contra a queda da renda da família trabalhadora e contra a falsa teoria de que os salários são os responsáveis pela inflação.

O salário mínimo, recebido por grande parte dos trabalhadores e usado como referência para fixar as remunerações em geral, não recuperou até hoje o poder aquisitivo de 1964 (que já era baixo) e deveria ser hoje de mais de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) para assegurar o sustento de uma pequena família, conforme mostra o DIEESE.

Os salários não foram afetados apenas pela política salarial. O fim da estabilidade no emprego e a criação do FGTS geraram uma alta rotatividade de mão-de-obra, pois os empregadores fazem demissões, principalmente, nas vésperas de reajustes oficiais, contratando depois novos trabalhadores com salários mais baixos.

Em novembro de 1979 foi adotada uma nova política salarial como forma de diminuir a pressão da classe trabalhadora sobre os patrões e o governo.

As vantagens principais dessa política são os reajustes semestrais com base num índice oficial de custo de vida, o INPC, e os reajustes maiores que o INPC para as faixas mais baixas, de um até três salários mínimos.

No entanto, permanecem muitos problemas:

- Não se mexeu nos lucros das empresas, em parte porque os reajustes maiores para as faixas mais baixas foram compensados pelos reajustes menores para as faixas mais altas;

- Os reajustes só de seis meses são insuficientes para acompanhar uma inflação que já passa dos 110% (cento e dez por cento) ao ano;

- Os servidores públicos foram excluídos dessa política;

- E o índice oficial é calculado sem a participação dos trabalhadores.

Mas mesmo com esses defeitos a política salarial vem sendo atacada pelos tecnocratas e empresários que obedecem aos banqueiros internacionais. Assim, em dezembro de 1980 é estabelecido novo sistema de correção salarial através da Lei no 6.886, sendo reduzido de 80% (oitenta por cento) do INPC e o reajuste da faixa entre 15 a 20 salários mínimos, e eliminados os reajustes a partir dessa faixa. Finalmente, em maio último, o salário mínimo foi corrigido apenas em 100% (cem por cento) do INPC, com graves repercussões não só para os trabalhadores que recebem esse mínimo mas também para faixas superiores de reajustes, que terão portanto seus salários corrigidos por índices menores.

Assim, frente às limitações e deformações da política salarial e as perspectivas de revogação de alguns de seus aspectos mais positivos, cabe ao movimento sindical orientar sua luta com vistas aos seguintes objetivos:

1. Adoção de um salário mínimo real e unificado para todo o país que recupere o poder aquisitivo determinado pela Constituição.

2. Luta pelo reajuste de 100% (cento e dez por cento) do INPC para o salário mínimo.

3. Defesa do reajuste semestral; luta pelo reajuste trimestral no caminho da conquista dos reajustes salariais automáticos sempre que a elevação do custo de vida ultrapassar determinado percentual (escala móvel de salários).

4. Reajuste de 100% (cem por cento) do INPC para todas as faixas salariais acima de 3 (três) salários mínimos; de 1 a 3 salários, 110% (cento e dez por cento) do INPC.

5. Extensão aos servidores públicos de todos os direitos das demais categorias.

6. Paridade dos aposentados com suas respectivas categorias.

7. Participação dos trabalhadores na elaboração do INPC através do DIEESE.

8. Efetiva liberdade de negociação direta do índice de produtividade e demais vantagens salariais.

9. Unificação das datas-bases por categoria e em nível nacional.

10. Luta pela semana de no máximo 40 horas de trabalho com salário integral, preservadas as jornadas menores já conquistadas na luta de diversas categorias.

11. Unificação do piso salarial e do salário mínimo profissional, por categoria, em nível nacional.

12. Reajuste integral para qualquer trabalhador admitido pela empresa após a data-base, extensivo aos aposentados.

13. Luta pela estabilidade plena no emprego a partir da contratação.

14. Manutenção do FGTS em forma de um pecúlio para o trabalhador.

15. Instituição do seguro desemprego como instrumento complementar de defesa do trabalhador.

16. Pagamento de todas as horas-extras com 110% (cento e dez por cento) de acréscimo.

17. Luta pelo fim da política recessiva, entendendo-se que a questão do emprego está intimamente ligada à política salarial.

POLÍTICA ECONÔMICA

A crise em que o governo mergulhou o país com a implantação de uma política nitidamente recessiva, de acordo com os interesses dos banqueiros e grandes empresas nacionais e estrangeiras, está levando a classe trabalhadora a uma situação de insegurança e de extremos sacrifícios.

A pretexto de pagar a enorme dívida externa que os governos autoritários vêm contraindo ao longo dos anos, os atuais governantes decidiram que a ordem é entregar a Bacia de Campos, os minérios de Carajás, as terras de Mato Grosso, Minas e Goiás; internacionalizar o sistema financeiro, desnacionalizar o que resta da empresa privada nacional e privatizar empresas estatais mais rentáveis.

As principais medidas de política econômica que estão arrasando o país à recessão são a liberação dos juros, o controle do

crédito, a fixação da correção monetária em níveis próximos ao da inflação, que já passa dos 110% por ano, os cortes nos gastos públicos. E as autoridades responsáveis por todo esse conjunto de desmandos econômicos jogam sobre as costas do trabalhador a quota maior de sacrifícios exigidos do povo brasileiro: o peso de uma dívida externa feita a nossa revelia, o desemprego, a queda real dos salários, o fim da política salarial.

Não temos, no país, um real planejamento econômico em todos os níveis. A concentração de renda é uma característica do modelo econômico brasileiro. E na hora de decidir por esse modelo não pediram nossa opinião. Mas diante de milhões de brasileiros que sofrem com o desemprego e o subemprego, com salários indignos e com condições de vida precárias, nós trabalhadores reunidos na 1ª Conclat, não ficaremos de braços cruzados. Nós sabemos, por nossa própria experiência, que só organizados e mobilizados poderemos conquistar nossos objetivos, garantir as conquistas que já realizamos, e influir em nosso próprio destino e no destino do país.

É por tudo isto que nós, trabalhadores, nesta 1ª Conclat não vemos outra alternativa senão a da mudança radical do conjunto da política econômica. Ao invés de a vida de 120 milhões de brasileiros estar subordinada aos interesses de uma minoria de banqueiros internacionais e nacionais e de grandes empresários, em sua maioria estrangeiros, nós, trabalhadores, exigimos uma política econômica que tenha entre seus objetivos a criação de empregos e a garantia nos empregos existentes, a melhoria dos salários e das condições de vida dos trabalhadores urbanos e rurais, e a justa distribuição da riqueza nacional.

É por tudo isto que, reunidos na 1ª Conclat, propomos os seguintes pontos básicos para a orientação da política econômica:

1. Estímulo à atividade econômica a partir de um programa de gasto de investimentos públicos gerador de emprego e não dependente de importações, que priorize áreas de carência social, tais como saúde pública, saneamento básico, transporte coletivo, habitação popular, educação, nutrição para carentes etc. E que seja revista com urgência a ordem de prioridades das metas de desenvolvimento do governo.

2.Implantação de uma política energética com vistas à redução de dependência do petróleo coerente com os interesses da classe trabalhadora, além da reativação da indústria ferroviária e do transporte ferroviário.

3.Estímulo à produção de gêneros alimentícios e de primeira necessidade, congelamento de seus preços e reformulação da atual estrutura de comercialização que implique o fim do intermediário, e que todos os sindicatos do campo e da cidade encampem esta bandeira e a da reforma agrária ampla, massiva e imediata.

4.Reforma tributária com incidência maior de impostos sobre ganhos de capital, heranças e valorização da terra e alívio da carga de impostos indiretos e sobre o salário. Isenção do ICM aos agricultores cuja área não ultrapasse 50 hectares, além da não-incidência tributária sobre a herança do pequeno proprietário, compreendido até 50 hectares. Fim da centralização dos recursos advindos de tributação pelo governo federal, causa do asfixiamento financeiro dos municípios brasileiros.

5.Revisão de todos os incentivos fiscais às empresas, controle da taxa de juros e fim da especulação financeira.

6.Aplicação dos fundos sociais (FGTS, PIS/Pasep, FADS), geridos pelos trabalhadores, eleitos por estes especialmente para isto, no financiamento de programas de investimentos sociais de interesse de classe a que se refere o item 1.

7.Congelamento dos aluguéis e prestações relativos às habitações populares.

- desvinculação das prestações dos agentes financeiros;
- que as construções do Sistema Habitacional sejam fiscalizadas pelos sindicatos dos arquitetos, engenheiros e trabalhadores da construção civil;
- pelo direito à infra-estrutura urbana (rede de água, esgoto, luz etc.).
- contra o despejo dos favelados e pelo direito de os moradores de favela continuarem nas áreas ocupadas. Qualquer transferência deve ser decidida em conjunto pela população favelada;

- pela legalização e regularização dos loteamentos clandestinos sem qualquer ônus para o morador, e punição ao loteador;
- pela regularização das posses das unidades habitacionais atualmente ocupadas irregularmente;
- pela modificação da Lei do Inquilinato, de forma a atender melhor as necessidades do trabalhador, limitando as taxas de aumento de aluguéis;
- pela reformulação da lei do uso e ocupação do solo e dos códigos de obras dos municípios;
- pelo congelamento das tarifas de serviços públicos de infra-estrutura;
- pela criação do pacto de transporte, com direito à utilização de qualquer transporte urbano a um custo limitado a 5% do salário mínimo;
- criação de uma comissão de trabalhadores para dividir eqüitativamente as moradias disponíveis do sistema financeiro do BNH;
- a produção da habitação é de responsabilidade exclusiva e fundamental do Estado e os recursos necessários devem ser obtidos sem qualquer tipo de ônus ao trabalhador. A habitação é um direito adquirido e inalienável do trabalhador como parte da justa remuneração de seu salário.

8.Fim da política recessiva do governo ditada pelo FMI, de diminuição dos gastos públicos, de redução creditícia, da liberação das taxas dos juros e de desemprego dos trabalhadores pela conquista da estabilidade no emprego.

9.Congelamento da dívida externa. A disponibilidade de recurso criada com o congelamento deverá ser usada como recurso de modo geral, para a solução da crise do país.

10.Monopólio estatal dos recursos minerais e energéticos sob o controle efetivo dos trabalhadores. Revogação da lei de permissão de recursos de capital estrangeiro na exploração de minérios e fim da concessão de isenção de impostos concedida a vários destes capitais hoje presentes em nosso país.

11.Nacionalização dos bancos estrangeiros e das empresas multinacionais e que eles obedeçam a um plano de aplicação de crédito de interesse nacional.

12. Luta em defesa do meio ambiente.

13. Incentivo à pesquisa científica e tecnológica, através de projetos voltados para os interesses e necessidades dos trabalhadores e para o atendimento da política econômica definida na 1ª Conclat, e que se dê incentivo e prioridade ao desenvolvimento da nossa tecnologia com cientistas brasileiros dentro de nossas universidades e empresas estatais e seja desde já controlada a importação de tecnologia dos serviços técnicos a fim de limitar a remessa de lucros e a dependência externa.

14. Exigência de plenas liberdades democráticas, com o fim do governo militar para garantir a aplicação dos pontos acima definidos e a luta pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana.

REFORMA AGRÁRIA

Considerando:

– que as condições de trabalho e a qualidade de vida dos trabalhadores rurais estão a exigir, há várias décadas, a implantação da reforma agrária;

– que a implantação da reforma agrária não mais pode ser adiada, devendo ter seu início e o seu término definidos pelo poder público para que os trabalhadores sem terra possam integrar uma

sociedade humana e justa e ser uma força ativa produtiva, dotada da necessária participação política;

– que o conceito de reforma agrária não é a ocupação de espaços vazios ou terras públicas, através do processo de colonização, mas sim o conjunto de medidas que visem promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse, uso e propriedade, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade;

– que a reforma agrária compreende a desapropriação das áreas que impedem e atrasam o processo de desenvolvimento econômico e social brasileiro;

- que é indispensável a união e a participação dos trabalhadores, através de movimentos organizados para conquistar a sua efetiva realização;
- que a desvinculação do órgão executor da reforma agrária da Presidência da República e sua conseqüente transformação em mera autarquia, vinculada ao Ministério da Agricultura, implicou tamanha redução de poderes que, na prática, o INCRA perdeu sua condição de órgão executor da reforma agrária;
- que o GETAT, além de não ser reconhecido como órgão executor da reforma agrária só tem criado constrangimento e terror entre os trabalhadores rurais e agravado ainda mais os problemas sociais na sua área de atuação;
- que a justificativa oficial mais utilizada para a não-desapropriação dos latifúndios é a falta de recursos para a indenização e para a realização de obras de apoio nas áreas desapropriadas;
- que determinados programas e projetos oficiais que, muitas vezes, se auto-intitulam– “reforma agrária”, têm marginalizado e desagregado os trabalhadores rurais que deveriam beneficiar;
- que a violência e as arbitrariedades contra os trabalhadores rurais têm aumentado nos últimos anos, provocando, inclusive, o assassinato de inúmeros trabalhadores, dirigentes sindicais e assessores, além do enquadramento de sindicalistas na Lei de Segurança Nacional.

Proposições:

1.– exigimos do governo a imediata decisão política de implantação da reforma agrária radical, ampla, massiva, imediata e com a participação dos trabalhadores rurais, visando promover a melhor distribuição da terra e modificações estruturais no regime de sua posse, uso e propriedade, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade:

- reforma agrária ampla, quer dizer, que seja implantada em todo o território nacional;
- massiva, que dê acesso à terra a milhões de famílias de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra;

- imediata, que seja estabelecido, com urgência um programa de reforma agrária, com metas anuais definidas e com prazo estabelecido para terminar;
- com a participação dos trabalhadores rurais, que os trabalhadores rurais participem de todas as fases de elaboração e execução do programa de reforma agrária.

2.– que se definam como formas ideais de assentamento capazes de promover a justiça social as propriedades de tipo familiar, cooperativo e coletivo;

3.– exigimos que o órgão executor de reforma agrária seja vinculado diretamente à Presidência da República e seja dotado de estrutura e recursos suficientes para a execução do programa;

4.– exigimos a extinção imediata do GETAT;

5.– exigimos a elaboração de uma lei criando o instituto da perda sumária da propriedade para aquelas propriedades não trabalhadas em regime de economia familiar que não explorem sua área agricultável;

6.– denunciemos à nação a existência de projetos oficiais, elaborados e executados em desacordo com o Estatuto da Terra, contrariando o interesse dos trabalhadores rurais, provocando sua marginalização e desagregação. Esses projetos são de responsabilidade do INCRA, Sudene, Sudam, BNDE, Codevasf, CHESF, DNOCS, Ministério da Agricultura, Secretaria de Agricultura e outros órgãos oficiais estaduais e federais;

7.– responsabilizamos o governo pela ocorrência de violências contra os trabalhadores rurais e suas lideranças, incluindo assassinatos, espancamentos, prisões e todo tipo de arbitrariedade, na medida em que permite a impunidade de seus autores e ainda enquadra os legítimos representantes dos trabalhadores e colaboradores na Lei de Segurança Nacional.

Colonização Considerando:

–que a colonização é colocada como pretexto para a não-realização da reforma agrária, nos moldes e forma em que a realidade brasileira a tem cobrado;

- que imensas áreas públicas são entregues a empresas colonizadoras particulares;
- que as colonizadoras visam a lucro, encarecem os projetos, são presas fáceis do poder econômico/ político e não têm visão social do problema;
- que estas colonizadoras praticam toda sorte de irregularidades em favor do poder econômico e adotam diversas formas de pressão contra os trabalhadores rurais;
- que tais pressões visam marginalizar os trabalhadores nos projetos;
- que a colonização da Amazônia está sendo desenvolvida para atrair mão-de-obra barata para a região;
- que várias outras regiões se mantêm prejudicadas pelo latifúndio, que permanece intocável e causando tensões sociais.

Proposições:

- 1.– manifestamos nosso repúdio ao processo de colonização atualmente em curso;
- 2.– denunciemos a expulsão de colonos e posseiros e sua transformação em mão-de-obra barata e escrava, provocada pelos erros e desvios dessa colonização como alternativa oficial para não fazer a reforma agrária;
- 3.– exigimos que a colonização seja realizada somente por órgãos oficiais, com a participação do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais e não por colonizadoras particulares;
- 4.– exigimos a realização de uma colonização voltada para a criação massiva de unidades de produção de tamanho familiar em benefício dos trabalhadores rurais.

Problemas de terra: posse, grilagem, arrendamento e desapropriação por utilidade pública Considerando:

- que um volume escandaloso de terras públicas vem passando à propriedade privada de grandes grupos econômicos, principalmente estrangeiros;

– que estes grupos, contando com o favorecimento oficial, representado pelos incentivos fiscais, retiram a oportunidade a milhões de famílias de trabalhadores rurais;

– que, sem outra alternativa, estes trabalhadores passam de posseiros e legítimos detentores de um pedaço de terra para a condição de mão-de-obra abundante e barata, quando não escrava;

– que os conflitos de terra têm a sua raiz na ação criminosa de grileiros que vêm expulsando os posseiros;

– que o poder público se omite em defesa dos posseiros:

– que o Poder Judiciário e o INCRA não vêm cumprindo sua missão de aplicar prontamente a lei ou solucionar os litígios de posseiros;

– que policiais tomam partido dos grileiros em prejuízo dos posseiros;

– que as desapropriações por utilidade pública têm sido causa de desagregação de comunidades rurais e de agravamento do êxodo rural;

– que obras construídas em nome da utilidade pública deslocam comunidades inteiras de trabalhadores rurais das áreas que habitam e cultivam, atingindo pequenos proprietários, arrendatários, parceiros, posseiros e assalariados rurais, a exemplo do que vem ocorrendo no Vale do São Francisco, com as barragens de Sobradinho e Itaparica: no Paraná, com a hidrelétrica de Itaipu; no Pará, com a hidrelétrica de Tucuruí;

– que é indispensável que se conheça e se divulgue a violência praticada contra os trabalhadores dessas regiões, os quais passam para uma condição humilhante de retirantes, sem teto e sem trabalho;

– que os trabalhadores dessas regiões não têm recebido do poder público nem mesmo as indenizações justas e prévias, estabelecidas pela Constituição Federal;

– que, ao contrário, têm tido suas posses e benfeitorias destruídas e, quando muito, recebem indenizações irrisórias e tardias.

Proposições

1 – condenamos e denunciemos a canalização massiva de incentivos fiscais em favor de “grandes projetos” manifestamente anti-sociais;

2 – exigimos uma investigação ampla e vertical sobre o surgimento de imensos novos latifúndios a partir da concessão ou venda simbólica de terras públicas, com expulsão de posseiros e surgimento de áreas de tensão social e conflito;

3 – que seja vetada por lei a concessão ou alienação de terras públicas e grupos econômicos, e que as mesmas sejam distribuídas a trabalhadores rurais em ou com pouca terra;

4 – exigimos retorno ao domínio público dos latifúndios disfarçados em empresas, distribuindo-os a trabalhadores rurais;

5– reivindicamos que os processos discriminatórios sejam feitos por áreas menores, para evitar processos volumosos e lentos, dificultando o seu término;

6 – que sejam feitos com o rigor necessário, assegurando ao trabalhador radicado na área o direito de nela permanecer;

7 – reivindicamos que as áreas arrecadadas pelo poder público nas ações discriminatórias, ao invés deserem leiloadas, sejam distribuídas a trabalhadores rurais sem terra;

8 – denunciemos o processo criminoso de grilagem, e cobramos medidas oficiais mais eficazes;

9– que o movimento sindical promova a denúncia ampla, perante a Nação, de todos os casos de grilagem; divulgando os nomes dos grileiros e de seus aliados;

10 – que as lideranças sindicais denunciem à opinião pública e às autoridades superiores os abusos de policiais, exigindo a imediata substituição dos mesmos;

11 – que as lideranças sindicais denunciem a falta de fiscalização do INCRA quanto aos contratos agrários;

12 – que as lideranças sindicais lutem pela desapropriação das terras em favor dos arrendatários e parceiros que as ocupam;

13 – que seja estabelecido o prazo mínimo de cinco anos para todos os contratos agrários;

14 – reivindicamos a criação e implantação, em todo o território nacional, de uma Justiça Agrária para julgar todas as causas relativas ao uso, posse e propriedade da terra;

15 – que o direito agrário seja matéria obrigatória em todas as faculdades de direito, agronomia e administração pública;

16 – que o movimento sindical tome a iniciativa de denunciar todos os casos de corrupção no aparelhamento judiciário;

17 – exigimos que, nos casos de desapropriação por utilidade pública, todos os trabalhadores rurais atingidos sejam reassentados em terras que ofereçam as mesmas condições de fertilidade e situadas nos mesmos municípios ou na mesma região;

18 – que o movimento sindical tome posição quanto à necessidade de participação integrada das entidades sindicais de trabalhadores rurais nos casos de desapropriação por utilidades pública, em nível administrativo, para o fim de opinar e defender os interesses dos trabalhadores na avaliação das indenizações, como também na elaboração e implantação dos projetos de reassentamento;

19 – que nos casos de desapropriação de áreas onde existirem arrendatários, parceiros e assemelhados, o movimento sindical exija que o pagamento de suas indenizações lhes seja feito direta e coletivamente e não ao proprietário expropriado que, quase sempre, não lhes transfere as importâncias a eles destinadas.

POLÍTICA AGRÍCOLA

Considerando:

– que são pequenos agricultores aqueles que trabalham a terra em regime de economia familiar, detendo ou não a sua propriedade, sendo responsáveis por 50% de produção agrícola nacional;

– que a política agrícola do governo vem beneficiando quase que exclusivamente os grandes proprietários rurais, especialmente no que se refere ao uso de insumos e subsídios oficiais;

– que a injusta política agrícola oficial se constitui em um dos fatores responsáveis pelo êxodo rural, pela diminuição do número de pequenas propriedades e pelo aumento dos latifúndios;

– que as reivindicações, recomendações e exigências, em relação à política agrícola, serão de efeito meramente paliativo, sem maiores conseqüências na vida dos trabalhadores rurais, se não se fizerem acompanhar pela implantação imediata e definitiva da reforma agrária, em todo o território nacional, capaz de assegurar os benefícios daquela política à grande maioria dos trabalhadores rurais e que a autonomia sindical é indispensável para que o movimento sindical possa fiscalizar a aplicação da política agrícola.

Após constatar que:

a) dadas as condições excepcionais do Brasil para o desenvolvimento de agricultura e que a balança de pagamentos está diretamente relacionada à produção agrícola;

b) sendo o Brasil um país que possui clima e solo para todos os tipos de produtos, tendo condições de ser auto-suficiente para atender às suas necessidades internas, através de estoques reguladores, e de, numa etapa posterior, exportar.

Proposições:

1 – que o poder público concentre todos os meios para incentivar as culturas de pequenos agricultores destinadas ao abastecimento interno, no estrito interesse nacional;

2 – que sejam suprimidos os estímulos e incentivos fiscais às grandes empresas agropecuárias voltadas para a produção de exportação e que os mesmos venham a ser concedidos aos pequenos agricultores, produtores de gêneros de alimentação, ou as suas cooperativas;

3 – que haja um melhor planejamento em nível nacional das áreas a serem plantadas, para que não ocorra falta de produtos essenciais; para tanto é preciso cuidar da diversificação das explorações, a fim de não haver importações de feijão, arroz, milho, cebola, carne e muitos outros produtos, pois a preocupação oficial está concentrada na exportação de um número bem reduzido de produtos;

4 – criação de um programa especial de crédito, elevando-se os seus recursos de 10% para 50% para atender às reais necessidades dos autênticos pequenos agricultores, observando-se os seguintes critérios:

a) mínima burocracia;

b) juros mais baixos;

c) prazos mais dilatados;

d) garantia constituída somente pelo penhor da produção;

e) dilatação especial de prazos, sem acréscimos de juros ou correção monetária, e sem prejuízos de novos financiamentos, nos casos de frustração de safra e dificuldades de comercialização.

f) Que os financiamentos sejam estendidos aos pequenos agricultores não proprietários (posseiros, parceiros e arrendatários) sem necessidade de carta de anuência e sem aval, ou através de apresentação de contrato segundo o Estatuto da Terra;

g) Que os financiamentos sejam concedidos acompanhados de orientação técnica, e que esta respeite as necessidades e interesses dos pequenos produtores.

5 – que seja criado um serviço especial de assistência técnica, voltada para atender às necessidades dos pequenos agricultores, e que sejam respeitados seus costumes e a experiência por eles acumulada, exigindo-se do governo a celebração de convênios com as federações e sindicatos de trabalhadores rurais, para a livre contratação de técnicos agrícolas;

6 – que a introdução da mecanização não seja prejudicial ao aproveitamento da mão-de-obra, incentivando-se o uso da tração animal, a adubação orgânica e a policultura;

7 – nacionalização das empresas multinacionais que produzem insumos agrícolas (adubos, venenos etc.);

8 – imediata reformulação do plano de emergência de combate aos efeitos da seca, no Nordeste, com a participação dos trabalhadores e da liderança sindical.

PROBLEMAS NACIONAIS

A Conclat representa um acontecimento de maior importância para a classe trabalhadora brasileira e a sua realização um grande avanço no sentido de unidade de todos os trabalhadores, para, através de suas lutas, alcançarem suas justas reivindicações.

O país atravessa, no momento, grave crise econômica, política e social, cujas conseqüências têm sido, sistematicamente, jogadas nas costas dos trabalhadores brasileiros, que não são os responsáveis pela mesma. O atual regime, constituído pela aliança entre os grandes latifundiários, o grande capital financeiro nacional e internacional sustentado pelos militares é o responsável pela atual crise e pelos males que atualmente afligem a maioria da população brasileira. O fim do atual regime militar é condição indispensável para se atingir e democracia no país. Objetivo esse, que interessa fundamentalmente a todos os trabalhadores e a maioria da nação.

Assim propomos lutar:

1. Por uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana, cuja convocação seja precedida das seguintes condições:

a) liberdade de manifestação, reunião e organização para todos os setores da sociedade;

b) efetiva liberdade de expressão de todos os partidos e correntes políticas;

c) anistia ampla, geral e irrestrita, que extinga todas as punições políticas e sindicais;

d) livre e igual acesso aos meios de comunicação de massa, rádio, jornal e televisão, para todos os partidos e entidades sindicais de trabalhadores da cidade e do campo;

e) fim de toda a legislação de exceção e arbítrio e desmantelamento de todos os organismos de repressão; e

f) que o governo que a convoque seja o resultado da expressão de luta dos trabalhadores da cidade e do campo;

2. Que seja aprovado um Plano de Salvação Nacional que inclua:

- congelamento da dívida externa;
- nacionalização dos bancos e monopólios estrangeiros;
- reforma agrária ampla, massiva e imediata;
- a revogação da Lei de Segurança Nacional, pela revogação das punições impostas aos líderes sindicais e aos trabalhadores nela incursos;
- a anistia ampla, total e irrestrita; pela liberdade de expressão, informação e reunião e de organização partidária;
- uma política de saúde e educação que atenda aos interesses dos trabalhadores. Pelo ensino público e gratuito em todos os níveis;
- uma política no setor de tecnologia e informática que atenda aos interesses dos trabalhadores e não sejam usadas para ajudar a oprimir o povo;
- Proclamamos que não cabe aos trabalhadores gerir a crise que não foi causado por nós, e tampouco fazer um pacto social com os responsáveis pela crise – as multinacionais e o regime militar.

Conclamamos também, a solidariedade internacional aos povos de El Salvador e Nicarágua na sua luta.

PLANO DE LUTAS

A Conclat, fruto das lutas dos trabalhadores nestes últimos anos, e concretização da necessidade da classe trabalhadora de se organizar e de se unificar para melhor enfrentar o patronato e o governo, ocorre num momento de suma importância. Período em que o país atravessa uma grave crise econômica gerada pelos patrões e seu governo, que lançam uma grande ofensiva contra os trabalhadores, traduzida em miséria e desemprego.

Contra isto os trabalhadores têm respondido com greve e mobilizações. Porém a atomização e o enfrentamento isolados nos debilita. Esta na hora de dar um passo à frente, através de um Plano de Lutas com reivindicações e calendários unitários que preparem a Greve Geral.

Para isso o Conclat aprova:

I – Reivindicações centrais

a) Contra o desemprego – lutar por:

- 1 - Estabilidade no emprego desde o 1º dia de trabalho;
- 2 - Salário-desemprego, pago pelo governo;
- 3- Redução da jornada de trabalho sem redução dos salários (jornada máxima de 40 horas semanais e escala móvel de horas de trabalho que assegure a manutenção e ampliação do quadro de funcionários);
- 4- Aplicação de um plano de obras públicas que atenda às necessidades da população e absorva a mão-de-obra desempregada.

b) Contra a carestia – luta por:

- 1- Congelamento dos preços dos gêneros de primeira necessidade;
- 2- Escala móvel de salários com reajustes salariais automáticas trimestrais, de acordo com o DIEESE;
- 3- Reforma agrária massiva, ampla e imediata com a participação direta dos trabalhadores, visando promover a melhor distribuição da terra e modificações estruturais no regime de sua posse, uso e propriedade. Garantia de preços justos para os produtos agrícolas;
- 4- Melhoria no atendimento médico e hospitalar sem qualquer taxa paga pelos trabalhadores além dos 8% (oito por cento), reajustes das aposentadorias e pensões de acordo com os reajustes da categoria do beneficiário e contra o pacote da Previdência Social;
- 5- Salário mínimo real, nacional e unificado que garanta a subsistência do trabalhador e de sua família.

c) Liberdade e autonomia sindical

- 1- Pelo fim das intervenções em todos os sindicatos de trabalhadores;
- 2- Pela absolvição dos dirigentes sindicais condenados pela Lei de Segurança Nacional.

II. Calendário

- 1 - Dia 1º de outubro: entrega das reivindicações ao presidente da República. Neste dia os trabalhadores se mobilizarão unificadamente num Dia Nacional de Luta, cujas formas serão determinadas localmente (por exemplo: atos públicos, marchas, assembléias e greve onde for possível) e dia 16 de novembro: prazo para que o governo responda às reivindicações. Concentração em Brasília neste dia com caravanas organizadas pelos estados, para receber a resposta do governo às reivindicações.

Neste dia os trabalhadores se reunirão em nível municipal, regional, estadual e nacional para avaliar as condições de deflagração.

III. Formas e meios de mobilização

- 1 - Que até a data da entrega das reivindicações, os sindicatos realizem assembléias para discutir com as bases o Plano de Luta e a necessidade da preparação de Greve Geral, caso as reivindicações não sejam atendidas. Que nessas assembléias se prepare o Dia Nacional de Luta em contato com outras categorias, definindo a melhor forma de luta em cada cidade.

- 2 - Que seja elaborado um cartaz unificado com as reivindicações centrais e o calendário aprovados. O encaminhamento do Plano de Lutas e as negociações ficarão sob a responsabilidade da Comissão Nacional Pró-CUT.

ENTIDADES PARTICIPANTES POR ESTADOS E NÚMERO DE DELEGADOS

ESTADO	SINDICATOS RURAIS Nº/DELEGADOS		SINDICATOS URBANOS Nº/DELEGADOS		ASSOCIAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS Nº/DELEGADOS		ASSOCIAÇÕES NÚMERO DE DELEGADOS		FEDERAÇÕES RURAIS Nº DE DELEGADOS		FEDERAÇÕES URBANAS Nº DE DELEGADOS		CONFEDERAÇÕES NÚMERO DE DELEGADOS		TOTAL ESTADOS Nº DELEGADOS	
AM	–	–	1	5	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	5
AC	–	–	–	–	–	–	1	1	–	–	–	–	–	–	1	1
MA	10	40	2	9	–	–	5	9	–	–	–	–	–	–	17	58
PA	9	35	10	31	–	–	8	23	–	–	–	–	–	–	27	89
PI	15	34	1	1	–	–	1	2	1	1	–	–	–	–	18	38
CE	29	86	9	57	–	–	8	14	1	4	–	–	–	–	47	161
RN	25	68	8	22	–	–	7	12	1	2	–	–	–	–	41	104
PB	15	39	9	30	1	6	5	18	1	1	–	–	–	–	31	94
PE	37	79	9	59	1	1	8	44	1	3	–	–	–	–	56	186
SE	1	7	2	7	–	–	–	–	1	1	–	–	–	–	4	15
AL	9	22	7	37	–	–	5	25	1	1	–	–	–	–	22	85
BA	23	44	19	137	–	–	12	71	1	4	–	–	1	5	56	261
ES	2	15	10	98	2	6	6	28	–	–	–	–	–	–	20	147
MG	34	63	51	317	5	36	10	39	1	3	2	15	–	–	88	473
RJ	23	51	48	444	–	–	19	85	1	2	5	28	1	1	97	611
SP	17	80	136	1210	14	77	37	182	1	7	8	41	–	–	213	1597
PR	20	52	17	93	3	7	12	38	1	1	1	4	–	–	54	195
SC	1	2	32	85	1	1	4	13	–	–	2	4	–	–	40	105
RS	24	24	80	276	4	8	11	43	1	2	7	31	–	–	127	384
MS	8	8	3	12	–	–	3	5	1	2	–	–	–	–	15	27
MT	14	17	1	1	–	–	1	2	1	2	–	–	–	–	17	22
GO	47	150	5	23	–	–	6	19	1	5	–	–	–	–	59	197
DF	–	–	9	99	1	3	10	43	–	–	2	14	3	16	25	175
TOTAL GERAL	363	916	469	3053	32	145	179	716	16	47	27	137	5	22	1091	5036

COMISSÃO NACIONAL PRÓ-CUT**ACRE**

MANOEL PACÍFICO COSTA

Associação dos Professores do Acre

ALAGOAS

ARLINDO VITALINO DA SILVA

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Alagoas

BAHIA

ALUISIO CARNEIRO

Federação dos Trabalhadores de Agricultura do Estado da Bahia

GONÇALO SANTOS DE MELO

Sindicato dos Petroleiros do Estado da Bahia

JOSÉ GOMES NOVAES

Trabalhador Rural de Vitória da Conquista

LAZARO BILAC DE SOUZA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica, Hidro e Termo-Elétricas no Estado de Bahia

CEARÁ

JOÃO MENDES

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morada Nova.

RAIMUNDO GUERREIRO

Sindicato dos Metalúrgicos de Fortaleza

DISTRITO FEDERAL – DF

ARMANDO ROLEMBERG

Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

ESPIRÍTO SANTO

ANTONIO ÂNGELO MOSCHEN

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina VITOR BUAIZ

Sindicato dos Médicos do Estado do Espírito Santo

GOIÁS

NÉLSON DE ASSIS TELES

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bela Vista

MARANHÃO

JACÓ ALVES DE SOUZA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poção de Pedras

MATO GROSSO

EDVALDO JOSÉ DA SILVA

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso

MATO GROSSO DO SUL

ANTÓNIO BEJAMIN F. COSTA

Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Mato Grosso do Sul

PEDRO RAMALHO

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul

MINAS GERAIS

ANDRÉ MONTALVÃO DA SILVA

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais

GUILHERME TELL F. GOMES

Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais.

JOÃO PAULO PIRES VASCONCELOS

Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevade.

JOÃO SOARES SILVEIRA

Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem.

TILDEN JOSÉ SANTIAGO

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Minas Gerais

PARÁ

AVELINO GANZER

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém

VENIZE NAZARÉ RODRIGUES

Associação Profissional dos Professores do Estado do Pará

PARAÍBA ÁLVARO DINIZ

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Paraíba

PARANÁ

AGOSTINHO BUKOWSKI

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná

ANTÔNIO P. DE SANTANA

Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Curitiba

PERNAMBUCO

EDVALDO GOMES DE SOUZA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco.

JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA

Sindicato dos Metalúrgicos de Recife.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

PIAUI

OSMAR ANTÔNIO DE ARAÚJO

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí

RIO DE JANEIRO

ERALDO LÍRIO DE AZEVEDO

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio de Janeiro

IVAN MARTINS PINHEIRO

Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro

JOÃO CARLOS ARAÚJO SANTOS

Sindicato dos Petroquímicos de Duque de Caxias

JORGE RICARDO BITTAR

Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro

OSWALDO PIMENTEL

Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro

ROBERTO CHABO

Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro.

RIO GRANDE DO NORTE

HORÁCIO PAIVA OLIVEIRA

Sindicato dos Bancários do Estado do Rio Grande do Norte

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO SUL

JOÃO PAULO B. MAROUES

Sindicato do Vestuário de Porto Alegre

LAURO HAGEMANN

Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Porto Alegre

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

Sindicato dos Bancários de Porto Alegre

ORGÊNICO ROTT

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul

RICARDO BALDINO DE SOUZA

Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Porto Alegre

WALTER JOSÉ IRBER

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tenente Portela

SANTA CATARINA

FRANCISCO ALANO

Federação dos Empregados no Comércio do Estado de Santa Catarina

NORBERTO KARTMANN

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina

SÃO PAULO

ARNALDO GONÇALVES

Sindicato dos Metalúrgicos de Santos

CLARA LEVIN ANT

Sindicato dos Arquitetos de São Paulo

EDSON BARBEIRO CAMPOS

Sindicato dos Bancários de São Paulo

HUGO PEREZ

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de São Paulo

JACÓ BITTAR

Sindicato dos Petroleiros de Paulínia

LUIZ INÁCIO DA SILVA

Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema

RAIMUNDO ROSAS DE LIMA

Sindicato dos Padeiros de São Paulo

ROBERTO TOSHIO HORIGUTI

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo

SERGIPE

MANOEL JÚLIO DE SANTANA

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe

COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL

Em sua primeira reunião, realizada dia 11 de setembro, em Brasília, na sede Contag, a Comissão Nacional Pró-CUT elegeu sua Executiva composta de 23 membros efetivos e seis suplentes

COMISSÃO EXECUTIVA

Agustinho Bukowski André Montalvão

Antônio Angelo Moschen Armando Rollemberg

Arnaldo Gonçalves

Edvaldo Gomes de Souza Eraldo Lírio

Francisco Alano

Guilherme Tell

Hugo Perez

Ivan Martins Pinheiro

Jacó Bittar João Carlos Araújo

João Paulo Pires de Vasconcelos

Jorge Ricardo Bittar

José Francisco da Silva

Lázaro Bilac de Souza

Lauro Hagemann

Luiz Inácio da Silva

Olívio Dutra

Orgênio Rott

Raimundo Guerreiro

Roberto Toshio Horiguti

SUPLENTES

João Paulo B. Marques João Soares Silveira José Rodrigues da Silva
Norberto Kartmann Oswaldo Pimentel Raimundo Rosas de Lima

Resoluções do 1º Congresso Nacional da CUT

24 25 e 26 de agosto de 1984

Pavilhão Vera Cruz - São Bernardo do Campo - SP

UMA VITÓRIA DOS TRABALHADORES

**Uma avaliação da atuação da CUT neste ano desde a fundação
Importância da CUT**

- A fundação da CUT foi correta. Por causa das divisões dentro do movimento sindical gerou certas dúvidas. Depois se constatou a importância de seu surgimento contra o Ministério do Trabalho e a chantagem dos pelegos;
- A CUT é um passo histórico na luta dos trabalhadores e constituiu-se na maior vitória dos trabalhadores após 1964. Carece, ainda, de uma implantação efetiva;
- A criação da CUT representa apoio e referência para as oposições sindicais. É um instrumento para unificar as lutas. É uma forma de aglutinar de forma independente o trabalhador;
- Este Congresso com mais de 5.000 participantes é uma prova da justiça da criação da CUT, reunindo o que há de mais combativo no Brasil;
- A CUT foi criada a partir das bases. É a partir das lutas que ela vai tornar-se um instrumento de unidade dos trabalhadores e estruturar-se definitivamente;

- A fundação da CUT mostra uma nova realidade no movimento sindical brasileiro. Faz parte do processo de conquista da liberdade sindical e da luta pela emancipação dos trabalhadores;
- De 1978 para cá houve um processo de crescimento do movimento sindical que culminou com a fundação da CUT;
- Parabéns à CUT! Ela existe há apenas um ano. Apesar de todas as dificuldades, ela esteve presente na luta dos trabalhadores.

CUT versus estrutura sindical, regime e pelegos

- O rompimento na prática com a estrutura sindical vinculada ao Ministério do Trabalho é uma vitória importante. A legislação sindical brasileira é fascista. Nossas conquistas terão que ser obtidas à força.
- A CUT leva a luta contra o governo, o Colégio Eleitoral, os patrões e se opõe às práticas aparelhistas e atreladoras da Conclat. A CUT é um pólo de resistência, de política independente dos trabalhadores.
- A CUT representa uma nítida vitória de organização dos trabalhadores contra o regime militar. Em apenas um ano, apesar das dificuldades, implantamos a CUT em 13 estados e 26 Regionais.
- Com a criação da CUT, houve uma demarcação no campo sindical, de um lado o sindicalismo combativo e do outro o atrelado dos pelegos.
- No campo é evidente a pressão da Contag e das federações estaduais sobre os sindicatos de trabalhadores rurais.

Dificuldades e erros

- Houve dificuldades e erros neste período. A direção poderia ter sido mais incisiva, assumindo um enfrentamento mais concreto com a Conclat;

- Houve esforço da CUT de ser instrumento de luta, mas cometeu vários erros. Por exemplo, não conseguiu generalizar satisfatoriamente nossas lutas e teve uma atuação discreta na questão das *Diretas Já*;
- A euforia com a fundação da CUT gerou certa ilusão de que o principal já estava feito;
- Não se pode esquecer que a fundação da CUT serviu para unificar os pelegos;
- Apesar das dificuldades, estamos dispostos a levar adiante a luta pela construção da CUT.

Avaliação do encaminhamento do Plano de Lutas Sobre a Greve Geral

- Essa experiência mostrou que não é um objetivo em si mesmo, mas é uma das mais poderosas armas dos trabalhadores na conquista de vitórias econômicas, políticas etc. A Greve Geral é um meio e não um fim em si mesmo.
- É uma das armas mais eficazes de intervenção dos trabalhadores na luta de classes. Exige condições políticas para se viabilizar e terá para a CUT o papel decisivo no fortalecimento de sua representação política junto à classe trabalhadora;
- A Greve Geral não depende só da vontade das lideranças ou de uma data. Ela depende da evolução das lutas, da unificação das reivindicações essenciais e da intervenção da classe trabalhadora na luta política e democrática em curso no país;
- A Greve Geral é uma palavra de ordem difícil no meio rural;
- O Plano de Lutas não foi cumprido. A prova está na não realização da Greve Geral marcada no último congresso;
- Mesmo sem ter concretizado a Greve Geral, foi importante ter feito a propaganda dela;

- A Greve Geral deve sair com as forças de que se dispõe. Não devemos e não podemos ficar esperando quem não vai fazer a greve. No dia 21 de julho de 1983 fizemos a greve sozinhos;
- Foi correto ter marcado a Greve Geral no Congresso de 1983. O erro foi desmarcá-la. O balanço teria sido mais positivo se tivéssemos conseguido deflagrar a Greve Geral;
- A Greve Geral não saiu por causa do desemprego em massa e por causa da divisão do movimento sindical em diferentes propostas políticas;
- Se a Greve Geral não ocorreu foi pela falta de preparação nos sindicatos e não por erro da CUT;
- Foi correto desmarcar a greve do dia 25 de outubro, uma vez que não se conseguiu reunir condições políticas. Mas Greve Geral deve ser uma das bandeiras da CUT, que deverá procurar reunir condições para realizá-la. Se não tivesse sido desmarcada, o desgaste teria sido maior;
- Foi um erro ter marcado e desmarcado a data para a Greve Geral. No dia 25 de outubro, a CUT reduziu a luta dos trabalhadores a questões econômicas – contra o decreto 2045. Perdeu a grande oportunidade de politizá-la, no sentido do enfrentamento com o regime para derrubá-lo;
- A CUT hesitou na deflagração da greve do dia 25 de outubro. O marca-desmarca gerou insegurança entre os trabalhadores, apesar da extensão do movimento grevista na época. O marca-desmarca leva ao desgaste. No Ceará, por exemplo, fez-se a greve nas frentes de trabalho, e só depois, na avaliação, souberam que havia sido desmarcada;
- Foi um erro querer puxar a Greve Geral apenas em cima do decreto 2.045. Devia ser mais política, como por exemplo: pela *Diretas Já*; contra a LSN; contra o Colégio Eleitoral; contra o

FMI etc. Limitou-se a greve à revogação do decreto no parlamento e isso levou à sua desmobilização;

- A CUT sozinha não tem condições de chamar uma Greve Geral. É muito grande, ainda, a desorganização interna do encaminhamento das lutas. É preciso sair dos gabinetes e assumir efetivamente as lutas;
- Foi correto estender a proposta à Conclat e ao Comitê Suprapartidário. O erro foi subordinar-se a eles através da decisão de cúpula;
- A CUT foi incapaz de unificar as lutas econômicas com as lutas políticas (lutas democráticas);
- Faltou trabalho de base para implementar a greve. Faltou uma política que desdobrasse a Greve Geral para realidades mais específicas;
- Apesar das críticas, é preciso ver que a maioria das categorias não tinha condições de fazer greve;
- A Greve Geral teve dificuldades porque a maioria do pessoal da CUT está nas oposições sindicais, enquanto a greve passa pelos sindicatos;
- O erro não está na CUT, mas no movimento sindical. A CUT ainda não representa a totalidade dos trabalhadores;
- A CUT priorizou a campanha pelas Diretas, e não a Greve Geral;
- O fracasso da greve contra o decreto 2.045 mostrou os limites das lutas economicistas. Bastou o governo retirar o decreto para desmobilizá-la;
- Foi correta a proposta de uma Paralisação Cívica Nacional, após a derrota da emenda Dante de Oliveira;

- A Greve Geral/Paralisação Cívica revelou quem está conosco e quem está contra. Ficou claro também que os partidos burgueses só querem defender seus próprios interesses;
- Houve muita centralização. É preciso descentralizar para combater melhor a ditadura;
- Os principais responsáveis pelo fracasso da greve são aqueles que defendem os interesses da burguesia e dividem o movimento sindical.

Sobre as Diretas/Paralisação Cívica Nacional

- A CUT demorou para entrar na campanha, deixando sua direção nas mãos dos partidos da oposição burguesa. Foi tímida e não conseguiu participar de alguns comícios;
- Há consenso de que foi correto ter participado da campanha. Falhou por ter entrado com atraso e por não considerar, logo no início, que essa luta interessava a todos os trabalhadores;
- Foi correto ter proposto a Paralisação Cívica Nacional no dia 26 de abril. O erro foi subordiná-la ao Comitê Suprapartidário;
- A direção teve dificuldades para superar e sair das bandeiras econômicas e entrar nas lutas mais políticas;
- O movimento sindical não conseguiu dar direção à luta pelas *Diretas Já*, que coloca em xeque a ditadura.

Outros itens de avaliação

- A direção da CUT vacilou na greve dos professores e funcionários das universidades federais autárquicas. Devia ter puxado a solidariedade de outros setores e não ficar limitada só ao envio de cartas de apoio;
- A CUT pouco ou nada fez na luta pela terra;

- A CUT não deu apoio efetivo às chapas de oposição;
- O Plano de Lutas estava além das reais capacidades de luta da CUT. A direção não podia fazer milagres;
- A CUT tirou diretrizes em nível nacional, visando ao avanço de lutas, mas que não puderam servir aos trabalhadores de todo o Brasil, em função das particularidades regionais. Não conseguiu unificar os trabalhadores e as entidades sindicais em torno das reivindicações mais sentidas pela massa;
- A CUT foi tímida no caso da greve de Volta Redonda, permitindo que a Conclat tivesse influência nos encaminhamentos. O presidente do sindicato é da Direção Nacional da CUT;
- A bandeira pelo ensino gratuito em todos os níveis ficou no vazio quando, no mesmo período, houve grandes mobilizações de professores e funcionários;
- O Plano de Lutas não foi discutido nas bases, através de assembléias e encontros por categorias;

A estruturação da CUT A CUT pela base

- A CUT deve desenvolver um esforço no sentido de enraizar-se nas bases, realizando a orientação aprovada desde a sua fundação (“a CUT pela base”). É necessário que os delegados presentes ao Conclat-83 e a este congresso, bem como os dirigentes sindicais, assumam esta responsabilidade (o que nem sempre ocorreu), tendo em conta que existem grandes dificuldades à implantação da CUT, como:
 - a repressão da ditadura militar;
 - a existência da atual estrutura sindical;
 - os problemas materiais (falta de dinheiro, extensão territorial do país)

- o fato de sermos oposição em muitos sindicatos etc.
- Este trabalho deve levar em conta a necessidade de intervir na base de todos os sindicatos (inclusive os ligados à Conclat), e a necessidade de levar um trabalho cotidiano na base, nas fábricas, empresas e no campo. Alguns companheiros levantam a necessidade de a CUT se estruturar antes de tudo, para só então aplicar os planos da luta;
- Em que pese as dificuldades existentes, inclusive equívocos políticos ocorridos (que alguns imputam a um atraso político da Direção Nacional), é inegável o avanço na estruturação da CUT, como mostram as 16 CUTs Estaduais e 26 CUTs Regionais criadas. É importante ressaltar que os problemas decorrentes da divisão no movimento sindical não são de responsabilidade da CUT, mas das correntes da Conclat que dividem o movimento, como o fizeram ao não comparecer ao congresso de 1983;
- Desta forma, assim como o divisionismo ocorrido no último congresso não impediu a fundação da CUT, a existência desses divisionistas não pode impedir a implantação da CUT na base através das CUTs Estaduais e Regionais.

Avaliação das CUTs Estaduais e Regionais

- A política de construir e implantar as CUTs Estaduais e Regionais é oposta à visão de “reunificacionismo”, ou seja, de que vamos adiar a implantação das CUTs até que haja uma reunificação entre a CUT e a Conclat. A construção das CUTs não deve depender de qualquer acordo com as correntes organizadas na Conclat. Alguns afirmam que a recusa em construir a CUT em estados importantes como Minas Gerais e Rio Grande do Sul é fruto de uma conciliação com a Conclat por parte de dirigentes locais que preferiram manter a unidade com os pelegos da Conclat, inclusive para isso golpeando militantes da região ao bloquearem a construção da CUT Regional. Outros consideram que no Rio Grande do Sul a CUT já existe na prática, pois seus

dirigentes locais participam das lutas e manifestações, e que o fato de ter sido constituído um organismo em conjunto com a pelegada da Conclat para trabalhar com suas bases não impede que em breve seja constituída a CUT Estadual;

- A linha geral a ser adotada pela CUT deve ser a de implantar as CUTs Estaduais e Regionais, levando-se em conta as condições específicas de cada local, e as dificuldades naturais tendo em vista que são organismos de classe, apostos à ordem dominante;
- A implantação das CUTs Estaduais e Regionais depende de propostas concretas de trabalho, que garantam sua ligação com as bases (ver as propostas mais adiante).

O papel das direções

- Seja em nível nacional ou local, foram verificadas fragilidades nas direções das CUTs, dificuldades políticas da Central Sindical e de sua direção;
- Além dos problemas de orientação política, houve outros problemas, em particular, na Direção Nacional, como: ausência de reuniões sistemáticas, dispersão pelos estados, ausência em mobilizações importantes, incapacidade de alguns dirigentes em implantar a CUT em seus estados ou em seus sindicatos;
- Foi levantada num grupo a importância de delimitar a diferença entre a CUT e o partido político, inclusive a necessidade de eleger-se uma direção para a CUT desvinculada de qualquer partido político;

Relação da CUT com os sindicatos e oposições

- A CUT deve apoiar-se nos sindicatos com diretorias combativas, o que implica inclusive lutar para que as oposições sindicais identificadas com a CUT ganhem as eleições em seus sindicatos, derrotando os pelegos e seus aliados;

- A este respeito, existem propostas de que a CUT tenha uma comissão de política sindical que acompanhe o trabalho das oposições, ou uma comissão especial para este fim;
- Nos casos em que haja mais de uma oposição reivindicando-se da CUT numa mesma categoria, a Direção da CUT deve decidir, em cada caso, qual a melhor posição a tomar, embora alguns companheiros defendam que nestes casos deveria haver uma convenção na categoria que indicasse a chapa majoritária a ser apoiada pela CUT;
- Em qualquer hipótese, é necessário ter critérios que diferenciem os pelegos e seus aliados dos setores combativos, cabendo à CUT incentivar e apoiar os setores de oposição sindical,

Perspectiva e propostas de implantação em nível nacional

- Construir a CUT em todos os estados e regiões, levando-a a todas as categorias profissionais e locais de trabalho, sem subordinar sua construção a acordos prévios com a Conclat, que só impedem a sua consolidação entre os trabalhadores. A unidade orgânica da classe trabalhadora pode e deve ser feita na CUT, fora do controle dos patrões e do regime militar. A CUT deve participar ativamente de todos os organismos unitários existentes, buscando desta forma contribuir para a unificação do movimento sindical;
- As intervenções da CUT devem ter ligação com as lutas do dia-a-dia da classe trabalhadora, numa perspectiva de construção de uma sociedade socialista;
- A CUT deve ter propostas concretas de combate à exploração a partir da base, organizando as lutas nos locais de trabalho e em nível de categorias;
- A CUT deve procurar dar um caráter geral às lutas, procurando unificar várias categorias em torno de uma luta específica, e/ou propondo planos de lutas que unifiquem todas as categorias;

- A CUT deve procurar contribuir para o avanço das formas organizativas dos trabalhadores, através da criação de comissões de fábricas, de posseiros, de trabalhadores rurais, dos sem terra e atingidos pelas barragens;
- A CUT, em seus três níveis de direção, deve estabelecer prioridades para agir, não assumindo uma posição uma posição tarefaira de querer dar respostas para todas as lutas;
- Deve-se levar uma campanha nacional de esclarecimento às bases de que a CUT não é um partido político e sim a união de todos os trabalhadores do país, que têm uma importância no fortalecimento da mesma;
- As CUTs Regionais e Estaduais devem procurar ter uma maior participação dentro do movimento dos trabalhadores em seus estados;
- Deve-se acabar dentro da CUT com o paternalismo das direções, que acabam decidindo tudo;
- Devemos criar um organismo especializado para atuar na região Nordeste do país, capaz de combater o peleguismo lá existente, que encobriu 116 mortes de trabalhadores, somente em 1983;
- A CUT deve promover intercâmbio de trabalhadores de diferentes regiões, campo-cidade etc. visando aumentar nossa experiência e nossos conhecimentos;
- A CUT deve buscar o apoio de entidades democráticas especializadas para realizar estudos que facilitem a luta da classe trabalhadora;
- A direção da CUT nacional deve se posicionar claramente contra a reunificação com a Conclat, levando adiante nosso plano de implantação como única proposta de organização nacional da classe trabalhadora;

- Devemos priorizar, com o mesmo peso, as lutas dos trabalhadores rurais e urbanos;
- A CUT deve realizar um trabalho de levantamento de todos os sindicatos existentes no país, avaliando as condições de intervir em suas direções ou de realizar um trabalho em suas bases;
- Devemos definir uma política mais agressiva de atuação no campo, priorizando a criação de CUTs Regionais nas áreas rurais;
- Levantar um Plano de Lutas que desmascare o legalismo e o peleguismo das Fetags e da Contag;
- Apoiar a participação maciça dos trabalhadores rurais ligados à CUT no 4º Congresso dos Trabalhadores Rurais, que será realizado em Brasília, em maio de 1985;
- Procurar atrair os sindicatos vacilantes que participam da Conclat;
- Criar uma estrutura alternativa às estruturas dos sindicatos oficiais, prevendo cassações, intervenções brancas etc.;
- Em sua implantação, a CUT não deve separar a organização da ação, devendo ter como prioridade a luta pela derrubada dos pelegos;
- A CUT deve levar avante um programa de filiação em massa, haja vista que mesmo as entidades que têm participação em seus congressos não são todas filiadas, não contribuindo financeiramente para a organização;
- A direção da CUT deve ter uma preocupação de organizar a entidade com secretarias, assessorias etc., capazes de contribuir efetivamente para que as intervenções sejam bem fundamentadas;
- A CUT deve ter uma estrutura de imprensa, com jornais, boletins, folhetos etc., publicados sistematicamente, além

de publicações de documentos de formação de dirigentes, membros das oposições e de base;

- A CUT deve romper com o economicismo (preocupação só com as lutas econômicas) e se posicionar melhor sobre as questões políticas, tais como a questão das *Diretas Já*, colégio eleitoral etc.;
- Devemos tirar eixos concretos de intervenção na conjuntura, além do Plano de Lutas mais geral e trabalhar em cima desses eixos, realizando campanhas nacionais ou regionais;
- Promover encontros específicos de trabalhadores rurais, urbanos e servidores públicos inclusive nos congressos nacionais da CUT;
- A CUT deve passar a apoiar politicamente suas entidades filiadas;
- A CUT deve procurar entrar nos movimentos populares, tais como as lutas dos mutuários, favelados etc.;
- A CUT não deve manter em sua direção dirigentes que sejam conciliadores e que sejam aliados de pelegos e reformistas;
- A CUT deve se alicerçar nas comissões de fábrica clandestinas. Mesmo onde foram conquistadas as comissões legais, a estrutura das clandestinas deve ser mantida;
- Que o Instituto Nacional de Formação produza documentos de apoio, informação e de discussão para as bases;
- A criação da CUT é um desafio para todos os seus membros; realizar o trabalho de constituí-la pela base, numa linha classista e combativa, opondo-se firmemente a estrutura sindical e ao regime que a mantém;

Em nível estadual

- Devemos fundar as CUTs Estaduais em todos os Estados do país, independentes das intersindicais e da Conclat, sem condicioná-las à discussão da questão de unidade sindical, da forma como a Conclat quer tratar esse assunto etc.

Em nível regional

- Que as CUTs regionais assumam os movimentos grevistas como direção alternativa, onde as direções sindicais são pelegas;

ANÁLISE DA CONJUNTURA POLÍTICA BRASILEIRA

Diretas Já, Reivindicações já

1. O capitalismo brasileiro demonstrou durante um longo período uma vigorosa capacidade de expansão, especialmente nos últimos quarenta anos: a economia cresceu a uma taxa de 7% ao ano, a renda por habitante aumentou mais do que quatro vezes e o PIB do Brasil, hoje, se encontra entre os dez maiores da economia internacional. Porém, todo este crescimento acelerado não assegurou à classe trabalhadora melhorias nas condições de existência: os salários foram permanentemente arcaicos, em relação ao impressionante aumento de produtividade do trabalho; a população urbana cresceu 16 vezes, mas as condições de vida urbana para os trabalhadores foram deterioradas, eles foram atirados nas periferias das grandes cidades que estão marcadas pela violência e por precárias condições de saneamento, moradia, transporte, saúde e educação. No campo, a concentração da propriedade da terra aumentou e uma parcela importante dos trabalhadores foi transformada em bóias-frias, em condições lamentáveis de trabalho e sobrevivência. Grande massa de brasileiros foi sumariamente expulsa da terra e do campo.

O país agora está atravessando a mais grave crise econômica e social de toda a sua história recente. Os efeitos dramáticos da crise são impostos à classe trabalhadora, que foi excluída de todo

desenvolvimento material anterior e se encontra em condições sociais de existência absolutamente insustentáveis.

A política econômica do país, administrada pelo FMI e pelo regime militar, provocou uma recessão sem precedentes: a indústria teve, apenas nos últimos quatro anos, um declínio da produção de 16%, enquanto a dívida externa atinge cerca de 100 bilhões de dólares, a inflação em nível de 230% ao ano, a especulação a corrupção invadem todas as esferas da vida pública e privada. O arrocho salarial dos últimos dois anos foi o mais grave dos vinte anos de regime militar; as verbas públicas para a saúde, educação, moradia, saneamento, e demais serviços públicos essenciais estão diminuindo, enquanto as riquezas nacionais e imensas faixas de terra são entregues ao grande capital internacional, na forma de grandes projetos.

A política econômica recessiva do regime militar e do FMI, imposta pelo imperialismo, interessa basicamente ao grande capital financeiro internacional e está desarticulando toda a estrutura produtiva do país, deteriorando o padrão de vida dos brasileiros, especialmente da população trabalhadora.

Nesta crise, o desemprego já atinge cerca de doze milhões de trabalhadores, sem que o Estado tenha qualquer política social de apoio ao desempregado, e sem que estes tenham o direito ao salário desemprego, como acontece em outros países. E esta situação não será alterada, mesmo que o país volte a crescer. Isto porque se a economia crescer 5% ao ano a partir de 1985 teremos 11 milhões de desempregados em 1990 e somente em 1993 é que teríamos o mesmo número de desempregados de 1980.

Os 20 anos de regime militar e os dois anos de submissão da política econômica ao FMI deixaram como herança ao país uma crise econômica e social tão grave que os efeitos deverão permanecer por mais de uma década. E as principais conseqüências da crise estão sendo atiradas sobre a classe trabalhadora, que em nenhum outro momento da história do Brasil esteve submetida a condições de vida e trabalho tão deterioradas e dramáticas como as de hoje.

2.A crise corroe bases importantes de sustentação política e social do regime militar e intensificou o processo de definição

política. A manutenção do regime militar neste processo de sucessão presidencial está articulada pela candidatura de Paulo Maluf, que representa a continuidade possível do regime militar em seu processo de decomposição.

Reflete assim a tentativa de manter o controle do poder de Estado pelos setores mais reacionários, corruptos e repressores do regime. Os grupos palacianos disputaram o processo sucessório através da corrupção junto à convenção do PDS e na compra dos votos que poderão compor o Colégio Eleitoral. O casuísmo político institucional e a tentativa de excluir sessenta milhões de eleitores do processo de escolha presidencial poderão garantir as condições para a vitória de Paulo Maluf.

Porém, as divergências no interior da classe dominante se agravam, e a burguesia liberal conservadora se apresenta como uma alternativa de poder, na forma de um projeto que anuncia os possíveis contornos de uma nova forma de dominação burguesa no país, que deverá preservar as instituições básicas criadas pelo regime militar.

A burguesia liberal conservadora assegurou hegemonia política no maior partido da oposição, o PMDB, conquistou os principais governos de estados nas eleições de 1982 e atraiu um setor importante do partido que serviu ao regime, o PDS.

Na sucessão presidencial, a burguesia liberal se apresenta como alternativa política com a candidatura de Tancredo Neves, através de uma composição política do PMDB com a “Frente Liberal”, dirigida pelo latifundiário Aureliano Chaves, vice-presidente do governo militar; e José Sarney, um dos grandes grileiros de terras no Maranhão e presidente histórico do partido do regime. A “Frente Liberal” é composta por políticos e empresários, banqueiros e latifundiários, que estiveram com o regime nestes vinte anos e agora são os “liberais” de última hora.

O projeto econômico da burguesia liberal-conservadora anuncia a intenção de renegociação das condições de pagamento da dívida externa, sem o rompimento com o FMI, procurando uma pequena margem de manobra para a política econômica, que acompanhada de um

reforma tributária financeira venham a permitir um patamar mínimo de crescimento econômico. No plano político, pretende um mandato presidencial de quatro anos, convocando eleições diretas para a próxima sucessão e reforçando no Congresso Nacional de 1986 os poderes constituintes que já possui agora.

Este projeto, no plano econômico, não pretende enfrentar os problemas estruturais da sociedade brasileira, não rompe com o controle do FMI e do grande capital financeiro sobre a política econômica, e, portanto, não só é insuficiente para sustentar uma recuperação econômica duradoura, como se propõe, mas inexpressivo para alterar a grave crise social e as condições dramáticas de existência da classe trabalhadora brasileira.

No plano político, tem a intenção de canalizar todo o descontentamento social para um debate institucional, controlado pelo Congresso Nacional eleito em 1986; com todos os problemas e limites de representação política que o atual Congresso possui.

A burguesia liberal conservadora está encaminhando seu projeto e se colocando como alternativa de poder no Colégio Eleitoral, montado pelo regime e repudiado pela população durante toda a campanha pelas eleições "Diretas Já". Esta aliança política, que se apresenta neste Colégio espúrio e que propõe um plano de governo vago, inexpressivo e tímido para um momento difícil que o país atravessa, não atende às exigências mínimas da classe trabalhadora brasileira, a começar pelas *Diretas Já*.

O país, depois de vinte anos de regime militar, está submerso no sistema capitalista internacional e contido por seus limites.

A ruptura desta condição não poderá se dar por acordo entre as elites, ou pela execução deste projeto. A única alternativa é a participação ativa e organizada das grandes massas populares, através da construção da classe trabalhadora enquanto um sujeito político autônomo.

3. Nesta crise, apesar de inúmeras dificuldades e obstáculos, a classe trabalhadora teve grandes avanços políticos. A campanha pelas eleições *Diretas Já* foi o mais importante protesto democrático e popular de que se tem conhecimento no país. Milhões de brasileiros foram às ruas exigindo o fim do regime e toda a opressão e

exploração que ele representa. A CUT apesar de ter participado do Comitê Suprapartidário Nacional e dos estaduais, apesar de estar presente nos eventos mais importantes, não atuou coletivamente e de forma decisiva na campanha.

Este processo revela uma certa incompreensão por parte das direções políticas da CUT da importância histórica da luta democrática e do fim da ditadura militar, para a classe trabalhadora em nosso país, como condição necessária para a conquista de suas reivindicações essenciais.

Desta forma, nem sempre as reivindicações imediatas e históricas dos trabalhadores estiveram presentes.

Mesmo em alguns comícios relevantes a CUT não interveio no parlance e, na praça, sua atuação política foi bastante tímida. No entanto, o mais importante é que a campanha representou um grande avanço político e uma significativa experiência de luta para a CUT e para o conjunto da população brasileira.

O arrocho salarial do regime e do FMI foi quebrado e desmoralizado por inúmeras categorias e importantes movimentos grevistas. Os metalúrgicos desencadearam uma operação-tartaruga no ABC, ocuparam e acamparam nas fábricas de São José dos Campos, Santo André, São Bernardo e outras regiões, tiveram uma grande vitória em Volta Redonda e inumeráveis lutas em todo o país.

Os professores e funcionários universitários sustentaram uma greve nacional e unitária por mais de dois meses e os professores de 1o e 2o graus decretaram greve e foram às ruas em amplas mobilizações em São Paulo, Minas Gerais e vários estados. Os bancários, os motoristas, os petroleiros e várias categorias de trabalhadores em todo Brasil desencadearam lutas importantes e até mesmo ambulantes e camelôs fizeram protestos violentos no Rio de Janeiro.

Mais grave, entretanto, é a orientação política da Conclat, que privilegia suas alianças políticas com a burguesia liberal, transformando a classe trabalhadora em massa de manobra e de apoio ao projeto deste setor da classe dominante. A integração eufórica da Conclat e das tendências políticas que a compõem

na Aliança Democrática de Tancredo e Sarney torna desde já impraticável qualquer iniciativa conjunta. A prática divisionista deste setor no movimento sindical, na própria construção da CUT e na sabotagem às lutas mais importantes da classe trabalhadora hoje se expressa, sobretudo, na traição à campanha das *Diretas Já*. A CUT terá que enfrentar as tentativas de isolamento político que esta proposta de colaboração de classe lhe tentará impor

De outro lado, os que se propõem a representar a classe trabalhadora, mas que na realidade defendem os interesses de um dos setores da classe dominante terão que, num futuro próximo, prestar contas das conseqüências históricas deste tipo de política oportunista. O desemprego, a fome, a luta pela terra e melhores salários permanecerão tão ou mais intensos do que antes, enquanto uma parcela do movimento sindical aplaude e apóia os acordos das elites e a conciliação da classe dominante, onde os interesses mais elementares dos trabalhadores não estão contemplados.

É por isso que hoje, quando este setor abandona a campanha pelas *Diretas Já*, a continuidade da luta democrática e pelo fim do regime militar recai basicamente sobre a CUT e demais setores comprometidos com a classe trabalhadora.

A CUT continuará o seu esforço de construir a classe trabalhadora como um sujeito político autônomo, tendo como único compromisso sua perspectiva classista, onde a luta pelos objetivos, imediatos e históricos dos trabalhadores exige autonomia e não admite a subordinação dos interesses da classe trabalhadora a qualquer um dos projetos da classe dominante.

Continuaremos procurando encaminhamentos unitários, não ao nível dos acordos de cúpula e jamais traindo as aspirações dos trabalhadores enquanto classe, mas buscando o caminho sólido da unidade, que se dará a partir das lutas concretas que expressem as necessidades e a vontade política dos trabalhadores deste país. Na perspectiva de garantir esta autonomia e definir um posicionamento político claro, estamos sugerindo para discussão algumas resoluções políticas e pontos básicos para um Plano de Lutas:

Sobre política nacional

1.A CUT reafirma seu compromisso com as eleições *Diretas Já*, como forma de pôr fim ao regime militar e garantir o direito elementar do voto à população brasileira.

2.A CUT repudia qualquer acordo ou negociação, que não assegure ao povo brasileiro o direito de eleger o novo presidente do país.

3.A CUT repudia o Colégio Eleitoral, qualquer outro mecanismo de escolha indireta do próximo presidente da República e todos os que traíram a vontade democrática e popular expressa na campanha pelas eleições *Diretas Já*, e se dispuseram a capitular frente ao regime, aceitando o Colégio Eleitoral como forma para eleição presidencial.

4.A CUT lutará pelo fim do regime militar e contra a candidatura de Paulo Maluf, que expressa sua continuidade e também se posiciona firmemente contra a proposta da Aliança Democrática e a candidatura de Tancredo – Sarney, porque representa a conciliação com o regime, a preservação dos acordos com o FMI e a traição política da vontade democrática e das reivindicações mais elementares do povo brasileiro.

5.A CUT, reafirmando seu compromisso com as *Diretas Já*, decide uma proposta de ação imediata e que consiste em:

- *Marcha a Brasília por Diretas Já*, daqui a um mês, 26/9, por exemplo, que exija do Congresso Nacional a votação da emenda Teodoro Mendes.
- Sobre essa base, vamos lutar para reativar os comitês pró-diretas, reunindo as forças interessadas em prosseguir a campanha.
- A marcha será preparada nos estados pelas CUTs Estaduais e Regionais, combinando a atividade com dias de luta, comícios, passeatas e panfletagens.
- Esse processo deve levar a um momento superior uma instância de centralização da campanha onde se discutiria os meios de seu prosseguimento.

- *Convenção Nacional pró-Diretas Já*, em Brasília, no próprio Congresso Nacional, discutindo a continuidade da luta após a *Marcha*.
- A CUT levanta na preparação da *Marcha* uma *Plataforma de Reivindicações Imediatas*, associadas às *Diretas Já*, permitindo a fusão da continuidade da luta pelas Diretas com a presença marcante da CUT nas companhias salariais do 2º semestre.

Esta Plataforma exige:

- Reajuste trimestral e reposição das perdas salariais;
- Salário-desemprego;
- Reforma agrária radical e sob controle dos trabalhadores;
- Revogação do Decreto Lei 2.100 (estatais) e 2.065;
- Semana de 40 horas;
- Limitação das prestações do BNH a 20% do salário;
- Revogação da Lei de Segurança Nacional;
- Ruptura dos acordos com o FMI;
- Punição aos assassinos de sindicalistas, torturadores e corruptos.

É assim, fundindo a luta pelas *Diretas Já* com esta Plataforma de Reivindicações que estaremos preparando as condições para uma Greve Geral contra o regime militar, que continua sendo uma necessidade.

6.A CUT deve adotar todas as formas de luta possíveis, como assembleias, atos públicos, comícios e manifestações de rua, a partir de um Plano de Ação a ser elaborado pela direção da CUT e do apoio a todas as iniciativas que venham nesta direção.

A atuação da CUT neste ano se desenvolverá tendo em vista barrar a reunião do Colégio Eleitoral, trabalhando e procurando viabilizar uma Greve Geral, antes da instalação do Colégio.

Uma Greve Geral centrada nas exigências de eleições *Diretas Já*, e com ampla liberdade, boicote ao Colégio Eleitoral e fim do regime militar, que inclua as demais reivindicações econômicas e políticas dos trabalhadores expressas na plataforma da CUT.

Apoio às greves por empresas e categorias é muito importante. A CUT deve buscar elevá-las do nível puramente econômico ao nível político, através da difusão da sua plataforma. Isto seria uma das maneiras mais apropriadas de se criar as condições para a realização da Greve Geral.

A decretação da Greve Geral dependerá fundamentalmente do grau de mobilização dos trabalhadores e da sua disposição de luta. Dependerá ainda de que as condições políticas gerais do país sejam favoráveis a uma iniciativa deste vulto. A CUT, levando em conta estes fatores, trabalhará no sentido da unificação do movimento sindical, pela base, em torno da sua plataforma de ação.

A CUT encaminhará suas propostas à Conclat, mas não subordinará suas iniciativas de luta à posição que a Conclat venha a adotar.

Além disso, atuará em conjunto com outras entidades representativas, partidos de oposição e setores de partidos de oposição no sentido de promoverem ações comuns e uma atuação de frente pelas *Diretas Já*, com amplas liberdades, boicote ao Colégio Eleitoral e fim do regime militar. Proporá também a reativação dos Comitês pró- *Diretas Já*.

PLATAFORMA DE LUTAS DOS TRABALHADORES

Neste 1o Congresso Nacional da CUT nossa proposta é de que seja referendado o Plano de Lutas já aprovado em 1983 e que seja tirado um Plano de Lutas em cima de algumas reivindicações básicas. Entre os pontos que seguem alguns devem ser privilegiados:

- Rompimento com o FMI, com o não-pagamento da dívida externa;

- Fim do arrocho salarial, com um reajuste imediato e integral para todos os trabalhadores, que reponha as perdas salariais acumuladas pelos últimos decretos-salariais: (nº 2.012, 2.045, 2.065...), e a adoção da escala móvel de salários para os futuros reajustes.
- Campanha pela redução da jornada de trabalho, sem redução do salário (que a Direção eleita da CUT Nacional organize uma comissão especialmente para este trabalho, no sentido de sua viabilização prática).
- Liberdade e autonomia sindical com o reconhecimento do direito de greve e desatrelamento da estrutura sindical do estado; com a revogação imediata do título V da CLT;
- Pelo fim das intervenções nos sindicatos e anistia dos diretores cassados.
- Atendimento imediato das necessidades básicas da população trabalhadora, como alimentação, saúde, educação, habitação, transporte, vestuário, recreação, esportes, cultura e lazer com recursos provenientes da tributação dos lucros: financeiros e bancários, de empresas multinacionais e dos rendimentos das grandes propriedades e projetos rurais.
- Por uma nova política de habitação que efetivamente atenda os interesses dos trabalhadores e onde as prestações da casa própria não ultrapassem 20% da renda familiar.
- Revogação da Lei de Segurança Nacional e demais legislações repressivas.
- Ampla e livre organização política e partidária; fim das restrições à livre propaganda política e eleitoral e direito de voto dos analfabetos, soldados e cabos.
- Contra a privatização das empresas estatais e a exigência de que qualquer alteração nestas empresas seja submetida

à discussão e aprovação dos trabalhadores, através de suas entidades representativas.

- Contra todo e qualquer tipo de discriminação contra os negros, as mulheres e as minorias.
- Pela defesa das populações indígenas e pela demarcação imediata de suas terras.
- Pelo reconhecimento da CUT como órgão máximo de representação dos trabalhadores brasileiros.

SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA

Reforma agrária radical, ampla, massiva e imediata, sob o controle dos trabalhadores.

O latifúndio é uma das bases do capitalismo. O capitalismo no campo avança, de um lado concentrando a propriedade da terra em poucas mãos, e de outro, expulsando os trabalhadores da terra (posseiros, meeiros, pequenos proprietários, arrendatários), transformando-os em desempregados, subempregados, assalariados nas cidades ou bóias-frias no campo.

Como resposta a esta situação, os trabalhadores exigem a reforma agrária, e, ao mesmo tempo, na prática, já a realizam pela ocupação das terras de forma coletiva. Entretanto, o trabalhador rural é mais desamparado, seja pela lei e pelo governo, seja pelo isolamento em que vive, pelo acesso precário aos meios de comunicação. Ele fica à mercê dos latifundiários, dos grileiros e do Estado, que contra ele cometem as maiores arbitrariedades, quase sempre sob as vistas complacentes das autoridades policiais e judiciárias.

Os investimentos do governo na área rural contemplam projetos especiais, todos eles favorecendo grandes empresas, muitas das quais multinacionais, em detrimento do homem do campo e das comunidades indígenas.

Cabe à CUT assumir nacionalmente a luta pela redenção do homem do campo pelo que se propõe:

1. Luta pela reforma agrária radical, ampla, massiva e imediata, sob o controle do conjunto dos trabalhadores e que garanta o atendimento das reivindicações imediatas dos camponeses, tais como:

a) garantia do preço mínimo de produção fixado pelos trabalhadores rurais;

b) financiamento acessível e subsidiado para o pequeno produtor e para o agricultor sem terra que nunca ultrapasse 30% ao ano entre juros e correção monetária;

c) garantia de armazenamento e estradas para escoar os produtos;

d) meios de transporte e distribuição dos produtos agrícolas;

e) assistência técnica gratuita que atenda aos interesses dos trabalhadores rurais;

2. Considerando que no campo brasileiro predominam as relações de produção capitalista que, inclusive, provocam acelerada proletarianização do homem do campo pela forma conhecida como bóias-frias, volantes ou clandestinos que constituem hoje um setor importante do campo;

a) A CUT deve lutar por direitos trabalhistas e previdenciários para todos os trabalhadores rurais, inclusive carteira assinada;

b) A CUT deve lutar por melhores salários para o trabalhador rural;

c) A CUT deve fazer o eixo *campo-cidade* na base da luta contra a exploração capitalista;

3. A CUT deve ligar a luta pelas *Diretas Já* à luta pela reforma agrária;

4. Que a partir deste Congresso haja a ocupação e exploração coletiva das terras devolutas, e, a partir destas, se avance para a ocupação dos latifúndios. Que a ocupação seja imediata na zona rural e na zona urbana. Que a reforma agrária tenha seu programa elaborado a partir destas lutas.

5. Que a CUT crie uma Secretaria Rural, à qual incumbirá coordenar, em nível nacional, as lutas e movimentos da área, tais como:

a) apoio ao movimento dos sem-terra garantido-lhes participação em todos os organismos de trabalhadores que tratem da questão da terra;

b) levantamento das terras devolutas, ociosas e latifúndios e a luta pela sua desapropriação e ocupação imediata;

c) campanha de formação e orientação para os sindicatos rurais, visando integrá-los na luta pela reforma agrária e ao estabelecimento de um sindicalismo combativo e sem assistencialismo;

d) promoção de encontro nacional de trabalhadores rurais pela reforma agrária;

e) promoção e comemoração do dia 12 de outubro como o Dia Nacional do Protesto contra a construção de barragens;

f) coordenação da luta pelo fim da construção de barragens, salvo aquelas do Nordeste necessárias à retenção da água e irrigação que não tomem terras dos trabalhadores;

g) coordenação da luta dos trabalhadores expulsos da terra devido à abertura de barragens, exigindo sua recolocação e justa indenização;

h) preparação de uma cartilha de formação política sobre a questão agrária elaborada pelos trabalhadores do campo, a partir de suas experiências. Tal cartilha conterá os princípios da reforma agrária que queremos e denunciará aquela pretendida pelo governo no Estatuto da Terra e a política levada a efeito pelo INCRA, GETAT, GEBAM etc.;

i) que a cartilha denuncie também a farsa dos projetos desenvolvidos pelo governo e o massacre que recai sobre os trabalhadores (bóias-frias, posseiros, meeiros etc.). Que esta cartilha seja divulgada também nos sindicatos urbanos;

j) levantamento das áreas de conflito de terras pugnando pela sua imediata desapropriação e ocupação pelos trabalhadores;

l) assistência à criação de sindicatos ou conselhos de trabalhadores nas áreas rurais;

m) coordenação de apoio nas lutas de ocupação de terras, açudes e barragens pelos trabalhadores e todo o apoio para lá manter os trabalhadores e suas famílias;

n) pesquisa sobre os temas ligados à questão agrária e aos interesses dos trabalhadores rurais;

o) denúncia sistemática da escravidão dos peões e das perseguições e assassinatos de dirigentes sindicais do campo. Neste sentido, deve a CUT encampar desde já os abaixo-assinados e campanhas para exigir punição para os mandantes e assassinos da companheira Margarida Maria Alves, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Alagoa Grande e de Benedito Alves Bandeira, presidente do STR de Tomé-Açu. Que se procure também responsabilizar as autoridades competentes pelo que ocorre com os mandantes e assassinos dos trabalhadores.

p) Campanha nacional no sentido de fazer com que os governos estaduais indenizem os prejuízos causados aos trabalhadores rurais pela ação das polícias militares a serviço dos fazendeiros;

q) Organização da resistência coletiva contra as intervenções em sindicatos;

6. Que a CUT encampe como sua a luta pela autodeterminação das nações indígenas e pela defesa de sua terra e de sua cultura exigindo:

a) demarcação integral das terras e reservas indígenas, garantindo aos índios sua posse e controle;

b) o fim da manobra do governo e latifundiários que jogam lavradores contra índios, promovendo a invasão das terras indígenas por posseiros e colonos; que, no caso de ocupação de terras indígenas por posseiros e colonos; que, no caso de ocupação de terras indígenas por lavradores, seja conhecido o direito primordial dos índios a terra e assegurado o reassentamento imediato dos lavradores em área equivalentes, na mesma região.

c) expulsar grileiros e latifundiários nacionais e internacionais das terras indígenas;

d) apoio total à União das Nações Indígenas – UNI;

e) luta pelo fim dos projetos de exploração mineral em áreas indígenas após aprovação da comunidade, que deverá ser amplamente informada dos riscos decorrentes;

f) que o estado dê todo o apoio econômico e material de que necessitam os índios para melhorar sua produção agrícola e artesanal;

g) fim do preconceito racial contra os índios, reconhecendo-se-lhes o direito de autodeterminar-se como povo;

h) que a CUT garanta a participação dos índios nos Congressos Estaduais e Regionais onde os mesmos residam, e, que no próximo Congresso Nacional seja garantida também, a presença de uma delegação representando os povos indígenas.

7. Que a CUT desenvolva campanha no sentido de que o extrativismo vegetal e animal (borracha, castanha do Pará, babaçu, pescado etc.) passe ao controle dos trabalhadores.

8. ue a CUT apóie a luta pelo cumprimento do Decreto 59.020 que garante dois hectares de terra para os trabalhadores dos canaviais.

9. A CUT deve estabelecer uma política de organização dos trabalhadores volantes (bóias-frias) por local de moradia (nos bairros), de forma a garantir uma presença articulada destes trabalhadores nas suas entidades sindicais e pressioná-las no sentido de assumirem as lutas fundamentais de sua categoria, como sejam: transporte com segurança, presença dos delegados sindicais nas usinas, eliminação do gato, plenos direitos sindicais etc. Os bóias-frias devem ser integrados também na luta pela terra;

10. Que a CUT lute por uma adequada regulamentação do uso de agrotóxicos;

11. Que a mulher do meio rural, mesmo não sendo empregada, seja reconhecida como uma trabalhadora rural, com os mesmos direitos do homem empregado e não como uma simples doméstica;

12. Extensão ao trabalhador do campo de todos os benefícios previdenciários devidos ao trabalhador urbano, inclusive aposentadoria por invalidez;

13. Que a aposentadoria por idade na área rural se dê aos 50 anos para o homem e aos 45 para a mulher, sendo que seu valor nunca poderá ser inferior ao salário mínimo;

14. Que se lute para o estabelecimento de seguros agrícolas e preços subsidiados para maior segurança do homem do campo, evitando-se a perda de seus bens por hipoteca;

15. Que a aquisição da propriedade rural por fazendeiro ou empresa seja limitada em cada região do país.

16. Apoio aos trabalhadores das frentes do Nordeste, bem como denúncia sistemática dos desvios de verbas destinadas àquela região do país.

17. ue se dê especial atenção aos problemas de transporte, eletrificação, saneamento, moradia, saúde, ensino, inclusive o agrícola, na área rural;

18. Posição de radical oposição aos objetivos do Decreto-Lei 2.087 e do Conasco.

19. Que a CUT evite da parte de sua direção e das lideranças sindicais o aventureirismo inseqüente, conduzindo cada ação de forma ordenada a fim de consolidar vitórias para os trabalhadores rurais.

20. Pela comercialização dos produtos agropecuários diretamente entre os produtores e consumidores através de cooperativas de produção e consumo, sob o domínio e controle dos trabalhadores.

21. Que a CUT se posicione contra o assentamento de lavradores sem-terra nos sertões do Norte do Brasil, sem um mínimo de condições de vida, sem como armazenar, transportar ou comercializar seus produtos e sem assistência médica e educação.

22. Que a CUT organize e defenda os mais de 500 mil garimpeiros que existem no país, massacrados pelos governos federal e estaduais e as grandes multinacionais;

23. Que lute pela modificação do Código de Mineração a ser feita de acordo com as necessidades do trabalhador garimpeiro;

24. Intervenção mais efetiva da CUT na luta pela nacionalização e estatização da exploração mineral e que a compra de todo o minério seja feita pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil;

25. Que nos próximos Congressos da CUT seja reservado espaço para que uma articulação de trabalhadores rurais possa aprofundar a discussão dos seus problemas.

26. Que a CUT apóie e incentive a criação de comissões de educação nos sindicatos rurais;

27. Luta pela prorrogação das dívidas bancárias de empréstimos agrícolas, sem pagamento de juros, durante o tempo em que os preços dos produtos estiverem congelados ou por ocasião de enchentes, secas, queimadas e outras intempéries.

28. Que nos financiamentos bancários esta garantia seja a produção e não a terra;

29. Nos casos de posse coletiva da terra e do afastamento definitivo do trabalhador da área, este só poderá vender seus direitos à comunidade e é a comunidade que vai ocupar esta mesma área.

SOBRE A QUESTÃO SINDICAL

Por uma nova estrutura sindical

A CUT tem que avançar na elaboração de uma nova estrutura sindical de acordo com o avanço das lutas e apontar para a derrubada da velha estrutura anti-trabalhadores.

A velha estrutura sindical

A estrutura sindical brasileira atual já tem mais de 40 anos e ainda está em vigor. Ela tem como princípios básicos:

- o corporativismo sindical (para dividir e enfraquecer os trabalhadores)
- o verticalismo sindical (para manter o controle dentro da própria organização sindical)
- a conciliação de classes (para harmonizar os conflitos entre patrões e trabalhadores)

- a submissão ao Estado (para garantir qualquer tipo de intervenção)
- o assistencialismo (para desviar a ação sindical)
- o imposto sindical (como forma paternalista de resolver o problema da sustentação financeira)
- o controle financeiro por parte do Estado (para evitar que os trabalhadores decidam investir nas lutas)
- o controle político (para o Estado decidir sobre quem pode dirigir um sindicato)

A partir desses princípios foram montadas centenas de normas, de regulamentos, de casuísmos. Até mesmo um Estatuto Padrão foi imposto aos sindicatos pelo Ministério do Trabalho.

Com todo este aparato, os patrões, o governo, ajudados por dirigentes sindicais pelegos e reformistas, garantiram o controle sindical do ponto de vista ideológico, político, organizativo e financeiro. Este verdadeiro cerco sobre os trabalhadores só foi sendo quebrado pela força e organização dos trabalhadores através das mobilizações, das greves, das lutas, da resistência às intervenções etc.

Hoje, com urgência, a CUT tem que avançar na elaboração de uma proposta de uma nova estrutura sindical de acordo com o avanço das lutas que vêm sendo travadas, de acordo com os interesses do conjunto dos trabalhadores da cidade e do campo, finalmente, que possa derrubar, de vez, a velha estrutura sindical que está aí.

Os princípios para uma nova estrutura sindical

Com base no acima exposto propomos:

a) que este congresso discuta e aprove um conjunto de princípios que possa nortear toda a discussão e a elaboração desse projeto de nova estrutura sindical. Propomos para isto os seguintes princípios:

- 1º) **Democracia:** a nova estrutura sindical deverá ser um mecanismo regido pela mais ampla democracia em todos os níveis e em todos os seus organismos e instâncias garantindo, desta

forma, a mais ampla liberdade de expressão das correntes internas de opiniões.

- 2º) **Sindicato classista e de luta:** dentro da realidade de conflito de classes em que vivemos, a nova estrutura sindical defenderá a unidade da classe trabalhadora em torno de seus objetivos imediatos e históricos combatendo a política de colaboração de classe e não compactuando com planos de governo que firam os interesses dos trabalhadores.
- 3º) **Ação sindical:** o novo sindicalismo desenvolverá uma ação sindical de combate a todas as formas de exploração tanto na cidade como no campo, utilizando-se de todas as formas de luta que achar oportunas e que levem a reais conquistas econômicas, políticas e sociais dos trabalhadores.
- 4º) **Liberdade e autonomia sindical:** a mais ampla liberdade sindical em todos os locais de trabalho, em todas as instâncias, em todas as formas de relacionamento e solidariedade em nível nacional e internacional serão os princípios do novo sindicalismo. Os trabalhadores serão soberanos em suas decisões, não permitindo intromissões da parte da classe patronal, do governo, dos partidos políticos, de concepções religiosas e filosóficas e de outras instituições.
- 5º) **Organização sindical:** os sindicatos serão organizados por ramo de atividade produtiva. Os trabalhadores criarão suas formas de organização desde os locais de trabalho até a Central Sindical, seu órgão máximo. Todos os trabalhadores terão sua organização sindical tanto no setor privado como no setor público de qualquer nível. As assembleias de trabalhadores decidirão sobre seus Estatutos, obedecendo aos princípios aqui expostos.
- 6º) **Eleições sindicais:** todas as eleições sindicais serão livres e diretas em qualquer instância. Serão controladas por mecanismos criados pelos próprios trabalhadores garantindo a democracia conforme definida nesta carta de princípios.

7º) **Sustentação financeira:** os trabalhadores, em seus diversos ramos produtivos e em suas diversas instâncias organizativas, criarão formas de sustentação financeira que garantam o desenvolvimento da luta. Todas as formas impostas de sustentação financeira deverão ser abolidas, sendo a assembléia de trabalhadores soberana para decidir como arrecadar fundos, como distribuí-los pelos diversos itens do plano de ação sindical e de solidariedade. Os trabalhadores decidirão livremente sobre o emprego e destino dos recursos materiais e financeiros.

8º) **Sindicalização:** o novo sindicalismo buscará a sindicalização de todos os trabalhadores visando ao fortalecimento da luta, da organização e da autonomia financeira.

9º) **Da unidade e da Central Sindical:** o novo sindicalismo se funda no princípio da unidade sindical, sempre pela base. Esta unidade se dará desde a organização nos locais de trabalho até a Central Sindical.

b)A Direção Nacional da CUT deve preparar um anteprojeto com base nas diversas teses já existentes e sugestões recolhidas da base. Prazo: até 31 de janeiro de 1985.

c)Este anteprojeto será enviado a todas as CUTs Regionais para ser discutido amplamente. Prazo para a discussão e apresentação de propostas: 31 de maio de 1985.

d)As CUTs Estaduais, com base no anteprojeto e nas propostas apresentadas pelas CUTs Regionais deverão discutir e apresentar as suas propostas. Prazo: até 30 de setembro de 1985. Enviar para a sede Nacional da CUT.

e)Na Plenária Nacional de 1985 será discutido o anteprojeto com todas as propostas das CUTs Regionais e Estaduais e aprovada uma nova estrutura sindical.

f)Que a Direção Nacional crie os mecanismos, as formas e as condições para implantação dessa estrutura sindical em nível nacional.

Por um novo Código Mínimo de Trabalho

Tendo em vista que a atual legislação trabalhista brasileira está ultrapassada e não dá conta dos reais problemas existentes neste setor é que se faz necessário um novo Código Mínimo sobre as condições de trabalho, o contrato coletivo de trabalho, a negociação coletiva, a justiça do trabalho e o direito de greve, Tendo em vista a necessidade de elaborar um projeto sobre um novo Código Mínimo de Trabalho levando-se em consideração as situações mais diferenciadas existentes na cidade no campo,

Propomos

a) que a Direção Nacional da CUT encaminhe às CUTs Regionais e Estaduais uma ampla discussão sobre:

1. Condições de trabalho na cidade e no campo tanto no setor privado como no setor público;

2. Contrato coletivo de trabalho;

3. Negociação coletiva de trabalho;

4. Justiça do Trabalho;

5. Direito de greve.

b) Que a CUT prepare um roteiro básico sobre cada um das questões acima que possa servir de instrumento para a discussão. Prazo: até 31 de janeiro de 1985. Enviar os dados e propostas para a CUT Nacional.

c) Com base nas discussões e propostas vindas das CUTs Regionais e Estaduais e com base nas experiências internacionais existentes, a CUT Nacional fica incumbida de elaborar um anteprojeto de Código Mínimo de Trabalho, valendo-se para isso de comissões especializadas sobre o assunto. Prazo: até 31 de agosto de 1985.

d) A CUT Nacional deverá encaminhar este anteprojeto para todas as CUTs Regionais e Estaduais para ser discutido, emendado, aprimorado etc. Prazo: até 31 de dezembro de 1985.

e) A partir das propostas e emendas vindas das CUTs Regionais e Estaduais a direção nacional da CUT, através de comissão especializada, deve elaborar um projeto de Código Mínimo de Trabalho.

f) A Plenária Nacional deverá discutir o projeto e aprovar um Código Mínimo de Trabalho e criar todos os mecanismos para que ela seja implantada em nível nacional.

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DOS TRABALHADORES LATINO-AMERICANOS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA

A dívida externa dos países latino-americanos e as imposições do FMI trazem como consequência para os trabalhadores uma situação de crise poucas vezes conhecidas em nosso continente como fome, miséria, desemprego para milhões de pessoas.

E nós, da Central Única dos Trabalhadores – CUT— e Plenário Intersindical de Trabalhadores/Convenção Nacional dos Trabalhadores – PIT/CNT— não podemos ficar somente no encaminhamento das lutas no Brasil e no Uruguai, sem procurar uma aproximação e coordenação com os trabalhadores e sindicalistas de outros países irmãos da América Latina que estão sofrendo na mesma situação.

Com a perspectiva de aprofundar as relações e elaborar um plano de ação comum, a direção da CUT e do PIT/CNT vêm encaminhando junto com a COB boliviana a realização ainda este ano, provavelmente em novembro, de um Encontro dos Trabalhadores Latino- Americanos sobre a dívida externa.

Nas reuniões de encaminhamento que realizarmos pudemos trocar pareceres com vários representantes de centrais sindicais internacionais e dirigentes sindicais de outros países, presentes a este congresso, que não somente compartilham desta preocupação, como expressaram de imediato a sua solidariedade.

Os encaminhamentos para a realização deste encontro continuarão e no Congresso da COB que se realizará na Bolívia dia 3 de setembro

próximo, se fará a convocatória dentro de uma perspectiva de participação ampla e unitária procurando com que todas as forças sindicais participem e encaminhem um processo de luta que nos libera do peso da dívida externa e das imposições do FMI.

CUT – Brasil. PIT/CNT— Uruguay.

Apóiam: FSM, CIOLS, CLAT, CEPUSTAL.

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 1984

ESTATUTOS

Capítulo I: Nome, sede e representação

Artigo 1: Nome: *Central Única dos Trabalhadores – CUT*

Sede: São Paulo – Capital Representação: Direção Nacional

Capítulo II: Objetivos e princípios da CUT

Artigo 2: Uma sociedade sem exploração e democrática

A CUT é uma central sindical unitária classista que luta pelos objetivos imediatos e históricos dos trabalhadores, tendo a perspectiva de uma sociedade sem exploração, onde impere a democracia política, social e econômica. Seu princípio fundamental é a defesa intransigente dos direitos, reivindicações e interesses gerais ou particulares dos trabalhadores brasileiros bem como do povo explorado.

Artigo 3: Construção da democracia

Para cumprir seu objetivo de central sindical unitária classista, a CUT se regerá pela mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, garantindo a mais ampla liberdade de expressão das correntes internas de opiniões em complemento a uma férrea unidade de ação.

Artigo 4: Unidade de classe

A CUT defende a unidade da classe trabalhadora e objetiva representá-la em nível nacional, com respeito absoluto pelas convicções políticas, ideológicas, filosóficas e religiosas. A CUT tem como tarefa avançar na unidade da classe trabalhadora e não na cooperação entre as classes sociais (exploradores e explorados), lutando por sua independência econômica, política e organizativa.

Artigo 5: Unidade de ação

A CUT orienta sua atuação no sentido de fortalecer a luta e a organização de base dos trabalhadores nos seus locais de trabalho. Um plano de ação unitário será o eixo da CUT: um plano geral de lutas a longo prazo e um Plano de Lutas dentro de cada conjuntura, tirado nos congressos.

Artigo 6: Liberdade e autonomia sindical

A CUT luta pela mudança da estrutura sindical brasileira, corporativista, com o objetivo de conquistar a liberdade e a autonomia sindicais. A CUT luta pela transformação dos atuais sindicatos em entidades classistas e combativas, organizando os trabalhadores a partir de seus locais de trabalho. A CUT luta para construir novas estruturas e mecanismos capazes de possibilitar e garantir conquistas que sejam do interesse da classe trabalhadora. O sindicato pelo qual a CUT luta será organizado por ramo de atividade produtiva, será democrático e de massas.

Artigo 7: Unidade com os movimentos populares

A CUT estará sempre unida aos movimentos populares da cidade e do campo em cima das lutas concretas. As formas de unificação dessas lutas e as formas de solidariedade devem ser buscadas dentro do processo dessas lutas. A CUT cerrará fileiras com todos os movimentos populares e democráticos nas iniciativas destinadas a conquistar as liberdades democráticas e a favorecer os interesses da classe trabalhadora, em particular, e do povo explorado de um modo geral.

Artigo 8: Independência da classe trabalhadora

A CUT terá como tarefa garantir a independência da classe trabalhadora com relação aos patrões, ao governo, aos partidos políticos e aos credos religiosos. Esta independência deve ser preservada tanto em nível nacional como em nível internacional.

Artigo 9: Solidariedade internacional

A CUT será solidária com todos os movimentos da classe trabalhadora e dos povos que caminham na perspectiva de uma sociedade livre e igualitária. A CUT será solidária nas lutas pela emancipação

da classe trabalhadora, pela emancipação dos povos e pelo fim das guerras imperialistas. A CUT manterá relações com todas as Centrais Sindicais, conservando sua autonomia e independência.

Artigo 10: A representação dos trabalhadores na CUT

Todos os setores da classe trabalhadora devem estar representados na CUT levando-se em consideração o seu peso no conjunto produtivo, sua importância estratégica e sua capacidade de luta já demonstrada. Toda a representação deve ser escolhida dentro de um processo livre e democrático.

Artigo 11: Organização por local de trabalho

A CUT desenvolverá todo o empenho para a conquista da organização por local de trabalho. A criação, consolidação e o fortalecimento desses organismos de base devem ser desenvolvidos de forma livre e independente pelos trabalhadores em todos os seus locais de trabalho, tanto na cidade como no campo.

Artigo 12: CUT: órgão máximo

A CUT é o órgão máximo que chamará todos os trabalhadores à luta pela concretização dos princípios expostos nestes Estatutos. Nos marcos dos presentes Estatutos e dos programas de ação deliberados por seus congressos, a CUT objetiva enfim dirigir, orientar e coordenar a luta dos trabalhadores brasileiros da cidade e do campo, de empresas públicas e privadas, ativos e inativos, em defesa de seus direitos e reivindicações de caráter político, econômico, social e trabalhista.

Capítulo III: Formas de luta e sustentação

Artigo 13

Na defesa dos trabalhadores, a CUT adotará as formas de luta compatíveis com seus princípios, buscando em todos os casos a realização de seu objetivo geral. Essas formas de luta compreendem:

1. Ação direta de massa através de paralisações, manifestações, greves, controle coletivo de terras.

2. Denúncias e outras formas políticas de pressão através dos meios de comunicação e outros meios.

3. Ação legal mediante os trâmites jurídicos e administrativos cabíveis.

4. Criação de novas formas de luta adequadas às circunstâncias, quer na cidade, quer no campo.

5. A CUT deverá destinar fundos das caixas de reservas às atividades de resistência e de luta dos trabalhadores.

Capítulo IV: Estrutura, organização e funcionamento da CUT A CUT nas regiões de cada estado

Artigo 14: O Congresso Regional

1. Participantes

a) Do Congresso Regional participam trabalhadores dos sindicatos e entidades profissionais com sede na região, representando seus respectivos trabalhadores.

b) Nas entidades cuja base territorial atinge mais de uma região, os delegados devem estar ligados profissionalmente à mesma região do congresso e o número de delegados deve ser proporcional ao número de trabalhadores da região, obedecendo à tabela abaixo. Caso não haja diretores da entidade na região, os representantes oficiais da entidade serão delegados no critério de delegados de diretoria.

c) o número de delegados deverá obedecer aos seguintes critérios, desde que realizem assembléia amplamente convocada:

Número de trabalhadores	Delegados de diretoria	Delegados de base
Até 2.000	3	8
de 2.001 a 10.000	4	15
de 10.001 a 30.000	5	20
de 30.001 a 100.000	6	25
de 100.001 a 200.000	7	30
mais de 200.000	8	40

d) Deverá ser mantida a proporção de delegados de diretoria e de base no conjunto da delegação que participa do congresso, exceto quando a Diretoria não convocar assembléia.

e) Para as associações profissionais de categorias sem sindicato, serão aplicados os mesmos critérios da letra “c”.

f) É vedada a participação de delegação que configure dupla representação.

g) Apenas os membros efetivos da Direção Regional participam como delegados natos.

2. Delegados do congresso

a) Todos os delegados, sem exceção, terão direito a voz e voto no congresso.

b) Os delegados serão eleitos em assembléias de suas respectivas categorias, realizadas com 10 (dez) dias de antecedência mínima do congresso, exigindo-se um quórum mínimo de 5 (cinco) vezes o número de delegados de base a que têm direito.

c) A assembléia deverá escolher 20% (vinte por cento) de sua delegação para compor a Plenária Regional.

d) A diretoria da entidade deverá convocar a assembléia com 30 (trinta) dias de antecedência mínima do congresso e divulgá-la amplamente no interior da categoria.

e) A Direção Regional garantirá a participação de delegado de base quando a diretoria da entidade não convocar assembléia. Não havendo convocação de assembléia por parte da diretoria no prazo estipulado na letra “d”, os trabalhadores de base ficam autorizados a convocarem assembléia, divulgando-a amplamente no interior da categoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da assembléia, comunicando à Direção Estadual e Regional com a mesma antecedência. A assembléia assim realizada deverá contar com a presença de trabalhadores da categoria de, no mínimo, 5 (cinco) vezes o número de delegados de base a que tem direito. A ficha de inscrição, a ata da assembléia, a lista de presença com nomes, assinaturas e indicação dos locais de trabalho deverão ser

endossadas por um representante da Direção Estadual ou Nacional presente à mesma e devidamente credenciado para essa finalidade. Devem ser anexados o boletim de convocação e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

f) Nas assembleias convocadas pela diretoria, deverão ser anexados à ficha de inscrição da delegação a ata da assembleia, lista de presença com nomes, assinaturas e indicação dos locais de trabalho, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e cópia dos meios utilizados para a convocação da assembleia.

g) Quando a assembleia devidamente convocada não atingir o quórum mínimo de 5 (cinco) vezes o número de delegados de base, poderá ser eleito 1 (um) observador, sem direito a voz e voto no congresso, cuja inscrição deverá obedecer aos requisitos previstos nas letras “e” e “f” deste parágrafo. Para se eleger esse observador, o número de participantes na assembleia deverá ser, no mínimo, igual ao número de delegados de base a que tem direito.

3. Atribuições e tarefas

a) Realizar um balanço da situação e das lutas da classe trabalhadora na região.

b) Aprovar um Plano de Lutas até o próximo congresso.

c) Outros temas poderão ser incluídos na pauta a critério da Direção Regional.

4. Eleição da Direção Regional

a) Os membros da Direção Regional, da Executiva Regional e do Conselho Fiscal serão eleitos no Congresso Regional.

b) O mandato da Direção Regional será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição de seus membros.

5. Periodicidade do Congresso Regional

O Congresso Regional será realizado a cada ano, podendo ser convocado extraordinariamente pela Direção Regional ou Plenária Regional.

Artigo 14: Plenária Regional

1. Participantes

A Plenária Regional será composta pela Direção Regional, pelos membros da Direção Estadual e Nacional que pertençam a Região e por 20% (vinte por cento) dos delegados do Congresso Regional, conforme artigo 14E 2, letra “c”.

2. Atribuições e tarefas

a) Encaminhar o Plano de Lutas aprovado no congresso, dividindo tarefas, atribuições e responsabilidades entre os membros e a Direção Regional.

b) À Plenária Regional cabe julgar e estabelecer sanções para as infrações ocorridas, em seu âmbito.

c) A Plenária Regional pode convocar extraordinariamente o Congresso Regional, determinando, neste caso, normas específicas para sua realização.

3. Funcionamento

Para ter caráter deliberativo, a plenária deverá ter o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

4. Periodicidade da Plenária Regional

A Plenária Regional reúne-se no intervalo entre um Congresso Regional e outro, podendo ser convocada extraordinariamente pela Direção Regional.

Artigo 16: O Congresso Regional

1. Eleição da Direção Regional

a) A Direção Regional será eleita a cada ano no Congresso Regional, com um número mínimo de 7 e máximo de 17 membros. Para cada efetivo deve ser eleito um suplente.

b) A Direção Regional será eleita pelo critério da proporcionalidade. Só participará desta proporcionalidade quem obtiver pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos no congresso, quando houver duas chapas, ou 10% (dez por cento) dos votos quando houver mais de duas chapas.

c) Cada chapa concorrente deve apresentar no mínimo uma lista de nomes de 50% + 1 dos efetivos e suplentes da Direção Regional e do Conselho Fiscal, respectivamente.

Na proporcionalidade, será obedecida a ordem de apresentação de nomes de cada chapa. É permitida a repetição de nomes em chapas diferentes. Cada chapa deve indicar nomes com os respectivos cargos.

2. Atribuições e tarefas

a) Cabe à Direção Regional coordenar a vida cotidiana da CUT na região, respondendo pela entidade em nível regional.

b) Cabe ainda à Direção Regional deferir ou indeferir os pedidos de filiação à CUT que lhe chegam às mãos

3. Funcionamento

O quórum para a instalação das reuniões da Direção Regional é da metade mais um dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

4. Periodicidade

A Direção Regional reúne-se mensalmente, podendo ser convocada extraordinariamente.

Artigo 17: Executiva Regional

1. Eleição da Executiva Regional

a) A Executiva Regional será eleita no Congresso Regional.

b) A Executiva Regional será eleita pelo critério da proporcionalidade. Só participará desta proporcionalidade quem obtiver pela menos 20% (vinte por cento) dos votos no congresso, quando houver duas chapas, ou 10% (dez por cento) dos votos, quando houver mais de duas chapas.

c) Cada chapa concorrente deve apresentar, no mínimo, uma lista de nomes de 50% + 1 para a Executiva. Na proporcionalidade, será obedecida a ordem de apresentação de nomes de cada chapa.

d) A Executiva Regional será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 7 (sete) membros, dentre os quais serão escolhidos um presidente, um vice-presidente, um secretário- geral e um tesoureiro.

e) Cada chapa deve indicar nomes e respectivos cargos para a Executiva.

2. Atribuições e tarefas dos membros da Executiva Regional

a) Compete ao presidente:

- representar a CUT Regional em todos os níveis, respeitadas as instâncias superiores;
- garantir que sejam cumpridas, em sua região, as decisões gerais tiradas em Congressos Nacionais, Estaduais e em seu Congresso Regional da CUT;
- assinar a convocatória do Congresso Regional da CUT;
- presidir o Congresso Regional da CUT;
- presidir as reuniões da Plenária Regional, da Direção Regional e da Executiva Regional;
- delegar poderes aos demais membros da Direção da CUT Regional para falar e representá-la em seu nome.

b) Compete ao vice-presidente:

- assumir, na ausência do presidente, as funções deste;
- assumir, em conjunto com a Secretaria Rural, a coordenação do plano de atividades, de lutas e de organização da CUT no campo.

c) Compete ao secretário-geral

- coordenar as atividades do conjunto das Secretarias;
- elaborar planos gerais integrados para o conjunto das Secretarias;
- manter em dia a correspondência, as atas e os arquivos da CUT Regional;
- manter estreito e permanente contato com as entidades sindicais e com os organismos superiores da CUT;

- receber os sindicalistas de outras regiões ou de outros países (neste caso, sempre de acordo com as orientações da Secretaria de Relações Internacionais);
- controlar a aplicação dos Estatutos da CUT
- organizar as reuniões do Secretariado, da Executiva Regional, da Direção Regional, da Plenária Regional e do Congresso Regional
- organizar as atividades e manifestações deliberadas pelos organismos superiores da CUT.

d)Compete ao tesoureiro:

- zelar pelo patrimônio da CUT Regional;
- supervisionar os funcionários nos serviços da CUT Regional;
- zelar pelas finanças da CUT Regional;
- recolher junto às entidades filiadas na região as contribuições financeiras previstas estatutariamente, remetendo às Secretarias de Finanças da CUT Estadual e da CUT Nacional a parte que lhes é destinada;
- efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- encaminhar a execução das atividades de arrecadação financeira decididas pelos órgãos superiores da CUT;
- apresentar ao Conselho Fiscal Regional, com cópias para a Direção Regional, balancetes mensais e um balanço anual.

3.Funcionamento

O quórum para a instalação das reuniões da Executiva Regional é da metade mais um dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

4.Periodicidade

A Executiva Regional reúne-se a cada 15 (quinze) dias, podendo ser convocada extraordinariamente.

Artigo 18: O Conselho Fiscal Regional

1. Eleições do Conselho Fiscal Regional

a) O Conselho Fiscal Regional será composto de 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, todos eleitos no Congresso Regional.

b) O cargo de Conselheiro Fiscal é incompatível com o de membro da Direção Regional.

2. Atribuições e tarefas

a) fiscalizar a administração financeira da CUT Regional, podendo, para o exercício de suas funções, examinar toda a contabilidade dos seus organismos e pedir informações sempre que considerar oportuno.

b) elaborar um Informe Financeiro Anual e colocá-lo à consideração dos organismos e entidades filiadas da Região e uma previsão orçamentária a cada seis meses a ser apresentada à Direção Regional, fornecendo cópias desses documentos à Direção Estadual.

c) submeter ao Congresso Regional um Informe Financeiro compreendendo o período desde o congresso anterior.

3. Funcionamento

O quórum para a instalação das reuniões do Conselho Fiscal Regional é da metade mais um dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

4. Periodicidade

O Conselho Fiscal Regional reúne-se a cada três meses, podendo ser convocado extraordinariamente.

Artigo 19: Secretarias Regionais

1. Na CUT Regional, além da Secretaria Geral e Secretaria de Finanças (cujas, atribuições e tarefas estão definidas no artigo 17, item 2, letras “c”, e “d” respectivamente), funcionarão as seguintes Secretarias:

- Secretaria Rural (Obs.: nas regiões em que predominem os trabalhadores urbanos ou onde não haja trabalhadores rurais, cabe à CUT Regional decidir-se pela criação ou não desta Secretaria).

- Secretaria de Divulgação e Imprensa
- Secretaria de Política Sindical
- Secretaria de Formação.

A Direção Regional poderá criar e organizar outras Secretarias e Comissões que julgar necessárias.

2. Atribuições e tarefas de cada Secretaria Regional:

a) Compete à Secretaria Rural Regional.

- apresentar propostas sobre o sindicalismo rural à Direção da CUT Regional e articular em nível de região o movimento sindical do campo, tendo em vista pôr em prática programa e o Plano de Lutas da CUT;
- fazer levantamento das experiências de luta e organização dos trabalhadores rurais da região;
- articular e incentivar, nos diversos níveis, as lutas e experiências dos trabalhadores do campo e da cidade;
- elaborar material relativo ao campo em consonância com as outras Secretarias;
- avaliar e elaborar projetos e estudos relativos às questões do campo em nível regional;
- buscar apoio e assessoramento de todas as entidades que apóiam o movimento sindical rural para que colaborem com a CUT;
- desenvolver todas essas atividades e outras que se fizerem necessárias de comum acordo com o vice-presidente regional e com as Secretarias Rurais Estadual e Nacional.

b) Compete à Secretaria de Divulgação e Imprensa Regional:

- coordenar os órgãos de divulgação e o material de propaganda da CUT Regional,

- manter as entidades sindicais e os trabalhadores informados de todos os acontecimentos importantes da vida sindical regional, estadual, nacional e internacional;
- manter a Direção Estadual informada dos acontecimentos sindicais da região;
- manter contato com todos os órgãos de imprensa (falada, escrita e televisada) para divulgar e ampliar a proposta da CUT;
- desempenhar as suas funções em consonância com a Secretaria de Divulgação e Imprensa Estadual e Nacional.

c) Compete à Secretaria de Política Sindical Regional:

- elaborar e contribuir com estudos e projetos em relação às questões de política sindical e encaminhá-los às instâncias superiores da CUT;
- elaborar e contribuir com estudos sobre a organização sindical dentro dos princípios e propostas da CUT e encaminhá-los às instâncias superiores da CUT;
- cumprir as orientações em relação ao desenvolvimento do projeto sobre a nova estrutura sindical, Código Mínimo de Trabalho e sobre funcionalismo público, conforme resolução do 1o Congresso Nacional da CUT;
- desenvolver atividades e publicações, levando ao movimento sindical regional as propostas da CUT sobre as questões sindicais;
- manter e desenvolver relações sindicais em nível regional;
- buscar formas de apoio às oposições sindicais que assumam os princípios e a prática da CUT, dentro da estratégia formulada pela Secretaria Nacional de Política Sindical;

- desempenhar as suas funções em consonância com a Secretaria de Política Sindical Estadual e Nacional.

d) Compete à Secretaria de Formação Regional:

- desenvolver as atividades de formação da CUT em consonância com os objetivos do Instituto Nacional de Formação;
- socializar as experiências e atividades de formação de outras CUTs, garantindo a linha política de formação de acordo com os princípios da CUT;
- promover cursos, palestras, seminários e encontros de formação;
- elaborar e editar material de formação, publicações, audiovisuais e filmes;
- fazer o levantamento das experiências de luta e organização dos trabalhadores na região;
- documentar e analisar todos os fatos relacionados à CUT Regional, buscando a construção permanente de sua memória histórica;
- manter relacionamento, em vários níveis, com Centros e experiências de formação;
- manter contato com as Secretarias de Formação Estadual e Nacional buscando cumprir as orientações dessas instâncias;
- organizar o arquivo da CUT Regional.

Artigo 20: Organização das regiões nos estados

A divisão das regiões em cada estado fica a critério da Direção Estadual. Essa divisão deve ser feita com base no conjunto de municípios que têm uma possibilidade maior de se articularem em cima das lutas concretas.

Artigo 21: Congresso Estadual

1. Participantes

a) Do Congresso Estadual participam trabalhadores dos sindicatos e entidades profissionais com base territorial dentro do estado, de

acordo com os seguintes critérios de proporção e desde que realizem assembléia amplamente convocada:

Número de trabalhadores	Delegados de diretoria	Delegados de base
Até 2.000	3	6
de 2.001 a 10.000	4	10
de 10.001 a 30.000	5	14
de 30.001 a 100.000	6	18
de 100.001 a 200.000	7	25
mais de 200.000	8	30

b) Deverá ser mantida a proporção de delegados de diretoria e de base no conjunto da delegação que participa do congresso, exceto quando a Diretoria não convocar assembléia.

c) Para as associações profissionais de categorias sem sindicato, serão aplicados os mesmos critérios da letra “a”.

d) É vedada a participação de delegação que configure dupla representação.

e) Os mesmos critérios acima se aplicam às entidades estaduais dos sindicatos nacionais, tendo como base o número de trabalhadores no estado.

f) As federações terão direito a um número de delegados igual ao número de delegados de diretoria a que tem direito o seu maior sindicato. Seus delegados serão escolhidos pelo respectivo Conselho de Representantes.

g) As federações interestaduais participam do Congresso Estadual tendo direito de eleger um número de delegados igual ao número de delegados de Diretoria a que tem direito o seu maior sindicato no estado onde se realiza o congresso. Seus delegados serão escolhidos pelo respectivo Conselho de Representantes.

h) Apenas os membros efetivos da Direção Estadual participam como delegados natos.

2. Delegados do congresso

a) Todos os delegados, sem exceção, terão direito a voz e voto no congresso.

b) Os delegados serão eleitos em assembléia de suas respectivas categorias, realizadas com 10 (dez) dias de antecedência mínima do congresso, exigindo-se um mínimo de 5 (cinco) vezes o número de delegados de base a que tem direito.

c) A assembléia deverá escolher 20% (vinte por cento) de sua delegação para compor Plenária Estadual.

d) A diretoria da entidade deverá convocar a assembléia com 30 (trinta) dias de antecedência mínima do congresso e divulgá-la amplamente no interior da categoria.

e) A Direção Estadual garantirá a participação de delegados de base quando a diretoria da entidade não convocar assembléia. Não havendo convocação de assembléia por parte da diretoria no prazo estipulado na letra “d”, os trabalhadores de base ficam autorizados a convocar assembléia, divulgando-a amplamente no interior da categoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da assembléia, comunicando a Direção Estadual e Nacional com a mesma antecedência. A assembléia assim realizada deverá contar com a presença de trabalhadores da categoria de no mínimo 5 (cinco) vezes o número de delegados de base a que tem direito. A ficha de inscrição, a ata da assembléia, a lista de presença com nomes, assinaturas e indicação dos locais de trabalho, deverão ser endossadas por um representante da Direção Estadual ou Nacional presente à mesma e devidamente credenciado para essa finalidade. Devem ser anexados o boletim de convocação e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

f) Nas assembléias convocadas pela diretoria deverão ser anexados à ficha de inscrição da delegação a ata da assembléia, a lista de presença com nomes, assinaturas e indicação dos locais de trabalho, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e cópia dos meios utilizados para a convocação da assembléia.

g) Quando a assembléia devidamente convocada não atingir o quórum mínimo de 5 (cinco) vezes o número de delegados de base, poderá ser eleito 1 (um) observador, sem direito a voz e voto no Congresso, cuja inscrição deverá obedecer aos requisitos previstos nas letras “e” e, “f” deste parágrafo. Para se eleger esse observador, o número de

participantes na assembléia deverá ser, no mínimo, igual ao número de delegados de base a que tem direito.

3. Atribuições e tarefas

a) Realizar um balanço da situação e das lutas da classe trabalhadora no estado.

b) Aprovar um Plano de Lutas até o próximo congresso.

c) Outros temas poderão ser incluídos na pauta a critério da Direção Estadual.

4. Eleição da Direção Estadual

a) os membros da Direção Estadual, da Executiva Estadual e do Conselho Fiscal serão eleitos no Congresso Estadual.

b) O mandato da Direção Estadual será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição de seus membros.

5. Periodicidade do Congresso Estadual

O Congresso Estadual será realizado a cada ano, devendo anteceder o Congresso Nacional nos anos em que este ocorrer e podendo ser convocado em caráter extraordinário. O Congresso Estadual é convocado pela Direção Estadual ou Plenária Estadual.

Artigo 22: Plenária Estadual

1. Participantes

A Plenária Estadual será composta pela Direção Nacional no estado, pela Direção Estadual, pelas Executivas Regionais e por 20% (vinte por cento) dos delegados do Congresso Estadual, conforme Artigo 21, letra “c”.

2. Atribuições e tarefas

a) Encaminhar o Plano de Lutas aprovado no congresso, dividindo tarefas, e responsabilidades entre os membros e a Direção Estadual.

b) A Plenária Estadual cabe julgar e estabelecer sanções para as infrações ocorridas em seu âmbito.

c) A Plenária Estadual pode convocar extraordinariamente o Congresso Estadual determinando, neste caso, normas específicas para a sua realização.

3. Funcionamento

Para ter caráter deliberativo, a plenária deverá ter o quórum mínimo de 50%. + 1 de seus membros.

4. Periodicidade da Plenária Estadual

A Plenária Estadual reúne-se a cada ano, no intervalo entre um Congresso Estadual e outro, podendo ser convocada extraordinariamente pela Direção Estadual.

Artigo 23: Direção Estadual

1. Eleição da Direção Estadual

a) A Direção Estadual será eleita no Congresso Estadual, com um número mínimo de nove e máximo de 21 membros. Para cada efetivo deve ser eleito um suplente.

b) A Direção Estadual será eleita pelo critério de proporcionalidade. Só participará desta proporcionalidade quem obtiver pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos no congresso, quando houver duas chapas, ou 10% (dez por cento) dos votos, quando houver mais de duas chapas.

c) Cada chapa concorrente deve apresentar no mínimo uma lista de nomes de 50% + 1 dos efetivos e suplentes da Direção Estadual e do Conselho Fiscal, respectivamente.

Na proporcionalidade, será obedecida a ordem de apresentação de nomes de cada chapa.

É permitida a repetição de nomes em chapas diferentes. Cada chapa deve indicar nomes com os respectivos cargos.

2. Atribuições e tarefas

a) Cabe à Direção Estadual coordenar a vida cotidiana da CUT no estado, respondendo pela entidade no nível estadual.

b) Cabe ainda à Direção Estadual deferir ou indeferir os pedidos de filiação à CUT que lhe chegam às mãos.

3. Funcionamento

O quórum para a instalação das reuniões da Direção Estadual é da metade mais um dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

4.Periodicidade

A Direção Estadual reúne-se a cada 3 (três) meses, podendo ser convocada extraordinariamente.

Artigo 24: Executiva Estadual

1.Eleição da Executiva Estadual.

a)A Executiva Estadual será no Congresso Estadual.

b)A Executiva Estadual será eleita pelo critério de proporcionalidade. Só participará desta proporcionalidade quem obtiver pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos no congresso, quando houver duas chapas, ou 10% (dez por cento) dos votos, quando houver mais de duas chapas.

c)Cada chapa concorrente deve apresentar, no mínimo, uma lista de nomes de 50% + 1 para a Executiva. Na proporcionalidade será obedecida a ordem de apresentação de nomes de cada chapa.

d)A Executiva Estadual será composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, entre os quais serão escolhidos um presidente, um vice-presidente, um secretário- geral, um primeiro tesoureiro e um segundo tesoureiro.

e)Cada chapa deve indicar nomes e respectivos cargos para a Executiva.

2.Atribuições e tarefas dos membros da Executiva Estadual:

a)Compete ao presidente:

- representar a CUT Estadual em todos os níveis, respeitadas as instâncias superiores;
- garantir que sejam cumpridas, em seu estado, as decisões gerais tiradas nos Congressos Nacionais e em seu Congresso Estadual da CUT;
- assinar a convocatória do Congresso Estadual da CUT;

- presidir os Congressos Estaduais da CUT;
- presidir as reuniões da Plenária Estadual, da Direção da CUT Estadual e da Executiva Estadual;
- delegar poderes aos demais membros da Direção Estadual da CUT para falar e representar a CUT Estadual em seu nome.

b) compete ao vice-presidente:

- assumir, na ausência do presidente, as funções deste;
- assumir, em conjunto com a Secretaria Rural, a coordenação do plano de atividades, de lutas e de organização da CUT no campo.

c) Compete ao secretário-geral:

- coordenar as atividades do conjunto das Secretarias;
- elaborar planos gerais e integrados para o conjunto das Secretarias;
- manter em dia a correspondência, as atas e os arquivos da CUT Estadual;
- manter estreito e permanente contato com as entidades sindicais e com os organismos superiores da CUT;
- receber os sindicalistas de outros estados ou de outros países (neste caso, sempre de acordo com as orientações da Secretaria de Relações Internacionais);
- controlar a aplicação dos Estatutos da CUT;
- assessorar as entidades sindicais do estado no que diz respeito a atividades intersindicais;

- organizar as reuniões do Secretariado, da Executiva Estadual, da Direção Estadual, da Plenária Estadual e do Congresso Estadual;
- organizar as atividades e manifestações deliberadas pelos organismos superiores da CUT;
- assessorar as CUTs Regionais na sua formação e funcionamento mantendo contatos permanentes com as mesmas.

d)Compete ao primeiro tesoureiro

- zelar pelo patrimônio da CUT Estadual;
- supervisionar os funcionários nos serviços da CUT Estadual;
- zelar pelas finanças da CUT Estadual;
- recolher junto às entidades filiadas no Estado as contribuições financeiras previstas estatutariamente, remetendo à Secretaria de Finanças da CUT Nacional a parte que lhe é destinada;
- efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- encaminhar a execução das atividades de arrecadação financeira decididas pelos órgãos superiores da CUT;
- apresentar ao Conselho Fiscal Estadual, com cópias para a Direção Estadual, balancetes trimestrais e um balanço anual.

e)Compete ao segundo tesoureiro:

- assumir, na ausência do primeiro tesoureiro, as funções deste.

3. *Funcionamento*

O quórum para a instalação das reuniões da Executiva Estadual é da metade mais um dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

4.Periodicidade

A Executiva Estadual reúne-se a cada 15 (quinze) dias, podendo ser convocada extraordinariamente.

Artigo 25: Conselho Fiscal Estadual

1.Eleições do Conselho Fiscal Estadual

a)O Conselho Fiscal Estadual será composto por 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, todos eleitos no Congresso Estadual.

b)O cargo de Conselheiro Fiscal é incompatível com o de membro da Direção Estadual.

2.Atribuições e tarefas

a)fiscalizar a administração financeira da CUT Estadual, podendo, para o exercício de suas funções, examinar toda a contabilidade dos seus organismos e pedir informações sempre que considerar oportuno.

b)elaborar um Informe Financeiro Anual e colocá-lo à consideração dos organismos e entidades filiadas do estado, e uma previsão orçamentária a cada seis meses a ser apresentada à Direção Estadual, fornecendo cópias desses documentos à Direção Nacional.

c)submeter ao Congresso Estadual um Informe Financeiro compreendendo o período desde o congresso anterior.

3.Funcionamento

O quórum para a instalação das reuniões do Conselho Fiscal Estadual é da metade mais um dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

4.Periodicidade

O Conselho Fiscal Estadual reúne-se a cada 6 (seis) meses, podendo ser convocado extraordinariamente.

Artigo 26: Secretarias Estaduais

1. Na CUT Estadual, além da Secretaria-Geral e Secretaria de Finanças (cujas atribuições e tarefas estão definidas no Artigo 24, item 2, letras “c” e “d” respectivamente), funcionarão as seguintes Secretarias:

- Secretaria Rural
- Secretaria de Divulgação e Imprensa
- Secretaria de Política Sindical
- Secretaria de Formação

A Direção Estadual poderá criar e organizar outras Secretarias e Comissões que julgar necessárias.

2. Atribuições e tarefas de cada Secretaria Estadual:

a) Compete à Secretaria Rural Estadual:

- apresentar propostas sobre o sindicalismo rural à Direção da CUT Estadual e articular em nível do estado o movimento sindical do campo tendo em vista pôr em prática o programa e o Plano de Lutas da CUT;
- fazer levantamento das experiências de luta e organização dos trabalhadores rurais do estado;
- articular e incentivar, nos diversos níveis, as lutas e experiências dos trabalhadores do campo e da cidade;
- elaborar material relativo ao campo em consonância com as outras Secretarias;
- avaliar e elaborar projetos e estudos relativos às questões do campo em nível estadual;
- buscar apoio e assessoramento de todas as entidades que apóiam o movimento sindical rural para que colaborem com a CUT;
- desenvolver todas essas atividades e outras que se fizerem necessárias de comum acordo com o vice-presidente estadual e com as Secretarias Rurais Regionais e Nacional.

b) Compete à Secretaria de Divulgação e Imprensa Estadual:

- coordenar os órgãos de divulgação e o material de propaganda da CUT Estadual;
- manter as entidades sindicais e os trabalhadores informados de todos os acontecimentos importantes da vida sindical estadual, nacional ou internacional;
- manter a Direção Nacional informada dos acontecimentos sindicais do estado;
- manter contato com todos os órgãos de imprensa (falada, escrita e televisada) para divulgar e ampliar a proposta da CUT;
- manter contatos com as Secretarias de Divulgação e Imprensa Regionais e desempenhar suas funções em consonância com sua correspondente em nível nacional.

c) Compete à Secretaria de Política Sindical Estadual:

- elaborar e contribuir com estudos e projetos em relação às questões de política sindical e encaminhá-los às instâncias superiores da CUT;
- elaborar e contribuir com estudos sobre a organização sindical dentro dos princípios e propostas da CUT e encaminhá-los às instâncias Superiores da CUT;
- cumprir as orientações em relação ao desenvolvimento do projeto sobre a nova estrutura sindical, Código Mínimo de Trabalho e sobre funcionalismo público, conforme resolução do 1o Congresso Nacional da CUT;
- desenvolver atividades e publicações, levando ao movimento sindical estadual as propostas da CUT sobre as questões sindicais;
- manter e desenvolver relações sindicais em nível estadual;

- buscar formas de apoio às oposições sindicais que assumam os princípios e a prática da CUT, dentro da estratégia formulada pela Secretaria Nacional e de Política Sindical e num trabalho articulado com as respectivas Secretarias de Política Sindical de cada CUT Regional;
- manter contatos com as Secretarias de Política Sindical das CUTs Regionais e desempenhar suas funções em consonância com sua correspondente em nível nacional.

d) Compete à Secretaria de Formação Estadual:

- desenvolver atividades de formação da CUT em consonância com os objetivos do Instituto Nacional de Formação;
- socializar as experiências e atividades de formação de outras CUTs, garantindo a linha política de formação de acordo com os princípios da CUT;
- promover cursos, palestras, seminários e encontros de formação;
- elaborar e editar material de formação, publicações, audiovisuais e filmes;
- fazer o levantamento das experiências de luta e organização dos trabalhadores no estado;
- documentar e analisar todos os fatos relacionados à CUT Estadual, buscando a construção permanente de sua memória histórica;
- manter relacionamento, em vários níveis, com centros e experiências de formação;
- manter contato com a Secretaria de Formação Nacional buscando cumprir as orientações dessa instância;
- organizar o arquivo da CUT Estadual.

- manter contatos com as Secretarias de Formação das CUTs Regionais.

A CUT em nível nacional

Artigo 27: Congresso Nacional

1.Participantes

a)Do Congresso Nacional participam trabalhadores dos sindicatos e entidades profissionais com base dentro do território nacional, de acordo com os seguintes critérios de proporção e desde que realizem assembléia amplamente convocada:

Número de trabalhadores	Delegados de diretoria	Delegados de base
Até 2.000	2	3
de 2.001 a 10.000	3	5
de 10.001 a 30.000	4	8
de 30.001 a 100.000	5	12
de 100.001 a 200.000	6	16
mais de 200.000	7	20

b)Deverá ser mantida a proporção de delegados de diretoria e de base no conjunto da delegação que participa do congresso, exceto quando a diretoria não convocar assembléia.

c)Para as associações profissionais de categorias sem sindicato se aplicam os mesmos critérios da letra “a”.

d)Os mesmos critérios acima se aplicam para os Sindicatos Nacionais;

e)As federações estaduais e interestaduais terão 1 (um) a 3 (três) delegados de cada, escolhidos pelo respectivo Conselho de Representantes e em proporção ao número de trabalhadores de sua categoria;

f)As confederações e federações nacionais terão 1 (um) a 3 (três) delegados de cada eleitos pelo respectivo Conselho de Representantes e em proporção ao número de trabalhadores da sua categoria.

g)Apenas os membros efetivos da Direção Nacional participam como delegados natos.

2. Delegados do congresso

a) Todos os delegados, sem exceção, terão direito a voz e voto no congresso.

b) Os delegados serão eleitos em assembléia de suas respectivas categorias, realizadas com 10 (dez) dias de antecedência mínima do congresso, exigindo-se um quórum mínimo de 5 (cinco) vezes o número de delegados de base a que têm direito.

c) A diretoria da entidade deverá convocar a assembléia com 30 (trinta) dias de antecedência mínima do Congresso e divulgá-la amplamente no interior da categoria.

d) A Direção Nacional garantirá a participação de delegados de base quando a diretoria da entidade não convocar assembléia. Não havendo convocação de assembléia por parte da diretoria no prazo estipulado na letra “c”, os trabalhadores de base ficam autorizados a convocar assembléia, divulgando-a amplamente no interior da categoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da assembléia, comunicando-a à Direção Estadual e Nacional com a mesma antecedência. A assembléia assim realizada deverá contar com a presença de trabalhadores da categoria de, no mínimo, 5 (cinco) vezes o número de delegados de base a que têm direito. A ficha de inscrição, a ata da assembléia, a lista de presença com nomes, assinaturas e indicação dos locais de trabalho deverão ser endossadas por um representante da Direção Estadual ou Nacional presente à mesma e devidamente credenciado para essa finalidade. Devem ser anexados o boletim de convocação e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

e) Nas assembléias convocadas pela diretoria deverão ser anexados à ficha de inscrição da delegação a ata da assembléia, a lista de presença com nomes, assinaturas e indicação dos locais de trabalho, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e cópia dos meios utilizados para a convocação da assembléia.

f) Quando a assembléia devidamente convocada não atingir o quórum mínimo de 5 (cinco) vezes o número de delegados de base, poderá ser eleito 1 (um) observador sem direito a voz e voto no Congresso, cuja inscrição deverá obedecer aos requisitos previstos nas letras “d”

e “e” deste parágrafo. Para se eleger esse observador o número de participantes na assembléia deverá ser, no mínimo, igual ao número de delegados de base a que tem direito.

3. Atribuições e tarefas

a) Realizar um balanço da situação e das lutas da classe trabalhadora país;

b) Aprovar um Plano de Lutas até o próximo congresso.

c) Outros temas poderão ser incluídos na pauta a critério da Direção Nacional.

4. Eleição da Direção Nacional

a) Os membros da Direção Nacional, da Executiva Nacional e do Conselho Fiscal serão eleitos no Congresso Nacional.

b) O mandato da Direção Nacional será de 2 (dois) anos, Podendo haver reeleição de seus membros.

5. Periodicidade do Congresso Nacional

O Congresso Nacional será realizado a cada 2 (dois) anos, podendo ser convocado extraordinariamente pela Direção Nacional ou Plenária Nacional.

Artigo 28: Plenária Nacional

1. Participantes

A Plenária Nacional será composta por toda a Direção Nacional, pelas Direções Estaduais e por um representante de cada Direção Regional.

2. Atribuições e tarefas

a) Encaminhar o Plano de Lutas aprovado no congresso, dividindo tarefas, atribuições e responsabilidades entre seus membros e a Direção Nacional.

b) À Plenária Nacional cabe julgar e estabelecer sanções para as infrações ocorridas em seu âmbito.

c) À Plenária Nacional pode convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, determinando, neste caso, normas específicas para a sua realização.

3. Funcionamento

Para ter caráter deliberativo, a plenária deverá ter o quórum mínimo de 50% + 1 de seus membros.

4. Periodicidade

A Plenária Nacional reúne-se anualmente, podendo ser convocada extraordinariamente pela Direção Nacional.

Artigo 29: Direção Nacional

1. Eleição da Direção Nacional

a) A Direção Nacional será eleita no Congresso Nacional e será composta de 83 (oitenta e três) membros efetivos e 83 (oitenta e três) membros suplentes, e por uma Executiva Nacional de 15 (quinze) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes.

b) As indicações que porventura tenham sido feitas pelos estados podem ser tomadas como referência, contudo o congresso é soberano para decidir.

c) A composição da Direção Nacional será a seguinte:

- 1 representante: Rondônia, Amapá.
- 2 representantes: Acre, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Santa Catarina.
- 3 representantes: Pará, Goiás, Espírito Santo, Paraná, Distrito Federal.
- 4 representantes: Bahia e Pernambuco.
- 6 representantes: Rio Grande do Sul e Minas Gerais.
- 8 representantes: Rio de Janeiro
- 10 representantes: São Paulo.

- 4 representantes: tirados dentre as federações e confederações nacionais presentes ao Congresso Nacional.

d)A Direção Nacional será eleita pelo critério da proporcionalidade. Só participará desta proporcionalidade quem obtiver pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos no congresso, quando houver duas chapas, ou 10% (dez por cento) dos votos, quando houver mais de duas chapas.

e)Cada chapa concorrente deve apresentar no mínimo uma lista de nomes de 50% +1 dos efetivos e suplentes da Direção Nacional e do Conselho Fiscal respectivamente. Na proporcionalidade, será obedecida a ordem de apresentação de nomes de cada chapa. É permitida a repetição de nomes em chapas diferentes. Cada chapa deve indicar nomes com respectivos cargos.

2. Atribuições e tarefas

a)Cabe à Direção Nacional coordenar a vida cotidiana da CUT Nacional, respondendo pela entidade em nível nacional.

b)Cabe ainda à Direção Nacional deferir ou indeferir os pedidos de filiação à CUT que lhe chegam às mãos.

3. Funcionamento

O quórum para a instalação das reuniões da Direção Nacional é de metade mais um de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

4. Periodicidade

A Direção Nacional reúne-se a cada 4 (quatro) meses, podendo ser convocada extraordinariamente.

Artigo 30: Executiva Nacional

1. Eleição da Executiva Nacional

a)A Executiva Nacional será eleita no Congresso Nacional.

b)A Executiva Nacional será eleita pelo critério de proporcionalidade. Só participará desta proporcionalidade quem obtiver pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos no congresso, quando houver duas chapas, ou 10% (dez por cento) dos votos quando houver mais de duas chapas.

c) Cada chapa concorrente deve apresentar, no mínimo, uma lista de nomes de 50% + 1 para a Executiva. Na proporcionalidade, será obedecida a ordem de apresentação de nomes de cada chapa.

d) A Executiva Nacional será composta por 15 (quinze) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, para os seguintes cargos:

1. presidente
2. vice-presidente
3. secretário-geral
4. tesoureiro
5. primeiro tesoureiro
6. Secretaria de Relações Internacionais
7. Secretaria Rural
8. Secretaria de Divulgação e Imprensa
9. Secretaria de Política Sindical
10. Secretaria de Formação
11. vice-presidente da região Sul
12. vice-presidente da região Sudeste
13. vice-presidente da região Nordeste
14. vice-presidente da região Centro-Oeste
15. vice-presidente da região Norte.

Suplentes regionais:

1. suplente 1 – região Sul
2. suplente 2 – região Sudeste
3. suplente 3 – região Nordeste
4. suplente 4 – região Centro-Oeste
5. suplente 5 – região Norte

e) Cada chapa deve indicar nomes e respectivos cargos para a Executiva.

f)O presidente, o vice-presidente, o secretário-geral e o tesoureiro deverão ser liberados para trabalhar prioritariamente para a CUT Nacional.

2. Atribuições e tarefas dos membros da Executiva Nacional

a)Compete ao presidente:

- representar a CUT Nacional em todos os níveis, nacional e internacional;
- garantir que sejam cumpridas as decisões gerais da CUT tiradas em seus congressos;
- assinar a convocatória do Congresso Nacional da CUT;
- presidir o Congresso Nacional da CUT;
- presidir as reuniões da Plenária Nacional, da Direção Nacional e da Executiva Nacional da CUT;
- delegar poderes aos demais membros da Direção Nacional da CUT para falar e representar a CUT Nacional e em seu nome.

b)Compete ao vice-presidente:

- assumir, na ausência do presidente, as funções deste;
- assumir, em conjunto com a Secretaria Rural, a coordenação do plano de atividades de lutas e de organização da CUT no campo.

c)Compete ao secretário-geral:

- coordenar as atividades do conjunto das Secretarias;
- elaborar planos gerais integrados para o conjunto das Secretarias;
- manter em dia a correspondência, as atas e os arquivos da CUT Nacional;
- manter estreito e permanente contato com as entidades sindicais;
- receber os sindicalistas de outros estados;

- controlar a aplicação dos Estatutos da CUT;
- assessorar as entidades sindicais do país no que diz respeito a atividades intersindicais;
- organizar as reuniões do Secretariado, da Executiva Nacional, da Direção Nacional, da Plenária Nacional e do Congresso Nacional;
- organizar as atividades e manifestações deliberadas pelas instâncias nacionais da CUT;
- assessorar as CUTs Estaduais na sua formação e funcionamento, mantendo contatos permanentes com as mesmas.

d) Compete ao 1º tesoureiro:

- zelar pelo patrimônio da CUT Nacional;
- supervisionar os funcionários nos serviços da CUT Nacional;
- zelar pelas finanças da CUT Nacional;
- recolher, junto às Secretarias de Finanças Regionais e Estaduais, as contribuições financeiras previstas estatutariamente;
- efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- encaminhar, em nível nacional, a execução das atividades de arrecadação financeira decididas pelas instâncias nacionais da CUT;
- apresentar ao Conselho Fiscal Nacional, com cópias para a Direção Nacional, balancetes trimestrais e um balanço anual.

e) Compete ao segundo tesoureiro.

- assumir, na ausência do primeiro tesoureiro, as funções deste.

f) Compete à Secretaria de Relações Internacionais:

- manter contatos com outras entidades congêneres em nível internacional;
- definir critérios de participação em eventos internacionais para os quais a CUT for convidada e responder às solicitações;
- manter as Centrais Sindicais informadas sobre a situação dos trabalhadores do Brasil;
- organizar e promover visitas de entidades internacionais ao Brasil;
- receber e acompanhar visitas internacionais à CUT.

g) Compete à Secretaria Rural Nacional:

- apresentar propostas sobre o sindicalismo rural à Direção da CUT e articular nacionalmente o movimento sindical do campo tendo em vista pôr em prática o programa e o Plano de Lutas da CUT;
- fazer levantamento das experiências de luta e organização dos trabalhadores rurais no Brasil;
- articular e incentivar, nos diversos níveis, as lutas e as experiências dos trabalhadores do campo e da cidade;
- elaborar material relativo ao campo em consonância com as outras Secretarias;
- avaliar e elaborar projetos e estudos relativos às questões do campo;
- buscar apoio e assessoramento de todas as entidades que apóiam o movimento sindical rural, para que colaborem com a CUT;
- manter contato e orientar as Secretarias Rurais Regionais e Estaduais.

h) Compete à Secretaria de Divulgação e Imprensa:

- coordenar os órgãos de divulgação e o material de propaganda da CUT Nacional;
- manter as entidades sindicais e os trabalhadores informados de todos os acontecimentos importantes da vida sindical nacional e internacional;
- manter a Direção Nacional informada dos acontecimentos sindicais do país;
- manter contato com todos os órgãos de imprensa (falada, escrita e televisada,) para divulgar e ampliar a proposta da CUT;
- manter contato e orientar as Secretarias de Divulgação e Imprensa Regionais e Estaduais.

i) Compete à Secretaria de Política Sindical:

- elaborar e contribuir com estudos e projetos em relação às questões de política sindical;
- elaborar e contribuir com estudos sobre a organização sindical dentro dos princípios e propostas da CUT;
- desenvolver, junto com a Secretaria-Geral, projeto sobre a nova estrutura sindical, Código Mínimo de Trabalho e funcionalismo público, conforme resolução do 1o Congresso Nacional da CUT;
- desenvolver atividades e publicações levando a todo o movimento sindical as propostas da CUT sobre as questões sindicais;
- manter e desenvolver relações sindicais em nível nacional;
- formular uma estratégia a partir das experiências concretas de apoio às oposições sindicais que assumem os princípios e a prática da CUT;

- manter contato e orientar as Secretarias de Política Sindical Regionais e Estaduais.

j) Compete à Secretaria de Formação

- desenvolver atividades de formação da CUT em consonância com os objetivos do Instituto Nacional de Formação;
- acompanhar, avaliar, sistematizar e socializar as experiências e atividades das CUTs Estaduais Regionais, garantindo a linha política de formação de acordo com os princípios da CUT;
- promover cursos, palestras, seminários e encontros de formação;
- elaborar e editar material de formação, publicações, audiovisuais e filmes;
- fazer o levantamento das experiências de luta e organização dos trabalhadores no Brasil;
- documentar e analisar todos os fatos relacionados à CUT, buscando a construção permanente de sua memória histórica;
- manter relacionamento, em vários níveis, com centros e experiências de formação;
- organizar o arquivo da CUT;
- manter contato e orientar as Secretarias de Formação Regionais e Estaduais.

l) Compete a cada vice-presidente regional:

- articular o trabalho da CUT entre os estados que compõem a sua região, devendo manter contato permanente com os membros da CUT Nacional da região, com a Direção das CUTs Estaduais e Regionais;
- estar presente nos eventos, lutas e Congressos da CUT que acontecem na região;

- levar para as reuniões da Executiva Regional a situação geral da região;
- buscar formas conjuntas de encaminhar, na região, as resoluções tiradas nos Congressos Nacionais, na Direção Nacional e na Executiva Nacional.

3. Funcionamento

O quórum para a instalação das reuniões da Executiva Nacional é da metade mais um dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

4. Periodicidade

A Executiva Nacional reúne-se mensalmente, podendo ser convocada extraordinariamente.

Artigo 31: Conselho Fiscal Nacional

1. Eleições do Conselho Fiscal Nacional

a) O Conselho Fiscal Nacional será composto por 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, todos eleitos no Congresso Nacional.

b) O cargo de conselheiro fiscal é incompatível com o de membro da Direção Nacional.

2. Atribuições e tarefas

a) fiscalizar a administração financeira da CUT Nacional, podendo, para o exercício de suas funções, examinar toda a contabilidade dos seus organismos e pedir informações sempre que considerar oportuno.

b) elaborar um Informe Financeiro Anual e colocá-lo à consideração dos organismos e entidades filiadas, e uma previsão orçamentária a cada seis meses a ser apresentada à Direção Nacional, fornecendo cópias desses documentos.

c) submeter ao Congresso Nacional um Informe Financeiro compreendendo o período desde o congresso anterior.

3. Funcionamento

O quórum para a instalação das reuniões do Conselho Fiscal Nacional é da metade mais um dos seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

4.Periodicidade

O Conselho Fiscal Nacional reúne-se a cada ano, podendo ser convocado extraordinariamente.

Artigo 32: Secretarias Nacionais

A Direção Nacional poderá criar e organizar outras Secretarias e Comissões que julgar necessárias.

Artigo 33: Instituto Nacional de Formação

1. A Executiva Nacional da CUT é responsável pelo Instituto Nacional de Formação.

2. Cabe ao Instituto Nacional de Formação promover, em nível nacional, a formação sindical, profissional, social e política dos filiados à CUT.

Parágrafo especial

1. A CUT se organiza a partir das instâncias regionais, estaduais e nacional, com seus respectivos congressos, plenárias, direções e executivas.

2. Entre um congresso e outro, o organismo máximo é a plenária (em nível regional, estadual e nacional).

Entre uma reunião e outra da plenária, o organismo máximo é a Direção. Entre uma reunião e outra da Direção, o organismo máximo é a Executiva.

3. As deliberações de todos os organismos serão tomadas por votação da maioria dos presentes, estabelecido o quórum específico de cada instância.

4. Cada delegado ou membro do organismo só terá direito a um voto, não sendo permitido o voto por procuração.

Capítulo V – Filiação, direitos e deveres

Artigo 34: Da filiação à CUT

1. Podem filiar-se à CUT sindicatos e entidades profissionais que concordam em cumprir estes Estatutos e que deliberaram, em assembleia convocada para esse fim, a sua filiação, através das providências

enumeradas a seguir no § 2 e obedecidos os requisitos do § 3. Para efeito de filiação à CUT são considerados:

a) Sindicatos

b) Associações profissionais por ramo de trabalho; associações pré-sindicais; associações de categorias impedidas de se sindicalizarem (funcionários públicos) e associações de categorias sem sindicato, não podendo existir dupla representação.

c) Federações

d) Confederações

2. *Providências para a filiação*

a) Envio de requerimento à Direção Regional da CUT, solicitando filiação, juntamente com a ficha de inscrição, ata da assembléia que aprovou a filiação e pagamento adiantado da primeira contribuição financeira que lhe compete.

b) Não havendo CUT Regional na base sindical da entidade, o pedido de filiação deverá ser enviado à CUT Estadual; se ainda não houver CUT Estadual, deverá ser enviado à CUT Nacional.

c) As entidades sindicais e profissionais cuja base atinge mais de uma região deverão se filiar à CUT Estadual. A contribuição financeira será paga à CUT Estadual e esta repassará 50% da contribuição proporcionalmente a cada CUT Regional, levando em conta o número de trabalhadores sindicalizados da categoria na região.

d) As federações estaduais deverão se filiar diretamente à CUT Estadual e sua contribuição será paga a ela.

e) Os sindicatos nacionais, federações interestaduais e confederações deverão se filiar diretamente à CUT Nacional, e sua contribuição será paga a ela.

3. *Requisitos para a filiação*

a) Associações de funcionários públicos e demais associações profissionais de categorias sem sindicato só poderão filiar-se a partir de seis meses de sua criação.

b) Obedecidas as disposições acima, cabe à Direção Regional, Estadual ou Nacional deferir ou indeferir os pedidos de filiação que lhes

chegam às mãos, podendo a entidade requerente recorrer da decisão, encaminhando recurso às instâncias superiores da CUT.

c) qualquer filiado à CUT poderá pedir impugnação de pedido de filiação de outra entidade dirigindo-se à Direção Regional, Estadual ou Nacional, respectivamente; pode-se recorrer da decisão encaminhando recursos às instâncias superiores da CUT.

Artigo 35: Dos direitos e deveres dos filiados

1. Toda entidade filiada à CUT, através de seus delegados, tem os seguintes direitos:

- a) seus delegados podem eleger e ser eleitos;
- b) opinar e votar, através de seus delegados, sobre qualquer questão que seja colocada em Congresso ou reunião de organismo da CUT à qual pertença;
- c) apresentar propostas, denunciar irregularidades e impetrar recursos nos Congressos e reuniões dos demais organismos;
- d) ser beneficiário dos resultados obtidos pela atuação da CUT e dos serviços por ela prestados;
- e) desfiliar-se da CUT mediante deliberação de assembléia especialmente convocada para esse fim;

2. Toda entidade filiada à CUT, através de seus delegados, tem os seguintes deveres:

- a) acatar e cumprir os objetivos e os princípios da CUT, observando os presentes Estatutos;
- b) contribuir financeiramente conforme o estipulado nestes Estatutos;
- c) acatar e cumprir as deliberações majoritárias dos organismos da CUT, no nível da sua vinculação e nos níveis superiores.

Artigo 36: Infrações

1. Consideram-se infrações:

- a) o descumprimento de qualquer dos parágrafos do artigo 34, item 2.
- b) atos de delação ou de traição comprovados.

2. As infrações serão punidas, de acordo com a sua gravidade, com:

a) afastamento do cargo que ocupa ou do organismo a que pertence o infrator

b) suspensão dos direitos com manutenção dos deveres de filiado

c) expulsão da CUT.

3. O julgamento das infrações será realizado pelas plenárias respectivas, com a presença do acusado, ao qual será permitido o direito de defesa bem como direito de recorrer ao congresso.

4. Somente a Plenária Nacional e a Congresso Nacional poderão deliberar sobre a expulsão de uma entidade filiada, cabendo a esta impetrar recurso junto ao Congresso Nacional.

Capítulo VI: Finanças

Artigo 37: Contribuição dos filiados

1. A contribuição será de 1% (um) por cento do total da arrecadação das mensalidades dos associados na entidade, a ser paga mensalmente.

2. A arrecadação das contribuições será feita através das CUTs Regionais, ficando estas responsáveis pelo encaminhamento de 30% (trinta por cento) para a CUT Estadual respectiva e 20% (vinte por cento) para a CUT Nacional, exceto o previsto no artigo 34 destes Estatutos, §2º, letra “c”.

Artigo 38: Repasses da arrecadação

1. Do total arrecadado pelo tesoureiro da CUT Regional, 30% (trinta por cento) são repassados para o tesoureiro da CUT Estadual e 20% (vinte por cento) diretamente para o tesoureiro da CUT Nacional, exceção feita ao caso previsto no artigo 34 § 2, da letra “c”.

Artigo 39: Destinação das verbas

1. Do total arrecadado pelo tesoureiro nacional, 10% (dez por cento) serão destinados ao Instituto Nacional de Formação.

2. Cada CUT Regional deve destinar 10% (dez por cento) do total arrecadado aos fundos de sua caixa de reserva.

3. Cada CUT Estadual deve destinar 10% (dez por cento) do total arrecadado aos fundos de sua caixa de reserva.

4. A CUT Nacional deve destinar 10% (dez por cento) de sua arrecadação aos fundos de sua caixa de reserva.

5. A arrecadação das mensalidades bem como os outros rendimentos serão aplicados de acordo com a proposta aprovada.

Capítulo VII: Disposições transitórias e finais

Artigo 40: Dos participantes dos Congressos Regionais, Estaduais e Nacional Considerando a necessidade de traduzir, de fato, em representação real o princípio explicitado no artigo 10 destes Estatutos, isto é, “todos os setores da classe trabalhadora devem estar representados na CUT, levando-se em consideração o seu peso no conjunto produtivo, sua importância estratégica e sua capacidade de luta já demonstrada”;

Considerando que, até hoje, tal princípio foi sempre traduzido em tabelas quantitativas sem uma análise mais profunda do que realmente significam qualitativamente esses números (peso no conjunto produtivo, importância estratégica, capacidade demonstrada);

Considerando que, ao se manter o mesmo critério até hoje, dificulta-se a real participação de muitos trabalhadores por razões financeiras e considerando-se que tal situação deverá se agravar ainda mais, pois a tendência é que aumente o número de delegações;

Considerando que um alto investimento de milhões e milhões de cruzeiros poderá ser empregado no Plano de Lutas e na consolidação e ampliação da CUT;

Considerando que há formas de garantir a representatividade e a democracia nos Congressos e Plenárias Regionais, Estaduais e Nacionais, uma vez garantido todo o processo de escolha de delegados proposto pela CUT;

Considerando todos esses aspectos, a Direção Nacional eleita neste 1o Congresso Nacional da CUT fica incumbida de elaborar uma proporcionalidade de representação de delegados a ser aprovada no próximo Congresso Nacional da CUT, através dos seguintes passos:

a) fazer um estudo sobre as diversas categorias de trabalhadores da cidade e do campo, levando em consideração o seu peso no conjunto produtivo, sua importância estratégica e sua capacidade de luta já demonstrada;

b) fazer um estudo sobre as diversas formas de delegações em nível regional, estadual e nacional que possam garantir a representatividade do conjunto dos trabalhadores;

c) enviar esses estudos a todos os sindicatos, associações profissionais, CUTs Regionais, CUTs Estaduais para que sejam amplamente discutidos;

d) com base nas discussões feitas (letra “c”), elaborar uma proposta de critérios de participação nos Congressos e Plenárias Regionais, Estaduais e Nacionais;

e) levar esta proposta ao próximo Congresso Nacional;

f) os critérios de participação contidos nestes Estatutos valem até o próximo Congresso Nacional.

Artigo 41: Sobre a participação dos funcionários públicos

Considerando que a estrutura sindical atual não permite aos funcionários públicos se organizarem em sindicato;

Considerando que há uma complexidade bastante grande em relação às formas de organização dos funcionários públicos (por local de trabalho, por setores, por secretarias, por segmentos da categoria e em níveis diferentes: municipal, estadual e federal etc.);

Considerando que, por ocasião da participação nos congressos da CUT surgiram problemas e interpretações diferentes quanto à dupla representação;

Considerando que o problema da organização do funcionalismo público somente será equacionado, de forma mais acabada, quando a CUT tiver uma proposta sobre uma nova estrutura sindical;

Considerando que é necessário, neste momento, estabelecer alguns parâmetros mínimos que possam servir de critérios de participação dos funcionários públicos,

A Direção Nacional eleita neste congresso da CUT fica incumbida de: elaborar uma proposta de representação de delegados para o funcionalismo público, a ser aprovada no próximo Congresso Nacional da CUT, através dos seguintes passos:

a)elaborar um estudo sobre as formas de organização existentes, em todos os níveis, do setor público;

b)colher todas as sugestões existentes, as propostas e teses, especialmente vindas dos trabalhadores do funcionalismo público, sobre os critérios de participação nos Congressos Regionais, Estaduais e Nacional e sobre a sua forma de filiação;

c)elaborar, com base nestes subsídios colhidos, uma proposta de critérios de participação nos respectivos congressos da CUT e filiação;

d)apresentar esta proposta ao próximo Congresso Nacional da CUT;

e)esta definição dos critérios e filiação deverá, posteriormente, ser incorporada à definição mais ampla prevista no artigo 40, com as devidas modificações que se fizerem necessárias;

f)para os Congressos Regionais e Estaduais que forem realizados antes do próximo Congresso Nacional, fica valendo o que rezam os Estatutos atuais, cabendo à Direção Nacional resolver as dúvidas que possam surgir.

g)no caso da filiação, deve-se seguir os Estatutos aprovados, cabendo à Direção Nacional decidir sobre os casos em que aparecerem dúvidas.

1º Congresso Nacional da CUT

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 1984

MOÇÕES

Foram aprovadas dezenas de moções, das quais entre as internacionais: moção de solidariedade à Nicarágua e contra a intervenção imperialista norte-americana na América Central; pela libertação de presos políticos na Polônia, contra o sionismo e pelo

direito de autodeterminação do povo palestino, solidariedade ao povo chileno, aos mineiros ingleses em greve e contra a extradição do dirigente Montonero Mário Firmich, repúdio ao apartheid e apoio a resistência da Namíbia.

Em relação a Nicarágua e América Central, em particular, a CUT por seu lado tem estado engajada nas iniciativas que buscam concretizar a solidariedade dos trabalhadores brasileiros.

EXECUTIVA E DIREÇÃO NACIONAL

Presidente:

JAIR ANTONIO MENEGUELLI (SP)

Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema Vice-presidente

AVELINO GANZER (PA)

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém Secretário-geral

PAULO RENATO PAIM (RS)

Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas Tesoureiro

ABDIAS JOSÉ DOS SANTOS (RJ)

Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói Segundo Tesoureiro

ANTONIO PEREIRA FILHO (RJ)

Vice-Presidente do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro Secretaria Relações Internacionais

JACÓ BITTAR (SP)

Presidente Cassado do Sindicato dos Petroleiros de Campinas e Paulínia Secretaria Rural

JOSÉ GOMES NOVAES (BA)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Choça (Trabalhador de Base) Secretaria Imprensa e Divulgação:

GILMAR CARNEIRO DOS SANTOS (SP)

Vice-presidente Cassado do Sindicato dos Bancários de São Paulo
Secretaria Política Sindical

JOÃO PIRES DE VASCONCELOS (MG)

Secretário do Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevade Se-
cretaria Formação:

ANA LÚCIA DA SILVA (GO)

Associação dos Docentes da Universidade Federal de Goiás (Tra-
balhador de base)

Vice-Presidente Região Sul:

JOÃO PAULO B. MARQUES (RS)

Presidente do Sindicato dos Vestuaristas de Porto Alegre Vice-Pre-
sidente Região Sudeste:

JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO (MG)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poté Vice-Presidente Região
Nordeste:

LUIS SILVA (PB)

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais São Sebastião do
Umbuzeiro Vice-Presidente Região Centro Oeste

DELÚBIO SOARES DE CASTRO (GO)

Diretor do Centro de Professores de Goiás Vice-Presidente Região
Norte.

PAULO ROBFERTO GALVÃO DA ROCHA (PA)

Presidente do Sindicato dos Gráficos de Belém SUPLENTES RE-
GIONAIS

Suplente Região Sul:

JORGE LORENZETTI (SC)

Associação Brasileira de Enfermagem Suplente Região Sudeste:

DOMINGOS GALANTE (SP)

Sindicato dos Químicos de São Paulo Suplente Região Nordeste:

DILMAR SANTOS MIRANDA (CE)

Associação dos Sociólogos

ACRE

Efetivos

FRANCISCO MENDES FILHO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri

MARCOS FÁBIO F. MONTYSUMA

Associação dos Professores do Acre suplentes

OSÓRIO AMANCIO RODRIGUES

Sindicato dos Trabalhadores. Rurais de Brasília

ELDER ANDRADE PAULA

ALAGOAS

Efetivos

PEDRO LUIZ DA SILVA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Alagoas

JOSÉ FRANCISCO DE LIMA

Sindicato dos Profissionais . de Enfermagem de Alagoas suplentes

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Inhapi

JOSÉ GOMES DA SILVA

Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Alagoas

AMAPÁ

Efetivo

PEDRO RAMOS DE SOUZA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macapá suplente

ADALBERTO DE SOUZA SANTANA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macapá

AMAZONAS

Efetivos

RICARDO MORAES DE SOUZA

Sindicato dos Metalúrgicos de Manaus

FRANCISCO NASCIMENTO NOGUEIRA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Careiro e Manaus suplentes

ADONAY FARIAS SABA

Associação. Profissional dos Professores

ANTONIO OLIVEIRA CURSINO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parintins

BAHIA

Efetivos

JOSÉ GOMES NOVAES - Executiva Nacional

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Choça (Trabalhador de base)

MOISÉS DE SOUZA BEBÊ

Sindicato dos Bancários

BENJAMIM JOSÉ FERREIRA SOUZA

Sindicato dos Metalúrgicos

BONFIM

Sindicato dos Eletricitários suplentes

JOSÉ OLÍVIO DE MIRANDA

Sindicato dos Engenheiros

BOAVENTURA GOMES DE ALMEIDA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Ibotirama

ELISEU LEMES SANDES

Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações

GERMINO BORGES DOS SANTOS

Sindicato dos Petroleiros

CEARÁ

Efetivos

DILMAR SANTOS DE MIRANDA

Associação dos Sociólogos

JOÃO VENTURA DOS SANTOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quixadá suplentes

MARIA CLEIDE CARLOS BERNAL

Sindicato dos Bancários

ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tauá

DISTRITO FEDERAL

Efetivos

FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS

Associação dos Vigilantes

MARIA LAURA SALES PINHEIRO

Federação dos Servidores Públicos

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

Sindicato dos Bancários suplentes

FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO

Associação dos Profissionais Economistas

ROMUALDO DO SILVEIRA

Sindicato dos Médicos

DJAMIR AUGUSTO DE ASSIS

Sindicato dos Gráficos

ESPÍRITO SANTO

Efetivos

JOÃO CARLOS COSER

Sindicato dos Comerciários do Espírito Santo

JONAS CHEQUETTO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gabriel da Palha

STANDARD SILVA

Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo suplentes

BENEDITO DA SILVA

Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil

SILVIO MANUEL DOS SANTOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Mateus

ANTONIO ANGELO MOSCHEN

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Espírito Santo

GOIÁS

Efetivos

ANA LÚCIA DA SILVA - Executiva Nacional

Associação dos Docentes da Universidade Federal de Goiás

DELÚBIO SOARES DE CASTRO - Executiva Nacional Centro de Professores de Goiás

LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ceres suplentes

ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaguatins

SEBASTIÃO PEREIRA CONTIJO

Trabalhador Rural

AMÉRICO TRISTÃO BERNARDES

Associação dos Docentes da Universidade Federal de Goiás

MARANHÃO

Efetivos

RAIMUNDO DE FRANÇA DUTRA

Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Caxias

IROMAR JOSÉ RAMOS DE SOUZA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caxias suplentes

RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS

Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários do Maranhão (Trabalhador de base)

ANTONIO CARDOSO DA SILVA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Raimundo das Mangabeiras

MATO GROSSO

Efetivos

ANTONIO BENEDITO R. TEIXEIRA

Associação Profissional dos Arquitetos de Cuiabá

JOSÉ DURVAL BEZERRA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamantino suplentes

EDINETE SILVA PEREIRA

Associação Profissional dos Enfermeiros de Cuiabá

WANDERLEI ANTONIO PIGNATI

Associação dos Professores da Universidade Federal de Mato Grosso

MINAS GERAIS

Efetivos

PAULO PIRES VASCONCELOS - Executiva Nacional Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevade

JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO - Executiva Nacional Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poté

GIL LEITE FERREIRA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montes Claros

MARIA APARECIDA MIRANDA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unaí

CARLOS ALBERTO M. CALAZANS

Sindicato dos Marceneiros de Belo Horizonte

PAULO MOURA RAMOS

Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem

SILVIO RODRIGUES RAMOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teófilo Otoni

FERNANDO VIANA CABRAL

União dos Trabalhadores no Ensino

LEARCE ANTONIO GLÓRIA

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Celulose de Belo Oriente

JOÃO MENDES DA SILVA

Sindicato dos Petroleiros

JOSÉ ONOFRE DE SOUZA

Sindicato dos Metalúrgicos de Betim

JOSÉ GERALDO COSTA

Sindicato dos Metalúrgicos de Coronel. Fabriciano

PARÁ

Efetivos

AVELINO GANZER - Vice-Presidente Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém

PAULO ROBERTO GALVÃO ROCHA - Executiva Nacional Sindicato dos Gráficos de Belém

ATANAGILDO DE DEUS MATOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oeiras do Pará (Trabalhador de base) suplentes

LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO

Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Belém (Trabalhador de base)

JOSÉ MOREIRA

Trabalhador Rural

MANOEL MARIA BARRADAS DA SILVA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tomé Açu

PARAÍBA

Efetivos EDVANDA SILVA

Sindicato dos Têxteis

LUIS DA SILVA - Executiva Nacional

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sebastião do Umbuzeiro suplentes

AGAMENON VIEIRA DA SILVA

Professor

MARIA PENHA NASCIMENTO SILVA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande

PARANÁ

Efetivos

PEDRO TONELLI

Sindicato dos Pequenos Proprietários de Capanema

GERALDO MENDONÇA OLIVEIRA

Sindicato dos Petroleiros no Estado do Paraná

DAVID PEREIRA VASCONCELOS

Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Curitiba Suplentes

DARCY APPIO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medianeira

LUIZ EDUARDO ALMEIDA

Sindicato dos Médicos do Paraná

DOÁTICO ALCIDES ALVES DOS SANTOS

Associação dos Funcionários da Secretaria da Saúde do Paraná

PERNAMBUCO

Efetivos

JOÃO PAULO LIMA E SILVA

Sindicato Metalúrgicos RAIMUNDO ANANIAS

Sindicato dos Securitários de Pernambuco

MANOEL DOS SANTOS

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada

ERALDO SILVA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia suplentes

VERA LÚCIA FERREIRA GOMES

Sindicato dos Professores

JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA

Sindicato dos Metalúrgicos

ISRAEL CESAR DE MELO

Associação dos Vigilantes Profissionais

PEDRO FRANCISCO NOGUEIRA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Preta (Trabalhador de base)

PIAUI

Efetivos

ROBERTO JOHN GONÇALVES SILVA

Sindicato dos Jornalistas Profissionais

LUIZ JOSÉ RIBAMAR O. LOPES

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Maior suplentes

IVONE CORDEIRO BARBOSA

Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí (Trabalhador de base)

JOAQUIM PEDRO BATISTA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Santos

RIO GRANDE DO NORTE

Efetivos

JOAO BATISTA LIMA FILHO

Associação dos Docentes da Universidade Federal

ELIZIEL BARBOSA SILVA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montanhas suplentes

LUIS ALVES

Sindicato dos Bancários

PAULO BURTO FILHO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim de Angicos

RIO GRANDE DO SUL

Efetivos

PAULO RENATO PAIM – Secretário-Geral Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas

JOÃO PAULO B. MARQUES - Executiva Nacional Sindicato dos Vestuaristas de Porto Alegre

PAULO ROBERTO FARINA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Erexim

ADELIR JORGE GATO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapera

OLÍVIO DUTRA

Sindicato dos Bancários de Porto Alegre – Trabalhador de base

JOÃO MACHADO MENDES

Sindicato dos Metalúrgicos de Novo Hamburgo suplentes

MARIO GABARDO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bento Gonçalves

GECI LAUTEL PRATES

Sindicato dos Gráficos de Passo Fundo

PAULO CÉSAR RIGO

Sindicato dos Comerciários de Passo Fundo

SIDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Porto Alegre

MÁRIO MEDEIROS

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Pelotas

ODI IRICEU WOLFFENBUTTEL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Três Passos

RIO DE JANEIRO

Efetivos

ABDIAS JOSÉ DOS SANTOS - Tesoureiro Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói

ANTONIO PEREIRA FILHO - Segundo tesoureiro Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro

ISABEL FONTENELLE PICALUGA

Associação Profissional dos Sociólogos do Rio de Janeiro

GERALDO CANDIDO DA SILVA

Sindicato dos Metroviários do Rio de Janeiro

WALTER VIEIRA MENDES JUNIOR

Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro

JOSÉ JUAREZ ANTUNES

Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda

CARLOS ALEXANDRE HONORATO

Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda

CYRO GARCIA

Oposição do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro suplentes

JORGE RICARDO BITTAR

Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro

EUGÊNIA VITÓRIA LOUREIRO

Sindicato dos Arquitetos do Rio de Janeiro

MOSHÉLIO JOSÉ CARNEIRO ALVES

Associação dos Servidores da Universidade. Federal. Fluminense

FLÁVIO ANTONIO PACHECO DOS SANTOS

Associação dos Funcionários da Universidade Federal do Rio de Janeiro

JOSÉ DOMINGOS CARDOSO

Oposição Sindical dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro

NÁDIA RAAD MORENO

Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro

JORGE DA ROCHA GONÇALVES

Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro

ANTONIO CARLOS DA SILVA CAMPOS

Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro (Trabalhador de base)

SANTA CATARINA

Efetivos

JORGE LORENZETTI

Associação Brasileira de Enfermagem VITORIO SISTHERENN

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caxambú do Sul suplentes

IVO SANNI

Sindicato dos. Têxteis de Brusque

IDELVINO FURLANETTO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel do Oeste

SÃO PAULO

Efetivos

JAIR ANTONIO MENRGUELLI - Presidente

Sindicatos dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema

JACÓ BITTAR - Executiva Nacional

Sindicato dos Petroleiros de Campinas e Paulínia

GILMAR CARNEIRO DOS SANTOS - Executiva Nacional Sindicato dos Bancários de São Paulo

AGENOR NARCISO

Sindicato dos Químicos do ABC

DOMINGOS GALANTE

Sindicato dos Químicos de São Paulo

MIGUEL RUPP

Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

LÚCIO ANTONIO BELLENTANI

Oposição Sindical dos Metalúrgicos de São Paulo;

JOSÉ LUIZ GONÇALVES

Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos

CLARA ANT

Federação Nacional dos Arquitetos

PAULO SKROMOV

Sindicato dos Trabalhadores em Couros de São Paulo Suplentes

ALCIDES BARBOSA TEIXEIRA

Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil e no Mobiliário de São Bernardo do Campo e Diadema

GABRIEL ROMERO

Sindicato dos Jornalistas de São Paulo

JOSIAS ADÃO

Sindicato dos Motoristas do ABC

WALDIR CARLOS FERREIRA

Sindicato dos. Vidreiros de São Paulo

SIDNEI FERNANDES CRUZ

Sindicato dos Trabalhadores em Cal e Gesso de São Paulo

ARLINDO CHINAGLIA JUNIOR

Sindicato dos Médicos de São Paulo

JOÃO BATISTA DA SILVA

Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba

VICENTE PAULO DA SILVA

Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo Campo e Diadema GI

NALDO SANTOS DA ROCHA

Sindicato dos Gráficos de Santos

JAIRO FERREIRA

Sindicato dos Sapateiros de Franca

SERGIPE

Efetivo

JOÃO RODRIGUES DE SANTANA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nossa Senhora da Glória
suplente

JOSÉ HÉLIO PACHECO CARDOSO

Sindicato dos Bancários de Sergipe

FEDERAÇÕES E ENTIDADES NACIONAIS

efetivo

ALFREDO SERAFINO PAESANI

Federação Nacional dos Arquitetos suplente

CLOVIS ILGENFRITZ SILVA

Federação Nacional dos Arquitetos

REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS

Luigi Cal (CILS – Itália), Herri Crois (Federação Sindical Mundial) Fernando Serra (CLOSL), Conceição de Oliveira (CEPUSTAL), Rubens Marques CNT + Plenário Intersindical dos Trabalhadores do Uruguai), Hans Kruger (DGB, Alemanha), Cândido Aguilera (UGT Espanha), Rubens Listboa (Bancário do Paraguai), Eitan Sela (Histradut, Israel) Nick Leyse e Marc Cortois (Central cristã da Bélgica), Carlos Cabrera (Plenário Sindical Nacional da Argentina). Miguel Benitez (oposição Sindical Transportes argentinos) Santiago Polon (Ligas Agrárias Cam-pesinas de Paraguay). Também presente o representante da organiza-ção para a Libertação da Palestina no Brasil, Farid Sawan.

QUADRO GERAL POR ESTADO

Estados	A	B	C	D	E	F	TOTAL	obs
Acre	10	43.065	11.596	15	27	03	45	-
Alagoas	09	41.655	20.162	14	24	09	47	-
Amapá	01	12.000	1.681	03	07	02	12	-
Amazonas	13	116.160	32.078	11	28	11	50	-
Bahia	69	882.462	213.764	97	297	21	415	02
Ceará	39	428.780	124.511	54	143	27	234	-
Distrito Fed.	21	304.580	80.159	58	74	12	144	02
Espírito Santo	32	321.422	107.085	76	159	25	260	01
Goiás	49	238.946	80.544	69	179	13	261	01
Maranhão	30	427.210	85.171	31	96	18	145	-
Mato Grosso	10	39.207	6.901	08	15	02	25	01
Mato Gros. Sul	03	8.000	2.900	03	-	-	03	-
Minas Gerais	102	723.183	208.429	179	324	33	536	01
Pará	69	612.173	124.572	91	267	32	390	02
Paraíba	34	245.811	56.185	40	64	09	113	-
Paraná	31	146.504	40.098	46	78	06	130	01
Pernambuco	30	524.809	164.877	36	105	19	160	-
Piauí	22	129.090	66.875	28	70	04	102	01
R. G. do Norte	29	92.873	29.395	35	63	09	107	-
R.G. do Sul	89	1.136.183	372.953	125	270	13	408	02
Rio de Janeiro	57	1.539.899	318.577	95	266	26	387	07
Rondônia	04	37.100	14.294	08	21	02	31	-
Santa Catarina	52	187.043	100.011	74	119	04	197	02
São Paulo	128	3.028.900	695.766	226	727	52	1.005	15
Sergipe	04	21.600	5.599	04	07	04	15	-
TOTAIS	937	11.288.655	2.972.983	1.426	3.440	356	5.222	38

A = N.º de entidades

B = N.º de trabalhadores representados

C = N.º de associados

N.º de delegados:

D = Diretoria

E = Base

F = CUT

QUADRO FINAL

Classificação	Nº Entidades	Nº Delegados	Nº Observadores	Nº Total de participantes
Rurais	308	1.590	02	1.592
Indústria	144	1.048	06	1.054
Serviços	246	1.357	17	1.374
Associações	239	1.227	13	1.240
TOTAL	937	5.222	38	5.260

Obs.: Rurais participantes: Sind Trabal Rural + Fed. Rurais + Del Base Rurais

Indústrias participantes: Sind Trab. Ind. + Delegações de Base Indústria

Serviços participantes: Sind Trab. Serviços + Fed. Urbanas + Del. Base Serviços

Associações participantes: Assoc. Func.Púb + Assoc. Pré-Sind. + Assoc. Profissionais

QUADRO GERAL POR TIPO DE ENTIDADE SINDICAL

(1) distribuição por tipo de entidade estimada

ENTIDADES	Nº de Entidades	Nº de DELEGADOS				Observadores
		diretoria	base	CUT	TOTAL	
Sindicatos RURAIS	248	1.212	100	1.312	01	
Sindicatos INDÚSTRIA	99	700	100	800	01	
Sindicatos SERVIÇOS	152	849	100	949	05	
Assoc. Func. Públicos	68	411	20	431	01	
Assoc. Pré-Sindicais	31	172	-	172	04	
Assoc. Profissionais	140	588	36	624	08	
Federações RURAIS	02	14	-	14	-	
Federações URBANAS	13	42	-	42	01	
Delegações de Base RURAIS	58	264	-	264	01	
Delegações de Base INDÚSTRIA	45	248	-	248	05	
Delegações de Base SERVIÇOS	81	366	-	366	11	
TOTAIS	937	4.866	356	5.222	38	

RESOLUÇÕES DO CONGRESSO DA CONLUTAS (2012)

Tema 1 - Conjuntura Internacional e Nacional

Internacional

A crise econômica mundial, a maior desde o “crash de 1929”, tem causado enormes abalos nos mercados de todo o mundo e nos governos da Europa e dos EUA. A atual crise econômica internacional é continuidade da crise iniciada em 2008, combinada com uma crise do sistema financeiro mundial e que atinge agora um novo pico com uma paralisia do sistema de crédito.

Se inicialmente o epicentro da crise estava nos EUA, neste momento é a zona do euro o pólo imperialista mais afetado. A crise econômica internacional afetou o conjunto da economia europeia, diminuindo os ingressos de euros dos países mais frágeis e gerando uma crise de dívidas públicas e uma segunda crise do euro. Os estados europeus sobre endividaram-se, seja para ajudar diretamente os bancos, seja para garantir o pagamento de dívidas públicas que cresciam aceleradamente a cada refinanciamento, devido a taxas de juros extorsivos, determinados pela “classificação” desses países feita por agentes dos próprios banqueiros. Grécia e Irlanda foram os primeiros exemplos de um processo que abarca toda a zona do euro e arrasta neste momento economias de países como Portugal, Espanha e Itália.

Para preservar o euro, já que sua explosão seria uma “catástrofe” para a economia burguesa e as finanças mundiais, o imperialismo, especialmente, o alemão e o francês, exige a submissão desses países aos planos de austeridade econômica estabelecidos pela troika (Banco Central Europeu, União Europeia e FMI). Os governos de plantão, muitas vezes indicados pelos banqueiros, em completo desrespeito às constituições locais, representam a perda de soberania nacional,

ao mesmo tempo potencializando uma verdadeira “guerra social” aos trabalhadores e a juventude. Assim, para salvar o capital sacrificam-se, de forma selvagem e sem mediações, condições de vida, conquistas sociais e direitos dos trabalhadores. Cortes de salários e aposentadorias, drásticas reduções no orçamento dos serviços públicos essenciais, privatização de estatais, fim das negociações coletivas e de direitos trabalhistas para facilitar demissões, são algumas das medidas impostas para destinar mais dinheiro para o pagamento das dívidas. Estas medidas impostas pela burguesia representam o fim do chamado “Estado de Bem Estar Social”.

O sistema capitalista imperialista já não pode mais garantir a manutenção de nenhuma dessas conquistas e necessita destruí-las para defender a sua taxa de acumulação e seus lucros, descarregando, como de costume, o custo da crise por eles criada nas costas dos trabalhadores e do povo.

Tudo isso tem provocado uma profunda instabilidade política e social no velho continente e produzido uma situação explosiva como pode se verificar na crescente resistência das massas aos planos de ajustes desde as greves gerais na Grécia, Portugal e Inglaterra, à marcha dos indignados na Espanha e nas derrotas eleitorais dos partidos governistas como, por exemplo, a ocorrida, recentemente, na Espanha e na França.

A economia dos EUA, origem da crise mundial, vive uma conjuntura diferente, com um pequeno crescimento econômico. Isso se dá em base a um ataque brutal de Obama, o presidente negro, contra o proletariado norte-americano, com reduções salariais para garantir o salvamento de grandes empresas, como a GM. O povo negro norte-americano sofre duramente com os ataques de Obama. Há um início de um processo de luta, que começou com o Occupy Wall Street, se estendendo a dezenas de cidades e algumas greves importantes no coração do imperialismo.

A crise do imperialismo se agravou com o enorme e vitorioso processo de revoltas populares que se alastrou pelo do Norte da África e Oriente Médio e varreu ditaduras sanguinárias há décadas no poder. A

derrubada do ditador Ben Ali da Tunísia, há mais de um ano, foi o estopim de um processo que se alastrou pelo mundo árabe, abriu uma crise na dominação imperialista nessa região estratégica pelas reservas de petróleo e animou novos movimentos em todo o mundo. A revolta das massas árabes contra anos de exploração, miséria e desemprego, agravados pela crise econômica mundial, não poupou governos títeres sustentados por décadas pelo imperialismo americano e europeu como Mubarak no Egito e Kadafi na Líbia, em que se desmascarou o caráter pró-imperialista de seus regimes nos últimos vinte anos.

A fim de manter seu domínio na região e deter a ação das massas, o imperialismo apoiou a criação de um governo de “transição” no Egito formado por uma Junta Militar. Na Líbia, além de intervir militarmente, procura através do Conselho Nacional de Transição (CNT), retomar o controle do país. No Iêmen, para pacificar as massas, o governo norte americano costurou acordo com a Arábia Saudita, que obrigou o ditador Ali Abdullah Saleh a renunciar. Porém, na medida em que esses novos governos não atendem às necessidades fundamentais do povo, rapidamente as massas perdem as ilusões, tomam consciência da trapaça e retomam as mobilizações: reacendem-se as manifestações na Praça Tahir no Cairo e segue a luta do povo sírio pela derrubada da ditadura de Assad.

Somente a luta popular organizada poderá tornar a classe trabalhadora sujeito de seu destino e dos rumos da História. O exemplo dos povos árabes na luta contra o governo de transição no Egito e a luta contra o CNT na Líbia animam mobilizações mundo afora, como do “15-O”, a heroica luta dos estudantes chilenos e dos indígenas bolivianos.

A China entrou em uma combinação de desaceleração econômica e um grande ascenso sindical. O proletariado chinês começou a colocar-se em movimento, protagonizando uma grande leva de greves contra o padrão salarial aplicado pela ditadura capitalista imposta pelo PC (Partido Comunista). A combinação de desaceleração econômica, greves salariais e lutas democráticas podem levar a um questionamento ao que é apresentado como um dos modelos do capitalismo moderno.

A América Latina foi inundada por dólares nos últimos anos pelos preços recordes das matérias-primas que exporta e pelos fluxos dos investidores, que trouxeram bilhões – a maior parte especulativa – para a região, atraídos pelo modesto crescimento econômico e pelas altas taxas de lucro, muito maiores que as do mundo desenvolvido. No entanto, o crescimento não é suficiente para afastar o fantasma da crise econômica mundial e as consequências sobre os trabalhadores e o povo pobre. Agora, o impacto da crise europeia e a desaceleração da economia chinesa começam a se manifestar na redução do crescimento econômico na América Latina.

A crise da empresa petrolífera YPF na Argentina, que foi nacionalizada em 51% pelo governo Kirchner, é parte dessa nova realidade. Essa empresa, desde sua privatização pelo governo peronista de Menem, saqueava a Argentina, extraindo o petróleo e o gás, mas reduzindo os investimentos no país e aumentando a remessa de lucros. Houve uma queda na produção e nas reservas, levando a que, pela primeira vez na Argentina tenha ocorrido um déficit comercial em combustíveis de três bilhões de dólares. Nós defendemos a nacionalização da YPF contra os ataques do governo imperialista espanhol, mas exigimos sua nacionalização em 100%, sob o controle dos trabalhadores.

A luta dos povos latino-americanos e o sentimento anti-imperialista levaram ao enfraquecimento dos EUA na região e a ascensão de diversos governos de frente popular na América Latina. Infelizmente, esses governos, ao assumirem, esqueceram a luta pela soberania e a libertação do imperialismo, colocando em prática as mesmas políticas de contratação dos gastos públicos com os serviços essenciais, a retirada de direitos trabalhistas e a criminalização de movimentos sociais.

A crescente militarização da região e a criminalização dos movimentos sociais e da pobreza perpetradas pelos governos estão a serviço de tentar conter as lutas e as mobilizações dos trabalhadores e da juventude por melhores condições de vida e trabalho, que o capitalismo não tem nem condições, nem a perspectiva de garantir. A brutal repressão aos indígenas bolivianos, à luta dos estudantes chilenos e a vergonhosa ocupação militar do Haiti, composta por forças latino-americanas, são exemplos claros desta política.

Por tudo isso, o 1º Congresso da CSP-Conlutas saúda as revoltas populares do Norte da África e Oriente Médio e apoia as lutas dos trabalhadores e da juventude da Europa e de todo o mundo na certeza de que é preciso lutar, pois é necessário e possível vencer!

O capital e os governos de turno não têm como atender às necessidades e os interesses dos trabalhadores e da juventude. Só a luta dos trabalhadores e da juventude de todo o mundo pode construir uma alternativa operária e socialista que garanta emprego, saúde, moradia, educação e transporte para todos em um mundo sem exploração e opressão.

O capital deve pagar pela crise!

A crise econômica e o contexto ambiental revelam a falência do capitalismo

A crise ambiental é o maior impasse do capitalismo em sua crise global. A escassez de energia, água potável, terras cultiváveis e todo tipo de recursos naturais renováveis se soma às mudanças climáticas e aos impactos imprevisíveis da acelerada extinção de grande número de animais e de vegetais responsáveis pela manutenção de elos preciosos da cadeia alimentar. Diante de um quadro tão grave, os governantes dos países capitalistas reunidos na COP 15 (Conferência da ONU sobre mudanças climáticas) se declararam incapazes de constituir um fundo com irrisórios 100 bilhões de dólares para combater os efeitos mais emergentes das catastróficas mudanças climáticas previstas pelo IPCC (Painel Intergovernamental do Clima). A Rio + 20, com certeza, não avançará em propostas ambientais que comprometam os altíssimos lucros dos usurpadores dos recursos naturais.

Ao redor do mundo, grandes empresas capitalistas alardeiam políticas de sustentabilidade, ocultando que, em última instância, a incontornável necessidade de expansão permanente da produção e consumo de mercadorias reduz seu discurso ambientalista à mera propaganda.

Inúmeras instituições científicas internacionais repetem incansavelmente que a simples manutenção dos atuais padrões de produção e consumo pode culminar em algumas décadas com a liquidação das condições ambientais necessárias, adequadas à preservação da vida, em especial da vida humana no planeta.

A depredação do meio ambiente também reflete a divisão internacional do trabalho, com a exportação para o terceiro mundo das indústrias intensivas em consumo energético e de materiais, bem como emissoras de grandes volumes de poluentes. Esse processo possibilita uma compatibilização da agenda ambiental com a dinâmica do desenvolvimento do capitalismo nos países centrais, cujo crescimento econômico é cada vez mais alicerçado na tecnologia da informação, nos serviços financeiros e na pesquisa científica, com a consequente desmaterialização da produção. Aos países periféricos ou emergentes – como parte deles, incluindo o Brasil, vem sendo classificados – cabe a produção industrial pesada e altamente poluente. Essa dinâmica revela a total incompatibilidade entre qualquer agenda ambiental séria e o ciclo de desenvolvimento capitalista nos países periféricos.

Eixos e bandeiras de lutas gerais acerca das questões internacionais

A luta contra o sistema capitalista é internacional, por isso a CSP-Conlutas, como uma central claramente internacionalista e em base a análise feita pelos delegados e delegadas desse 1º Congresso Nacional aprova os seguintes eixos e bandeiras de luta:

- Toda solidariedade aos trabalhadores da Grécia e Espanha!
- Abaixo a reforma trabalhista e todas as medidas antioperárias e antipopulares de Mariano Rajoy na Espanha.
- Abaixo a repressão em Barcelona e todo o Estado Espanhol! Viva a greve geral! Que os capitalistas paguem pela crise!
- Pela libertação dos presos políticos na Espanha e contra a repressão.
- Rechaço à todas as ameaças do governo imperialistas Espanhol e de seus sócios da EU (União Europeia). Denunciamos que o governo não se preste a pagar os saqueadores como busca a associação do Estado com outras empresas imperialistas, seguindo o modelo da “nossa” Petrobras, que deixaria

em poder de novos saqueadores grande parte da renda petrolífera e do Gás.

- Todo apoio e solidariedade à luta dos trabalhadores sírios. Abaixo o Governo Assad. Pela ruptura das relações internacionais do Brasil com a Síria, pondo fim às relações diplomáticas e comerciais enquanto o Governo do Ditador permanecer. Contra a intervenção do imperialismo na Síria.
- Por uma Federação de Repúblicas Socialistas do Oriente Médio e Norte da África!
- Abaixo a intervenção imperialista no Norte da África e Oriente Médio! Pela queda revolucionária das ditaduras nos países árabes!
- Reconhecimento do Estado Palestino e fortalecimento da campanha em defesa da Palestina.
- Fim da agressão de Israel aos palestinos.
- Derrubada do “Muro da Vergonha” na Cisjordânia.
- Liberdade para os presos políticos palestinos que estão nas prisões de Israel.
- Imediata libertação dos presos políticos detidos em Guantánamo e devolução a Cuba da base militar Norte Americana. Fim do bloqueio dos EUA a Cuba.
- Em defesa das conquistas da Revolução Cubana, abaixo o embargo imperialista e a restauração capitalista em Cuba.
- Abaixo “Projeto X”, a espionagem e a repressão aos lutadores perpetrada pelo Governo de Cristina Kirchner, na Argentina.
- Pela expropriação da YPF sem indenização e gerida pelos seus próprios trabalhadores.

- Nenhum centavo dos recursos públicos aos saqueadores da REPSOL!
- Pela unidade da classe operária latino-americana contra o imperialismo!
- Que o governo brasileiro siga este exemplo e estatize o petróleo e o gás do Brasil sob o controle dos trabalhadores.
- Que o governo brasileiro denuncie organismos e tribunais internacionais que se montem contra esta medida do estado argentino
- Que o estado brasileiro não participe de nenhum boicote aos produtos argentinos.
- No 1º de maio ter como um dos eixos fundamentais o Internacionalismo proletário e o apoio ativo às lutas dos trabalhadores e da juventude na Grécia, Estado Espanhol, Egito e Chile e pelo fim da intervenção imperialista na Líbia, Síria e Oriente Médio.

Sobre a questão dos imigrantes

A partir da divisão feita pela burocracia sindical, governos e burguesia entre trabalhadores nativos e imigrantes, explorando mais esses últimos, muitas vezes não possuindo os mínimos direitos humanos, o Congresso da CSP- Conlutas resolve encampar permanentemente a luta dos imigrantes internacionais e ter a seguinte plataforma de reivindicações:

- Permissão de residência para todos os imigrantes;
- Direito a voto e cidadania a todos os imigrantes;
- Fechamento de todos os campos de detenção de imigrantes;
- Igualdade de salário e condições de trabalho entre nativos e imigrantes;
- Retirada das leis xenofóbicas que limitam a liberdade;

- Direito de autodefesa de imigrantes contra atos xenofóbos e racistas;
- Unidade de luta entre nativos e imigrantes;
- Permissão para permanecer por tempo indeterminado;
- Pela unidade internacional dos trabalhadores contra políticas racistas e coloniais;
- Solidariedade às revoltas populares no norte da África e Oriente Médio;
- Nova reforma no sistema de pedidos de asilo político;
- Pelo estímulo à sindicalização dos imigrantes legalizados nas suas categorias de trabalho;
- Pelo apoio político aos imigrantes que não são legalizados, pelo seu direito à organização sindical.

Nacional

Nenhuma ilusão em relação ao Governo Dilma!

Só a luta dos trabalhadores e da juventude pode garantir emprego, terra, saúde, educação e moradia para todos!

Os trabalhadores e a juventude não podem ter qualquer ilusão ou expectativa em relação ao governo Dilma. A manutenção pelos governos Lula/Dilma do modelo da economia brasileira como uma plataforma de produção e exportação de commodities para o mundo, de automóveis e eletrodomésticos para a América Latina, mantém e aprofunda a dependência e vulnerabilidade da economia brasileira aos sobressaltos da economia mundial, enquanto beneficia os banqueiros, o agronegócio e as multinacionais.

Apesar da economia brasileira sentir de maneira ainda limitada os efeitos da crise internacional, o Brasil não está imune à crise. O ano de 2011 encerrou com um crescimento do PIB bastante aquém do esperado, em torno de 2,75%. Há uma desaceleração da economia como

reflexo da crise internacional, que pode se agravar a partir da própria desaceleração da China, importante parceiro comercial do Brasil. Diante disso, o governo e as patronais, prevenindo-se do agravamento e reflexo da crise internacional no Brasil, realizam uma série de ataques e já preparam outras medidas que representarão novas perdas para os trabalhadores e a juventude.

Assim, Dilma não titubeou em relação ao salário mínimo e aos aposentados, cortou R\$ 55 bilhões do orçamento federal de 2012, o maior corte de toda a história, para garantir o superávit primário, com grave redução nas áreas da saúde (R\$ 5,5 bilhões), educação (R\$ 1,9 bilhão) e reforma agrária (R\$ 1,2 bilhão).

O governo compromete toda a economia brasileira ao destinar para o pagamento da dívida pública 49,15% de todo o orçamento do ano de 2011 e 48% do orçamento de 2012, muito mais do que com investimentos, pagamento do funcionalismo ou previdência social. O governo do PT, no mesmo estilo do PSDB, retomou o programa de privatização com a entrega dos aeroportos à iniciativa privada, a privatização do sistema público de Saúde, incentiva as PPPs (Parcerias Público Privada) em diversas áreas, como a de transporte urbano, e a abertura do capital das estatais, como a Petrobras e os Correios, além da manutenção dos leilões ao setor privado de petróleo e Gás. Segue com a política das reformas sindical, trabalhista e previdenciária. Tramitam ainda no Congresso Nacional diversos projetos de lei que atacam direitos dos servidores públicos e congelam salários.

No campo, também não foi diferente. O novo Código Florestal, bancado pelo PC do B representou um enorme retrocesso na luta ambiental e o fortalecimento do agronegócio. A reforma agrária não avançou no governo Lula e segue parada no governo Dilma.

A tragédia ocorrida na região serrana do Rio de Janeiro foi outra demonstração do desastre político, econômico e social a que estão submetidos os trabalhadores brasileiros. Após um ano nenhuma casa foi construída na serra, nem tampouco no Morro do Bumba, local de nova tragédia ocorrida no ano anterior.

Por outro lado, para favorecer a especulação imobiliária, o governo do PSDB em São Paulo e a justiça, numa violenta ação policial, desalojaram os moradores do bairro do Pinheirinho em São José dos Campos/SP, construído desde 2004, no qual habitavam cerca de seis mil pessoas, para deixá-las na rua, ao relento, o que mereceu um amplo repúdio da sociedade brasileira e da comunidade internacional.

A operação realizada pela Polícia Militar do governador Geraldo Alckimin no Pinheirinho, com blindados, cavalaria, bombas e armas, teve requintes de crueldade, foi uma expressão da face repressora do estado que se manifesta cada vez mais na constante perseguição e criminalização dos movimentos sociais como ocorrido na prisão arbitrária de manifestantes do ato contra a visita de Obama ao Rio de Janeiro em 2011, na repressão e perseguição na USP – Universidade de São Paulo, e, mais recentemente, na prisão de líderes e ativistas das mobilizações dos militares dos estados da Bahia e Rio de Janeiro, demonstrando as contradições e a deterioração do estado capitalista.

Existe no país um déficit habitacional de 11 milhões de casas e a necessidade de uma reforma urbana que possa dar moradia para os necessitados e melhorar a situação caótica nos bairros populares. Está demonstrada a ineficácia do Programa “Minha casa, Minha vida”.

A desocupação do Pinheirinho não é um caso isolado. A realização de megaeventos como a Copa e as Olimpíadas está significando mais ataques aos trabalhadores. Milhares de despejos e remoções forçadas, sem indenização, estão acontecendo, aumentando ainda mais a miséria e empurrando os trabalhadores para as regiões mais periféricas, longe do trabalho e sem acesso à serviços públicos. Esses ataques à população carente são efetuados com uso de violência policial, prisões e ameaças de morte, criminalizando aqueles que lutam por condições dignas de vida e moradia. Os governos federal, estaduais e municipais estão impondo um plano que podemos chamar de contrarreforma urbana, para favorecer a especulação imobiliária. Desencadearam uma campanha de higienização (Favela do Moinho, San Remo/Butantã, Cracolândia etc.), criminalizando e tentando esconder a pobreza. Outros exemplos são as ocupações dos morros cariocas e a instalação das chamadas Unidades de

Polícia “Pacificadora”, a pretexto de combater o tráfico, que apenas migrou para outras regiões. Neste contexto, insere-se ainda a luta das comunidades quilombolas e indígenas, que reclamam a titularização e a preservação de suas terras e cultura, ameaçadas pelo latifúndio, pelo agronegócio, por madeireiros, por grandes empreendimentos e a própria Marinha do Brasil.

É central para a nossa luta, a denúncia da política privatista imposta à saúde pública, através das parcerias público-privadas e as chamadas organizações sociais, que vem ceifando vidas e deixando milhares de crianças, idosos e a população em geral nas filas dos hospitais e postos de saúde. Faltam médicos, remédios e leitos hospitalares, autarquizando hospitais universitários (duas portas de entrada) e com 1/3 das verbas para a saúde sendo desviadas para a corrupção.

Nesse contexto, mulheres, negros e a juventude são os maiores prejudicados. Apesar de ser mulher, a adoção dessas políticas demonstram que Dilma não governa para as mulheres trabalhadoras e demais setores oprimidos. As mulheres trabalhadoras sofrem com a falta de creches, de saúde pública integral e de amparo nas situações de violência. Enquanto isso se assiste o crescimento do racismo e da homofobia.

No cenário internacional, o caráter pró-imperialista do governo Dilma é evidente ao manter o Brasil no vergonhoso papel de chefiar as tropas de ocupação do Haiti. As tropas da MINUSTAH reprimem o povo para tentar estabilizar a situação para o novo governo de Martelly, enquanto assiste-se ao retorno das forças duvalieristas, os macoutes. A decisão do governo brasileiro de limitar a cem o número de vistos aos haitianos além de inédita é discriminatória.

Desde o início de 2011, o governo Dilma se depara com uma série de escândalos de corrupção, que levaram à queda de sete ministros. Agora, a título de desviar a atenção da opinião pública sobre o julgamento do mensalão, o governo aceitou a instalação de uma CPI (CPI do “Cachoeira”) que acabou por evidenciar ainda mais um enorme esquema de desvio de verbas públicas e tráfico de influência que atinge todos, governo e oposição.

Para aplicar sua política, o governo Dilma, desde o primeiro momento, deu continuidade à política de colaboração de classes de Lula, estabelecendo acordos e alianças com mais diversos setores da burguesia e da burocracia sindical, em particular a CUT. Apesar do colaboracionismo das direções majoritárias do movimento, em particular da CUT, de algum crescimento econômico e da popularidade do governo Dilma, assistimos ao maior ascenso grevista dos últimos anos, que conquistou vitórias econômicas importantes, embora não tenham conseguido derrotar o governo e a sua política econômica.

Mas os trabalhadores e os movimentos populares não se intimidaram e foram à luta, sob o lema “Se o Brasil cresceu, os trabalhadores querem o seu”. Assim, o primeiro ano do governo Dilma foi marcado pela retomada das lutas operárias e demais setores da classe trabalhadora, aumentando a polarização social. De norte a sul do país ocorreram greves e mobilizações. Operários da construção pesada e civil e os metalúrgicos, com destaque para os trabalhadores das montadoras de automóveis, protagonizaram greves que conquistaram importantes vitórias econômicas. Nas obras do PAC assistimos a verdadeiras rebeliões contra as condições de trabalho. Petroleiros, químicos, gráficos, mineiros e trabalhadores da alimentação se somaram a essa onda de lutas. Bancários, trabalhadores dos Correios realizaram greves nacionais. No setor de transportes, os trabalhadores da CPTM paralisaram em São Paulo. O funcionalismo público foi à luta: servidores ligados à Fasubra, Sinasefe, Judiciários, entre outros, realizaram longas greves. A educação foi destaque: houve greves em nada menos do que vinte e dois estados brasileiros, apesar da maioria da direção da CNTE se recusar a unificar o movimento. Bombeiros militares do RJ protagonizaram um enfrentamento duríssimo com o Governador Sérgio Cabral, que provocou uma comoção, servindo de exemplo para outras corporações militares e civis de outros estados como Bahia, Ceará, Paraíba e Maranhão. A CSP-Conlutas teve uma destacada atuação em todas essas lutas, defendendo sua unificação.

Não há dúvidas que somente a organização, mobilização e unificação das lutas dos trabalhadores e da juventude poderão garantir emprego, terra, saúde, educação e moradia para todos. O 1º Congresso

Nacional da CSP- Conlutas reafirma seu apoio a todas as lutas e chama à construção de um plano de ação que unifique, em uma jornada comum, todas as mobilizações contra as políticas anti-trabalhador do governo Dilma e da burguesia.

Sobre as eleições

Os trabalhadores e a juventude não podem ter ilusão no governo Dilma, que esteve ao longo do ano de 2011 envolvido numa série de escândalos de corrupção que levaram à queda de sete ministros. Tampouco as alternativas da oposição burguesa, como o PSDB, DEM e PPS ou variantes que participam do governo Dilma, como o PSB e PV, são solução.

A Central não pode ficar alheia a um momento de debate político e de alternativas para a sociedade como o das eleições municipais. Respeitando a autonomia das organizações e movimentos filiados, a Central deve intervir junto aos trabalhadores de suas bases e apresentar a sua plataforma de reivindicações.

Assim o 1º Congresso deve indicar aos trabalhadores e aos movimentos sociais a rejeição veemente dos candidatos da oposição burguesa (PSDB e seu bloco) e da base aliada do governo Dilma (PT/PMDB e aliados) e reafirmar a compreensão de que a única saída para que nossa classe seja vitoriosa é a conquista de uma nova sociedade, justa e igualitária, governada pelos trabalhadores, uma sociedade socialista.

Nesse contexto, o 1º Congresso da CSP-Conlutas, identificando o aprofundamento da crise capitalista e o conseqüente recrudescimento dos ataques à classe trabalhadora brasileira, afirmar o programa anti-governista da nossa central e a necessidade de enfrentamento ao governo Dilma / PT e seus aparatos de sustentação nos movimentos sociais. Afirmamos a necessidade de um programa classista para enfrentar a crise, os ataques do governo Dilma / PT e dos patrões, pautado pela unidade classista em oposição à política de conciliação das centrais pelegas e governistas.

Construir uma frente social e política na busca do poder dos trabalhadores e do povo

A principal contradição da realidade brasileira opõe aos interesses da ampla maioria do povo e dos trabalhadores aqueles representados pelo capital internacional, pelos grandes monopólios e pelo grande latifúndio. Portanto, a revolução brasileira será obra de milhões de sujeitos das mais variadas concepções filosóficas, ideológicas, religiosas e políticas. Entender a construção da revolução brasileira como obra do povo trabalhador organizado é o que nos diferencia das seitas, do sectarismo e intolerância.

A tarefa central colocada na ordem do dia passa pela construção de uma aliança da classe trabalhadora com todos os explorados que unifique politicamente toda a base social que se choca de forma antagônica com o domínio do grande capital e suas expressões políticas consequentes.

Se a construção do socialismo no Brasil só poderá ocorrer como obra realizada pela maioria do povo, ou seja, a classe trabalhadora, a construção dessa frente social e política é imprescindível, pois, nenhuma organização isoladamente será capaz de aglutinar esta maioria.

A construção dessa frente terá que se desenvolver com o objetivo de conquistar o poder político e colocá-lo a serviço desta ampla maioria da qual ela será a expressão. Por isso é preciso abrir o debate sobre esta necessidade inadiável com os setores do movimento sindical, das organizações da juventude, da luta pela terra, da luta em defesa dos direitos civis, dos direitos humanos, do movimento ambiental e dos pequenos proprietários em processo de empobrecimento.

Devemos apresentá-la aos partidos de esquerda e movimentos que expressem esses fenômenos. Uma aliança da classe trabalhadora com todos os explorados para o povo

brasileiro é uma tarefa urgente e terá que ser também renovadora, da qual a CSP-Conlutas será protagonista.

Construir a unidade sólida com a população

É preciso reafirmar que o tipo de organização sindical e popular de nossa central permite criar laços orgânicos com a população pobre, através da elaboração de políticas para as diversas categorias em seus locais de moradia, estudo, lazer, considerando suas necessidades mais

sentidas e que muitas vezes se estendem para além de suas necessidades economicistas, tais como a luta por moradia, educação, saneamento, contra a violência dos grandes centros urbanos, etc. Uma Central classista na atual fase de organização do movimento sindical, precisa entender que sua ação deve estar voltada para construir novas relações com sua base social, ou estará fadada à derrota e ao isolamento. Só dessa forma é possível fazer o enfrentamento à grande Frente Burguesa que se formou em torno do governo de Lula, e agora de Dilma, do PT.

Apesar do esforço militante, tanto no campo político, quanto no sindical, que foi feito pelo conjunto da aguerrida militância socialista, que não se vendeu ou se deixou cooptar, para construir cada uma destas alternativas, elas só poderão se transformar em algo que tenha capacidade de ataque se unificadas. A Central pode se constituir em uma Grande Frente Sindical e Popular, que consiga atrair para a justeza de sua política setores importante da classe trabalhadora brasileira, que apesar de ter sua centralidade mantida nos setores formais, conta hoje com uma cara completamente nova, que tem que ser entendida para ser organizada com suas bandeiras específicas.

Esse tipo de intervenção permite dialogar mais profundamente com a nossa classe, fazer a propaganda da política socialista, e mais ainda, envolver setores pobres e indignados com a ordem, que conseguem encontrar por onde canalizar sua revolta e entender que precisam de muito mais do que vender seus votos para fazer com que sua condição miserável mude. A capacidade de mobilização com este tipo de perspectiva de organização política é muito superior, mesmo em uma fase de refluxos, o que nos leva a crer que o potencial de mobilização de um instrumento como este em uma fase de ascenso pode ser determinante para nossas lutas.

Não ao pacto social travestido de luta contra a desindustrialização!

As centrais sindicais governistas têm articulado junto com as entidades patronais um movimento “contra a desindustrialização”. Segundo eles, é preciso que patrões e trabalhadores somem forças para fazer frente as ameaças que está sofrendo a indústria “nacional” com a concorrência dos produtos importados. Por isto é que estão realizando atos em todo

país, com manifestações que unem capital e trabalho em um “Acordo nacional em defesa da produção e do emprego”.

Para a CSP-Conlutas, isto se trata de mais uma armadilha contra os interesses da classe trabalhadora. Atrás de todo palavreado de que é preciso unir a todos em defesa dos empregos e da indústria, se esconde a verdadeira intenção dos empresários de aumentarem cada vez mais seus lucros, com a cumplicidade daquelas centrais sindicais. Tanto é assim que as principais reivindicações deste movimento, passam bem longe de demandas dos trabalhadores como redução de jornada e estabilidade no emprego.

Com a recente desaceleração da economia no Brasil, realmente houve uma queda na produção da indústria de transformação que saiu de um crescimento de 10,5% em 2010 e ficou próximo a zero no ano passado. No entanto, a maior parte das importações, responsáveis por esta queda, foram feitas pelas empresas multinacionais instaladas aqui, uma vez que procuram outros mercados para manter seus lucros diante das dificuldades causadas pela crise que atinge com mais força os países centrais. Exemplo disto é a indústria automobilística que apesar de toda a choradeira tem como maiores importadores a GM, a Volks e a Ford. Portanto, não será junto com estes patrões que as importações serão enfrentadas.

Outra tentativa de enganação é dizer que este movimento é para proteger a “indústria nacional”. As grandes empresas do setor são controladas pelas multinacionais. Não existe nenhuma montadora nacional de automóveis, o setor eletroeletrônico é quase todo de capital estrangeiro, assim como é grande parte da economia.

São estas mesmas empresas multinacionais que enviaram nos últimos anos, mesmo com a crise, milhões de dólares para suas matrizes, através da remessa de lucros e dividendos, totalmente livre de impostos. Uma verdadeira sangria da riqueza nacional. Assim, os benefícios concedidos a este setor, longe de significar apenas o aumento de emprego, significa a transferência de recursos do país para as grandes potências imperialistas.

O verdadeiro motivo que está revoltando o setor da indústria de transformação é que suas margens de lucros são inferiores aos ganhos de

outros setores, como a mineração, o agronegócio e os bancos. Por isto, querem compensações do governo. Ainda assim, as margens de lucro da indústria da transformação no Brasil é bem superior às conseguidas nos EUA, por exemplo, devido aos baixos salários e aos altos preços dos produtos monopolizados, entre eles o carro.

A política industrial do governo Dilma se resume a transferir dinheiro público para os empresários. E mais uma vez ouvindo os apelos destes resolveu tomar uma série de medidas (que levarão a uma injeção de 65 bilhões aos cofres dos empresários), entre elas a desoneração da folha de pagamento para diversos setores, acabando com a contribuição patronal para a previdência de 20% e instituindo um desconto sobre o faturamento que varia de 1% na indústria, até 2,5% no setor de serviços. Mais uma vez quem vai pagar a conta são os trabalhadores e os aposentados, pois tais medidas levarão a um tremendo rombo nas contas da previdência, o que aumentará a pressão para a sua privatização e a manutenção do famigerado fator previdenciário. Ainda assim, muitos patrões reclamam, acham que as medidas são tímidas e querem mais. Este é o resultado prático do pacto social. Sempre os empresários saem ganhando e os trabalhadores saem perdendo. Basta lembrar as famosas câmaras setoriais, em 1993, que serviram para flexibilizar parte das leis trabalhistas no país.

A CSP-Conlutas se posiciona contrária a este “Acordo nacional em defesa da indústria e do emprego”, não participará das “manifestações” com os empresários e denunciará esta armadilha e as centrais sindicais que o apoiam. Devemos a partir das reivindicações concretas dos trabalhadores (as) lutar por: aumento geral de salários, estabilidade no emprego, redução da jornada de trabalho para 36h sem redução salarial, não pagamento da dívida interna e externa, contra a política econômica do governo Dilma e chamar a nossa classe a lutar por um plano econômico dos trabalhadores que rompa com a dependência do capital estrangeiro e das multinacionais .

Sobre a participação da CSP-Conlutas na Mesa Nacional da Indústria da Construção

A CSP-Conlutas passa a compor a “Mesa Nacional Permanente Para o Aperfeiçoamento das Condições de Trabalho na Indústria da Construção” para o acompanhamento do cumprimento do

“Compromisso Nacional Para o Aperfeiçoamento das Condições de Trabalho na Indústria da Construção”, buscando ser porta voz das lutas, das greves e das reivindicações dos operários e exigir do Governo e das empreiteiras a imediata efetivação do “Compromisso Nacional” em todas as obras, bem como, o atendimento imediato de todas as reivindicações dessa categoria.

As greves dos operários das obras do PAC ocorridas no ano de 2011 obrigaram o governo a estabelecer uma mesa nacional de negociação, envolvendo os empresários, os sindicatos, federações, confederações de trabalhadores da indústria da construção e todas as centrais sindicais. Após oito meses de negociação, no último dia 1º de março de 2012, foi anunciado em Brasília – pela presidente Dilma – com a presença de centenas de representantes de entidades patronais, de trabalhadores e do governo um acordo denominado: Compromisso Nacional Para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Indústria da Construção (De caráter opcional e com um critério de adesão como quis o Governo)

A CSP-Conlutas que esteve no início das negociações com o Governo e rompeu em protesto às quatro mil demissões ocorridas em Jirau no auge das mobilizações de 2011, esteve presente no lançamento desse acordo e apoiada na realidade concreta de um novo levante de greves, irá compor, a partir de agora, a “Mesa Nacional Permanente para o Aperfeiçoamento das Condições de Trabalho na Indústria da Construção” que, formalmente, terá o papel de acompanhar a implantação do referido termo.

O anúncio desse acordo, com seu caráter de “adesão”, está longe de mudar a dura realidade dos operários nas obras. Em primeiro lugar porque se trata de um “Compromisso” que reflete apenas indicativos sobre as condições mínimas de trabalho. Por outro lado, a sua existência é devida ao ascenso de lutas e greves de dezenas de milhares de trabalhadores que seguem submetidos a condições degradantes de trabalho, em um dos setores mais explorados de nossa classe, e que por esse motivo se levanta e enfrenta os governos, as empresas, a repressão e a ausência flagrante do comprometimento de boa parte de suas “representações” sindicais.

Em segundo lugar, porque só estabelecer o acordo não basta. É preciso colocá-lo em prática. As inúmeras greves que voltaram a explodir nos grandes canteiros, com a mesma intensidade, pelos mesmos motivos mostram que a situação continua como antes. Os trabalhadores seguem sendo tratados com a mesma truculência e/ou conivência dos governantes e arrogância da patronal. Exemplos são os episódios de humilhação e repressão policial praticados pelo Consórcio Construtor de Belo Monte, bem com as centenas de demissões efetivadas como forma de punir os operários que lutam por melhores condições de trabalho nas diversas obras desse País

O objetivo do Governo com essa mesa (dirigida pela Secretaria Geral da Presidência, com nove ministérios, os representantes da patronal e de parte dos sindicalistas alinhados com o Palácio do Planalto) é tentar controlar o movimento, estabelecer um interlocutor e construir uma mesa de gestão política e econômica, a exemplo, do que foram as câmaras setoriais.

O nosso objetivo é o oposto: levar para essa mesa o reflexo dessas mobilizações e greves. Aí atuaremos, e em todos os espaços onde for possível defender os interesses dos trabalhadores, para exigir do Governo Dilma e das empreiteiras a imediata efetivação do acordo nacional em toda obra, em cada empresa, em cada complexo ou região. É essa a cobrança que faremos permanentemente.

Queremos uma mesma data-base, piso nacional e mesmo salário para os operários em todo o país, cesta básica com valor igual, pagamento de horas-extras e horas in itinere, folga (baixada) de 5 dias a cada 60 dias trabalhados, Plano de Saúde com cobertura nacional para todos os nossos familiares, saúde, segurança, condições de trabalho, alojamento, transporte, refeição de qualidade e ainda a possibilidade de indicação de até sete delegados sindicais de base em cada obra com estabilidade no emprego.

A nossa grande e principal tarefa, ao compor essa mesa, seguirá sendo a de potencializar a luta direta, a construção da unidade nacional desse setor, com a diretiva de derrotar as intenções do governo e

das empreiteiras com seu “projeto de desenvolvimento” e conquistar melhores condições de trabalho e salários.

O fortalecimento do trabalho e organização de base dessa categoria é condição determinante para que se estabeleça uma alternativa de direção para esse setor e, conseqüentemente, para a nossa classe, partindo das lutas objetivas até construção e consolidação de relações que nos permitam a legitimidade política para representar e ser representados por esses trabalhadores, apoiando e estimulando sua mobilização permanente.

A CSP-Conlutas utilizará esse acordo, que reflete demandas e orientações sobre condições mínimas de trabalho para buscar ser uma interlocutora dessas lutas e reivindicações. Caso se tente usar esse espaço para retirar algum direito ou para buscar dar legitimidade há algum ataque dos empresários sobre os trabalhadores, seremos veementemente contrários, pois nunca integraremos um espaço que sirva para rebaixar direitos dos trabalhadores e vise preservar o lucro dos grandes empresários.

Em cada uma dessas obras os operários da construção estão lutando pelas mesmas coisas, com pautas semelhantes e sob um mesmo grau de opressão e exploração, portanto, devemos exigir imediatamente do Governo Dilma e das empreiteiras:

- Efetivação desse acordo em todas as obras;
- A mesma data-base;
- Aumento geral dos Salários;
- Um piso nacional e o mesmo salário, no país inteiro, para os profissionais;
- Cesta básica com valor igual em todo país;
- Pagamento de horas-extras e horas itíneres;

- Folga (baixada) de 5 dias a cada 60 dias trabalhados, com passagens aéreas pagas pelas empresas;
- Plano de saúde com cobertura nacional para todos os nossos familiares;
- Eleição de representantes sindicais de base em cada obra, com direito a estabilidade no emprego;
- Saúde, Segurança, Condições de Trabalho, alojamento, transporte e refeição de qualidade;
- Nenhuma demissão.

Resolução sobre a criminalização das greves da PM e dos Bombeiros

Os anos de 2011 e 2012 foram marcados por importantes processos de mobilização em corporações militares, como das PMs do Ceará e Bahia e do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro. As greves são justas e as reivindicações dos grevistas já eram de conhecimento dos governos estaduais há muito tempo. No entanto, nenhuma ação prática foi adotada por esses governos para atender as demandas da categoria – exceção ao Ceará onde a greve foi vitoriosa e o governo foi obrigado a atender as reivindicações da categoria.

O mesmo descaso que os governos de todos os estados têm demonstrado com a categoria dos policiais e com a segurança pública, também se repete em outras categorias e áreas, como na saúde e educação, por exemplo. Ilegal foi a postura do governo Jacques Wagner-PT, por exemplo, que não pagou a URV (Unidade Real de Valor) aos policiais militares e a todos os servidores públicos estaduais, mesmo com determinação judicial para tal. Também é ilegal não cumprir acordos fechados com as categorias, como tem sido a prática do referido governo.

As greves da PM e dos Bombeiros mostram a necessidade não apenas da recomposição salarial dessas categorias, mas de uma mudança no funcionamento e objetivos dessas corporações, que incluía a desmilitarização e o direito à sindicalização.

No momento em que se realiza o 1º Congresso da CSP- Conlutas, os delegados e delegadas presentes reafirmam o apoio às greves e aos movimentos dos policiais militares e dos bombeiros. Contudo, no marco desses importantes processos, entendemos como necessário dialogar com os esses trabalhadores sobre qual deve ser o papel da polícia frente aos movimentos sociais. Quando em greve, os policiais buscam o apoio da população para o seu movimento legítimo. Ou seja, o apoio dos rodoviários, comerciários, bancários, professores, estudantes, servidores públicos e de toda a população. Assim como as greves da PM e dos Bombeiros são justas e não devem ser tratadas como crime e sim como um direito, todas as greves e lutas dos outros trabalhadores são justas e não devem ser reprimidas pela PM. Em uma ocupação de terra ou de imóvel por trabalhadores que lutam por emprego, salário e moradia, a polícia não deve reprimir o movimento, como ocorreu na violenta e desumana desocupação do Pinheirinho, em São José dos Campos - SP, por exemplo.

A mesma insubordinação, corajosa e legítima, que fez com que os companheiros paralisassem suas atividades e enfrentassem o poder burguês constituído, também deve estar presente quando as outras categorias estiverem lutando, interrompendo as vias da cidade e ocupando prédios públicos e terrenos abandonados. Só é possível que as reivindicações de todos os trabalhadores sejam atendidas

–inclusive a dos policiais – se estivermos unidos e que a polícia sirva para combater a criminalidade e não os movimentos sociais.

Nesse sentido, além de defendermos as greves e as lutas dos policiais militares e bombeiros, exigimos dos governos a revogação de toda e qualquer punição decorrentes desses movimentos, sobretudo em relação à greve dos bombeiros do Rio de Janeiro. É preciso denunciar a política fascista do governo Sérgio Cabral, que criminalizou, demitiu e aplicou severas penas contra as lideranças grevistas, inclusive seu principal dirigente, o Cabo Daciolo, que foi exonerado da corporação. O 1º Congresso da CSP-Conlutas convoca todas as suas entidades e organizações filiadas a prestarem apoio e solidariedade aos militares atingidos por esses processos, deflagrando uma campanha

nacional pela reintegração dos demitidos, revogação das punições e apoio às suas famílias.

Resolução sobre a PEC do trabalho escravo

Considerando:

- Que a PEC-438, que tramita no Congresso Nacional desde 2001, tendo sido aprovada no Senado em 2004, tem votação prevista na Câmara dos deputados nos dias 8 ou 9 de maio próximo;
- Que esta PEC regulamenta a possibilidade de expropriação sem indenização de propriedades rurais ou urbanas onde se constate trabalho análogo à escravidão, propriedades que deverão ser destinadas à programas de reforma agrária (rurais) e programas de moradia popular (urbanas);
- Que, obviamente, dada a composição do legislativo brasileiro, estão em curso pressões para inviabilizar a aprovação da referida PEC, seja votando contra, seja negando quórum no plenário da Câmara;

O 1º Congresso Nacional da CSP-Conlutas resolve:

Somar-se ao esforço que vem sendo desenvolvido por várias organizações dos trabalhadores, entidades ligadas aos direitos humanos e organizações democráticas, para pressionar os deputados para a aprovação da referida PEC; Divulgar pelo site da entidade e listas de e-mails da central, as iniciativas no sentido de fortalecer esta pressão positiva (como o abaixo assinado eletrônico que circula na Internet – ver <www.trabalhoescravo.org.br>). Conclamar a todos os sindicatos, movimentos e organizações que fazem parte da nossa central, a que se somem a este esforço e se manifestem junto aos parlamentares pela aprovação da PEC 438;

Enviar, ainda na semana do primeiro de maio uma nota da Central a todos os deputados, em nome deste Congresso reclamando a aprovação da PEC 438;

Levar esta bandeira à manifestação do 1º de Maio;

Enviar delegação da Central nos dias 8 e 9 de maio a Brasília, para participar de ato político no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados.

Resolução sobre as mortes no campo

Considerando:

- Que voltou a crescer o número de assassinatos no campo, sendo que nas últimas semanas foram assassinados três trabalhadores (as) no triângulo mineiro, quatro em Rondônia, um no Maranhão e um em Pernambuco. Além dos assassinatos, segue em níveis assustadores o número de trabalhadores e trabalhadoras do campo ameaçados de morte;
- A prática das ameaças e dos assassinatos das lideranças sociais tem sido cada vez mais usadas por fazendeiros, madeireiros e grandes empresários também contra as comunidades quilombolas e nações indígenas;
- A falta de ação das autoridades, locais e nacionais, criam um ambiente de impunidade que permite ampla liberdade de ação tanto aos assassinos de trabalhadores quanto aos responsáveis pelas ameaças. Quando muito se identifica e processa o assassino, deixando de fora os mandantes (normalmente grandes empresários), verdadeira fonte da violência no campo;
- Pela necessidade de uma ação frente a esta situação, que articule todos os setores interessados em parar os assassinatos e dar visibilidade ao problema. Para aumentar a pressão sobre governos e instituições (do judiciário, executivo e legislativo) no sentido de forçar a adoção de medidas concretas que ponham fim a esta situação;

O 1º Congresso da CSP-Conlutas resolve:

- Retomar a campanha contra os assassinatos no campo, exigindo a apuração e punição dos assassinos e mandantes;
- Delegar à SEN a tarefa de articular, no prazo de tempo mais curto possível, uma atividade com a participação de trabalhadores ameaçados e suas organizações, instituições democráticas (como a OAB), instituições como o MPT (Ministério Público do Trabalho), que trate do assunto e formule propostas concretas para enfrentar esta situação.

Tema 2 - Balanço de Atividades e de Organização da Central

Balanço e Organização

A fundação da CSP-Conlutas, unificando movimentos populares, estudantis e de luta contra as opressões, além dos sindicatos, significou um passo à frente na reorganização dos setores combativos dos movimentos sindicais e populares brasileiros.

Nesse breve período de vida da nossa Central, a CSP- Conlutas atuou em diversas campanhas políticas, nas lutas das categorias, eleições sindicais e congressos, jornadas do movimento popular, lutas estudantis, plebiscitos populares, dentre outros.

Desenvolveu a solidariedade internacional e esteve presente em atividades em diversos outros países como a Palestina, Egito, Espanha, França, Itália, Paraguai, Argentina, Haiti, Chile e outros.

A intervenção da Central nas greves das obras do PAC em 2011 catapultou a Central a um plano de destaque nacional, pelo seu papel no apoio à mobilização. A central teve papel importante também na Greve no setor Petroleiro em Novembro de 2011.

A CSP-Conlutas teve atuação destacada em todas as lutas e trabalhou incansavelmente pela sua unificação, capitaneando um dia de mobilização nacional, em 28 de abril de 2011 e, de 17 a 26 de agosto de 2011, foi a vanguarda da jornada nacional de mobilização, que culminou com a Marcha em Brasília no dia 24 de agosto, ponto alto das

atividades, que reuniu vinte mil manifestantes, com destaque para as colunas da Central e de suas entidades filiadas.

A unidade de ação ampla conquistada na jornada foi uma vitória importante. As bandeiras levantadas pelos segmentos participantes contendo a denúncia das políticas do governo e as exigências das categorias e movimentos populares e estudantis conferiram, objetivamente, à manifestação, um caráter de protesto contra o governo Dilma.

A Central foi um ponto de apoio político, material e financeiro das lutas do setor do movimento popular organizado na Resistência Urbana – Frente Nacional de Movimentos e iniciou o processo de organização do setor da Central no movimento popular do campo.

A CSP-Conlutas impulsionou diversas campanhas políticas, dentre elas a campanha contra a criminalização dos movimentos sociais, a campanha pelos 10% do PIB Produto Interno Bruto – para a educação pública, a defesa das empresas públicas, Correios e Petrobras, por exemplo, e dos serviços públicos, sendo parte ativa das lutas contra o aumento das passagens e de diversas outras lutas nas regiões, além de campanhas políticas relacionadas às lutas contra a opressão e a discriminação, buscando fortalecer novos instrumentos como o Movimento Mulheres em Luta e o Movimento Nacional Quilombo Raça e Classe.

Essencialmente, consideramos o balanço de atividades de nossa Central como bastante positivo. Não há como desconsiderar os limites da realidade política em nosso país, em particular o apoio majoritário da população aos governos Lula e Dilma e o papel da maioria das direções sindicais e políticas de apoio ao governo. Nesse cenário, manter e avançar na consolidação de uma pequena, mas muito útil ferramenta para as lutas dos trabalhadores e do povo pobre, não é pouca coisa.

Reivindicamos a experiência acumulada nos últimos anos na construção de uma organização sindical e popular combativa, como algo novo na história de nosso país, ainda que, como em toda experiência, tenhamos muitas limitações.

Temos muito ainda que avançar, seja na estruturação da Central, na plena incorporação dos movimentos populares, estudantis e de luta

contra as opressões, no combate às práticas discriminatórias no interior de nossas entidades, ao machismo e ao preconceito, no combate à burocratização nas entidades sindicais e no fortalecimento de nossa organização de base. São deficiências que não hesitaremos em enfrentar.

Precisamos avançar na política de fortalecimento de nossa alternativa. De um lado, precisamos fortalecer a organização da Central nos estados, consolidando as coordenações e secretarias estaduais, a incorporação de todos os setores que atuam na Central e garantir a contribuição financeira regular.

De outro, temos o desafio de alcançar o reconhecimento pleno como central sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Trata-se de um direito que não podemos nem devemos abrir mão. Embora organizemos quase duas centenas de sindicatos, uma parte muito grande dessas entidades não tem sua situação regularizada junto ao MTE

–Ministério do Trabalho e Emprego. Parte desse problema deve ser debitada à burocracia e ao aparelhamento político do Ministério por setores do governo. Mas outra parte deve-se ao tratamento dado por nossos sindicatos aos problemas que envolvem a sua situação legal. Ou seja, tem a ver com nossa compreensão ou incompreensão política da importância da legalidade como instrumento de defesa da nossa classe no estado burguês. Os patrões e governos, muitas vezes, têm se utilizado dos problemas burocráticos que envolvem a situação das entidades sindicais para atacar e criminalizar nossos movimentos, seja através do não reconhecimento dos sindicatos, da recusa à negociação coletiva, da retenção das contribuições dos associados ou da demissão de dirigentes sindicais.

Outros pontos de organização:

A Central deve incentivar o funcionamento regular das coordenações estaduais, que resultem em iniciativas de elaboração, divulgação e mobilização da Central, dentro dos seguintes propósitos:

- A CSP-Conlutas deve continuar avançando junto à base de cada sindicato.

- Os sindicatos e movimentos populares devem reproduzir as discussões do 1º Congresso da CSP-Conlutas junto a sua base.
- A Central deve seguir fortalecendo e estimulando o fundo de apoio às eleições de oposições sindicais.
- A CSP-Conlutas enquanto uma central independente, classista e anticapitalista, que articula a classe trabalhadora para além do movimento sindical, articule as campanhas políticas que advirem dos sindicatos e associações sindicais, com as entidades do movimento estudantil e popular e vice-versa, por exemplo, campanha salarial dos servidores federais, etc.
- A CSP-Conlutas, enquanto espaço alternativo à falência da CUT deve procurar, de maneira sistemática, pequenos sindicatos e associações sindicais não filiadas as centrais sindicais para iniciar trabalho conjunto e de filiação, tendo em vista a necessidade da busca pela ampliação da base da central e a expansão de segmento da classe trabalhadora por ela representada.
- Para dinamizar as regionais da CSP-Conlutas é preciso aprofundar a política de construção, que abrangja:
- Organização, em nível regional pela CSP-Conlutas, de manifestações públicas de 1º de maio, Dia Internacional da Mulher, Dia da Consciência Negra, e outras situações do movimento operário, embasadas em plataformas políticas específicas.
- Organização da participação dos trabalhadores em campanhas públicas unitárias, que façam avançar a limitada consciência anti-imperialista.
- Estimular os sindicatos e movimentos populares a divulgar através dos seus boletins as lutas internacionais dos trabalhadores e organizar campanhas públicas de solidariedade.

- Estimular o crescimento da consciência política internacional e anti-imperialista entre os trabalhadores.
- A CSP-Conlutas deve seguir com a política de afirmação da Central nas diversas regiões, e sua política independente das centrais de colaboração de classe.
- A CSP-Conlutas deve estimular a realização de seminários ou encontros estaduais para a discussão de conjuntura e ação política;
- A Central deve estimular em todo o país o funcionamento regular das Coordenações Estaduais, com reuniões massivas, que resultem em iniciativas de elaboração, divulgação e mobilização da Central.

Para seguir avançando em sua construção sindical e popular a Central deve:

- Incluir as pautas políticas do movimento popular como parte fundamental de suas pautas, no debate cotidiano e nas jornadas que integra. Implica em manter estas pautas em seus materiais públicos (site, boletins, panfletos), na definição dos temas das reuniões da SEN, das reuniões de Coordenação Nacional e em sua intervenção nos espaços de unidade de ação da esquerda.
- As reuniões da Coordenação Nacional da CSP- Conlutas devem incluir, em sua preparação, a preocupação com elementos de simbologia que facilitem a integração dos militantes do movimento popular nestes espaços. É importante também o esforço na busca das condições materiais de participação destes militantes (transporte, alojamento e alimentação) em igualdade àquelas disponibilizadas aos militantes sindicais por suas entidades.
- A Central deve construir uma Campanha de debate junto às entidades filiadas, com a realização de encontros e seminários, sobre a importância da integração entre movimento popular e sindical para a unidade dos trabalhadores, bem como

estimular a realização de iniciativas conjuntas na base onde isso for possível, particularmente entre os sindicatos de servidores públicos e de trabalhadores da construção civil.

Tema 3 – Organização de Base e Plano de Ação

Organização de Base

Considerando:

- Que a organização de base (entendida aqui como organização para a luta dos trabalhadores nos locais de trabalho, moradia, estudo, etc.) é fundamental para o fortalecimento da luta dos trabalhadores, para a democratização das nossas entidades e movimentos, e também para a educação da nossa classe para a sua autodeterminação, fundamental para o nosso projeto de sociedade socialista e libertária, governada pelos próprios trabalhadores;
- Que, justamente por essa razão, a organização dos trabalhadores a partir da base é parte constitutiva e fundamental da concepção de organização na qual se baseia a construção da CSP-Conlutas;
- Que a realidade atual existente na base dos nossos sindicatos (principalmente, mas também das demais organizações que compõem a nossa central) está longe de corresponder a esta nossa concepção. Fruto de heranças e circunstâncias históricas que antecedem a construção da nossa Central, salvo exceções, os sindicatos e movimentos que compõem nossa Central também padecem com um processo de organização de base muito frágil, em muitos casos praticamente inexistente;
- Que esta situação ameaça objetivamente o projeto que estamos construindo. Não há projeto de organização para a luta dos trabalhadores, não há projeto de sociedade socialista, igualitária e libertária, que sobreviva na ausência de democracia operária e de autodeterminação dos trabalhadores. E não

há democracia operária ou construção de uma cultura de autodeterminação da nossa classe na ausência de organização dos trabalhadores a partir dos seus locais de trabalho, moradia, estudo, etc. Este é um passo que devemos e podemos dar neste sentido, no momento atual da luta de classes;

- Que é necessário reverter este quadro para aproximar mais a nossa estrutura de organização da concepção política que a embala, seja avançando na organização dos trabalhadores na base, seja avançando na formação sindical e política de ativistas e dirigentes na perspectiva do projeto que defendemos para a luta dos trabalhadores e para a transformação da sociedade;
- Que a luta para reverter esta situação se dá no âmbito da prática cotidiana das organizações, mas não só. No Brasil, herança também do Vargasismo e fruto da natureza autoritária do Estado, não há direito à organização no local de trabalho, prevalecendo a ditadura do capital sem nenhum tipo de mediação. Daí a necessidade da luta pela conquista deste direito democrático dos trabalhadores, o de organizar-se no seu local de trabalho;
- Que as bases para este esforço da Central, que deverá ser permanente, foram estabelecidas no Seminário Nacional sobre Organização de Base que realizamos em Novembro de 2010, em São Paulo.

O 1º Congresso da CSP-Conlutas resolve:

- Tomar esta questão – fazer avançar a organização de base – como tarefa central, prioritária, de nossa Central, lutando para fazer com que os sindicatos e movimentos que fazem parte da CSP-Conlutas venham trabalhar com este mesmo critério. Neste sentido, queremos dar continuidade à luta contra a burocratização dos sindicatos iniciada anos atrás na antiga Conlutas;
- No âmbito da Central, dar curso a todas as iniciativas possíveis (junto aos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo) no sentido

de conquistar a proteção legal ao direito de organização no local de trabalho, ou seja, o direito de eleger representantes dos trabalhadores nos locais de trabalho e a garantia de emprego dos representantes eleitos. Esta atividade deve ser tomada como uma campanha prioritária e permanente da Central;

- Atuar junto aos sindicatos filiados à Central no sentido de incentivar, estimular e apoiar as entidades para que, no âmbito de sua atuação o tema organização de base seja também tomado como prioridade. Para que nas atividades cotidianas dos sindicatos, nas campanhas salariais, nas greves, seja uma obsessão organizar os ativistas de base para atuarem junto com a diretoria do sindicato nas discussões e decisões relativas à luta e à ação do sindicato;
- Neste sentido, aproveitando experiências desenvolvidas no setor metalúrgico e da construção civil, estimular os sindicatos a tomarem como reivindicação central nas campanhas salariais a implantação dos delegados sindicais nas empresas, lutando para incorporar este direito às convenções coletivas da categoria;
- Propor aos sindicatos que estabeleçam em sua estrutura de direção, instâncias (conselho de representantes, por exemplo) que permitam a participação efetiva dos ativistas organizados nos locais de trabalho nas discussões e decisões mais importantes a serem tomadas pela entidade;
- Orientar as oposições sindicais ligadas à Central que tratem também este tema como prioridade, seja a partir da sua prática cotidiana, apoiando o trabalho da oposição na organização dos trabalhadores dentro das empresas, seja levantando a bandeira da organização de base como programa da oposição e denúncia da burocracia sindical;
- Propor aos movimentos filiados à nossa Central que, considerando as características de cada organização, este tema também seja tomado com a importância destacada nesta resolução;

- Tomar o tema da formação sindical e política como central em todo este esforço. Estimular e impulsionar a organização de cursos, seminários, palestras, para a formação dos dirigentes e ativistas das entidades. Estas atividades de formação, tanto devem buscar aprimorar a formação política e sindical dos ativistas e dirigentes, como poderão estar voltadas para o assunto específico da organização de base. Para isso buscaremos parceria com o ILAESE ou outros institutos que atuem nesta área;
- Adotar como base política para o desenvolvimento deste trabalho, a elaboração realizada no Seminário Nacional de novembro de 2010, sistematizada no texto apresentado a este Congresso sem prejuízo de outras elaborações e materiais que possam ser apresentados pelas entidades e movimentos.

Plano de ação

A CSP-Conlutas deve reafirmar a busca da unidade como um objetivo permanente para a defesa dos direitos e da melhoria das condições de vida da classe trabalhadora. Nesse sentido, não deve poupar esforços para construir mobilizações unitárias com todos os setores que se disponham, fazendo um chamado permanente às direções majoritárias do movimento para que rompam com o governo e as políticas contrárias aos interesses dos trabalhadores, somando-se à luta.

Da mesma forma, nossa Central reafirma a manutenção de iniciativas próprias, autonomia de atuação e defesa de seu programa. Dentre essas iniciativas, destaca-se o movimento que construiu o Espaço de Unidade de Ação e o apoio a todas as formas de lutas que os vários setores de nossa classe desenvolvem em resistência aos ataques dos governos e dos patrões. Assim considerando, o 1º Congresso Nacional da CSP-Conlutas aprova uma série de eixos e bandeiras que compõem a nossa plataforma de reivindicações e plano de lutas balizado nas principais campanhas das categorias e movimentos dos trabalhadores, à serem desenvolvidos no próximo período.

Plataforma de reivindicações e bandeiras de luta:

- **POR UM PLANO ECONÔMICO DOS TRABALHADORES**

(Aumento geral de salários e garantia de recomposição automática para evitar as perdas, salários dignos para todos, salário mínimo do DIE-ESE; pela redução e congelamento dos preços, tarifas públicas e aluguéis; estabilidade no emprego e fim da demissão imotivada; aplicação e ampliação da Convenção 158 da OIT, fim da informalidade do trabalho e emprego para todos e todas e unificação das campanhas salariais);

- REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM REDUÇÃO SALARIAL- CONTRA AS PRIVATIZAÇÕES – DEFESA DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS NATURAIS DO BRASIL

(Contra a privatização dos aeroportos, reestatização das empresas privatizadas; contra os leilões do petróleo, Petrobras e Correios 100% estatal – Apoio às campanhas “Todo o petróleo tem de ser nosso” e “O minério tem de ser nosso”);

- PELO DIREITO À MORADIA DIGNA/ TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA - REFORMA AGRÁRIA JÁ

(Contra as remoções e os despejos, agravados com os mega eventos – Copa do Mundo e Olimpíadas / Em defesa da reforma agrária e condições dignas de trabalho no campo; fim do latifúndio e do agrogócio; aplicação de políticas públicas com apoio técnico e financiamento para o pequeno produtor rural / Reforma urbana com investimento público em habitação, sob controle dos trabalhadores);

- DEFESA DA APOSENTADORIA E DA PREVIDÊNCIA PÚBLICAS

(Fim do fator previdenciário / Contra a adoção de idade mínima e o fator 85-95, que mantém o sacrifício dos (as) trabalhadores (as) / Recomposição do valor das aposentadorias / Contra os fundos de aposentadoria complementar, pois significam a privatização da previdência);

- CONTRA OS CORTES DO ORÇAMENTO – DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO E DOS DIREITOS SOCIAIS DO POVO BRASILEIRO – COMBATE À CORRUPÇÃO

(Mais verba para saúde, educação, moradia, transpor te público e reforma agrária / Fim do superávit primário e suspensão do pagamento

da dívida externa e interna aos grandes especuladores / Fim dos subsídios e isenções fiscais às grandes empresas / Expropriação dos bens e prisão para todos os corruptos e corruptores e estatização do sistema financeiro);

- EM DEFESA DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE PÚBLICAS (Aplicação imediata de 10% do PIB na educação pública / Implementação imediata do piso nacional dos professores, com 1/3 da jornada em atividade extraclasse / Mais verbas para a saúde pública; pelo fim da DRU – Desvinculação de Receitas da União e revogação da Lei de Responsabilidade Fiscal);

- EM DEFESA DOS (AS) SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS)

(Valorizar os (as) servidores (as) públicos é valorizar o serviço público / Apoio às reivindicações dos (as) servidores (as) públicos (as) / Defesa do direito de negociação coletiva / Contra as restrições ao direito de greve, seja dos (as) trabalhadores (as) da iniciativa privada, seja do serviço público);

- NENHUM DIREITO A MENOS – CONTRA A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

(Contra a flexibilização da CLT, em defesa e ampliação dos direitos trabalhistas e sociais / Contra a terceirização / Combate aos acidentes e ambientes insalubres no trabalho / Combate a todas as formas de trabalho escravo e em condições análogas à escravidão / Combate a todas as formas de assédio moral);

- CONTRA A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

(Em defesa do direito de lutar e dos dirigentes das lutas, presos e perseguidos; contra a aplicação do interdito proibitório nas ocupações e greves, em defesa do direito de greve, apuração dos crimes e punição dos assassinos dos trabalhadores rurais, chega de mortes nos conflitos sociais: direito de autodefesa das comunidades e movimentos sociais reprimidos / Pela reintegração de todos os dirigentes sindicais

demitidos e estudantes expulsos das escolas, pela retirada de todos os processos administrativos de dirigentes sindicais e militantes estudantis / Lutar é um direito, não é crime);

- **DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS**

(Vetar seu uso na repressão aos trabalhadores, comunidades pobres e movimentos populares / Defesa dos direitos humanos, pela prisão dos torturadores, mandantes, financiadores e colaboradores da ditadura militar, pela abertura de todos os arquivos do regime militar);

- **CONTRA O NOVO CÓDIGO FLORESTAL/ EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

(Contra a construção de Belo Monte, a transposição do rio São Francisco e todas as práticas capitalistas que destroem as florestas, os rios, as matas, a fauna e a flora, defesa e respeito à demarcação das terras indígenas e quilombolas);

- **CONTRA TODA FORMA DE DISCRIMINAÇÃO E OPRESSÃO**

(Combate a toda forma de discriminação e opressão às mulheres, negros e homossexuais e demais setores oprimidos / Salário igual para trabalho igual, creches para as famílias trabalhadoras, pela criminalização da homofobia);

- **ORGANIZAÇÃO SINDICAL LIVRE**

(Direito à organização dos trabalhadores nos locais de trabalho, liberdade e autonomia sindical / Fim do imposto sindical)

- **SOLIDARIEDADE E LUTA EM DEFESA DOS TRABALHADORES**

(Pela unidade da luta internacional dos trabalhadores / Todo apoio à revolução árabe e à luta do povo sírio contra a ditadura de Assad / Todo apoio às lutas dos trabalhadores europeus contra os planos de austeridade / Fora as tropas brasileiras do Haiti / Nenhuma confiança no governo Dilma, governadores e prefeitos);

- OPOSIÇÃO DE ESQUERDA AO GOVERNO DILMA POR UM GOVERNO DOS TRABALHADORES E POR UMA SOCIEDADE SOCIALISTA.

Campanhas centrais para o próximo período No Brasil, ainda é latente entre os trabalhadores a ilusão e apoio ao governo Dilma, que continua contando com o aval inestimável da maioria das direções sindicais, populares e estudantis às suas políticas. Os reflexos da crise econômica internacional se fazem presentes no país, com a desaceleração da economia e redução das expectativas de crescimento. Os governos e o patronato respondem preventivamente a essa situação com mais ataques aos direitos dos trabalhadores e criminalização das suas lutas e dirigentes. Os trabalhadores, no entanto reagem em várias frentes e as batalhas seguem em curso. Por isso, queremos apontar alguns eixos que deverão nortear a atividade da Central na organização dessas batalhas.

Unificação das lutas e fortalecimento da unidade de ação

Os patrões e os governos endurecem o jogo com os trabalhadores, negando as reivindicações das categorias e, no caso dos governos, aceitando com reformas e projetos de lei que atacam direitos de nossa classe. O espaço de unidade de ação tem cumprido um papel importante na construção de ações unitárias, envolvendo os trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas, dos setores privado e público, movimentos populares e estudantis. Nossa Central buscará fortalecer esse espaço e construir todas as ações comuns que forem possíveis, sem abdicar de sua intervenção independente. Ganha importância a luta contra a reforma previdenciária que o governo Dilma vem fazendo de maneira fatiada, afetando mais fortemente os servidores públicos nesse momento.

Campanha Salarial dos Servidores Federais

O funcionalismo federal trava uma luta duríssima contra o Governo Dilma-PT em sua campanha salarial. O governo não só aplica o arrocho e congelamento salarial desde 2008, como também vem realizando uma série de reformas que retiram direitos desses trabalhadores e que levam privatização à previdência (fundos de pensão) e aos hospitais universitários. O Fórum das entidades nacionais dos servidores federais já

realizou uma semana de lutas em março e uma paralisação nacional em 25 de abril, como advertência ao governo pelo não avanço nas negociações. Agora, as entidades começam a discutir a possibilidade de uma Greve Geral dos SPF ainda para esse semestre e a CSP-Conlutas se coloca na linha de frente para ajudar nessa construção e buscar apoio e solidariedade do conjunto de suas entidades e organizações filiadas, para tentar garantir a vitória desse importante movimento.

Unificação das campanhas salariais do segundo semestre de 2012

Os petroleiros, bancários, metalúrgicos, trabalhadores dos Correios, do processamento de dados, eletricitários e outras categorias tem suas datas-base concentradas entre setembro e novembro. A CSP-Conlutas buscará unificar essas lutas em calendários e iniciativas comuns, como forma de pressionar os patrões e os trabalhadores alcançarem suas reivindicações.

Campanha contra os crimes da Copa do Mundo e as lutas do movimento popular:

A proximidade dos megaeventos como a Copa do Mundo de 2014 e a Olimpíada de 2016 no Rio de Janeiro desencadearam uma onda de ataques às comunidades, através de remoções forçadas e um processo de “higienização” social dos centros urbanos, para favorecer a especulação imobiliária. Do mesmo modo, os governos seguem aplicando uma política de despejos violentos em áreas ocupadas por trabalhadores sem teto, cujo símbolo mais dramático foi a expulsão de 9 mil pessoas de suas casas no bairro do Pinheirinho, São José dos Campos. Na esteira da resistência, o movimento popular organizado na Central, desenvolveu a campanha dos Novos Pinheirinhos, que, junto com a campanha Contra os crimes da Copa vem realizando uma série de ações de ocupação de terrenos e pressão sobre os órgãos públicos com intuito de exigir moradia digna para todas as famílias de sem teto. Nesse sentido, os enfrentamentos tendem a aumentar, sendo necessário fortalecer a resistência e garantir a participação ativa da CSP-Conlutas no Movimento Popular, em especial ocupações de terra e resistência aos despejos e a criminalização. A CSP-Conlutas contribuirá na organização do Plebiscito Nacional contra os crimes da Copa

do Mundo, que ocorrerá no segundo semestre de 2012, ajudando na divulgação junto às entidades filiadas, para que se essas também se integrem ao plebiscito. Por isso, nossa Central entende como necessário uma vigorosa mobilização de todos os setores em apoio a essas lutas. Essas duas campanhas devem ser assumidas como tarefas de toda a Central e dos setores que organizamos para o próximo período.

Construir um grande ato nacional durante a realização da Rio+20 com todas as organizações que participarão da Cúpula dos Povos

Passados 20 anos da realização da Rio-92 (Eco-92 - Conferência da ONU que abordou o tema do meio ambiente e desenvolvimento) a situação ambiental do planeta em nada melhorou e as condições da humanidade são ainda piores que naquele momento. A Rio+20 vem com a propaganda do “capitalismo verde” e da construção de políticas de desenvolvimento sustentável, mas na verdade é mais um fórum internacional que reunirá os principais governantes do mundo para reafirmar seu sistema, onde não há lugar para a defesa do meio ambiente, dos povos originários e de condições dignas para o povo trabalhador.

Este encontro acontece no momento em que no Brasil o governo Dilma impõe as maiores barbaridades contra as populações pobres e agride o meio ambiente para construção de grandes obras para a Copa do Mundo, Olimpíadas e PAC

–Belo Monte, Jirau, Pecem e Suape são exemplos de como, ao capital, pouco importa as consequências de sua ganância em relação ao meio ambiente ou à superexploração da classe trabalhadora. Assim, nada esperamos desse evento, porque não passa de uma manifestação hipócrita dos governos burgueses, e sabemos que a melhora das condições ambientais só será possível com a destruição do capitalismo.

Neste contexto, nossa Central impulsionalará uma campanha pela construção de uma grande manifestação no Rio de Janeiro combinando com a participação na Cúpula dos Povos (de 15 a 23 de junho), evento alternativo à Rio+20.

Derrotar a reforma sindical e trabalhista

Nesse momento está em discussão no Congresso Nacional a retomada das reformas sindical e trabalhista, através da PEC 369,

que unifica vários projetos e possui três dimensões: dá poder de negociação para federações e centrais em substituição aos sindicatos, prevalência do negociado sobre o legislado e regulamenta o direito de greve, de maneira restritiva. A Central deve assumir essa como uma campanha fundamental no próximo período.

Campanha pelo direito à organização dos trabalhadores em seus locais de trabalho

A organização de base, em sentido amplo (nos locais de trabalho, moradia e nas escolas) foi o tema escolhido para esse 1º Congresso da CSP-Conlutas, que deve aprofundar as medidas discutidas no Seminário Nacional que realizamos em novembro de 2011, cujos eixos são:

- Defesa do direito político dos trabalhadores a constituírem suas organizações de base nos locais de trabalho
- Inclusão, nas pautas de reivindicações das campanhas salariais dos sindicatos, do direito à organização no local de trabalho;
- Combate às perseguições e criminalização dos ativistas
- Fomentar as iniciativas institucionais pela regulamentação do direito à organização nos locais de trabalho, estreitando contato com a Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público do Trabalho e ainda junto ao Poder Legislativo.

Campanha contra as privatizações

O PT se igualou ao PSDB também nessa matéria e através das PPPs e diversas manobras, como a abertura de capital das estatais, concessões da exploração das bacias do pré-sal, dentre outras, executa um plano ousado de privatizações, desnacionalizando setores estratégicos da economia como a exploração do petróleo e entregando as riquezas sob controle do estado ao capital privado nacional e internacional. A realidade é a mesma nos governos do PSDB como comprova a privatização da linha 4 do metrô de São Paulo, por exemplo. É urgente e necessário lançar uma ampla campanha contra as privatizações do governo Dilma e dos governos estaduais.

Resolução sobre o trabalho da CSP-Conlutas com os aposentados

A CSP-Conlutas, apesar de minoritária no movimento sindical brasileiro e ainda pouco organizada no segmento de aposentados, deve manter uma política constante de denúncia do governo e enfrentamento à política de desmonte da Previdência. Por isso, o 1º Congresso da CSP-Conlutas aprova as seguintes resoluções:

- Cada entidade filiada à CSP-Conlutas deve organizar os trabalhadores aposentados de sua base, criando um “Departamento de Aposentados” ou uma “Secretaria de Aposentados”, vinculados ao próprio organismo sindical, mas com políticas específicas para esse segmento da classe;
- Para viabilizar a organização dos aposentados, é de suma importância que, tanto os sindicatos, como a própria CSP-Conlutas, tenham em suas instancias de direção membros responsáveis pela tarefa e que acompanhem a implementação da medida acima descrita, além de organizar a nossa intervenção nacional no setor;
- Manter a política de trabalho unitário com a Fapesp (Federação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de São Paulo), a Cobap (Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas) e entidades dirigentes do movimento dos aposentados e outras federações estaduais;
- A CSP-Conlutas lançará, em unidade com outros setores combativos do movimento, uma ampla campanha em defesa da aposentadoria e da Previdência Pública que inclua os trabalhadores da ativa, os informais e os aposentados;
- De imediato, denunciar a chamada “desoneração da folha de pagamento das empresas”, exigir minimamente o mesmo o reajuste do salário mínimo às aposentadorias e pensões e o fim do fator previdenciário, sem nenhum outro ataque para substituí-lo (como os fatores 105/95 ou 95/85);

- Divulgar e lutar pela aprovação dos projetos de lei de interesse dos aposentados no Congresso Nacional, como o PL 4434/08, que atualiza os benefícios dos aposentados de acordo com o número de salários mínimos da época de sua concessão. Além disso, dois vetos presidenciais do governo Lula precisam ser votados: o do fim do fator previdenciário (2010) e o do reajuste de 16,67% para aposentados e pensionistas (2006);
- Sempre que possível, unificar as lutas dos servidores públicos aposentados com a dos demais trabalhadores aposentados pelo RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

Resolução sobre os crimes cometidos pela ditadura militar

Em 31 de março de 2012 o golpe militar de 1964 fez 48 anos e a maioria dos crimes cometidos pelos agentes do Estado que atuaram de maneira ilegal não foram punidos. Estes crimes incluem perseguições e prisões ilegais, formação de quadrilha com grupos paramilitares, espancamentos, torturas, sequestros, estupros e assassinatos.

Em particular os trabalhadores que lutaram contra a ditadura, realizando movimentos grevistas e lutas de resistência que geraram a derrubada do regime autoritário, sofreram a prática persecutória, recorrente, de demissões, prisões arbitrárias, sequestros, compelimento à clandestinidade, torturas e monitoramentos ilícitos.

A sociedade brasileira exige fortemente a apuração e punição destes crimes, assim como exigiram as populações de outros países latino-americanos, como o Chile, Uruguai e Argentina. A verdade é que o Brasil é o país mais atrasado da América Latina em punir repressores da ditadura.

O governo Dilma tenta não realizar a punição dos responsáveis e a reparação das vítimas, alegando que a Lei da Anistia de 1979 anistiou os presos, torturados, mortos e também os torturadores e assassinos. Apoiar-se na posição do Supremo Tribunal Federal que decidiu em 2008 que a Lei da Anistia impediria julgamentos de atos praticados durante o regime militar.

Mas crimes de lesa-humanidade – tais como a tortura são imprescritíveis e impassíveis de anistia, até mesmo a legislação brasileira

determina que crimes como sequestros não possam prescrever sem a localização dos sequestrados. Porém, em virtude da pressão social, em 21 de setembro de 2011 o governo aprovou na Câmara dos Deputados um projeto que cria a Comissão da Verdade para investigar estes crimes cometidos pelo Estado durante o período de 1946 a 1988.

Esta comissão nasceu com muitas deformações. Uma delas é que não terá independência do governo, todos os membros serão nomeados pela presidenta Dilma. Além disso, não terá meios legais e materiais para investigar a fundo os crimes cometidos e, o pior, tem por objetivo apenas investigar e não aplicar punições aos criminosos da ditadura.

A existência dessa Comissão da Verdade só tem sentido se tiver como resultado a identificação dos agentes do Estado que participaram da repressão política e sua responsabilização, julgamento e punição exemplar. Porém, esta Comissão não saiu do papel e ninguém nem sabe quem serão seus representantes.

Uma política de Direitos Humanos do Estado impõe que este assumas suas responsabilidades e que invista na diminuição dos efeitos do legado da violência do regime autoritário, sendo determinante que se valorize o direito à resistência dos povos contra a opressão.

Portanto, o 1º Congresso da CSP-Conlutas resolve:

- Fortalecer a campanha nacional de ANISTIA A TODOS OS PRESOS E PERSERGUIDOS DURANTE A DITADURA MILITAR e a CAMPANHA PELA FORMAÇÃO DE UMA VERDADEIRA COMISSÃO DA VERDADE QUE INVESTIGUE E PUNA OS CRIMINOSOS DA DITADURA. Engajar-se com todos os sindicatos e movimentos em atos e manifestações;
- Exigir que a COMISSÃO DA VERDADE seja independente do governo, com uma equipe que não seja questionada pelos movimentos sociais; com orçamento destinado à execução desse trabalho e possa realizar a apuração dos crimes cometidos pelos agentes do Estado para julgar e punir estes criminosos;

- Exigir que a abrangência da COMISSÃO DA VERDADE atinja, não somente os agentes que diretamente prenderam, torturaram e mataram, mas também que se investigue e puna os seus “patrocinadores”, aqueles que apoiaram e financiaram material e politicamente estas ações de exceção;
- Exigir que a COMISSÃO DA VERDADE revele que houve no país, de fato, uma LUTA DE RESISTÊNCIA a uma ditadura autoritária e sanguinária e não simplesmente atos terroristas dos resistentes;
- Exigir também que todos que foram perseguidos e presos pela ditadura sofreram torturas, prisões arbitrárias, sequestros, compelimento à clandestinidade e ao exílio, demissões e transferências por razões políticas, banimentos, expurgos estudantis e monitoramento ilícitos sejam incluídos nos programas de reparação material, incluindo restituições de direitos, compensações financeiras e disponibilização de serviços de educação, saúde e moradia;
- Exigir também a mudança de nomes de espaços públicos dados aos criminosos do Estado, o estabelecimento de dias de comemoração e a construção de museus, parques e locais de memória dos que lutaram contra a ditadura. Formar uma Comissão que coordene e implemente as atividades, a partir do comitê, no Brasil todo.

Resolução contra a criminalização dos movimentos sociais e da pobreza

O último período vem marcado pelo aprofundamento da crise econômica mundial. Os governos burgueses, por sua vez, respondem à crise com amplos ataques às conquistas e direitos dos trabalhadores para manter a taxa de lucro dos patrões e aprofundar a exploração capitalista. O Brasil também sofre as consequências desse marco histórico. Ainda que os efeitos da crise mundial não se manifestem aqui no mesmo grau que na Europa, o governo Dilma Rousseff-PT antecipa uma série de medidas que surrupiam direitos e pioram a vida dos trabalhadores e da juventude. Os governos burgueses tam-

bém agem de forma violenta contra os movimentos de resistência de nossa classe e, da mesma forma que na Europa, a escalada de violência e o braço armado do Estado contra as organizações da classe trabalhadora em nosso país se expressa em todas as ações, seja na cidade ou no campo, nos processos sindicais ou do movimento popular e estudantil.

A política bonapartista e criminosa dos governos se apresenta com medidas de “arapongagem” e ações terroristas, como o atentado à sede do SINTUSP. Ou nas ações de repressão violenta praticadas pela Polícia Militar no despejo das famílias do bairro Pinheirinho, em São José dos Campos. Mas também na Cracolândia e nas lutas dos estudantes contra o aumento das passagens, não excetuando sequer as greves de policiais, como nos casos de Bahia e Rio de Janeiro, que foram reprimidas com a prisão de lideranças e proibição do movimento. Avançam ainda com medidas como as ações de ilegalidade das greves, interditos proibitórios, indiciamento no Código Penal e prisão de lideranças sindicais e populares.

Considerando a tendência de agudização da crise em nosso país, esses governos, junto com os patrões, seguirão adotando medidas duras contra os direitos da população pobre e trabalhadora. Nesse sentido, a repressão e a criminalização dos movimentos são parte de uma estratégia dos governos, em todas as escalas, ou seja, federal, estadual e municipal, no sentido de inibir as mobilizações da classe trabalhadora.

Diante dessa situação, o 1º Congresso Nacional da CSP-Conlutas resolve:

- Impulsionar uma forte e permanente Campanha Nacional Contra a Criminalização dos Movimentos Sociais e da Pobreza, utilizando amplo material de divulgação, como manifesto contra os crimes do Estado Burguês, cartazes, folders e mídia audiovisual;
- Organizar ações de denúncia permanente contra esses crimes, desde os movimentos citados nessa resolução, mas avançando essa denúncia aos crimes nas obras da Copa do Mundo, PAC e outras. Contra a militarização dos canteiros de obras do

PAC e da copa e olimpíadas, e a repressão e criminalização da luta dos operários. Pelo direito de greve;

- Propor ações conjuntas com os organismos nacionais e internacionais de Direitos Humanos que deem visibilidade à campanha de denúncia contra esses crimes, utilizando todos os espaços disponíveis: audiências públicas nos parlamentos municipais, estaduais e federal, seminários, debates, mesas redondas e atos públicos;
- Orientar todas as entidades e movimentos da CSPConlutas, incluindo a Secretaria Executiva Nacional e as Secretarias Estaduais e Regionais, para que mantenha ponto permanente em suas pautas de reunião sobre esse tema, organizando a solidariedade e a defesa dos movimentos atacados pela repressão dos governos e da patronal;
- Por uma campanha contra a repressão na USP e reintegração dos estudantes expulsos, trabalhadores demitidos por motivação política. Pela retirada dos processos contra todos os indiciados criminalmente na justiça burguesa.

Reforma agrária: bandeira estratégica da CSP-Conlutas

O CONCLAT aprovou uma importante resolução sobre a questão agrária no Brasil, identificando a histórica concentração fundiária, o compromisso dos governos do PT com o agronegócio, o favorecimento do grande capital no campo (créditos, pesquisas, infra-estruturas, impunidade) e sua conivência com graves crimes ambientais, o descaço com os assentamentos rurais e com as populações camponesas, a criminalização de lideranças, os frequentes assassinatos.

A CSP-Conlutas não é apenas apoiadora de movimentos rurais, mas é parte intrínseca da luta contra o latifúndio, contra os monopólios e favor da democratização da terra e do uso racional e ecológico dos recursos naturais. Nesse contexto, o 1º Congresso da CSP-Conlutas reafirma o eixo de ação política na questão agrária, já aprovada em

fóruns anteriores, e referenda as resoluções do CONCLAT no sentido de criar as condições políticas e materiais para a sua aplicabilidade.

Reforma urbana: luta de toda classe trabalhadora

Nossa participação na resistência frente à recente violência no despejo do Pinheirinho, São José dos Campos, marca um evidente compromisso da CSP-Conlutas com a moradia, com o saneamento, com a saúde, com a educação, com os direitos humanos, com a preservação da vida, com a partilha da terra. Sindicalizados ou não, os trabalhadores brasileiros são aliados de direitos básicos: casa, trabalho, comida. A especulação imobiliária nas cidades médias e nas metrópoles chega a níveis extremos. Os eventos esportivos vindouros (Copa e Olimpíadas) fazem aumentar os lucros das grandes imobiliárias e empreiteiras, o desalojamento de milhares de famílias, a violência contra o povo pobre, o compromisso de governantes e do poder judiciário com os donos do capital.

A CSP-Conlutas, ciente do necessário aprofundamento desse tema, desenvolvera iniciativas para a conscientização de todas as entidades filiadas e suas lideranças, populares ou sindicais, com objetivo de estabelecer o compromisso permanente com a Reforma Urbana em nosso país.

Juventude e movimento estudantil

A juventude tem um reconhecido potencial contestatório, e cabe às organizações dos trabalhadores oferecer uma proposta estratégica e um abrigo para a juventude proletária e excluída, justamente sua porção mais explorada.

A juventude sindicalizada ou inserida formalmente no mundo do trabalho já encontra sua identidade com a sua categoria profissional e com os eixos de luta da classe trabalhadora.

A juventude organizada no movimento estudantil não constitui uma classe por si, já que não ocupa uma posição própria no sistema de relações de produção, no mundo do trabalho.

A juventude dos bairros, em particular das periferias, apresenta vínculos indiretos ou muito frágeis com o processo produtivo e os meios de produção.

Mas identifica-se com o proletariado principalmente por sua origem e por suas condições de vida: habitação, acesso aos recursos tecnológicos e aos aparelhos públicos, como cultura, saúde e educação.

A propaganda capitalista acena para a juventude com algumas possibilidades, mas com nenhuma alternativa, a não ser adequar-se ao sistema para garantir sua sobrevivência. Fatalmente, lhes restará o papel de explorados.

Em geral, os primeiros confrontos dos jovens com o sistema se dá com a negação dos valores burgueses que buscam enquadrá-los como explorados.

Estes primeiros confrontos com a família e com a sociedade são fragmentos de rupturas sociais, da não aceitação de todas as regras, mesmo que de forma simbólica, limitada, individual e temporária. É a primeira experiência enquanto agente ativo na definição de valores e conceitos na sociedade.

É desta rebeldia e da busca por uma nova identidade, e não a de sujeito explorado, que sai a energia que constrói movimentos culturais como o hip-hop e o grafite.

Por mais explosiva que seja sua reação à tendência de adaptação à lógica capitalista, sem uma perspectiva revolucionária a juventude é inevitavelmente tragada pelo sistema.

Aqui entra a importância de um projeto político que organize e apresente um programa de ruptura para a juventude.

As escolas são o principal ponto de encontro da juventude na periferia. Os Grêmios podem tornar-se um centro de referência de organização para os jovens da região, que podem organizar palestras, oficinas, festivais de música e mostras de filmes e teatro, atividades que seriam parte de um processo mais amplo de formação política.

Esta referência é decisiva nos momentos de mobilização, como nas campanhas pelo passe-livre.

Nos movimentos populares do campo, e nas cidades de forma mais limitada, na medida em que consolidamos de ocupações e processos de autogestão, através das áreas sob o controle dos trabalhadores,

oferecemos à juventude pobre e ao povo uma perspectiva de organização, luta e sobrevivência que os meios tradicionais não são capazes de fazer.

E oferecemos à universidade e aos intelectuais uma perspectiva alternativa de intervenção: agrônomos, veterinários, biólogos, geógrafos, educadores, nutricionistas e comunicadores que se vincularão aos processos de produção, comunicação e reocupação do campo; engenheiros, arquitetos, químicos, médicos e artistas que se vincularão à processos similares na cidade, que finalmente estariam integrados e não mais divididos nessa dicotomia “campo e cidade”.

Isso, além de potencializar nossas experiências, pode retornar e criar dentro das universidades um vigoroso movimento de estudantes e intelectuais vinculados diretamente à luta socialista, tanto na teoria como na prática.

Sobre a importância da aliança operária estudantil

A juventude tem sido protagonista nas mobilizações e nas revoluções que estão ocorrendo no mundo todo.

É assim no norte da África e no Oriente Médio, na luta contra as ditaduras; na Europa, nas greves, mobilizações e ocupações contra os efeitos da crise econômica; e também na América Latina, onde o Chile e na Colômbia o movimento estudantil tomou as ruas num Ascenso de massas contra a precarização da educação.

Em toda a sua história o movimento estudantil brasileiro sempre esteve engajado em campanhas gerais do movimento social e foi aliado dos trabalhadores nos principais enfrentamentos da luta de classes, como por exemplo, na luta contra a ditadura militar, na histórica campanha do Petróleo é nosso, Fora Collor, etc.

O policlassismo do movimento estudantil coloca a necessidade de ganhar uma parcela significativa dos jovens estudantes para se aliar às lutas dos trabalhadores e de disputar a enorme força democrática que tem os estudantes quando se mobilizam para uma aliança com a classe trabalhadora, única que pode de fato transformar a sociedade de conjunto. O movimento estudantil, como comprovado pela história, pode ser a faísca que impulse a explosão de revoltas sociais e mobilizações operárias.

É nessa expectativa que reafirmamos o caráter da CSP-Conlutas - Central Sindical e Popular e estudantil, que sem negar em nenhum momento a centralidade da classe trabalhadora como sujeito fundamental da transformação da sociedade, teve a ousadia de testar uma forma de organização inédita em nosso país, onde trabalhadores e juventude compõe organicamente uma mesma central.

Nas principais lutas que ocorreram nesses primeiros dois anos da central, a organização em conjunto de trabalhadores e estudantes se mostrou um caminho acertado para potencializar as lutas. Foi assim na luta dos Bombeiros no Rio de Janeiro, nas greves operárias da construção civil, na campanha de defesa do Pinheirinho e na campanha e Plebiscito Popular pelos 10% do PIB para educação pública já.

Nossa Central precisa ser conhecida como aquela que leva os estudantes para a porta das fábricas, para os canteiros de obras, para as ocupações e para as tribos indígenas e que leva os operários, os sem teto, os sem terras e os quilombolas para dentro das universidades e escolas para as lutas em conjunto com o movimento estudantil.

Acreditamos que a aliança operário-estudantil é estratégica para nossa luta de transformação da sociedade e a CSP-Conlutas deve continuar sendo a referência desta experiência em nosso país. Por isso, está colocada para nossa Central a grande tarefa de aprofundar esta relação e potencializar as lutas conjuntas dos trabalhadores, estudantes e movimento popular.

Resolução sobre a questão de raça e classe

Considerando:

- Que na conjuntura atual estão colocados mais ataques neoliberais, perdas de direitos para a classe trabalhadora e o crescimento das mazelas do capitalismo, em especial à população negra, parte da base da pirâmide social, a maioria da população brasileira e a segunda fora da África;

- Os ataques são efetuados contra toda a classe trabalhadora, mas os negros são os mais atingidos pela precarização do trabalho, desemprego e os que mais sofrem com o sucateamento dos serviços de educação e saúde. A falta de moradia, saneamento básico, aumento da violência no cotidiano das cidades e no campo são frutos da violência praticada pelo Estado. Este deveria ser o principal responsável por políticas públicas de reparação, ações afirmativas e cotas, com objetivo de reduzir as desigualdades raciais e sociais. Essas desigualdades são aprofundadas na consciência da classe trabalhadora, pela política imposta hipocritamente pelo Estado do mito da democracia racial;
- É preciso aprofundar a unidade e as ações de combate, na luta direta contra o racismo, o machismo, a homofobia, a exploração e a opressão. Fortalecendo dessa forma a consigna de Raça e Classe na consciência da classe trabalhadora, através das organizações sindicais e dos movimentos de luta contra a opressão capitalista. (negros, negras, mulheres, lgbt, estudantil, popular e cultural).

O 1º Congresso da CSP-Conlutas resolve:

- Lutar por salário igual para trabalho igual, para negros e brancos, homens e mulheres e contra a perda de direitos sociais e trabalhistas;
- Defender a valorização dos servidores públicos, e defesa dos serviços públicos de qualidade para a população negra;
- Defesa da saúde e educação 100% estatal, públicas e antirracistas;
- Pela aplicação da lei 10.639 e dos 10% do PIB para educação pública já;
- Contra o PROUNI e REUNI; por uma universidade 100% estatal e pública, com no mínimo 25% de cotas raciais;

- Em defesa do transporte público, de qualidade e com tarifas populares;
- Defesa intransigente das trabalhadoras (os) que sofrem com Assédio Moral, Racial e Sexual, fruto das mazelas do capitalismo e do racismo, do machismo e da homofobia;
- Regulamentação das terras de Quilombos e Indígenas! – Em defesa da titulação das terras de quilombos, indígenas; pela manutenção do decreto 4887/03;
- Contra a criminalização dos movimentos sindicais, sociais e da pobreza, fim da intolerância contra as religiões;
- Defender uma política de estado pela construção de moradia digna para as negras e os negros;
- Pela valorização da cultura negra e popular das periferias e do campo/quilombolas e da cidade/juventude negra;
- Todo apoio e participação em espaços e movimentos de frente única de luta e combate contra o racismo independente dos governos e patrões;
- Incentivar a criação dos setoriais de negros nas CSP-Conlutas estaduais;
- Incentivar a criação das Secretarias de Combate a Discriminação e Opressão.

Resolução sobre as mulheres trabalhadoras

Lutar contra o machismo e a exploração, Unir a classe trabalhadora e fortalecer o trabalho de base

A crise econômica mundial hoje atinge com mais força o continente Europeu. O desemprego, corte de salários e flexibilização de direitos formam a receita do capitalismo para resolver suas crises: jogá-la nas costas dos trabalhadores. E, nesse processo, supeexploram os

setores oprimidos. Utilizam as ideologias machistas, racistas, homofóbicas e xenófobas para ampliar a divisão da classe. Por outro lado, os trabalhadores resistem, com grandes protestos europeus contra os planos de austeridades e contra os governos, e nos países do norte da África e Oriente Médio, milhares saem às ruas contra ditaduras e as péssimas condições de vida. As mulheres estão presentes nessas lutas com destaque.

No Brasil, a crise ainda não tem afetado o país do mesmo modo que na Europa e EUA, mas mesmo assim o governo Dilma retirou mais de R\$ 100 bilhões do orçamento das áreas sociais, privatizou aeroportos e a previdência dos servidores públicos e promove isenção fiscal aos grandes empresários, enquanto os trabalhadores pagam altas taxas juros. Para concretizar a realização da Copa do Mundo e das Olimpíadas, o governo vem desenvolvendo políticas e leis que preveem desocupações de áreas de moradia e aumenta a criminalização dos trabalhadores. As greves nas obras da copa demonstram a resistência dos trabalhadores às terríveis condições de trabalho. O episódio do Pinheirinho é um exemplo de como esses megaeventos produzem desastres à vida da população pobre.

Em relação às mulheres, a promessa de construção de 6427 novas creches não deverá ser cumprida, já que em 2011 nenhuma nova foi entregue pelo governo federal. Os programas de combate à violência tiveram seu financiamento reduzido por conta dos cortes no orçamento. O projeto Rede Cegonha e a MP 557/2011, reduziu a preocupação com a saúde da mulher à maternidade, deixando de lado a sua integralidade, e a criação de um cadastro de grávida atua contra a bandeira histórica do movimento pela legalização ao aborto. Aliás, Dilma se comprometeu com os setores conservadores, na “Carta ao povo de Deus”, a não avançar na legalização do aborto em seu governo.

Muitas trabalhadoras e trabalhadores acreditam que com Dilma podem mudar sua situação, mas a experiência de 16 meses de governo demonstra que não basta ser mulher, é preciso ter um programa que defenda a classe. O PT optou por governar para os banqueiros e empresários, atendendo a interesses que não podem ser

conciliados aos das trabalhadoras. Por isso, Dilma não representa as mulheres trabalhadoras.

As mulheres são metade da classe trabalhadora brasileira (46%). Elas são a maioria dos trabalhadores da Administração Pública, tem presença significativa nas indústrias, e nos setores considerados masculinos, como metalurgia, mineração e construção civil, a contratação de mulheres vem crescendo sensivelmente nos últimos 10 anos.

Essa ocupação “feminina”, embora muito importante, é resultante dos processos de reestruturação produtiva e vem acompanhada de precarização das condições de trabalho que afeta toda a classe e as mulheres em particular. Elas estão localizadas nos setores menos remunerados e são a maioria entre os terceirizados. Ganham em média até 33% menos que um homem para uma mesma função. Essa diferença cresce quando falamos das mulheres negras.

O capitalismo se apoia no machismo para pagar menores salários e com isso regular o valor global da mão- de-obra, abrindo espaço para pagar menos também aos homens. O trabalho doméstico culturalmente reconhecido como tarefa da mulher, desobriga o estado e os patrões de garantirem creches, lavanderias, restaurantes públicos. A mulher trabalhadora acumula um dia a mais de trabalho por semana em virtude da dupla jornada.

A falta de creches é o principal motivo para que as mulheres não consigam emprego ou permaneçam nele. A violência mata 10 a cada dia, mas não se resume aos crimes bárbaros, está na sutileza da piada que por vezes se transforma em assédio moral e sexual.

Essa realidade impõe desafios à organização do movimento sindical e popular em defesa dos direitos da classe trabalhadora. É preciso incorporar as demandas das mulheres trabalhadoras como parte da luta e atuação cotidiana do movimento sindical e popular. Isso é preciso para unificar a classe e aproveitar o potencial de organização das mulheres. É preciso um combate cotidiano ao machismo para incorporar mais mulheres e fortalecer a luta dos trabalhadores. É fundamental a unidade entre homens e mulheres trabalhadores.

Por tudo isso e de acordo com resolução do I Encontro de Mulheres, realizado no dia 27 de abril, o 1º Congresso Nacional da CSP-Conlutas, aprova as seguintes resoluções:

- Dilma não representa as mulheres trabalhadoras;
- A luta das mulheres só pode ser vitoriosa em unidade com os homens trabalhadores, de forma independente dos governos e patrões;

Principais bandeiras:

- Aumento geral dos salários. Salário Igual para Trabalho Igual!
- Garantia de atenção integral à gestante no parto e pré-natal;
- Licença-maternidade de 6 meses sem isenção fiscal, para todas as trabalhadoras e estudantes, rumo a um ano!
- Reconhecimento do atestado de acompanhamento dos filhos como abono de dias ao trabalho!
- Creches em tempo integral, gratuitas e de qualidade para todos os filhos da classe trabalhadora!
- Anticoncepcionais para não abortar, aborto legal, seguro e gratuito para não morrer!
- Revogação imediata da MP 557/2011, que criminaliza as mulheres!
- Pela autonomia sobre o próprio corpo, contra a exigência de autorização do marido para realização de “ligadura”.
- Fim da Violência contra a mulher! Aplicação e Ampliação da Lei Maria da Penha! Punição dos Agressores, construção de casas-abrigo!

- Cotas raciais nas universidades;
- Criminalização da Homofobia;
- Fim da terceirização que afeta principalmente as mulheres;
- Em defesa da previdência pública e das mulheres aposentadas.

Campanhas Políticas:

- Reafirmar a inclusão das datas históricas das lutas das mulheres no calendário de atividades da Central: o dia 08 de março – dia internacional de luta das mulheres trabalhadoras; 25 de julho – dia latino-americano da mulher negra; 28 de setembro - dia latino americano de luta pela legalização e descriminalização do aborto; 25 de novembro - dia latino americano de luta contra a violência às mulheres;
- Fortalecer as campanhas que a CSP-Conlutas vem desenvolvendo, como a “Trabalho Igual, Salário Igual”, e a “Campanha Nacional por Creches”. Essas campanhas devem ser encaradas como o esforço para colocar as mulheres trabalhadoras em movimento e como uma forma de incorporar cotidianamente as respostas políticas em relação às consequências da exploração e da opressão;
- Construção de uma campanha nacional contra a Violência à Mulher;

Medidas Organizativas:

- Qualquer organização que se pretende a fortalecer o movimento de massas na perspectiva de dar protagonismo às lutas e necessidades reais da classe trabalhadora precisa dar centralidade política e organizativa aos temas relacionados às lutas das mulheres, por isso defendemos:

- Criação de Secretarias de Mulheres nos Sindicatos;
- Cotas para as mulheres nas diretorias, respeitando percentual de mulheres em cada categoria e incorporando as mulheres negras, como instrumento de promoção das mulheres, de formação de dirigentes sindicais, como o esforço para refletir as políticas das mulheres e para criar identificação das trabalhadoras da base com suas direções;
- Desenvolvimento de organizações por local de trabalho e CI-PAS, estimulando a participação das mulheres, sendo os olhos e ouvidos das direções sindicais sobre a realidade da mulher trabalhadora.
- Realizar Campanhas de sindicalização voltada às mulheres;
- Realização de Encontros de Mulheres para deliberar sobre as pautas das mulheres a serem incorporadas na luta cotidiana;
- Garantia de creches em todas as atividades dos sindicatos e da Central, para que a responsabilidade com os filhos não seja o impeditivo para a participação das mulheres nas atividades.
- Cursos e palestras para a categoria e diretoria, como forma de educação política e vigilância constante às posturas machistas que ocorrem no interior do movimento sindical.
- Avançar e discutir no movimento popular como desenvolver mecanismos para ampliação da participação das mulheres, com a criação de espaços específicos que possam debater a realidade dessas trabalhadoras, encontros de mulheres nas ocupações, reuniões periódicas para discutir a demanda por creche, o combate à violência doméstica, etc.
- Realizar um novo encontro de mulheres, com maior tempo, que dê conta de aprofundar temas relacionados à terceirização, mulheres deficientes, LBGT, aposentadas entre outros.

- As políticas e ações aqui apresentadas atuam no sentido de fazer agitação política sobre as mulheres trabalhadoras para ganha-las para a luta classista, tarefa fundamental para unir a classe trabalhadora e impor uma derrota aos patrões e governos, fortalecendo a luta por uma sociedade mais justa e igualitária, uma sociedade socialista.

Sobre as questões relativas aos LGBT's

O 1º Congresso da CSP-Conlutas reafirma a importância da construção da Central como ferramenta de luta de combate contra as opressões, como a homofobia.

É fundamental aliar esta luta ao processo de reorganização da classe trabalhadora em curso em nosso país. Nesse sentido, é necessário que a organização do trabalho político voltado para a luta dos homossexuais aconteça a partir do trabalho de base nos locais de trabalho e estudo, assim como nos movimentos populares.

Neste Congresso, além dos homossexuais e transexuais do movimento estudantil, essencialmente os que estão organizados na ANEL, registra-se a presença do movimento sindical e, em especial, do movimento popular.

Por tudo isso, o 1º Congresso da CSP-Conlutas resolve:

- Lutar por políticas de saúde da mulher lésbica e de pessoas transexualizadas;
- Construir de uma cartilha LGBT focando o movimento sindical e popular para fortalecer o trabalho de base;
- Participar da III Marcha contra a homofobia em Brasília em Maio de 2012;
- Construir uma intervenção qualificada nas Paradas do Orgulho LGBT;
- Organizar nas bases filiadas na CSP-Conlutas palestras referentes ao dia 28 de junho, resgatando o dia de luta pelo Orgulho Gay;

- Construir o I Encontro Nacional do Setorial LGBT da CSP-Conlutas;
- Apoiar a despatologização da transexualidade;
- Lutar pela Garantia do nome social nos espaços públicos e de trabalho – Campanha de acesso universal a lei de alteração de nome civil, e sugerir a supressão de sexo e gênero em alguns documentos de identificação.
- Campanha pela União Civil e contra a criação de um “terceiro banheiro” para indivíduos LGBTs;
- Construir uma ampla campanha em defesa do Estado Laico.

Tema 4 – Estatutos e Direção

ESTATUTOS

Redação final aprovada após o debate das propostas de alterações:

Capítulo I. Da transformação, da denominação, da natureza jurídica, da duração, das sedes e sub-sedes

Artigo 1º – A CENTRAL SINDICAL E POPULAR/Con-

lutas, também identificada pela sigla CSP-CONLUTAS, constituída a partir do Congresso da Classe Trabalhadora - Conclat - realizado em Santos/SP e ratificada nesta Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia vinte e quatro de julho do ano de dois mil e dez, no SINDSPREV/RJ, localizado na Rua Joaquim Silva, 98-A, Rio de Janeiro/RJ, sucessora da Associação Coordenação Nacional de Lutas, originalmente constituída em 15 de dezembro de 2005, em Brasília/DF, e da Coordenação Nacional de Lutas/Conlutas, é uma entidade civil devidamente registrada, com personalidade jurídica de direito privado, natureza jurídica de central sindical, popular e de classe, sem fins lu-

crativos e de duração indeterminada, com base territorial e representatividade em todo o território nacional, com sede e domicílio na Cidade de São Paulo/SP, à Praça Padre Manoel da Nóbrega, 36 – 6.º andar, Sé – CEP 01015-010.

Parágrafo primeiro – A CSP-CONLUTAS tem personalidade jurídica própria e distinta das entidades a ela filiadas e não responde pelos atos praticados por seus filiados.

Parágrafo segundo – A CSP-CONLUTAS poderá estabelecer e manter em funcionamento sub-sedes nos estados e regiões do país.

Artigo 2º – A CSP-CONLUTAS é entidade de caráter classista que se constitui como instrumento para a defesa das reivindicações, direitos e interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora em seu conjunto, consubstanciados em seu programa.

Parágrafo primeiro – A CSP-CONLUTAS busca agrupar em seu interior as trabalhadoras e os trabalhadores organizados nos sindicatos, as organizações de trabalhadores desempregados e desempregadas, dos aposentados e aposentadas, os diferentes movimentos populares que organizam trabalhadores e trabalhadoras da cidade e do campo, as organizações e movimentos que lutam contra toda forma de discriminação e opressão e as organizações estudantis que decidirem participar das lutas da classe trabalhadora.

Parágrafo segundo – Sempre que no presente Estatuto for usada a expressão “trabalhadores e trabalhadoras”, estará se referindo a todo o conjunto de setores, entidades e organizações referidas no parágrafo anterior. A expressão “Central” também será utilizada para designar a entidade ora constituída.

Capítulo II. Do programa e dos objetivos

Artigo 3º – O programa da Central deverá ser aprovado e só poderá ser alterado no Congresso Nacional da Central, sempre com vistas ao cumprimento dos objetivos da entidade.

Parágrafo único – A concretização e atualização do programa referido no caput, para cada momento da luta de classes, poderá ser feita por deliberação da Coordenação Nacional da CSP-CONLUTAS.

Artigo 4º – A CSP-CONLUTAS enquanto instrumento para a defesa de todas as reivindicações e demandas dos trabalhadores e trabalhadoras e das organizações a ela filiadas, tem como objetivos:

Parágrafo primeiro – Organizar e mobilizar os trabalhadores e trabalhadoras sempre no sentido de defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas.

Parágrafo segundo – Lutar por melhores condições de vida e trabalho.

Parágrafo terceiro – Lutar em defesa dos interesses históricos da classe trabalhadora, tendo como meta o fim de toda forma de exploração e opressão, sempre na perspectiva de uma sociedade socialista, governada pelos próprios trabalhadores e trabalhadoras.

Parágrafo quarto – Representar, com autonomia e independência, nas esferas política, administrativa e judicial, perante quaisquer órgãos da Administração Pública, dos Poderes constituídos e da sociedade, em qualquer instância, os interesses coletivos e individuais dos trabalhadores e trabalhadoras, em matéria de direito individual, individual homogêneo, coletivo ou difuso.

Parágrafo quinto – Participar, mediante autorização dos filiados, de negociações coletivas nacionais, estaduais, regionais ou setoriais, pugnando pela defesa dos interesses dos seus representados, somente podendo firmar instrumentos decorrentes com expressa autorização dos mesmos.

Parágrafo sexto – Exercer a representação dos trabalhadores e trabalhadoras, por meio das entidades e organizações a ela filiadas.

Capítulo III. DOS PRINCÍPIOS. Artigo 5º – São princípios basilares da CSP-CONLUTAS.

Parágrafo primeiro – A independência de classe. I) A atuação da CSP-CONLUTAS deverá basear-se no pressuposto de que a

libertação dos trabalhadores e trabalhadoras será obra dos próprios trabalhadores e trabalhadoras. II) Para não fugir de seus objetivos a CSP-CONLUTAS deve se pautar pela mais completa independência política, financeira e administrativa em relação à classe empresarial, à burguesia classicamente considerada, aos governos e ao Estado. III) É incompatível o recebimento de quaisquer recursos financeiros oriundos da União, dos Estados, dos Municípios, de ONGs ou de empresários. IV) É incompatível a ocupação, pelos dirigentes da Central, de funções públicas ou cargos em tarefa de direção em qualquer instância governamental.

Parágrafo segundo – A construção da unidade, como valor estratégico, na luta dos trabalhadores e trabalhadoras. I) A CSP-CONLUTAS defenderá e atuará para assegurar a unidade dos trabalhadores e trabalhadoras na luta por seus direitos e interesses. II) A unidade é um meio fundamental para fortalecer os trabalhadores nas suas lutas. III) A unidade de ação com outros setores para além da CSP-CONLUTAS não se contrapõe ou se sobrepõe à independência política da Central.

Parágrafo terceiro – A defesa da ação direta. I) A CSP-CONLUTAS defende a mobilização coletiva e a ação direta dos trabalhadores e trabalhadoras como formas privilegiadas de luta; II) A CSP-CONLUTAS poderá se utilizar de outras formas de luta como a atuação no parlamento ou a luta jurídica, as negociações e acordos que forem de interesse da classe trabalhadora, sempre e quando se fizerem necessários e forem aprovados na base; III) Todas as demais formas de atuação dos trabalhadores e trabalhadoras deverão estar subordinadas à sua ação coletiva, à sua mobilização, pois essa é a principal garantia de vitória da classe trabalhadora.

Parágrafo quarto – A autonomia frente aos partidos políticos. I) A Central, sendo uma organização de natureza sindical, popular e de classe, sem caráter partidário, é autônoma frente aos partidos políticos, o que significa que todas as suas decisões – políticas, administrativas e financeiras – serão tomadas de forma soberana nas suas instâncias de deliberação; II) A CSP-CONLUTAS não é apolítica, podendo posicionar-se sobre os acontecimentos políticos na sociedade; III) A CSP-CONLUTAS valorizará e receberá de bom grado, em suas

instâncias, todos os trabalhadores e trabalhadoras filiados/filiadas ou não a partidos políticos.

Parágrafo quinto – A democracia e a unidade na ação.

I) A CSP-CONLUTAS pautará o seu funcionamento por formas e processos que assegurem a democracia, um rico e saudável debate interno, o respeito à diversidade política existente em seu interior, com o objetivo de assegurar a sua unidade na ação. II) Os processos de decisões de suas políticas devem basear-se em ampla participação das entidades e organizações a ela filiadas.

Parágrafo sexto – A autonomia das entidades de base filiadas. I) Todas as entidades filiadas (sindicais, movimentos, oposições e minorias) filiadas gozam de autonomia política, organizativa e financeira em relação a Central.

Parágrafo sétimo – A solidariedade internacional entre os trabalhadores e trabalhadoras. I) A solidariedade internacional e a unidade dos trabalhadores e trabalhadoras e das suas organizações de classe de todas as regiões do mundo, para a defesa dos seus direitos e interesses, são valores permanentes buscados pela Central; II) A libertação da classe trabalhadora de toda forma de opressão e exploração que ela sofre no mundo em que vivemos, é uma tarefa que não se inscreve apenas nos marcos de um país e, sim, deve ser tomada no plano internacional.

Capítulo IV. Da filiação/admissão, da desfiliação, dos direitos e deveres dos associados

Artigo 6º – Poderão filiar-se à Central as entidades sindicais, oposições e minorias sindicais, organizações de trabalhadores desempregados e desempregadas, de aposentados e aposentadas, movimentos populares urbanos e rurais, organizações do movimento estudantil e movimentos de luta contra as opressões, que serão tratados neste Estatuto pelas expressões “associado(s)” e “filiado(s)”.

Parágrafo primeiro – A filiação de entidades e movimentos será efetivada mediante requerimento escrito encaminhado à Secretaria

Executiva Nacional, que deve estar acompanhado de documentos comprobatórios de que o pedido de filiação foi aprovado pelas instâncias deliberativas correspondentes da entidade, movimento ou organização pleiteante.

Parágrafo segundo – À Coordenação Nacional compete analisar e aceitar, ou não, os pedidos de filiação apresentados à Central, cabendo recurso ao Congresso Nacional.

Parágrafo terceiro – As oposições sindicais e minorias sindicais de entidades ligadas às outras centrais poderão participar da CSP-CON-LUTAS e de suas instâncias, podendo inclusive eleger delegados e delegadas aos Congressos, mediante credenciamento junto à Coordenação respectiva que, por sua vez, poderá aceitar, ou não, o referido credenciamento.

Parágrafo quarto – A oposição sindical somente será cadastrada caso esteja de acordo com as regras, objetivos e princípios contidos no presente Estatuto Social.

Parágrafo quinto – As entidades sindicais, oposições e minorias, organizações de trabalhadores desempregados e desempregadas, movimentos populares urbanos e rurais, organizações de aposentados e aposentadas, organizações do movimento estudantil e movimentos de luta contra a opressão e outros, ao filiarem-se, preservarão a sua autonomia política, administrativa e financeira em relação a Central.

Parágrafo sexto – Nenhum associado responde, subsidiária ou solidariamente, pelos atos da entidade.

Parágrafo sétimo – A desfiliação de entidades e movimentos será efetivada mediante requerimento escrito encaminhado à Secretaria Executiva Nacional da Central, acompanhado de documentos comprobatórios de que o pedido de desfiliação foi aprovado pelas instâncias deliberativas correspondentes da entidade, movimento ou organização pleiteante.

Parágrafo oitavo – A Secretaria Executiva Nacional compete analisar o pedido, solicitar novos documentos, se for o caso, e encaminhá-lo à Coordenação Nacional que poderá aceitar, ou não, o pedido, cabendo ainda recurso ao Congresso Nacional.

Artigo 7º – São direitos das entidades filiadas à CSP- CONLUTAS: I) Participar das suas diversas instâncias de Coordenação, com direito a voz e a voto, nos termos do presente Estatuto Social. II) Eleger delegados e delegadas para participar do Congresso Nacional, do Congresso de seu Estado ou Região, de representantes à Coordenação Nacional, desde que estejam em dia com suas obrigações financeiras.

Capítulo V. Da estrutura, organização, funcionamento e administração

Artigo 8º – São instâncias de organização, de funcionamento e deliberação da CSP-CONLUTAS, na seguinte ordem hierárquica: I) Congresso Nacional; II) Coordenação Nacional;

III) Secretaria Executiva Nacional; IV) Coordenação Estadual ou Regional; V) Secretaria Executiva Estadual ou Regional.

Parágrafo Único – Nos âmbitos nacional, estadual e Regional serão eleitos, também, juntamente com as Secretarias Executivas, os Conselhos Fiscais respectivos.

Capítulo VI. Do Congresso Nacional

Artigo 9º – O Congresso Nacional é a instância máxima de decisão da CSP-CONLUTAS e será realizado, ordinariamente, a cada 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro – O Congresso Nacional será composto por delegados e delegadas eleitos/eleitas por todas as entidades sindicais, movimentos populares urbanos e rurais, organizações de trabalhadoras e trabalhadores desempregados e de aposentados e aposentadas.

Parágrafo segundo – A participação das entidades estudantis e dos movimentos de luta contra as opressões não poderá exceder o percentual de 5% do total dos delegados inscritos ao Congresso Nacional.

Parágrafo terceiro – A convocação do Congresso Nacional cabe à Coordenação Nacional e se fará da seguinte forma: I) Pelo menos 4 (quatro) meses antes da realização do Congresso deve ser publicada, no veículo oficial de comunicação da Central, a data e a pauta do

Congresso; II) O local de realização do Congresso deve ser divulgado com antecedência mínima de 3 (três) meses; III) Compete à Coordenação Nacional definir os critérios em base aos quais se elegerão os delegados e delegadas, bem como as demais normas que nortearão a organização do Congresso.

Artigo 10º – Compete ao Congresso Nacional decidir soberanamente sobre todo e qualquer ponto colocado em pauta.

Parágrafo primeiro – Caso a convocação do Congresso Nacional não seja feita no período previsto neste Estatuto pela Coordenação Nacional, a convocação poderá ser feita por 1/5 das entidades e movimentos filiados e em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo segundo – O quorum para deliberação das modificações estatutárias é de 2/3 (dois terços) dos delegados e delegadas com direito a voto nesta instância.

Capítulo VII. Da coordenação nacional

Artigo 11 – A Coordenação Nacional corresponde à Assembleia Geral da entidade, e é o órgão de direção cotidiana da Central entre seus congressos nacionais.

Artigo 12 – A Coordenação Nacional reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses, ou extraordinariamente conforme necessidade, mediante convocação a cargo da Secretaria Executiva Nacional da Central.

Parágrafo primeiro – A convocação deverá ser publicada pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização da Coordenação Nacional, no veículo oficial de comunicação da Central, contendo a data da reunião.

Parágrafo segundo – O local de realização da Coordenação Nacional e pauta devem ser divulgados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo terceiro – Caso a Secretaria Executiva Nacional não convoque a Coordenação Nacional no período previsto neste Estatuto,

a convocação poderá ser feita por 1/10 das entidades e movimentos filiados à Central em dia com suas obrigações estatutárias.

Artigo 13 – A Coordenação Nacional será composta por representantes eleitos/eleitas nas instâncias das entidades e movimentos filiados à CSP-CONLUTAS, em dia com as suas contribuições financeiras à Central, nas seguintes proporções:

I) Entidades sindicais: Com até 4.999 trabalhadores na base: 1 voto; De 5.000 a 19.999 na base: 02 votos; De 20.000 a 39.999 na base: 03 votos; De 40.000 a 79.999 na base: 04 votos; De 80.000 trabalhadores na base, em diante: 05 votos, mais 1 a cada 20.000 ou fração de 10.000, limitado a 10 votos.

I.a) A base das oposições sindicais e das minorias das entidades sindicais não filiadas à Central deve ser definida a partir do percentual da categoria que representarem.

I.b) Para as oposições sindicais deve se levar em conta o número de votos obtidos na última eleição e, no caso das minorias, a proporção que representam na diretoria da entidade. II) Movimentos populares:

II.a) Acampamentos e ocupações (urbanos ou rurais): Até 500 famílias: 1 voto; De 501 a 1.000: 2 votos; de 1.001 a 2000 famílias: 3 votos; acima de 2.000 famílias: 1 voto a cada 1.000 .

II. b) Núcleos Comunitários: Até 125 famílias em assembleia: 1 voto; de 126 a 250 famílias representadas em assembleia: 2 votos; de 251 a 500 famílias representadas em assembleia: 3 votos; acima de 500 famílias representadas em assembleia: 1 voto a cada 250 famílias.

III) Movimentos populares sem base de representação definida: 1 voto por entidade.

Parágrafo primeiro – Para cada reunião da Coordenação Nacional as entidades e movimentos indicarão seus representantes eleitos para compô-la, de acordo com o regimento interno de cada entidade.

Parágrafo segundo – A participação das entidades estudantis e dos movimentos de luta contra as opressões não poderá exceder o percentual de 5% do total de inscritos com direito a voto para participação na

Coordenação Nacional, devendo as representações desses segmentos reunirem-se para indicação dos representantes com direito a voto.

Capítulo VIII. Da secretaria executiva nacional.

Artigo 14 – A Secretaria Executiva Nacional é o órgão executivo da Coordenação Nacional de entidades de base filiadas, e terá como atribuição fundamental implementar as resoluções aprovadas na Coordenação no intervalo entre as suas reuniões.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva Nacional será escolhida na primeira reunião da Coordenação Nacional da entidade realizada após o Congresso ordinário, em base ao critério da proporcionalidade direta e qualificada dos votos obtidos pelas chapas concorrentes, se houver mais de uma. Artigo 15 – A Secretaria Executiva Nacional será composta por 27 (vinte e sete) membros efetivos e 8 (oito) membros suplentes.

Parágrafo único – Na composição dos membros da Secretaria deve-se aplicar a cota de gênero de no mínimo 30%, como forma de ampliar a participação feminina.

Artigo 16 – A Secretaria terá ainda a atribuição de convocar as reuniões da Coordenação Nacional.

Artigo 17 – A representação política da entidade poderá ser exercida por qualquer dos membros da Secretaria Executiva Nacional ou ainda por pessoa indicada pela Secretaria, respeitadas as deliberações das instâncias da entidade.

Artigo 18 – A representação legal, judicial e/ou administrativa será designada pela Secretaria Executiva, podendo ser modificada pela Coordenação Nacional.

Artigo 19 – O mandato dos membros da Secretaria Executiva Nacional é de dois anos, revogável pela Coordenação Nacional ou pela entidade (ou base) a qual pertença o representante, a qualquer momento que esta julgar necessário, nos termos do Estatuto.

Parágrafo único – A revogabilidade do mandato de membros da Secretaria Executiva Nacional apóia-se no princípio de que o mandato não

pertence à pessoa que o exerce nem ao organismo de direção a que ele pertença. O mandato pertence à base da entidade que ele representa.

Artigo 20 – O mandato do membro da Secretaria Executiva Nacional poderá ser revogado nas seguintes situações: I) A pedido da entidade ou da base a que pertença o membro da Secretaria, entendida, no segundo caso, a representação de uma minoria ou oposição sindical, cabendo tão somente ao setor de base a que este membro representa pedir a sua substituição; II) Por ruptura com o Programa e Princípios da Central; III) Por boicote deliberado no encaminhamento das resoluções aprovadas pelo Congresso ou pela Coordenação Nacional; IV) Por falta moral grave.

Parágrafo primeiro – Em todos os casos será garantido amplo direito de defesa ao membro que se propõe substituir.

Parágrafo segundo – Nos casos das alíneas II e III a decisão poderá se tomada pela maioria simples dos votantes na Coordenação Nacional.

Parágrafo terceiro – No caso da alínea IV a Coordenação Nacional terá que observar o quórum mínimo de 50% mais um das entidades com direito à representação na Coordenação Nacional, e o voto de 2/3 dos presentes.

Parágrafo quarto – A Coordenação Nacional poderá ainda adotar outras formas de punição, mais brandas, antes de aprovar a revogação do mandato do membro da Secretaria.

Parágrafo quinto – Em nenhuma hipótese poderá ocorrer a revogação do mandato em função de diferenças políticas.

Artigo 21 – No caso de renúncia do membro da Secretaria Executiva Nacional, não havendo oposição da base a qual representa, a substituição poderá ser feita por suplente ou pela chapa pela qual foi eleito para a Secretaria.

Capítulo IX. Do conselho fiscal

Artigo 22 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, que terão a responsabilidade de fiscalizar as contas da Central.

Parágrafo primeiro – O Conselho Fiscal será escolhido na primeira reunião da Coordenação Nacional da entidade realizada após o Congresso ordinário. Se houver mais candidatos propostos do que o número de membros efetivos e suplentes do Conselho, a votação será individual, observando-se a ordem de votação dos eleitos para a composição do órgão.

Parágrafo segundo – O Parecer do Conselho Fiscal será apresentado anualmente à Coordenação Nacional, no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, devendo ser subscrito por no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros efetivos.

Parágrafo terceiro – O mandato do Conselho Fiscal será de dois (2) anos, podendo ser revogado nas mesmas situações e condições previstas para a revogabilidade dos membros da Secretaria Executiva Nacional.

Parágrafo quarto – Poderão compor o Conselho Fiscal quaisquer membros das entidades filiadas, excetuando-se aquelas entidades cujos representantes ocupem cargo na Comissão de Finanças da Secretaria Executiva Nacional.

Capítulo X. Das Disposições Relativas À Composição Das Secretarias Executivas Estaduais, Secretarias Executivas Regionais E Respectiveos Conselhos Fiscais Estaduais E Regionais

Artigo 23 – As Coordenações estaduais e regionais, Secretarias Executivas respectivas e Conselhos Fiscais serão constituídas pela representação das entidades e movimentos que fazem parte da Central no Estado ou região, cabendo a definição do número de membros de cada Secretaria Executiva (efetivos e suplentes) ser definida pela própria Coordenação de cada Estado ou região, não podendo exceder o número de membros da Secretaria Executiva Nacional.

Artigo 24 – Aplicam-se às coordenações estaduais e regionais, secretarias executivas estaduais e regionais e respectivos conselhos fiscais os dispositivos relativos às instâncias nacionais da entidade, constantes dos artigos 11 a 13 (para as coordenações estaduais e

regionais), 14 a 21 (para as secretarias executivas estaduais e regionais) e do artigo 22 (para os conselhos fiscais nos estados e regiões).

Parágrafo único – O registro em cartório das secretarias executivas estaduais e regionais e dos conselhos fiscais respectivos, para efeitos legais, será encaminhado por ato de nomeação da Coordenação Nacional da entidade, observando sempre a composição apontada no estado ou região.

Artigo 25 – Nenhum membro de qualquer instância da entidade responderá, pessoal ou solidariamente, por perdas ou danos porventura causados pela entidade.

Capítulo XI. Da sustentação financeira

Artigo 26 – A sustentação financeira da CSP-CONLUTAS será feita por dois meios de arrecadação:

Parágrafo primeiro – Uma contribuição regular, paga mensalmente pelas entidades e movimentos, para a manutenção da entidade.

Parágrafo segundo – Por rateio de despesas, sempre e quando necessário, para cobrir gastos extraordinários, referentes a atividades gerais.

Parágrafo terceiro – A não participação de uma entidade neste rateio não será impeditivo para que ela participe com direito pleno de voto nas instâncias da Central.

Artigo 27 – A contribuição mensal deverá ser paga pelas entidades e movimentos na seguinte forma:

Parágrafo primeiro – Entidades com personalidade jurídica e arrecadação regular (sindicatos, federações, confederações, associações de classe, entre outras), pagarão mensalidade à CSP-CONLUTAS correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação global mensal.

Parágrafo segundo – Entidades com personalidade jurídica e sem arrecadação regular e/ou entidades sem personalidade jurídica e com arrecadação irregular (movimentos, comitês, entre outras) pagarão uma anuidade no valor equivalente a meio salário mínimo;

Parágrafo terceiro – Oposições sindicais e minorias sindicais reconhecidas pagarão uma anuidade no valor equivalente a um salário mínimo.

Artigo 28 – A CSP-CONLUTAS não poderá receber recursos oriundos da União, Estados, Municípios, ONGs ou de empresas.

Parágrafo primeiro – A CSP-CONLUTAS poderá receber recursos de convênios nacionais e internacionais para financiamento de atividades que realize, apenas e tão somente quando a fonte destes recursos for uma organização ou entidade de trabalhadores e trabalhadoras e a utilização destes recursos não interferir, por qualquer forma que seja, na soberania de decisão das suas instâncias.

Parágrafo segundo – A CSP-CONLUTAS não poderá desenvolver atividades comerciais ou financeiras, excetuando-se a confecção e venda de materiais e artigos promocionais da própria Central (publicações, camisetas, broches e similares) ou das campanhas de luta que estiver promovendo, assim como as iniciativas de autosustentação dos movimentos sindicais e populares, que ficam permitidas, desde que aprovadas nas instâncias da Central.

Parágrafo terceiro – No caso de contribuições compulsórias depositadas na conta da Central, estes valores serão devolvidos aos sindicatos de base que darão a elas a destinação que suas instâncias aprovarem.

Artigo 29 – O valor arrecadado com as contribuições regulares pagas à CSP-CONLUTAS pelas entidades e movimentos será distribuído por toda a sua estrutura organizativa na seguinte proporção: a CSP-CONLUTAS Nacional fica com o corresponde a 40% (quarenta por cento) e as instâncias estaduais e regionais ficam com 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado e os outros 10% constituirão um fundo de lutas da Central, que receberá o repasse automático deste percentual das contribuições recebidas.

Parágrafo único – O recolhimento da contribuição será feito centralizadamente junto a uma conta bancária da instância nacional da Central, que efetuará o repasse a cada instância estadual e/ou regional.

Artigo 30 – A contribuição de cada entidade relativa ao rateio para o financiamento das campanhas e atividades extraordinárias da Central,

será definida pela instância de Coordenação que estiver promovendo a campanha/atividade, sempre com base em critérios que respeitem, proporcionalmente, a capacidade financeira de cada entidade e movimento.

Capítulo XII. Do patrimônio

Artigo 31 – O patrimônio da CSP-CONLUTAS será constituído de bens móveis e imóveis, legados, doações, veículos, ações e apólices de dívida pública bem como de todo e qualquer bem ou haver da Coordenação Nacional.

Capítulo XIII. DA Dissolução Da Entidade

Artigo 32 – A Central somente será dissolvida por decisão de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos seus associados em Congresso Nacional especialmente convocado para este fim.

Artigo 33 – Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação Nacional da Central, ad referendum do Congresso, sempre que esta julgar necessário.

Capítulo XIV. Das disposições transitórias

Artigo 34 – As disposições constantes dos artigos 8.º e 24, relativas à organização das instâncias estaduais e regionais da entidade, terão um prazo para implementação de dois anos, devendo ser acompanhadas pela Secretaria Executiva Nacional.

Artigo 35 – A Coordenação Nacional deverá debater e deliberar sobre a instituição de uma comissão permanente para cuidar dos assuntos relativos à acessibilidade e mobilidade dos trabalhadores e trabalhadoras portadores de necessidades especiais.

Artigo 36 – A Coordenação Nacional da entidade deverá debater e deliberar sobre a instituição de uma Secretaria de Formação, que englobe as instâncias nacional, estaduais e regionais e de um instituto de formação próprio para assessorar as entidades de base.

Artigo 37 – A Coordenação Nacional deverá instituir um fundo permanente de apoio aos movimentos populares, autorizando o repasse de recursos regulares da Central para este fundo, definindo o volume de recursos e a forma como esses recursos serão aplicados nas atividades dos diversos movimentos populares que fazem parte da Central.

Parágrafo primeiro – A proposta de regulamentação deverá ser submetida à primeira reunião da Coordenação Nacional ocorrida após o Congresso.

Artigo 38 – À Coordenação Nacional caberá analisar, à luz da realidade política e do processo de reorganização da classe trabalhadora, podendo decidir pela antecipação ou, excepcionalmente, pelo adiamento da data do próximo Congresso ordinário da entidade.

Direção

A Secretaria Executiva Nacional e o Conselho Fiscal da CSP-Conlutas, foram eleitos na primeira reunião da Coordenação Nacional, ocorrida nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2012, no Rio de Janeiro. Três vagas ficaram destinadas para a posterior indicação do MTST. Segue abaixo a relação em ordem alfabética:

SECRETARIA EXECUTIVA NACIONAL

Altino de Melo Prazeres (Sindicato dos Metroviários de SP)

Atnágoras Teixeira Lopes

(Sindicato dos Trab. Construção Civil de Belém/PA)

Beatriz Paiva de Oliveira (Sindicato dos Bancários/RN)

Camila Ribeiro Duarte Lisboa (Movimento Mulheres em Luta)

Clara Gomide Saraiva/Tamiris Pereira Rizzo (ANEL – Assemb. Nacional dos Estudantes –Livre)

Cláudio Luiz Alves de Santana (Oposição Alternativa na APEOESP/SP)

Dirceu Travesso/ Wilson Aparecido Ribeiro (Oposição Bancária SP)

Eliana Moreira de Lacerda (Federação Nacional dos Gráficos)

Gilberto Antonio Gomes

(Federação Sindical e Democrática dos Metalúrgicos/MG)

Joaninha de Oliveira Johnson (SINTE/SC)

João Batista da Fonseca

(MTL - Movimento Terra Trabalho e Liberdade)

José Batista Neto

(Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Fortaleza/CE)

José Maria de Almeida

(Federação Sindical e Democrática dos Metalúrgicos/MG)

Júlio César Condaque

(Movimento Nacional Quilombo Raça e Classe)

Luis Carlos Prates – Mancha

(Sind. dos Metalúrgicos de S. José dos Campos/SP)

Magno de Carvalho Costa (SINTUSP/SP)

Manoel Crispim Clemente Flores/Júlio César T. Pereira (SINDS-
PREV/RJ)

Maria da Conceição de Oliveira Silva (SIND-REDE-BH/MG)

Marinalva Silva Oliveira (ANDES-SN)

Mário Sérgio Martins/ Gualberto Isaias de Oliveira Tinoco – Pitéu
(SEPE/RJ)

Mauro Ailton Puerro (SINPRO – Guarulhos/SP)

Miguel Leme Ferreira (Oposição Alternativa na APEOESP/SP)

Neida Porfírio de Oliveira/ Terezinha Bullé da Silva (CPERS-Sindi-
cato/RS)

Paulo Arletes Rios Barela (Oposição ASSIBGE)

Paulo Marcos Borges Rizzo (ANDES-SN)

Saulo Costa Arcangeli (SINTRAJUFE/MA)

Sebastião Carlos Pereira Filho – Cacau (Oposição Bancária BH/MG)

Valdir Martins de Souza

(MUST – Movimento Urbano Sem Teto)

Vânia Carvalho Pinheiro (SINDEESS-BH/MG)

Vera Justina Guasso (SINDPPD/RS)

William do Nascimento Carvalho/ David Moreno Montenegro
(SINASEFE)

Yuri Monteiro Aguiar (SINTECT/RS)

CONSELHO FISCAL:

Herbert Claros da Silva

(Sind. dos Metalúrgicos de S. José dos Campos/SP)

Josevaldo Pessoa da Cunha

(ANDES-SN)

Marcos de Macedo Tinoco

(Sindicato dos Bancários/RN)

Marcos Roberto Ferreira de Azevedo

(Sindicato dos Comerciários de Santa Cruz do Sul)

Maria de Santana Costa

(Sind. Trab. na Confecção Feminina Fortaleza/CE)

Telmo de Oliveira

(Sindicato dos Comerciários de Nova Iguaçu/RJ)

Dia 28 de abril – Vamos parar o Brasil

As centrais sindicais conclamam seus sindicatos filiados para, no dia 28, convocar os trabalhadores a paralisarem suas atividades, como alerta ao governo de que a sociedade e a classe trabalhadora não aceitarão as propostas de reformas da Previdência, Trabalhista e o projeto de Terceirização aprovado pela Câmara, que o governo Temer quer impor ao País.

Em nossa opinião, trata-se do desmonte da Previdência Pública e da retirada dos direitos trabalhistas garantidos pela CLT.

Por isso, conclamamos todos, neste dia, a demonstrarem o seu descontentamento, ajudando a paralisar o Brasil.

São Paulo, 27 de março de 2017.

Adilson Araújo

Presidente da CTB

Antonio Neto

Presidente da CSB

Edson Carneiro (Índio)

Secretário Geral Intersindical

José Calixto Ramos

Presidente da Nova Central

Luiz Carlos Prates (Mancha)

Secretaria Executiva da CSP-Conlutas

Paulo Pereira da Silva (Paulinho)

Presidente da Força Sindical

Ricardo Patah

Presidente da UGT

Ubiraci Dantas de Oliveira (Bira)

Presidente da CGTB

Vagner Freitas

Presidente da CUT

POÉTICAS POLÍTICAS

Seção de textos e manifestações artísticas

◆ **Feliz Dia do Trabalho**

Bruna da Penha de Mendonça Coelho

◆ **José Ramalho**

Gabriel Miranda Brito

◆ **Realismo onírico**

Gabriel Miranda Brito

◆ **Sobre o prazer que há na vertigem, o mundo lá fora e fins que doem na mesma medida em que são absolutamente inevitáveis**

Emanuela Gava Caciatori

Feliz dia do trabalho

Bruna da Penha de Mendonça Coelho¹

Feliz dia do trabalho, disse um vampiro
Não do trabalhador
Aquele que tenta sobreviver
Que tudo faz, tudo produz
Cuja cruz pesa, como a de um certo Jesus
Que eles fingem conhecer
Feliz dia do trabalho, disse um vampiro
Não do trabalhador
Aquele que no suor da lida
Dribla a ferida em carne rubra
Da sua própria existência moída
Na máquina de moer vida
Feliz dia do trabalho, eles desejaram

1 Mestra em Teoria e Filosofia do Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (fevereiro de 2019). Graduada em direito pela UERJ (dezembro de 2016). Professora substituta de Prática Trabalhista da Faculdade Nacional de Direito (UFRJ). Intercâmbio acadêmico na Universitat Jaume I (UJI - Castellón de la Plana, Espanha) em 2013. 2. Possui textos acadêmicos e literários publicados, dentre os quais os livros *Do outro lado da Alcântara: Devaneios quase póstumos* (Juruá editora, 2016), *O samba carioca e a centralidade do trabalho vivo: Poetas operários* (Juruá editora, 2019) e *Seres humanos em terceiro plano: Uma análise da terceirização no Brasil* (NEA-OmniScriptum, 2019). Principais áreas de interesse de pesquisa: sociologia do trabalho; sociologia e filosofia do direito; literatura; direito material e processual do trabalho.

Não do trabalhador
Que escárnio, que baixaza
Dessas bocas que bradam torpezas
Que só desejam a um operário
Um soco diário e um calvário

José Ramalho

Gabriel Miranda¹

Ramalho acorda cedo e mora longe
No café da manhã, tem a companhia
de sua esposa, suas filhas
e da esperança de dias melhores
que costumam chegar
No busão lotado, ele espera calado
E atravessa a cidade para trabalhar
Sessenta anos, terceirizado
Trabalhador superexplorado
Sem idade para se aposentar
Retratos de um Brasil
Que no ano de 2019
Parece só afundar
E no ônibus lotado
Ele continua a esperar

Ramalho tem nome de artista: Zé Ramalho

1 Discente do curso de Doutorado em Psicologia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN, Natal) e, atualmente, em estágio doutoral na École des hautes études en sciences sociales (EHESS, Paris).

Mas na meritocrática
sociabilidade do capital
Não haveria de ter lugar ao Sol
para outro Zé Ramalho
Para um: microfones e holofotes
Para outro, que é também outros
Flanela para limpar o chão
Quando muito: arroz e feijão
A mistura? Frustração!
Tá servido o prato do peão
Para um, matérias em revistas, jornais
Programas de tevê e tudo mais
Para outro(s), salário mínimo, no máximo
e invisibilização. Quer não?
Tem outra opção: seu retrato estampado
em programas policiais.
Tá bom ou quer mais?
Encontro Ramalho às nove da matina
Luva na mão, joelhos no chão
Na cabeça, não sei, talvez preocupação
Um pária brasileiro, urbano
Não indiano. Ou sim, talvez. Mas não!
Ninguém se importa em saber
QUAIS SÃO SEUS SONHOS
apenas em destruí-los
Não é mesmo, seu Jair?!
Bem-vindos ao Brasil dois mil e dezenove
Que acumula em suas 500 primaveras

longos invernos: genocídio, escravidão,
ditaduras, social-liberalismo, ILUSÃO...
Ilusão... Esta palavra que
Uns carregam sem saber
E outros oferecem
Ingenuamente ou
sabendo o que estão a fazer
E Ramalho continua
com afinco a limpar
o chão que pisamos
E transitamos sem
nos preocuparmos
com quem o limpa
Não sabe ele que
sua luta pela sobrevivência
É ao mesmo tempo
Uma guerra contra si
Ou sabe, talvez sem saber
Que aquele trabalho
Seu suado e sofrido trabalho
Que reza para não perder
Ao ser seu ganha pão
É, ao mesmo tempo,
uma adaga que perfura seu peito
E o mata lentamente, dia após dia.

Realismo onírico

Gabriel Miranda¹

Fiz-me um realista onírico
Pois entendo a necessidade
De estar com os pés no árido
e espinhoso chão da realidade
Mas de também voar
até a utopia que queremos conquistar
Ainda que cortem nossas asas
Roubem nosso trabalho
meio de nossa existência
E nos prendam ao chão
Ou em presídios
Não poderão nos privar do desejo
de voar
Eles podem nos tirar quase tudo
Exceto o desejo
E não que não queiram
Eles querem, e tentam

1 Discente do curso de Doutorado em Psicologia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN, Natal) e, atualmente, em estágio doutoral na École des hautes études en sciences sociales (EHESS, Paris).

Mas falham
Por isso, contra a tirania dos reis,
dos príncipes, dos senhores
e dos burgueses
De seus soldados e generais
De seus padres e pastores
Cães e policiais
Ministros e tudo mais
Juízes que são e que não são mais
A força do desejo
Servirá de combustível
para nossas ações
E se fará
luta, sangue, suor e festa
Pois como ensinou um velho Antonio
É com pessimismo na análise
E otimismo na ação
Que construímos as trincheiras
Para os dias que virão

Sobre o prazer que há na vertigem, o mundo lá fora e fins que doem na mesma medida em que são absolutamente inevitáveis

Emanuela Gava Caciatori¹

Eu não tinha ideia de qual seria o buraco que ficaria no meu peito quando eu finalmente levantasse da mesa ao me dar conta de que o amor não estava sendo servido, e que nem seria. Mas, de qualquer forma, foi maior do que eu imaginei. Eu não sei precisar em que momento eu simplesmente soltei as mãos do volante e decidi ignorar todas as possíveis e prováveis más consequências e aceitei me jogar na incerteza cuja única certeza era a possibilidade iminente de uma catástrofe: como se eu tivesse dirigindo sem as mãos no volante e com os olhos vendados. Mas nesse interregno de tempo, entre o início incerto e o fim inevitável, eu (nós) decidi(mos) sentir a adrenalina. O problema é que você estava no banco do passageiro, com o cinto de segurança, um capacete e o seu air bag estava funcionando. Já eu, estava à minha própria sorte, completamente desnuda, pedindo por favor praquilo durar só um tantinho mais, pra eu desfrutar um momento outro e poder fingir por mais um instante que seria possível ignorar tudo que existia e era real do lado de fora dessa viagem num

1 Mestranda em Direitos Humanos na Universidad Autónoma de San Luis Potosí (UASLP/ México). Bolsista CONACYT (México). Graduada em Direito na Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC/Brasil). Pesquisadora CLACSO no GT Crítica Jurídica y Conflictos Sociopolíticos (2019-2022). Pesquisadora do Grupo Pensamento Jurídico Crítico Latino-americano, na linha de Constitucionalismo Crítico (UNESC/Brasil). Colaboradora voluntária na Defensoria Pública da União (Brasil).

carro louco & desgovernado. Sempre que a gente se encontrava o mundo lá fora parecia não existir, ou simplesmente não importava o que estivesse para além das paredes que confidenciavam nosso romance. Eram algumas horas de falsa segurança, como se fosse capaz de existir aconchego e proteção ao ancorar meu barco num porto comandado por piratas. Mas eu gostava da sensação, uma espécie de vertigem estranhamente boa, e então eu silenciava os pensamentos razoáveis pra seguir saboreando e me segurando a essa sensação. Como se fosse possível se firmar e construir alicerces firmes em um chão de areia fofa. Como se o tempo fosse se permitir correr de maneira diferente só pra ser benevolente com a gente e os nossos desejos, meio egoístas, meio bobos, meio infantis, mas sempre sempre puros. A gente estava parado, de frente, encarando coisas que não queria enfrentar, porque sabia que ia doer, só que essas coisas foram aumentando e crescendo cada vez mais, não importando o quão forte a gente quisesse ignorar aquele elefante na sala, que no início tinha o tamanho de um objeto de decoração, no máximo. A gente decidiu não decidindo e o elefante foi crescendo até ficar gigante e nos obrigar a sair da sala, porque ali já não havia espaço pra mais nada além daquele estúpido elefante gigantesco, que já não dava mais pra ignorar. Foi como uma ferida que a gente coloca um curativo pra sarar e que eventualmente é necessário tirar o esparadrapo, pra deixar o machucado respirar e poder curar. Só que em vez de puxar o curativo rápido pra doer menos, a gente foi remendando-o, e a cola velha se misturava com a nova e com a pele e quando mais fundo se ia mais se sabia que ia doer e menos se queria encarar o inevitável. Eu senti -e sei que você também- que o nosso último beijo seria o último: tinha gosto de despedida. Foi agridoce e bizarramente reconfortante. O abraço demorado também, assim como a falsidade sutil na despedida dita que consistiu em algo como até-a-próxima-a-gente-se-vê quando eu descii do seu carro, que sabíamos que era uma (outra) promessa falsa, mas que mais uma vez necessitávamos dessa dissimulada sensação de reconforto. Aceitamos e encaramos o fim sem aceitar e encarar o fim, porque essa é a forma covarde de aceitar e encarar fins que doem e dilaceram, mas que também são inevitáveis, quiçá

na mesma medida. Há, contudo, certa coragem na covardia, penso eu. E ninguém pode negar -ainda que ninguém saiba, porque esse sempre foi nosso grande e sujo segredo- que com você eu fui mais valente do que nunca.

Criciúma/SC, verão, últimos dias de 2019.

Faz calor e o tempo é úmido.

CADERNOS DE RETORNO

Seção de resenhas de textos

- ◆ BUCK-MORSS, Susan. Hegel y Haití: la dialéctica amo-esclavo: una interpretación revolucionaria. Buenos Aires: Editorial Norma, 2005.

Anna Carolina Lucca Sandri

BUCK-MORSS, Susan. Hegel y Haití: la dialéctica amo-esclavo: una interpretación revolucionaria. Buenos Aires: Editorial Norma, 2005.

Anna Carolina Lucca Sandri¹

O texto de Susan Buck-Morss fornece uma importante crítica ao pensamento de caráter universal europeu, que serviu para legitimar a exploração e dominação de escravizados (as) nas colônias. Nesse sentido, a autora teve como objetivo apontar as fissuras existentes nessas ideias, a partir da visualização no pensamento de Hegel de uma potencialidade crítica, que rompe com os pensamentos de autores que o precederam. Essa modificação nas reflexões do autor foi atribuída à luta dos (as) escravizados (as) na Revolução do Haiti.

No primeiro capítulo, a autora desnudou a hipocrisia do ideário de liberdade europeu que não condenava a escravidão. O texto apresenta várias contradições do ideário iluminista, que fundaram o pensamento ocidental: a liberdade era vista como um valor universal e um direito inalienável, porém, estes mesmos defensores da liberdade apoiavam a escravidão. Nesse sentido, a propriedade era vista como a fundação da liberdade, ao mesmo tempo, em que os (as) escravizados (as) também eram considerados propriedade.

1 Mestranda em Direito pela UFPR. Graduada em Direito com habilitação em Teoria do Direito e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Paraná, com interesse nas seguintes áreas: assessoria jurídica popular, direitos humanos, direito à cidade, gênero, cooperativismo e povos e comunidades tradicionais

Em seu segundo capítulo, a autora também apontou o paradoxo entre o ideal de liberdade e a escravidão, que marcou a inserção das potências ocidentais na economia global, por exemplo, possibilitando o desenvolvimento da Holanda no século XVI, assegurado pelo tráfico negreiro, que permitiu o acúmulo de riqueza. Portanto, a economia das metrópoles dependia da utilização da escravidão, tanto que mais de 20% da burguesia francesa dependia de atividade comercial relacionada ao escravismo.

No terceiro capítulo, a autora relatou que após as disputas com a Holanda, a Inglaterra foi conduzida a uma posição de domínio da economia mundial, que incluía o tráfico negreiro. Nesse período houve o desenvolvimento da teoria política, marcada pelo despontamento da figura de Thomas Hobbes, que percebia a escravidão como produto da guerra de todos contra todos no estado de natureza, que é uma disposição natural do homem. Já Locke criticava a escravidão, utilizada pelo autor como metáfora contra a tirania legal, ainda que considerasse a escravização de pessoas negras como instituição justificável. Essa visão foi possível pela dissociação entre o discurso político do contrato social e a economia doméstica, que abrangia as pessoas escravizadas. No capítulo seguinte, Susan Buck-Morss aprofundou a crítica feita aos filósofos iluministas que idealizavam os povos indígenas por meio do mito do bom selvagem, ao mesmo tempo em que não questionavam a exploração econômica proveniente da escravidão.

No quinto capítulo, a autora relatou a importância do ideal de liberdade como motivação para a independência dos Estados Unidos, ainda que a escravidão não tenha sido abolida. Já no capítulo seguinte, Susan Buck-Morss expôs a influência da Revolução Francesa no Haiti, inclusive refletindo sobre como a propagação do ideal de liberdade nas colônias ameaçava os fundamentos da economia escravista que apoiava a burguesia francesa. Nesse sentido, a legitimidade da Revolução Francesa originava-se a partir do ideário de liberdade, compreendido em termos universais. Dessa forma, para a autora a prova de fogo dos ideais iluministas foi a Revolução do Haiti, que desafiava o racismo presente nas concepções dos pensadores europeus.

Em seu sétimo capítulo, a autora defendeu que a metáfora entre senhor e escravo, descrita por Hegel no livro *Fenomenologia do Espírito*, foi elaborada a partir da Revolução do Haiti, ainda que não houvesse nenhuma menção explícita nesse livro. A utilização dessa metáfora difere dos autores iluministas que contrapunham a escravidão a um mítico estado de natureza.

No seu oitavo capítulo, Susan Buck-Morss aprofundou a exposição de Hegel sobre a metáfora senhor e escravo, em que sob uma análise superficial o senhor tem independência em relação aos seus escravos, os quais seriam dependentes dos seus proprietários e vistos como objetos. No desenvolvimento da dialética a dominação aparente do senhor se inverte e torna-se dependente dos seus escravos. Nesse sentido, os possuidores de escravos dependem da instituição escravidão para uma posição de superabundância.

Por isso, para Hegel os senhores seriam incapazes de tornarem-se agentes do progresso histórico sem aniquilarem sua própria existência. Sendo que o escravo é esse agente do progresso histórico, responsável por recriar a história depois que o senhor fez a humanidade possível. Os escravos alcançam a consciência ao se converterem em sujeitos que transformam a natureza pelo seu trabalho, portanto, demonstrando que não são objetos. Há críticas marxistas a Hegel pela não conversão dessa autoconsciência em prática revolucionária, segundo a autora esse passo foi dado pela Revolução do Haiti.

Segundo Hegel, a liberdade não pode ser assegurada pelos senhores, mas conquistada pelos escravos em um duelo que arrisquem sua própria vida. A humanidade dos escravos é demonstrada quando preferem morrer a permanecer subjugados. Dessa forma, Hegel inicialmente defendia que o próprio escravo era responsável pela falta de liberdade, já que preferia a vida à liberdade. Posteriormente considerou as leis que definiam os escravos como propriedade como inválidas.

No nono capítulo, a autora atribuiu a lacuna teórica de estabelecer relações entre as concepções de Hegel com a Revolução do Haiti à interpretação marxista que vislumbrava a luta entre senhor e escravidão de forma abstrata e apenas como metáfora da luta de classes,

bem como por uma visão existente no marxismo que considerava a escravidão como uma instituição pré-moderna e situada no passado.

Em seu décimo capítulo, Susan Buck-Morss buscou analisar a influência da Revolução do Haiti em outros textos de Hegel, que abordavam o conceito de autolibertação do escravo, em que este é livre, assim que toma consciência de sua própria liberdade, excluindo a possibilidade que uma pessoa seja propriedade de outra. Dessa forma, Hegel defendia que a consciência da liberdade ocorresse no mundo, e não apenas no pensamento, tomando como referência a escravidão moderna. Portanto, conectava a libertação dos escravos com a realização histórica da liberdade.

No capítulo seguinte, a autora reflete sobre o livro “Filosofia da História” de Hegel, em que há um retrocesso em relação à radicalidade defendida no “Fenomenologia do Espírito”, já que relegou a cultura africana à pré-história, bem como responsabilizou os negros pela sua própria escravidão, já que supostamente estariam melhor nas colônias do que na terra natal, em que prevaleceria uma escravidão absoluta. Apesar de Hegel considerar que a escravidão é injusta, pois a liberdade é proveniente da essência humana, ele prefere uma abolição gradual em detrimento de uma remoção súbita, já que defende que o ser humano deve adquirir maturidade para a liberdade.

Posteriormente, Susan Buck-Morss questionou se essa modificação no pensamento de Hegel originou-se apenas do seu posterior conservadorismo ou também em decorrência de inúmeras críticas ao desenrolar dos acontecimentos no Haiti, inclusive sobre a queda na produtividade com o trabalho livre. Nesse sentido, o Haiti sinalizou a incongruência de igualdade política que não implique no fim da desigualdade econômica, pois apesar da abolição da escravidão, os negros ficaram de mãos vazias.

Finalmente, em seu último capítulo, a autora concluiu que Hegel foi utilizado para justificar o eurocentrismo. Por isso, seria importante o resgate da influência da Revolução do Haiti na obra de Hegel, visando a recuperar os fatos históricos que retratam a liberdade, que são contados exclusivamente sob a perspectiva dos dominadores. Susan

Buck-Morss defendeu também que seria necessário um contraponto do pensamento de Hegel com outros contemporâneos como Toussaint-Louverture e Dessalines, a partir da retomada histórica com a perspectiva dos dominados um projeto de liberdade não precisaria ser abandonado, mas sim colocado sobre outras bases.

A universalidade europeia era pensada a partir da perspectiva do sujeito homem, branco e proprietário e fundamentava-se na dominação e exploração de outros seres humanos, inclusive dos (as) escravizados (as) nas colônias, que possibilitaram a acumulação de riqueza na metrópole. Portanto, um ideal de universalidade que preze pela liberdade necessariamente deve adotar o ponto de partida dos (as) oprimidos (as).

Para que a ciência comprometa-se com os ideais de liberdade é fundamental que adote o ponto de vista dos (as) dominados (as), e não dos (as) dominadores (as). É necessário que vá além de apontar as fissuras existentes no pensamento universal ocidental e procure dar mais voz aos sujeitos situados à margem, inclusive possibilitando que sejam eles os produtores de ciência.

Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais – IPDMS

O Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS) reúne professores e estudantes de cursos como Direito, Psicologia, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Serviço Social, entre outros, de diversas universidades brasileiras, e conta com a participação de movimentos sociais do campo e da cidade, profissionais do Direito e assessores populares.

A ideia da criação do IPDMS começou a ser discutida no I Seminário Direito, Pesquisa e Movimentos Sociais, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), em 2011. Este primeiro encontro fortaleceu a articulação dos grupos envolvidos e a concepção de que os movimentos sociais são atores fundamentais na construção, fortalecimento e aperfeiçoamento dos instrumentos e mecanismos de intervenção do Estado nos conflitos sociais.

A InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais, ligada ao IPDMS, tem por objetivo difundir produção teórica inédita concernente à temática “direitos e movimentos sociais”.

Com a perspectiva de impulsionar a atividade de pesquisa desenvolvida com, por e para os movimentos sociais, mobilizando pesquisadores de todo o Brasil em diversas áreas temáticas, o IPDMS se propõe a criar uma publicação, em formato de periódico internacional, que promova produções teóricas que estejam comprometidas com a construção de conhecimento crítico e libertador sobre o tema dos direitos e dos movimentos sociais, permitindo a elaboração criativa e engajada de análises e interpretações sobre os diversos assuntos que afetam o povo brasileiro e latino-americano.

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais

<http://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia>
ciainsurgencia.revista@gmail.com

Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS)

www.ipdms.org.bripdmscorreio@gmail.com

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais é um instrumento pelo qual o jovem Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais – IPDMS expõe, à face do mundo, o seu modo de ver, através da difusão de suas preocupações centrais, combinando o necessário fomento à produção intelectual, rigorosa e científica, com a estética e a linguagem mais livre e afeita ao cotidiano da militância e à mística dos movimentos populares.

Este volume do periódico é uma celebração à luta que encontra na união de esforços entre pesquisadores e pesquisadoras e militantes a sua razão de ser. Tomada por uma concepção radicalmente comprometida com a transformação social e profundamente ligada aos anseios das organizações populares e suas bases, a presente revista apresenta-se como um conjunto de possibilidades para dialogar, crítica e interdisciplinarmente, com as novas gerações de pesquisadores, pesquisadoras e militantes que estão insatisfeitas com um contexto universitário que se apresenta descolado dos verdadeiros problemas do povo e afastado do pensamento político engajado com os grandes projetos de mudanças significativas de nossas sociedades periféricas e dependentes do capitalismo.